



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.080

João Pessoa - Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.156 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Aduílio Mendes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Aduílio Mendes, cantor e compositor, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.157 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Inclui, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, o evento denominado “Cavalgada de São José de Marimbás”, realizado na cidade de Cachoeira dos Índios, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, o evento “Cavalgada de São José de Marimbás”, realizado na cidade de Cachoeira dos Índios, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.158 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa do Padroeiro São Francisco, realizada no município de Várzea, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa do Padroeiro São Francisco, realizada no município de Várzea, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.159 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Caminhar, localizado no município de Aparecida, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Caminhar, localizado no município de Aparecida, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.160 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS

Altera a Lei nº 9.957, de 11 de janeiro de 2013, que trata sobre a oferta de merenda escolar diferenciada para alunos das escolas públicas do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 9.957, de 11 de janeiro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA: “Dispõe sobre o fornecimento de alimentação especial, na merenda escolar, adaptada para alunos com restrições alimentares, em todas as escolas da rede pública estadual do Estado da Paraíba.”

“Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade das escolas públicas da rede estadual de ensino de oferecer merenda escolar diferenciada, orientada por nutricionista e/ou endocrinologista, para os alunos com restrições alimentares.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 9.957/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.161 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

Institui a Política Estadual de Saúde Bucal na Primeira Infância em Creches e Escolas de Ensino Fundamental no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Saúde Bucal na Primeira Infância em Creches e Escolas de Ensino Fundamental no Estado da Paraíba, com o objetivo de promover ações de prevenção, promoção e cuidado da saúde bucal das crianças em idade pré-escolar e no ensino fundamental.

Art. 2º As ações da Política de Saúde Bucal na Primeira Infância deverão ser implementadas nas creches e escolas de ensino fundamental públicas e privadas do Estado da Paraíba.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Saúde Bucal na Primeira Infância:

I - promover a educação em saúde bucal, com enfoque na prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e informativas direcionadas a pais, responsáveis, educadores e demais profissionais que atuam na educação infantil e no ensino fundamental;

II - realizar ações de prevenção, como aplicação tópica de flúor, selantes dentários e outras medidas que visem à proteção dos dentes das crianças;

III - garantir o acesso regular e gratuito a serviços odontológicos nas unidades de saúde, com atendimento especializado voltado para crianças em idade pré-escolar e ensino fundamental;

IV - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e instituições de ensino para a promoção de programas de capacitação e atualização de profissionais da área de saúde e educação;

V - implementar ações para redução das desigualdades sociais no acesso à saúde bucal, com atenção especial às populações vulneráveis e em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º O Poder Executivo deverá elaborar um Plano de Implementação da Política Estadual de Saúde Bucal na Primeira Infância, definindo metas, prazos e recursos necessários para a sua execução.



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.162 DE 10 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Institui a Lei João Vítor, que determina que os Editores de Livros, no âmbito do Estado da Paraíba, assegurem a edição de livros, apostilas e outros materiais pedagógicos acessíveis na linguagem Braille e em formato digital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Editores de Livros, no âmbito do Estado da Paraíba, obrigados a assegurar a edição de livros, apostilas e outros materiais pedagógicos acessíveis na linguagem Braille e em formato digital, direta e individualmente, às pessoas com deficiência.

Art. 2º O prazo máximo para o atendimento das solicitações de livros em formato acessível aos solicitantes não deverá ser superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A disponibilização do livro poderá ser feita mediante cobrança de valores, desde que estes não ultrapassem o valor exigido pela edição em formato físico.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator, progressivamente, às seguintes penalidades:

I - advertência, fixando prazo para adequação desta Lei;

II - multa, a ser estipulada entre 50 (cinquenta) e 500 (quinhentas) UFR-PB (Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba);

III - suspensão das atividades, sem prejuízo de outras sanções cabíveis previstas em legislações especiais.

Art. 4º A fiscalização, apuração de denúncias e autuação por descumprimento desta Lei serão feitas pelos órgãos de Proteção ao Consumidor (PROCON), municipal e estadual, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público do Estado da Paraíba e demais órgãos de controle.

Art. 5º As normas previstas nesta Lei devem ser aplicadas em harmonia com as legislações federais e municipais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.163 DE 10 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Institui o Programa de Diagnóstico Precoce e Atendimento Multiprofissional para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado da Paraíba, o Programa de Diagnóstico Precoce e Atendimento Multiprofissional para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. A atenção integral que trata o *caput* será prestada pelo sistema de saúde e consistirá nas seguintes diretrizes:

I - desenvolvimento de programas e ações que visem diagnosticar precocemente o Transtorno do Espectro Autista (TEA) de modo a permitir a indicação antecipada ao tratamento, incentivando campanhas informativas, com materiais impressos e/ou digitais para ampliar o conhecimento da população acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como sobre a importância do diagnóstico precoce, englobando os sintomas e o tratamento;

II - desenvolvimento e participação da família da pessoa com autismo na definição e controle das ações e serviços de saúde;

III - apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico e científico e a inovação, no âmbito da saúde, voltados tanto ao aspecto da detecção precoce, quanto ao tratamento de base terapêutica e medicamentosa, quando se fizer necessário, quanto a identificar e desenvolver novos tratamentos e melhorar os já existentes;

IV - disponibilização de equipe multi e interdisciplinar para tratamento médico nas áreas de pediatria, neurologia, psiquiatria e odontologia; e de tratamentos não médicos nas áreas de psicólogo, fonoaudiólogo terapeuta ocupacional, profissional de educação física, fisioterapeuta e orientação familiar e de inclusão social;

V - direito à medicação;

VI - desenvolvimento de instrumentos de informações, análise, avaliação e controle dos serviços de saúde abertos à participação da sociedade;

VII - fomentar a promoção da informação, por meio da realização de atividades educativas no âmbito das redes públicas de saúde e ensino;

VIII - aperfeiçoar, constantemente, as políticas públicas estaduais sobre o tema do diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Poder Público poderá firmar convênio com entidades da iniciativa privada e clínicas afins, buscando somar esforços voltados ao aperfeiçoamento das políticas públicas sobre o tema, para intensificar a divulgação das explicações acerca da importância do diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º As ações programáticas relativas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), assim como as questões a ela ligadas, serão definidas em normas técnicas a serem elaboradas segundo critérios e diretrizes, estabelecidas nesta Lei, garantida a participação de entidades e profissionais envolvidos com a questão, universidade pública e sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 817/2023, de autoria do Deputado Dr. Romualdo, que *"Institui o Programa Estadual de Apoio à Educação Popular na Paraíba."*

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei, de iniciativa parlamentar, institui o Programa Estadual de Apoio à Educação Popular, baseado no apoio e incentivo aos cursos sociais, populares e comunitários.

Peço vênha para transcrever trechos da justificativa que subsidiou o projeto de lei nº 817/2023:

“Os chamados cursinhos sociais, populares ou comunitários, **tendo os pré-vestibulares** como sua mais conhecida expressão, estão presentes em diversas cidades e territórios do nosso país. Eles representam uma importantíssima iniciativa de **educação popular**, de caráter preparatório, e cumprem um papel **fundamental de promover o acesso à educação formal** para grupos sociais mais vulneráveis e de suprir deficiências da educação básica.

Tais cursos constituem iniciativas coletivas, sem fins lucrativos, organizados por associações e coletivos diversos, em geral formados por jovens professores e estudantes. Seu público-alvo é formado majoritariamente por jovens de baixa renda, oriundos da rede pública de ensino e moradores de territórios periféricos, que não possuem condições financeiras de pagar por um curso pré-vestibular privado.

Por seu relevante papel em promover o acesso à educação e na redução das desigualdades sociais, tais iniciativas merecem o apoio e incentivo do Poder Público.”

Infere-se dessa justificativa que não há qualquer queixa quanto às inúmeras iniciativas da Administração estadual voltadas para o apoio à educação popular.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Educação (SEE), por meio da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, informou que já atua para o desenvolvimento da educação popular com ações que contemplam os propósitos do projeto de lei nº 817/2023. Vejamos a manifestação da SEE:

“[...] a Secretaria de Estado da Educação acompanha o parecer da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, que entende que as ações específicas desta Secretaria de Estado da Educação **já atua para o desenvolvimento da educação popular e apoia as instituições da sociedade civil**, por meio da publicação do Edital de Chamamento, conforme o último publicado Edital nº 51/2022, que apoia as ações educativas para redução das desigualdades sociais e educacionais.” (grifo nosso)

Diante do contexto apresentado, conclui-se que o projeto de lei nº 817/2023 não inova no mundo jurídico e tem seu conteúdo normativo abarcado por políticas públicas já desenhadas no âmbito da Administração estadual. Por conseguinte, com o devido respeito, o projeto de lei é desnecessário.

Ademais, o projeto de lei nº 817/2023 padece de inconstitucionalidade, pois dispõe sobre serviço público e institui novas atribuições para Secretária de Estado da Educação. Ao agir dessa forma, o projeto de lei incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. É o entendimento do Supremo Tribunal Federal. Vejamos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)

A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviço público, bem como que cria atribuições para secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, "b" e "e", da Constituição estadual:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
(...)

II - **disponham** sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**". (grifo nosso)

Assim, não caberia a propositura de projetos de lei com esse conteúdo normativo por iniciativa parlamentar.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

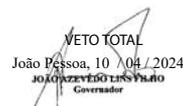
Considerando que os propósitos do projeto de lei nº 817/2023 já estão integralmente contemplados por programas executados pela Administração estadual, pode-se concluir que o veto não trará qualquer prejuízo para sociedade.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 817/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 668/2024
PROJETO DE LEI Nº 817/2023
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO


VETO TOTAL
João Pessoa, 10/04/2024
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui o Programa Estadual de Apoio à Educação Popular na Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Apoio à Educação Popular, baseado no apoio e incentivo aos cursos sociais, populares e comunitários.

Parágrafo único. Entende-se como curso social, popular ou comunitário aquele organizado por iniciativa da sociedade civil, que ofereçam cursos, oficinas, treinamentos ou aulas de reforço, regularmente, sem finalidade econômica, direcionados para a comunidade local, especialmente:

- I - pré-vestibulares;
- II - pré-universitários;
- III - pré-militares;
- IV - pré-técnicos;
- V - preparatórios para concursos públicos;
- VI - cursos de formação continuada de professores/as;
- VII - cursos de informática;
- VIII - aulas de reforço escolar.

Art. 2º O Programa tem como princípios e diretrizes:

- I - o fomento à organização e constituição de cursos sociais, populares e comunitários;
- II - o incentivo à educação popular;
- III - o apoio aos professores e tutores voluntários;
- IV - o incentivo à formação continuada;
- V - a integração entre a comunidade e a Administração Pública;
- VI - o uso e aproveitamento de equipamentos públicos em dias e horários em que estejam ociosos.

Art. 3º O Programa terá como ações prioritárias:

- I - o apoio e incentivo aos cursos sociais, populares ou comunitários, por meio da cessão ou permissão de uso de equipamentos ou espaços públicos e de convênios ou financiamentos diretos;
- II - a simplificação de procedimentos administrativos para a cessão ou permissão do uso de espaços e equipamentos públicos;
- III - a promoção de convênios para a formação e capacitação dos grupos e entidades da sociedade civil que ofereçam curso social, popular ou comunitário, bem como dos professores e tutores voluntários.

Art. 4º O programa de que trata esta Lei deverá ser implementado, prioritariamente, em territórios periféricos e populares, buscando reduzir as desigualdades sociais e regionais, nos termos do inciso III do art. 3º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 21 de março de 2024.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 937/2023, de autoria da Deputada Camila Toscano, que "Institui a Política de Cidadania nas Escolas no Estado da Paraíba e dá outras providências."

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei institui a Política de Cidadania nas Escolas no Estado da Paraíba. Transcrevo a seguir trechos do projeto de lei nº 937/2023:

Art. 1º Fica instituída a Política de Cidadania nas **Escolas no Estado da Paraíba**, com o propósito de promover a educação para a cidadania ativa e consciente entre os **estudantes do ensino fundamental e médio**. [...]

Art. 3º As diretrizes da Política são:

- I - **inclusão** dos temas de cidadania **no currículo escolar**;
- II - **capacitação contínua** dos profissionais da educação;
- III - **promoção de atividades práticas** de engajamento cívico

Art. 4º O **conteúdo programático abordará** temas como:

- I - ética;
- II - direitos e deveres do cidadão;
- III - participação política;
- IV - responsabilidade social;
- V - meio ambiente;
- VI - diversidade cultural.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado de Educação (SEE) informou que a propositura já é executada pela Rede Estadual de Educação, vejamos:

"[...] informamos a Vossa Senhoria que esta Secretaria de Estado da Educação acompanha o parecer da Secretaria Executiva Pedagógica que entende que **os dispostos da propositura, no que tange, às diretrizes e o conteúdo programático, já estão em execução pela Rede Estadual de Educação, considerando que são temas transversais da BNCC**. Sendo assim, promover a conscientização da cidadania é uma ação essencial já prevista na BNCC." (grifo nosso)



A instituição de programas públicos para a organização e execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto de lei nº 937/2023, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviço público, bem como que crie atribuições para os órgãos e secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, "b" e "e", da Constituição estadual:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - **disponham** sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**". (grifo nosso)

Nesse cenário, a proposta ostenta vício de inconstitucionalidade por contrariar normas que delimitam a atuação parlamentar, colidindo, em consequência, com o princípio da separação e harmonia dos Poderes, esculpido no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º, "caput", da Constituição Estadual.

O STF (Supremo Tribunal Federal) tem reiterado esse entendimento:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 12.257/2006, DO ESTADO DE SÃO PAULO. POLÍTICA DE REESTRUTURAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS. INICIATIVA PARLAMENTAR. INOBSERVÂNCIA DA EXCLUSIVIDADE DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. **ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** E DESTINAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS. **RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO**. PEDIDO PROCEDENTE. 1. A Lei Estadual 12.257/2006, de iniciativa parlamentar, **dispõe sobre política pública a ser executada pela Secretaria de Estado da Saúde**, com **repercussão direta nas atribuições desse órgão, que passa a assumir a responsabilidade pela qualificação técnica** de hospitais filantrópicos, e com previsão de repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde (art. 2º). 2. Inconstitucionalidade formal. Processo legislativo iniciado por parlamentar, quando a Constituição Federal (art. 61, § 1º, II, c e e) **reserva ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que** tratem do regime jurídico de servidores desse Poder ou que **modifiquem a competência e o funcionamento de órgãos administrativos**. 3. Ação Direta julgada procedente. (FONTE: STF - ADI: 4288 SP, Relator: EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 29/06/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 13/08/2020) EMENTA DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DO CPC/1973. PROCESSO LEGISLATIVO. LEI 6.652/2010 DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS. ORIGEM PARLAMENTAR. **CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO A ÓRGÃO PÚBLICO. VÍCIO DE INICIATIVA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. COMPREENSÃO DIVERSA. NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO DE LEGISLAÇÃO LOCAL. SÚMULA 280/STF. CONSONÂNCIA DA DECISÃO RECORRIDA COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRAVO MANEJADO SOB A VIGÊNCIA DO CPC/1973. 1. O entendimento da Corte de origem, nos moldes do assinalado na decisão agravada, não diverge da jurisprudência firmada no Supremo Tribunal Federal. **Padece de inconstitucionalidade formal lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública.** (...) 3. Agravo regimental conhecido e não provido. (FONTE: STF - AgR RE: 785019 SP - SÃO PAULO, Relator: Min. ROSA WEBER, Data de Julgamento: 24/04/2018, Primeira Turma, Data de Publicação: DJe-092 14-05-2018 (Grifo nosso)**

Portanto, configura-se usurpação de competência privativa do Governador, em decorrência do princípio da Separação entre os Poderes, o projeto de lei de iniciativa parlamentar que cria novas atribuições a Secretaria de Estado.

Reitero que a SEE, ao manifestar-se contrariamente ao projeto, esclareceu que os propósitos do projeto de lei nº 937/2023 já estão em execução pela Rede Estadual de Educação, considerando que são temas transversais da BNCC. Por conseguinte, o veto não trará qualquer prejuízo, pois a Secretaria de Estado da Educação já executa o proposto no presente projeto de lei.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 937/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

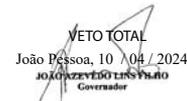
João Pessoa, 10 de abril de 2024.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 669/2024

PROJETO DE LEI Nº 937/2023

AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO


VETO TOTAL
João Pessoa, 10/04/2024
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Governador

Institui a Política de Cidadania nas Escolas no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Cidadania nas Escolas no Estado da Paraíba, com o propósito de promover a educação para a cidadania ativa e consciente entre os estudantes do ensino fundamental e médio.

Art. 2º São objetivos da Política de Cidadania nas Escolas:

I - estimular o pensamento crítico e reflexivo;

II - fomentar a participação cívica ativa;

III - promover o respeito à diversidade e aos direitos humanos.

Art. 3º As diretrizes da Política são:

I - inclusão dos temas de cidadania no currículo escolar;

II - capacitação contínua dos profissionais da educação;

III - promoção de atividades práticas de engajamento cívico

Art. 4º O conteúdo programático abordará temas como:

I - ética;

II - direitos e deveres do cidadão;

III - participação política;

IV - responsabilidade social;

V - meio ambiente;

VI - diversidade cultural.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa",


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decido vetar o Projeto de Lei nº 1.436/2023, de autoria do Deputado Luciano Cartaxo, que "**Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Epidermólise Bolhosa no Estado da Paraíba e dá outras providências**".

RAZÕES DO VETO

O art. 1º do Projeto de Lei nº 1.436/2023 considera a pessoa com Epidermólise Bolhosa pessoa com deficiência.

Instada a se manifestar, a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) opinou pelo veto. Passarei a utilizar as razões que me foram apresentadas pela FUNAD para subsidiar este veto.

De acordo com definição do Ministério da Saúde (MS), "*a Epidermólise Bolhosa é uma doença genética e hereditária rara, que provoca a formação de bolhas na pele por conta de mínimos atritos ou traumas e se manifesta já no nascimento. Existem mais de 30 tipos da doença e estima-se que cerca de 500 mil pessoas em todo o mundo tenham Epidermólise Bolhosa*".

A Epidermólise Bolhosa foi incluída na Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS), sob o código CID 10 Q81. Ao longo dos últimos anos, o Ministério da Saúde identificou a necessidade de organizar e aprimorar a linha de cuidado hoje disponível para atender os pacientes com Epidermólise Bolhosa nos serviços públicos de saúde. Para isso, a pasta reuniu as organizações de pacientes e as sociedades médicas especializadas que colaboraram com a construção do *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Epidermólise Bolhosa Hereditária e Adquirida*, aprovado pela Portaria Conjunta nº 11 de 26 de junho de 2020².

Ainda de acordo com o MS, existem diferentes curativos especiais para o tratamento das feridas provocadas pela doença disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS), além da oferta de quatro tipos de procedimentos, sendo eles: tratamento intensivo de paciente em reabilitação física; tratamento de outras malformações congênitas; tratamento de grande queimado; avaliação clínica para diagnóstico de doenças raras.

Referente ao PL aqui analisado, seu art. 1º prevê que:

"Art. 1º - Para os efeitos desta Lei, a pessoa com Epidermólise Bolhosa é considerada pessoa com deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), gozando de todas as garantias e direitos constantes nas legislações vigentes."

Acerca desta previsão, destaca-se que a **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015)**, marco legal de suma importância na área da pessoa com deficiência, estabelece que:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Ademais, o **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**, em seu art. 5º, inciso I, especifica os tipos de deficiência, quais sejam: **deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla**. Acrescente-se a este rol de deficiências o Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerado como deficiência para todos os efeitos legais através da **Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764, de 27 de**

1 <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/e/epidermolise-bolhosa#:~:text=A%20epiderm%C3%B3lise%20Bolhosa%20%C3%A9%20uma,se%20manifesta%20%C3%A1%20no%20nascimento.>
2 https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/saes/2020/poc0011_29_06_2020.html

dezembro de 2012).

Retornado ao Projeto de Lei nº 1.436/2023, identifica-se que a proposição feita no art. 1º, bem como os pretensos direitos garantidos pelo citado projeto de lei às pessoas com Epidermólise Bolhosa, difere da definição legal apresentada na LBI quando equipara a pessoa com tal doença à pessoa com deficiência, exigindo-se para tal equiparação apenas laudo médico e/ou perícias médicas que atestem a doença (cf. § 1º do art. 1º).

É oportuno esclarecer que a definição da deficiência não se fundamenta meramente no diagnóstico clínico de uma doença, agravado e sequelas conferido a partir de uma disfunção em uma estrutura do corpo, usando como base a **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, proposta pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

De acordo com a **LBI**, a abordagem da deficiência está embasada no **critério biopsicossocial**, que compreende como resultado da interação das características do indivíduo e o contexto social em que a pessoa está inserida. Dessa forma, avaliar o indivíduo além do diagnóstico clínico é fundamental, por isso informações sobre o diagnóstico **acrescido da funcionalidade** fornecem um quadro mais amplo sobre a saúde de indivíduos e populações.

A **Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF)** proposta pela OMS é complementar à CID e pilar da avaliação biopsicossocial. A CIF está fundamentada na análise dos **componentes: I - funções e estrutura do corpo; II - atividade e III - participação social a fim de identificar funcionalidade e incapacidades** (BUCHALLA, 2003)³.

Portanto, a incapacidade é resultante da interação entre a disfunção apresentada pelo indivíduo (seja orgânica e/ou da estrutura do corpo), a limitação de suas atividades e a restrição na participação social, e dos fatores ambientais que podem atuar como facilitadores ou barreiras para o desempenho dessas atividades e da participação (FARIAS; BUCHALLA, 2005).

Numa **perspectiva biopsicossocial**, a avaliação da pessoa com deficiência **passa a incorporar dimensões psicológica e social, além da biomédica tradicional**. Daí a importância da avaliação da deficiência para fins de acesso e garantia de direitos e benefícios.

Conforme explicita o parágrafo primeiro do art. 2º da LBI:

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:
I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - a limitação no desempenho de atividades; e
IV - a restrição de participação.

Portanto, embasados nos parâmetros norteadores vigentes que legislam sobre o conceito de pessoa com deficiência mencionados ao longo deste veto, por meio do qual ficou demonstrada a necessidade da abordagem biopsicossocial da deficiência para aferir a funcionalidade e incapacidades nas áreas física, intelectual, visual, auditiva e Transtorno do Espectro Autista, tem-se como entendimento que:

1. A presença da doença Epidermólise Bolhosa, ou de qualquer outra patologia por si só não deve ser equiparada à condição de deficiência, considerando que esta última está relacionada à comprometimento na função cognitiva, visual, auditiva e física que pode ser decorrente, ou não, de uma patologia;
2. O atesto da enfermidade Epidermólise Bolhosa mediante diagnóstico clínico realizado por profissional médico é insuficiente para determinar deficiência, sendo necessária avaliação da funcionalidade para determinar incapacidades que incorrem em deficiência em uma abordagem biopsicossocial;
3. A proposição do Projeto de Lei nº 1.436/2023, da forma que está redigida em seu art. 1º desconsidera por completo a avaliação da existência de impedimentos e incapacidades equiparando, sem critérios, a presença da enfermidade à deficiência. Assim, **o Projeto de Lei nº 1.436/2023 não está em conformidade com o que preconiza a LBI, uma vez que o diagnóstico clínico de uma doença não é suficiente para determinar deficiência.**

Por fim, embora vetado o Projeto de Lei nº 1.436/2023, **isso não vai impedir** que a pessoa com diagnóstico Epidermólise Bolhosa seja equiparada à pessoa com deficiência. Para essa equiparação, **basta comprovar a existência de impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e os impactos na sua funcionalidade**, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme dispõe Lei nacional nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Além disso, da análise do texto do projeto de lei nº 1.436/2023, em especial em seu art. 3º, são enumeradas uma série de diretrizes a serem observadas pelo poder público, havendo uma interferência do poder legislativo no poder executivo através da instituição de ações concretas para realização de uma espécie de campanha.

A instituição de campanhas públicas que demandem a organização e execução de ações concretas, empenhando órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional que devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras.

Conforme dispõe a art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre organização administrativa e atribuições para secretarias e órgãos da administração pública:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

³ <https://www.google.com/search?q=Classifica%C3%A7%C3%A3o+Internacional+de+Funcionalidade%2C+Incapacidade+e+Sa%C3%BAde+%5BCentro+Colaborador+da+Organiza%C3%A7%C3%A3o+Mundial+da+Sa%C3%BAde+para+a+Fam%C3%ADlia+de+Classifica%C3%A7%C3%B5es+Internacionais%2C+org.%3B+coordena%C3%A7%C3%A3o+da+tradu%C3%A7%C3%A3o+Cas+ia+Maria+Buchalla%5D.+2003&oeq=Classifica%C3%A7%C3%A3o+Internacional+de+Funcionalidade%2C+Incapacidade+e+Sa%C3%BAde+%5BCentro+Colaborador+da+Organiza%C3%A7%C3%A3o+Mundial+da+Sa%C3%BAde+para+a+Fam%C3%ADlia+de+Classifica%C3%A7%C3%B5es+Internacionais%2C+org.%3B+coordena%C3%A7%C3%A3o+da+tradu%C3%A7%C3%A3o+Cas+ia+Maria+Buchalla%5D.+2003&aqs=chrome..69i57j1254j0j9&sourceid=chrome&ie=UTF-8>

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

- (...)
- II - disponham sobre:
- (...)
- b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;
- (...)
- e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**” (grifo nosso)

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DASEPARAÇÃO DE PODERES - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2. O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, conseqüentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo. 3. Representação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator: Júlio Cezar Gutierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023) (grifo nosso)

Ainda:

REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI A "CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS". ALEGAÇÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA INCORRE EM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORDENANDO A PRÁTICA DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE, EM REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO, COMPROMETIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SEQUER EXISTEM, TENDO EM VISTA OS GASTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PARA FAZER FRENTE ÀS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. INCREMENTO DE DESPESAS EM CENÁRIO DE FORTE QUEDA DA ARRECAÇÃO E DE NECESSIDADE DE DIRECIONAMENTO PRIORITÁRIO DE RECURSOS AO COMBATE À CRISE SANITÁRIA. INGERÊNCIA INDEVIDA DA CASA LEGISLATIVA AO DISPOR SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 112, § 1º, INCISO II, LETRA D C/C 145, INCISO VI E 209, INCISO III E § 5, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, PREVISTO NO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRECEDENTE DESTA E. CORTE. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJ-RJ - ADI: 00169086420228190000 202200700146, Relator: Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, Data de Julgamento: 19/12/2022, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 11/01/2023) (grifo nosso)

Ante o exposto, resta evidente a interferência do Projeto de Lei nº 1.436/2023 na organização administrativa estadual. Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no artigo 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão

monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Perente, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.436/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 10 de abril de 2024.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 664/2024

PROJETO DE LEI Nº 1.436/2023

AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO


VETO TOTAL
João Pessoa, 10/04/2024
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Epidermólise Bolhosa, no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, a pessoa com Epidermólise Bolhosa é considerada pessoa com deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), gozando de todas as garantias e direitos constantes nas legislações vigentes.

§ 1º A Epidermólise Bolhosa deverá ser constatada através de laudo médico e/ou perícias médicas que atestem a doença, para fins de exercício dos direitos previstos nesta Lei e em outras normas de proteção às pessoas com deficiência, os quais poderão ser emitidos por profissionais da rede pública ou privada de saúde e terão validade por tempo indeterminado.

§ 2º As requisições médicas para o tratamento e acompanhamento da Epidermólise Bolhosa poderão ser emitidas por profissionais da rede pública ou privada de saúde e terão validade por tempo indeterminado, salvo prazo diverso fixado pelo médico responsável.

Art. 2º É direito da pessoa com Epidermólise Bolhosa, entre outros previstos na política da pessoa com deficiência:

I - início de tratamento imediato, após diagnóstico, visando a um melhor prognóstico;

II - o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo, devendo iniciar o tratamento imediato, após diagnóstico, visando a um melhor prognóstico;

III - tratamento intensivo de paciente em reabilitação física, pois a Epidermólise Bolhosa pode causar sérias dificuldades de movimento;

IV - tratamento de outras malformações congênitas, que podem ocorrer juntamente com a Epidermólise Bolhosa;

V - tratamento de grande queimado, uma vez que a Epidermólise Bolhosa causa bolhas semelhantes a queimaduras graves;

VI - avaliação clínica para diagnóstico da Epidermólise Bolhosa, para garantir que os pacientes recebam o tratamento apropriado o mais rápido possível;

VII - acesso gratuito a medicamentos, nutrientes e insumos a exemplo de curativos, indicados pelo profissional de saúde, sem interrupção do fluxo, destinados ao tratamento da doença;

VIII - acompanhamento social, psicológico e psiquiátrico para os familiares ou responsáveis da pessoa com Epidermólise Bolhosa, objetivando o equilíbrio emocional e estabilidade familiar para proporcionar um ambiente seguro e estimulante ao desenvolvimento da doença;

IX - acesso às práticas terapêuticas integrativas e complementares, adaptadas a sua particular condição de saúde;

X - gratuidade no Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de João Pessoa e no Sistema de Transporte Público Intermunicipal do Estado da Paraíba, extensível a 01 (um) acompanhante;

XI - prioridade no atendimento em lotéricas, instituições financeiras, educacionais e de assistência social, unidades de saúde e demais estabelecimentos comerciais e de serviços.

Art. 3º O Poder Público deverá atuar observando as seguintes diretrizes:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Epidermólise Bolhosa;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Epidermólise Bolhosa e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Epidermólise Bolhosa, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos, nutrientes e práticas terapêuticas integrativas e complementares;

IV - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa à doença e suas implicações, mediante, entre outros:

a) campanhas educativas;

b) elaboração e divulgação de cartilhas informativas gratuitas, inclusive em formato digital;

c) aquisição de acervo bibliográfico a ser disponibilizado para consulta pública nas bibliotecas públicas.

V - realização de campanha educativa, entre outras atividades, durante a Semana Estadual de Conscientização do Epidermólise Bolhosa.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 21 de março de 2024.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 210/2024/SEAD.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 179.298-9, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0020/2024** firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e a **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, CNPJ: 47.270.248/0001-36, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 211/2024/SEAD.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSENILDO RODRIGUES LEITE**, matrícula nº 167.277-1, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0020/2024**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e a **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, CNPJ: 47.270.248/0001-36, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 209/2024/SEAD.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, II, III, do art. 78 do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c suas atribuições constantes do anexo V da Lei 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista **DECISÃO** no Mandato de Segurança Civil, nos autos do Processo Judicial n.º 0812806-17.2024.8.15.2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Afastamento para curso de Formação decorrente de aprovação em novo concurso público, sem remuneração, a servidora **HELENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 192162-2, cargo de Papioscopista Policial, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Art. 2º - Com efeito retroativo a partir de **18 de março de 2024** com prazo até **24 de maio de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 212/2024/SEAD.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2024/06046/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **LUCIA DE FATIMA ROCHA SARMENTO**, do cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 71.641-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 213/2024/SEAD.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2024/05927/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **ANTONIO CARDOSO DA FONSECA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.885-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 214/2024/SEAD.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2024/05030/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **MARIA ALCIONE DE MELO**, do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula nº 168.059-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.


CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 189/2024/DEREH/GS/SEAD**EXPEDIENTE DO DIA: 10/04/2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
22027717-6	ALEXANDRE ARANHA TRIGUEIRO	155452-2	DFES.FLS.036/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/01024	DAGMAR DOLORES DE MIRANDA GERMOGLIO	770221	134/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PRC-2024/01441	FRANCISCO DE ASSIS DE FRANÇA	128283-2	DESP. 13280/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/26826	HEBERTON PEREIRA COSTA	5281784	2133/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/27317	JOZINEIDE DANTAS DA SILVA	1097539	2191/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/28177	KERCYA VIEIRA DE SOUSA	1774891	2207/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/24655	NAILTON LOPES FERREIRA	5221030	2197/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/16765	SERGIO ROBERTO SALES NOBREGA	1508342	1703/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/25539	WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA	1902768	2196/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 190/2024/DEREH/GS/SEAD**EXPEDIENTE DO DIA: 10/04/2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/27313	SUENNYA BRUNNA DA SILVA FIGUEIREDO	086/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 052/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.**EXPEDIENTE DO DIA: 10/04/2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no § 2º, do Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o processo de regularização das **CESSÕES** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2024/05935	984591	BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO	PGE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1797387	ALLINNE LUANNA DA COSTA CORDEIRO	SEAD	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1771388	DANILO HONORIO DA SILVA	SEAD	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1046161	ELIETE SILVA VIANA	SEAD	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1781235	KATIA DE LOURDES DOS ANJOS GONCALVES	SEAD	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1870840	CARLOS ALBERTO DA SILVA MORAES	SEDAP	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	818372	ADEMIR BONIFACIO DE ARAUJO	SEE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1777165	CARLA PATRICIA DE SOUSA SILVA	SEE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1078151	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	SEE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1763351	MICHEL PLATINI DE LIMA ALCANTARA	SEE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1790315	RAFAEL DE OLIVEIRA GOULART	SEE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1765191	RAYANA PAULA SILVA VIANA	SEE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1765345	YNGRID BATISTA COSTA	SEE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1755315	PAMELA PERONICO LEITE RAMALHO	SEE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1863291	ELIEUSA LIMA PEREIRA RODRIGUES	SEFAZ	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1766082	JOSE CRISTELLYS SOARES TEMOTEO	SEFAZ	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1791982	NATALUAN DE CARVALHO SANTOS	SEFAZ	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1785737	PABLO ALENCAR CABRAL BERNARDO	SEG	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1095722	JACYARA DE ALBUQUERQUE MIRANDA	SEIRH	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	966398	PEDRO ROBERTO DE MATOS PEREIRA	SEIRH	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1779851	FERNANDO ANTONIO FERREIRA DO REGO	SES	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	809373	MARIA MADALENA LIMA	SES	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1785982	MURILLO KAUFFMANN FIDALGO CARDOSO DA SILVEIRA	SES	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

SAD-PSE-2024/05935	984680	NADIA MARIA DE MACEDO MACHADO FREIRE	SES	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	947211	ROSEANE MARQUES FIGUEIREDO	SES	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	952346	ALZIR FREIRE DE ALBUQUERQUE	SETDE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/05935	1317032	AGAMENILRA DIAS ARRUDA	SEE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2024/05935	870471	JOAO BOSCO RODRIGUES RAMALHO	SEE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2024/05935	1871528	MARCOS JOSE GALDINO BARBOSA	SEDAP	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO

RESENHA Nº 053/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.**EXPEDIENTE DO DIA: 10/04/2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no § 2º, do Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o processo de regularização da **CESSÃO** da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2024/06045	906026	GEANE VIANA GOUVEIA	SEAD	Companhia Docas da Paraíba - DOCAS	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 183/2024/DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 09-04-2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/05479	186275-8	ADERILANNA WNE BARBOSA DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/05794	175880-2	ADERSON VALERIO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	III
SAD-PSE-2024/05953	172504-1	ANA CLAUDIA DE BRITO LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/05451	159692-6	ARNALDO MENDES LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/05484	163836-7	FLAVIANA VIEIRA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/05787	157539-2	GISELMA DA COSTA RAMOS BARRETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV
SAD-PSE-2024/05452	185318-3	JAYNE DO NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/05769	163827-8	LAFWETTE PEREIRA CANDIDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/05782	143173-1	MARIA DA GUARALUJO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	VI	VII
SAD-PSE-2024/05497	135453-1	MARIA GORETE ARAUJO DE SOUZA	PEDEGOGO	V	VII
SAD-PSE-2024/05799	185660-0	MIRTES MARA RODRIGUES ALENCAR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/05489	145002-6	RAMILINDA GONZAGA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/05480	165836-1	ROSA MARIA DO NASCIMENTO COURA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/04121	157085-4	SERGIO MELQUIOR BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	IV
SAD-PSE-2024/05777	171577-1	TERESA CRISTINA DUARTE POTIGUARA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	V	VII
SAD-PSE-2024/05958	175223-5	WISLEY KID COSTA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III

PUBLIQUE-SE

Carlos Tiberio Lineira Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LINEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 182/2024/DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 09-04-2024

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/05894	179734-4	GISLAYNE AZEVEDO DE CAMPOS ALVES	FARMACEUTICO
SAD-PSE-2024/05741	162515-2	MARIA DO SOCORRO BRASIL DE MEDEIROS	FARMACEUTICO
SAD-PSE-2024/05845	160941-6	POLLYANNA RAISSA DE OLIVEIRA FARIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 184/2024
EXPEDIENTE DO DIA: 10-04-2024

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, Lei Complementar nº 142/2013, **INDEFERIU** os processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
SAD-PSE-2024/05998	SEC.EST.SAUDE	1480499	ALDA MARIA DE MORAIS
SAD-PSE-2024/08128	SEC.EST.FAZENDA	1459856	ANA CLAUDIA LOPES VELLOSO BORGES
SAD-PSE-2024/06039	SEC.EST.SAUDE	891240	JULIO MARIA VIEIRA FILHO
SAD-PSE-2024/05920	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1337335	MANUEL DOS SANTOS SOBRINHO
SAD-PSE-2024/05892	SEC.EST.SAUDE	1501399	MARIA HELENA DO NASCIMENTO
SAD-PSE-2024/05850	POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	1149351	RICARDO SERGIO FERNANDES PEREIRA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 189/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 08/04/2024
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ALCIONE AILTON DA SILVA	90.908-01	PRESTADOR	60	27/03/2024	25/05/2024
SEC.EST.SAUDE	ISAAC APOLINARIO GOMES	94.082-15	PRESTADOR	7	01/04/2024	07/04/2024
SEC.EST.SAUDE	JEANNE RODRIGUES DE LIMA	16.190-04	ESTATUTARIO	7	20/03/2024	26/03/2024
SEC.EST.SAUDE	JESSICA PEREIRA	92.303-51	PRESTADOR	60	02/04/2024	31/05/2024
SEC.EST.SAUDE	JORGE LUIS BEZERRA DA SILVA	92.384-25	PRESTADOR	15	02/04/2024	16/04/2024
SEC.EST.SAUDE	LUCIA HELENA GOMES GOUVEIA SOUTO	90.462-41	PRESTADOR	8	21/03/2024	28/03/2024
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCACAO	ELBA JEANE PORTO DE MOURA SILVA	12.751-78	ESTATUTARIO	30	02/04/2024	01/05/2024
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCACAO	LUIZA VACELUCIA LOPES ALVES DE LUCENA	14.377-39	ESTATUTARIO	30	04/04/2024	03/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	VALDECY MARIA DA SILVA	81.828-3	ESTATUTARIO	30	06/04/2024	05/05/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	GEOVANA NOBREGA NOGUEIRA	18.838-79	ESTATUTARIO	60	07/04/2024	05/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	GEOVANA NOBREGA NOGUEIRA	15.977-87	ESTATUTARIO	60	07/04/2024	05/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JACILENE COSTA DE MEDEIROS	17.656-63	ESTATUTARIO	60	25/03/2024	23/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	KARLLA CORREIA MEDEIROS	17.612-00	ESTATUTARIO	60	24/03/2024	22/05/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA FILHO	13.553-09	ESTATUTARIO	60	02/04/2024	31/05/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	VENANCIO GUEDES DE ANDRADE	18.483-81	ESTATUTARIO	30	04/04/2024	03/05/2024

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 190/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 09/04/2024
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	JESSICA MARTINS SILVA	91.807-37	PRESTADOR	180	01/04/2024	27/09/2024
SEC.EST.SAUDE	RAIANE DANTAS DA SILVA	91.466-36	PRESTADOR	180	04/04/2024	30/09/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	AUDENY DE OLIVEIRA SANTANA	14.452-19	ESTATUTARIO	30	05/04/2024	04/05/2024
SEC.EST.SAUDE	ERIKA AIRES PEDROSA MOURA	94.004-78	PRESTADOR	10	25/03/2024	03/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE FATIMA SILVEIRA DE ANDRADE QUEIROZ	67.118-5	ESTATUTARIO	60	05/04/2024	03/06/2024
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PEDRO COSTA BARRETO JUNIOR	19.199-03	ESTATUTARIO	20	09/03/2024	28/03/2024
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAUDE	ANA DANIELLE RAMOS FALCAO LOUREIRO	16.817-02	ESTATUTARIO	10	03/04/2024	12/04/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	CELIA MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO SITONIO	13.062-94	ESTATUTARIO	60	09/04/2024	07/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	HELDER PEREIRA RAMOS	14.516-85	ESTATUTARIO	60	08/04/2024	06/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSEMAR ELIAS DA SILVA	13.748-69	ESTATUTARIO	10	04/04/2024	13/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSEMAR ELIAS DA SILVA	14.391-54	ESTATUTARIO	10	04/04/2024	13/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	LAERCIO DA SILVA SOUSA	16.552-48	ESTATUTARIO	60	09/04/2024	07/06/2024
SEC.EST.SAUDE	MAGNOLIA DE FATIMA DAMIAO DE ARAUJO	74.570-7	ESTATUTARIO	60	09/04/2024	07/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DAS DORES BRITO SIMOES PATRIOTA	89.933-0	ESTATUTARIO	60	02/04/2024	31/05/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 175/2024 /DERE/GS
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DO DIA : 09-04-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/05432	17959-7	DEBORAH FARIAS FIUZA CHAVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/05441	176902-1	ELITA DIGMAR LACERDA CESARIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/05414	145530-3	MALFREJANE DA COSTA TOSCANO MATIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/05411	163732-1	MONICA MARIA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/05408	163734-7	SEVERINA DIOSILENE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/02877	188953-2	WORTHON MONTEIRO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº : 177/2024 - DEREH/GS/SEAD
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DO DIA : 09-04-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 8.634/2008 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo ANS:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/05576	94858-6	AMARILES PEREIRA DE MEDEIROS MAGALHAES	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELHEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº 059/2024

João Pessoa, 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de **Água Branca - PB**, a funcionária da Prefeitura **Ana Paula Oliveira**.

PORTARIA nº 060/2024

João Pessoa, 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de **Juru - PB**, a funcionária da Prefeitura **Jéssica Carlos da Silva**.

PORTARIA nº 061/2024

João Pessoa, 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de **Manaira - PB**, o funcionário da Prefeitura **Carlos Cesar Sabino do Nascimento**.

PORTARIA nº 062/2024

João Pessoa, 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de **Manaira - PB**, o funcionário da Prefeitura **Francisco Suel Alves Bezerra**.

PORTARIA nº 063/2024

João Pessoa, 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de **Manaira - PB**, o funcionário da Prefeitura **Sawillo Nogueira Bezerra**.

PORTARIA nº 064/2024

João Pessoa, 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de **Tavares - PB**, o funcionário da Prefeitura **Eugênio Manuel de Oliveira**.

PORTARIA nº 066/2024

João Pessoa, 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, a servidora da SEDAP **Maria Margareth Teodosio**, da Ulsav de **Princesa Isabel**.

PORTARIA nº 067/2024

João Pessoa, 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, o servidor da SEDAP **Francisco Eduardo Lopes de Abrantes**, da Ulsav de **Princesa Isabel**.

PORTARIA Nº. 069/2024

João Pessoa, 10 de abril de 2024

16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV,

do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Boa Ventura	Edna Kauany Ferreira Campos Pedro	11245	Prefeitura	116/2024	775/2024

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 070/2024

João Pessoa, 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Rio Tinto	Wanderlei da Silva Cazuza	8200163	Prefeitura	115/2024	774/2024

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 071/2024

João Pessoa-PB, 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA DILMA VIEIRA COREIA BRAGA**, Matrícula nº 186.626-5, como Gestora dos Contratos Administrativos nº 011/2024 e 012/2024 celebrado entre a SEDAP e as empresas Comercial Medeiros Ltda. e Sigma Soluções e serviços, inscritas no CNPJ 04.654.716/0001-63 e 44.720.353/0001-31, respectivamente, cujo objetivo é a Aquisição de Material de expediente.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no art. 75,II da lei 14.133/21 e Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

PORTARIA Nº 072/2024

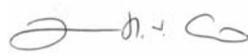
João Pessoa-PB, 10 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA DILMA VIEIRA COREIA BRAGA**, Matrícula nº 186.626-5, como Gestora dos Contratos Administrativos nº 014/2024, 015/2024, 016/2024 e 017/2024 celebrado entre a SEDAP e as empresas **SIGMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ:44.720.353/0001-31, **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ:20.873.324/0001-73, **TCL COMERCIAL** inscrita no CNPJ:49.552.963/0001-97, **RP COMERCIO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ:51.174.387/0001-33 respectivamente, cujo objetivo é a Aquisição de Material de limpeza.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no art. 75,II da lei 14.133/21 e Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
 Secretário de Estado
 SEDAP

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0001/2024 SEJEL

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº. 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **JOSÉ HUGO FALCÃO COELHO**, Matrícula nº. 159.916-0, para **GESTOR** do Contrato nº. **0001/2024**, que tem por objeto a Contratação de prestação de serviço de Arbitragem para a realização dos Jogos Indígenas da Paraíba 2024, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

PORTARIA Nº 0008/2024

João Pessoa, 01 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto nº. 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 58, inciso III, combinado com o Art. 67, ambos da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor **Kym Queiroz de Lucena**, Matrícula nº. 192.438-9, para **GESTOR** do Contrato nº. **0008/2024**, que tem por objeto a UTILIZAÇÃO DA ATA 0040/2024 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - Etapa Estadual do Paraescolar 2024, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 97/2024/SEDH/GS

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 301/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº. 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES VIEIRA**, Matrícula 187.940-5 para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do Contrato nº 301/2024 a ser firmado com o a empresa **DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA EIRELI**, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Organização de Eventos, visando promover a avaliação e monitoramento das ações da Política Estadual de Assistência Social, executada pela Diretoria do Sistema Único de Assistência Social, suas gerências: Conselhos e Comissões no ano de 2022 e o Planejamento para o ano de 2023 afim de assegurar o funcionamento dos serviços, programas e projetos de forma efetiva e eficiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades do SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos e prestação de contas;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução da parceria, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA NO DOE EM 10/04/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 90/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 03 de abril de 2024

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Nº 15, de 30 de janeiro de 2001, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, que institui a Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social – CIB/SUAS/PB e de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS/2012 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/2011;



Considerando a Resolução Nº 02 de 29 de outubro de 2015 que versa sobre seu Regimento Interno;

Considerando Assembleia geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/PB, realizada no dia 22 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo indicados para composição da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS/PB para o biênio 2024-2026, conforme esteja-belece a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS/2012 e Regimento Interno da CIB/SUAS/PB.

a) Representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH:

TITULARES	SUPLENTE
Yasnaia Pollyanna Werton Dutra	Deborah Nascimento da Silva
Francisca das Chagas Fernandes Vieira	Ângela Kaline da Silva Santos
Gilmara Andrea de Oliveira	Jéssica Juliana Batista da Silva
Maria de Lourdes Azevedo	Virginia Helena Serrano Paulino Lima
Luciana Leal Fernandes Araújo	Telma Virgínia Da Silva Custodio
Ediclé Travassos de Lima	Mônica Laura Ervolino Caroli
Flavio Emiliano Moreira Damião Soares	Ana Paula Sales de Medeiros

b) Representantes dos Gestores das Secretarias Municipais de Assistência Social das regiões geoadministrativas do Estado da Paraíba:

TITULARES	MUNICÍPIO/REGIÃO	SUPLENTE	MUNICÍPIO/REGIÃO
Thacio Silva Cordeiro	Pedra Lavrada / 4ª Região	Maria do Socorro de Souza Ferreira	Cajazeirinhas/ 13ª Região
Anastácio Cassimiro dos Santos Junior	Boa Ventura / 7ª Região	Rogério Leandro de Oliveira	Jacaraiá/ 14ª Região
Aline de Andrade Martins	Itatuba/ 12ª Região	Ruth Fernandes Medeiros	Poço Dantas/ 9ª Região
Maria Alzenira Gomes Silva Alexandrino	Queimadas/ 3ª Região	Valeska Katuscia Bandeira de Oliveira Dantas	São Bento/ 8ª Região
Alcione Maria Almeida Araújo da Silva	São José dos Cordeiros - 5ª Região	Valdenia de Almeida Rodrigues	Junco do Seridó/ 5ª Região
Helena Wanderley da Nóbrega Lima de Farias	Patos/ 6ª Região	Layse Martins Nascimento	Gurjão/ 5ª Região
João Carvalho da Costa Sobrinho	João Pessoa /1ª Região	Isac Rodrigo Alves	Algodão de Jandaira /1ª Região

Art. 2º Designar a Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH como coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PB e sua suplente como Secretária Executiva da CIB/PB.

Art. 3º Instituir a Secretaria Técnica para prestar apoio à Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que será constituída por servidores da SEDH, lotados na Diretoria do Sistema Único de Assistência Social - DSUAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Nº 96/2023/GS/SEDH, de 02 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 17.957, de 05 de outubro de 2023, página 06.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 166

João Pessoa-PB, 10 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos congêneres celebrados no âmbito da Educação tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional no Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo, e com base no Artigo 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

1. Prorrogar, de ofício, até **30 de abril de 2025**, o prazo de vigência dos seguintes convênios, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação: **0111/2022; 0158/2022; 0190/2022;**

2. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens “1” desta Portaria, o dia **31 de maio de 2025;**

3. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item “1” desta Portaria;

4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 169

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, considerando o disposto no Inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba e considerando ainda o que dispõe nos Artigos nº 15º e 16º da Lei Estadual nº 5.391/91 e no disposto da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março 2023,

RESOLVE:

Tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Prestador de Serviços:

QUANT	NOME	CPF	GRE
1	ALIANDRA VENANCIO BRITO	085*****23	3 GRE
2	AMARA ALICE DO NASCIMENTO ALCANTARA	073*****65	1 GRE
3	ANDRELANIA SILVA QUEIROZ	009*****50	3 GRE
4	ARIOVALDO ALVES DA COSTA	076*****56	3 GRE
5	BRUNA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	124*****94	1 GRE
6	BRUNO EDUARDO SOUSA DE VASCONCELOS	038*****36	3 GRE
7	BRUNO NUNES SILVA	114*****40	11 GRE
8	CAMILLA JESSY ALVES SILVA	093*****20	3 GRE
9	CAROLINA MARIA MEDEIROS	007*****03	1 GRE
10	DANIEL FERNANDES DA SILVA	116*****25	13 GRE
11	DIRCIO SILVA JUNIOR	049*****08	1 GRE
12	EDILMA BATISTA DE ARAUJO	059*****55	3 GRE
13	ELAINE CRISTINA MARANHÃO GOMES	022*****18	1 GRE
14	ELOISA SANTOS CAETANO	121*****12	11 GRE
15	FABIO SILVA DE MOURA	996*****68	3 GRE
16	FERNANDA RAYANA BARBOSA SILVA	015*****90	3 GRE
17	FRANCISCO THALLES MARQUES BRAGA	121*****45	10 GRE
18	FREDIANO LUCAS DA SILVA	707*****06	8 GRE
19	IVANILDA COSTA DO NASCIMENTO	077*****82	1 GRE
20	JOSANIELLE VELEZ RIBEIRO GOMES	012*****75	1 GRE
21	JOSE ALBERTO ALBINO DA SILVA	069*****17	12 GRE
22	JOSE GONÇALVES DE ARAUJO	250*****87	1 GRE
23	JOSE HIGOR SOUSA PEREIRA	115*****60	11 GRE
24	JOSE PEDRO DA SILVA	560*****53	2 GRE
25	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA FREITAS	839*****49	9 GRE
26	JULIO ANDRE HENRIQUE DIAS DE ARAUJO	095*****35	1 GRE
27	JUDILENE FABLICIO DE SOUSA	030*****93	11 GRE
28	LARISSA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE	012*****71	1 GRE
29	LARRY DANTAS DE MATTOS	061*****50	1 GRE
30	LAURIA RENALY LUCENA SOUZA	708*****62	3 GRE
31	MABEL RIBEIRO PETRUCCI	023*****30	1 GRE
32	MANOELA LUNDGREN PIMENTEL REGIS	705*****37	1 GRE
33	MARIA DA GUIA FRANCISCO DO BOMFIM	008*****60	14 GRE
34	MARIA DE FATIMA VALDIVINO DE LIMA	063*****01	1 GRE
35	MARIA EDUARDA ANGELO PEREIRA	127*****10	12 GRE
36	MARIA EMILIA ASSIS GOMES	093*****09	11 GRE
37	MARIA VITORIA DE SOUZA DIAS	162*****90	12 GRE
38	MARTA MARIA NOBREGA LIRA	142*****53	1 GRE
39	OSMILDO SIMÃO PEREIRA	021*****37	9 GRE
40	PATRICIA KELLY DA COSTA	070*****19	3 GRE
41	RAFAEL GARCIA MACHADO	270*****09	1 GRE
42	RANIELMA GOUVEIA BATISTA	098*****08	11 GRE
43	RAQUEL LIMEIRA FERREIRA DOS SANTOS	518*****20	1 GRE
44	RENALY SANTOS DA SILVA	708*****71	3 GRE
45	ROMENNIGGE PEREIRA DE FARIAS	043*****81	10 GRE
46	SIDNEI ALVES BARBOSA	003*****84	3 GRE
47	SIMÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA	086*****31	1 GRE
48	SONIA MARIA DE ARAUJO SILVA	917*****15	1 GRE
49	VALESCA MARIA SILVA DE BRITO	705*****33	9 GRE
50	VANDA LUCIA ALVES DE ANDRADE	066*****11	1 GRE
51	VANILDO SILVA JUNIOR	079*****08	3 GRE
52	VELCHIOR JOAQUIM BEZERRA DE AQUINO FILHO	066*****06	1 GRE
53	VIVIAN VITAL GUALBERTO	120*****78	11 GRE

Antonio Roberto de Araújo Souza
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 402/2024
João Pessoa, 08 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o princípio da publicidade, torna pública a lista dos servidores que foram contratados por excepcional interesse público, conforme preconiza a Lei 8.745/93.

QTD	CPF	NOME DO PROFISSIONAL A INCLUIR	UNIDADE
1	xxx.420.874-xx	JEFFERSON DE ALMEIDA GERMANO	FUNAD
2	xxx.404.424-xx	VALTERVAN BARBOSA TEIXEIRA	FUNAD
3	xxx.749.314-xx	FELIPE SILVA DE ARAUJO	GERENCIA OPERACIONAL DA CAUSA ANIMAL
4	xxx.446.594-xx	BRUNA BARBOSA DE ALMEIDA	HOSPITAL DE CLINICAS
5	xxx.090.644-xx	FLAVIA DANIELLE SOUZA FALCÃO	HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
6	xxx.163.980-xx	MAICO ALEXANDRE NICODEMOS	HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA
7	xxx.607.984-xx	ISABELLA CAVALCANTI BARROS DELGADO	HOSPITAL DISTRITAL SANTA FILOMENA
8	xxx.905.865-xx	KEITT LORENA DOS SANTOS GARCIA	HOSPITAL DISTRITAL SANTA FILOMENA
9	xxx.757.744-xx	GISELLE FERREIRA DO NASCIMENTO	HOSPITAL DISTRITAL SANTA FILOMENA
10	xxx.858.144-xx	NAYARA ATAIDE FERNANDES	HOSPITAL DISTRITAL SANTA FILOMENA

PORTARIA Nº 403/2024
João Pessoa, 09 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o princípio da publicidade, torna pública a lista dos servidores que foram contratados por excepcional interesse público, conforme preconiza a Lei 8.745/93.

QTD	CPF	NOME DO PROFISSIONAL A INCLUIR	UNIDADE
1	xxx.495.724-xx	DANIELE ALVES COELHO DE BARROS	HOSP CLEMENTINO FRAGA
2	xxx.912.484-xx	WEVERTON RODRIGUES	HOSP CLEMENTINO FRAGA
3	xxx.056.894-xx	REJANE MARTINS DA SILVA	HOSP CLEMENTINO FRAGA
4	xxx.490.824-xx	ANNA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA	HOSP CLEMENTINO FRAGA
5	xxx.509.654-xx	INGRID SOUTO SOARES DA SILVA	HOSP CLEMENTINO FRAGA
6	xxx.912.484-xx	MARCOS D LUCA	HOSP CLEMENTINO FRAGA
7	xxx.199.004-xx	ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	HOSP CLEMENTINO FRAGA
8	xxx.315.674-xx	ELANE DA SILVA SANTOS	HOSP CLEMENTINO FRAGA
9	xxx.535.584-xx	MARIANA GADELHA MATOS LAVOR	HOSP CLEMENTINO FRAGA
10	xxx.975.042-xx	LUANA LUCENA DO NASCIMENTO FLAUSINO	HOSP CLEMENTINO FRAGA
11	xxx.655.244-xx	MARINA GADELHA MATOS	HOSP CLEMENTINO FRAGA
12	xxx.721.934-xx	PATRICK FERNANDO SILVA MACHADO	HOSP CLEMENTINO FRAGA
13	xxx.549.354-xx	BRUNA CAROLINE FRANÇA CLEMENTE	HOSP INF ARLINDA MARQUES
14	xxx.366.214-xx	DAVID DA SILVA GONÇALVES	HOSP INF ARLINDA MARQUES
15	xxx.592.364-xx	RUBENS DA SILVA CAVALCANTI	HOSP INF ARLINDA MARQUES
16	xxx.967.804-xx	JACKELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	HOSP INF ARLINDA MARQUES
17	xxx.090.364-xx	IGOR DE SOUSA NOBREGA	HOSP INF ARLINDA MARQUES
18	xxx.367.584-xx	MILLE ANNY VALDEVINO ARAUJO CORDULA	HOSP INF ARLINDA MARQUES
19	xxx.475.304-xx	EMMANUEL ALDEICIO DE MEDEIROS LEITE	HOSP INF ARLINDA MARQUES
20	xxx.161.864-xx	SYLVIO CARLOS LIANZA FARIAS NETO	HOSP INF ARLINDA MARQUES
21	xxx.004.904-xx	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	HOSP INF ARLINDA MARQUES
22	xxx.682.174-xx	JOSEFA CLEIDE LUCAS DOS SANTOS	HOSP INF ARLINDA MARQUES
23	xxx.471.114-xx	ROCHELE DA CONCEIÇÃO FERREIRA RIBEIRO	HOSP INF ARLINDA MARQUES
24	xxx.501.819-xx	MARIA ANGELA GONÇALVES FRANCO MAIA	HOSP INF ARLINDA MARQUES
25	xxx.818.454-xx	JULIANO DA ROCHA COSTA	HOSP INF ARLINDA MARQUES
26	xxx.245.074-xx	DANIEL MARTE PEREIRA	COMPLEXO PSIQ JULIANO MOREIRA
27	xxx.917.024-xx	ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	COMPLEXO PSIQ JULIANO MOREIRA
28	xxx.986.074-xx	NAYARA MIRELES RIBEIRO MENEZES	COMPLEXO PSIQ JULIANO MOREIRA
29	xxx.923.614-xx	FRANCISCO LEONARDO DE FARIAS	HOSP E MATERNIDADE SINHA CARNE
30	xxx.448.774-xx	FABILENE CRISTINA DOS SANTOS	HOSP E MATERNIDADE SINHA CARNE
31	xxx.449.958-xx	INDIARA DOS SANTOS NOBREGA	HOSP E MATERNIDADE SINHA CARNE
32	xxx.984.194-xx	JOAQUIM DE MORAIS NEVES	HOSP E MATERNIDADE SINHA CARNE
33	xxx.126.394-xx	THAIRON JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO NÓBREGA	HOSP E MATERNIDADE SINHA CARNE
34	xxx.940.194-xx	ANA LÍVIA DE SOUSA E SILVA	TERCEIRA GER REG C GRANDE
35	xxx.540.724-xx	MARCELINO DA SILVA LEMOS	TERCEIRA GER REG C GRANDE
36	xxx.721.388-xx	ANDRÉ BARBOSA RAMOS	TERCEIRA GER REG C GRANDE
37	xxx.229.914-xx	JOSELITO OLIVEIRA LIMA	TERCEIRA GER REG C GRANDE
38	xxx.118.504-xx	MARCONI RONNIE MENEZES DE MELO	TERCEIRA GER REG C GRANDE
39	xxx.175.084-xx	LAISE DO NASCIMENTO MACENA	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
40	xxx.357.804-xx	PRISCILA GONÇALVES PEREIRA	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
41	xxx.362.744-xx	ARTHUR ANTUNES LUCENA DE SOUZA	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
42	xxx.252.564-xx	MOAS CARDOSO DE FARIAS	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
43	xxx.441.274-xx	MARCOS ANTONIO SOARES GAMA JUNIOR	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
44	xxx.151.264-xx	GERUZA MARIA CRISPIM ARAÚJO GOMES DE SOUSA	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
45	xxx.772.524-xx	DANIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
46	xxx.205.674-xx	GILLIAN SOUSA SANTOS DE FIGUEIREDO MARTINS	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
47	xxx.344.702-xx	MANOELLAH LUISA TOBELEM DE ARAÚJO	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
48	xxx.249.544-xx	CARLOS MAGALHÃES FRANCA FILHO	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
49	xxx.237.836-xx	SABRINA GRASIELLE DE CASTRO BERNARDO	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
50	xxx.734.284-xx	PEDRO SANTIAGO MADRUGA FERREIRA	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
51	xxx.710.454-xx	THALITA OLIVEIRA DA SILVA	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA

52	xxx.965.324-xx	JULIANA VASCONCELOS FERREIRA ALVES	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
53	xxx.120.944-xx	ERICKA PEREIRA DA SILVA	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
54	xxx.710.124-xx	ARIANE ALESSANDRA DE SOUZA XAVIER	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
55	xxx.425.534-xx	SABRINNA ABRANTES GOMES VIDAL	MATERNIDADE FREI DAMIAO
56	xxx.159.334-xx	RHUAN ESTEVAM DE SOUZA PINTO	MATERNIDADE FREI DAMIAO
57	xxx.840.144-xx	SEMIRAMIS GOMES DO NASCIMENTO	MATERNIDADE FREI DAMIAO
58	xxx.552.873-xx	PEDRO PAULO ASSUNÇÃO DA SILVA	MATERNIDADE FREI DAMIAO
59	xxx.917.794-xx	WILA SANTOS DE OLIVEIRA	MATERNIDADE FREI DAMIAO
60	xxx.390.934-xx	LAIRES CAVALCANTE BORGES JUNIOR	MATERNIDADE FREI DAMIAO
61	xxx.224.854-xx	GETULIO MIGUEL DE LIMA SILVA	MATERNIDADE FREI DAMIAO
62	xxx.620.054-xx	BIANCA LUCAS FERNANDES	MATERNIDADE FREI DAMIAO
63	xxx.074.434-xx	JOSE LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	MATERNIDADE FREI DAMIAO
64	xxx.109.994-xx	MAYRA KLECIA COELHO LOPES	HOSP DIST DE POMBAL
65	xxx.291.994-xx	CELLY VICTORIA FORMIGA OLIVEIRA	HOSP DIST DE POMBAL
66	xxx.038.374-xx	SEVERINO BARROS DA SILVA NETO	HOSP DIST DE POMBAL
67	xxx.527.934-xx	CARLA CRISTINA LINHARES FLORENCIO	HOSP DIST DE POMBAL
68	xxx.882.744-xx	MARIA ROSARIO ARAÚJO DE BRITO	HOSP DIST DE POMBAL
69	xxx.161.104-xx	ERIKA MELO GOMES	HOSP CLINICAS CAMP GRANDE
70	xxx.206.164-xx	CRISLANE GOMES FERREIRA	HOSP CLINICAS CAMP GRANDE
71	xxx.537.174-xx	EMANOEL BARBOSA AGUIAR	HOSP CLINICAS CAMP GRANDE
72	xxx.255.184-xx	KELIA MARTINS DE SOUSA	HOSP CLINICAS CAMP GRANDE
73	xxx.966.334-xx	MARIA RENALY NASCIMENTO VERISSIMO	HOSP CLINICAS CAMP GRANDE
74	xxx.076.527-xx	VALERIA KELLY ALVES DA SILVA	HOSP CLINICAS CAMP GRANDE
75	xxx.851.894-xx	ARTHUR EMANUEL OLIVEIRA SILVA	HOSP CLINICAS CAMP GRANDE
76	xxx.403.564-xx	ADERVAL DE HOLANDA BRASILEIRO FILHO	HOSP CLINICAS CAMP GRANDE
77	xxx.034.774-xx	FERNANDA APARECIDA DA SILVA LIRA	GERENCIA OP. DA CAUSA ANIMAL
78	xxx.740.674-xx	MARIA SUELY DA SILVA LIMA ARAÚJO	HOSP REG JANDHUY CARNEIRO
79	xxx.990.954-xx	ALEXANDRE HENRIQUE COSTA GONÇALVES	HOSP REG JANDHUY CARNEIRO
80	xxx.903.753-xx	DAYANE KAREN C. DE SOUSA	HOSP REG JANDHUY CARNEIRO
81	xxx.163.980-xx	MAICO ALEXANDRE NICODEM	HOSP REG JANDHUY CARNEIRO
82	xxx.458.394-xx	PRISCILA DE LIMA SARAIVA	HOSP REG JANDHUY CARNEIRO
83	xxx.646.414-xx	RODRIGO OLIVEIRA NOBRE	GER EXEC REG AVAL ASSISTENCIA
84	xxx.926.194-xx	ANA VITORIA BORGES DE AMORIM	GER EXEC REG AVAL ASSISTENCIA
85	xxx.788.044-xx	ROMULO JOSÉ DE SOUSA	GER EXEC REG AVAL ASSISTENCIA
86	xxx.378.374-xx	CLAUDELSON DO NASCIMENTO PALMEIRA	GER EXEC REG AVAL ASSISTENCIA
87	xxx.124.514-xx	THAINA CAVALCANTE MILANÊS	GER EXEC REG AVAL ASSISTENCIA
88	xxx.454.874-xx	PIERRE VANSANT OLIVEIRA EUGENIO	GER EXEC REG AVAL ASSISTENCIA
89	xxx.136.724-xx	ARETHA KARIELY DE LIRA RIBEIRO	GER EXEC REG AVAL ASSISTENCIA
90	xxx.705.844-xx	MARTHYNNA MARTIM FURTADO LACERDA	GER EXEC REG AVAL ASSISTENCIA
91	xxx.096.734-xx	TAYANNI DE SOUSA OLIVEIRA	GER EXEC REG AVAL ASSISTENCIA
92	xxx.891.654-xx	ANA GABRIELA MARTINS DA SILVA	HOSP REGIONAL DE PICUI
93	xxx.766.764-xx	ANDERSON DANTAS SANTOS	HOSP REGIONAL DE PICUI
94	xxx.098.174-xx	HELANE PRISCILA DE MACEDO FARIAS	HOSP REGIONAL DE PICUI
95	xxx.465.924-xx	ANA LUIZA ARAUJO	HOSP REGIONAL DE PICUI
96	xxx.445.614-xx	CASSIO SOARES	HOSP GERAL DE TAPEROA
97	xxx.094.654-xx	JULIANA FERNANDA DE OLIVEIRA	HOSP GERAL DE TAPEROA
98	xxx.656.874-xx	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	HOSP GERAL DE TAPEROA
99	xxx.426.254-xx	JULIA GRACIELI PORFIRIO	HOSP GERAL DE TAPEROA
100	xxx.400.084-xx	ALINE GOUVEIA DA SILVA	HOSP GERAL DE TAPEROA
101	xxx.052.124-xx	ALINE RAFAELA SILVA CAVALCANTE	HOSP GERAL DE TAPEROA
102	xxx.142.624-xx	MAYKO THALYSON OLIVEIRA	HOSP GERAL DE TAPEROA
103	xxx.202.784-xx	URSULA RAPHAELLE PIMENTA	HOSP GERAL DE TAPEROA
104	xxx.841.508-xx	MIRIAM BEM DE SOUSA	UNID PRON ATEND PRINCESA ISABE
105	xxx.456.264-xx	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA LUZ	UNID PRON ATEND PRINCESA ISABE
106	xxx.426.534-xx	RENATA KELLY NUNES DA SILVA	UNID PRON ATEND DE SANTA RITA
107	xxx.059.754-xx	SOLANGE FELIX DE MELO BORBA	UNID PRON ATEND DE SANTA RITA
108	xxx.710.404-xx	ANNA LORENA SANTANA PIRES	UNID PRON ATEND DE SANTA RITA
109	xxx.505.584-xx	JUCYARA COELHO	UNID PRON ATEND DE SANTA RITA
110	xxx.705.954-xx	MARYANNE MARTIM FURTADO LACERDA	UNID PRON ATEND DE SANTA RITA
111	xxx.713.464-xx	LUCAS BRENDOW ARAUJO DE OLIVEIRA	HOSPITAL DIST DE SOLANEA
112	xxx.713.464-xx	BRAYENNE STHEPHANE DA SILVA QUIRINO	HOSP DIST DE SOLANEA
113	xxx.621.804-xx	CINTIA VIANA	GER OP ATENCAO PSICOSSOCIAL
114	xxx.157.894-xx	SAMARA DUARTE NASCIMENTO	GER OP ATENCAO PSICOSSOCIAL
115	xxx.237.488-xx	LUCIANA DA SILVA NUNES RAMALHO	NUC. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
116	xxx.470.134-xx	JOSÉ ARIMATEIA RODRIGUES DE MENEZES	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
117	xxx.634.474-xx	CARLA SAMARA DE ANDRADE BORGES	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
118	xxx.334.954-xx	RONDINELY DE MELO MONTEIRO	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
119	xxx.706.574-xx	JESSIKA MARBENE ALVES TORRES DE OLIVEIRA	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
120	xxx.068.704-xx	VERONICA PEREIRA DE OLIVEIRA	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
121	xxx.996.744-xx	JOSE EXPEDITO DA COSTA FARIAS	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
122	xxx.859.224-xx	LINEKER FERREIRA ALONSO DE LIMA	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
123	xxx.166.984-xx	FRANCISCA ISABELLA DOS SANTOS MARTINS	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
124	xxx.206.814-xx	JANAINA DA COSTA VENANCIO	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
125	xxx.294.044-xx	LEYDIANE CASTRO DE LIMA	HOSP MAMANGUAPE
126	xxx.930.644-xx	FABIANO ALVES MOURA	HOSP MAMANGUAPE
127	xxx.940.064-xx	SUENIA COSTA DA SILVA	HOSP MAMANGUAPE
128	xxx.976.984-xx	ADRIANA REGIS RODRIGUES	HOSP MAMANGUAPE
129	xxx.420.634-xx	RODRIGO ANDRES LIMA SOUZA GUEDES	HOSP MAMANGUAPE
130	xxx.270.544-xx	ABRAÃO SANTOS DE LIMA	HOSP MAMANGUAPE

131	xxx.104.074-xx	KELLYANE DE JESUS MONTEIRO DE ALENCAR	HOSP MAMANGUAPE
132	xxx.411.104-xx	FAGNER DE ALMEIDA ELIAS	HOSP MAMANGUAPE
133	xxx.601.274-xx	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS MACEDO	HOSP MAMANGUAPE
134	xxx.541.264-xx	WANESSA MAXIMINO DE ASSIS	HOSP MAMANGUAPE
135	xxx.021.254-xx	THIAGO DE MORAIS ANDRADE	HOSP MAMANGUAPE
136	xxx.266.034-xx	JOSIVAN ARAUJO DA SILVA	HOSP MAMANGUAPE
137	xxx.963.013-xx	MORGYANNA ALVES CIPRIANO MENDES	HOSP REG DE CAJAZEIRAS
138	xxx.477.794-xx	ROUSEMARY LIMA DE ARAÚJO	HOSP DIST DE LAGOA DE DENTRO
139	xxx.875.334-xx	JOYCE FERNANDA ROCHA FERREIRA	HOSP DIST DE LAGOA DE DENTRO
140	xxx.445.284-xx	HORTENCIA ALVES SOARES	HOSP REG AMERICO VASCONCELOS
141	xxx.143.084-xx	MANOEL JERONIMO MAIA FERNANDES	HOSP REG AMERICO VASCONCELOS
142	xxx.693.074-xx	SONALLY COSTA GONÇALVES	HOSP. GERAL DE QUEIMADAS
143	xxx.966.014-xx	MARIA ANGELICA PEREIRA BARBOSA BRASILEIRO	HOSP. GERAL DE QUEIMADAS
144	xxx.418.964-xx	ELIZANDRA MARCIA DA SILVA	HOSP. GERAL DE QUEIMADAS
145	xxx.332.338-xx	MARCONE PEREIRA ALBUQUERQUE	HOSP. GERAL DE QUEIMADAS
146	xxx.850.324-xx	WANESSA JOYCE SILVA DE ANDRADE	HOSP. GERAL DE QUEIMADAS
147	xxx.770.904-xx	MAYKON DOUGLAS SILVA RAMOS	HOSP INFANTIL NOALDO LEITE
148	xxx.771.034-xx	JOSE MARCIO ALVES DE LIMA	HOSP INFANTIL NOALDO LEITE
149	xxx.652.194-xx	DIONALVA DA SILVA MAIA	HOSP INFANTIL NOALDO LEITE
150	xxx.434.895-xx	RODRIGO YURI GOMES DE LIMA	HOSP INFANTIL NOALDO LEITE
151	xxx.093.811-xx	GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA	HEMOCENTRO JP
152	xxx.247.994-xx	ANOTNIO JOSÉ PEDROSA FORMIGA	HEMOCENTRO JP
153	xxx.891.294-xx	JOSE HENRIQUE ALVES TOMÉ	HEMOCENTRO JP
154	xxx.734.074-xx	FLAVIO JUNIOR VIEIRA DA SILVA	HEMOCENTRO CG
155	xxx.606.014-xx	ADRIAN HENRIQUE LINHARES FERNANDES DE SOUSA	UNID PRON ATEN DRA VALERIA MAC
156	xxx.884.693-xx	CICERA KALINE GOMES BARRETO	UNID PRON ATEN DRA VALERIA MAC
157	xxx.909.514-xx	CYNTHIA DE ARAUJO ANDRADE	UNID PRON ATEN DRA VALERIA MAC
158	xxx.353.013-xx	LUDMYLA ALVES DA SILVA	HOSP E MAT PEREGRINO FILHO
159	xxx.603.264-xx	BRENNIA LUCENA DANTAS	HOSP E MAT PEREGRINO FILHO
160	xxx.379.384-xx	OTÁVIA VITOR DE BARROS SILVA	HOSP REGIONAL DE GUARABIRA
161	xxx.939.164-xx	ANTONIO XAVIER DOMIGOS	HOSP REGIONAL DE GUARABIRA
162	xxx.438.294-xx	RONIELISON CARDOSO DUTRA	HOSP REGIONAL DE GUARABIRA
163	xxx.024.412-xx	IDELVAN LUCENA DOS SANTOS	HOSP REG SEBASTIAO R DE MELO
164	xxx.781.714-xx	SAULLO SANTOS DE ASSIS CATALDO	HOSP REG SEBASTIAO R DE MELO
165	xxx.218.244-xx	LUCIO DENIS RODRIGUES DE CARVALHO	HOSP REG SEBASTIAO R DE MELO
166	xxx.615.254-xx	MARY LETICIA NAIARA DA SILVA	HOSP REG SEBASTIAO R DE MELO
167	xxx.834.564-xx	JOÃO PAULO MENDES DE ARAUJO	HOSP REG SEBASTIAO R DE MELO
168	xxx.113.944-xx	VERA LÚCIA GONÇALVES AYRES MARTINS	HOSP REG MANOEL G ABRANTES - SOUSA
169	xxx.606.884-xx	NUBIA MARIA FIGUEIREDO DANTAS	HOSP REG MANOEL G ABRANTES
170	xxx.405.314-xx	ROSSANA MARIA MARQUES DE SÁ	HOSP REG MANOEL G ABRANTES
171	xxx.472.984-xx	LUCIANA DE MOURA LEAL FERNANDES	HOSP REG MANOEL G ABRANTES
172	xxx.980.024-xx	ANA VIRORIA DE SA CAVALCANTE	HOSP REG MANOEL G ABRANTES
173	xxx.820.284-xx	CHRISTOPHER CADETE DE FIGUEREDO	HOSP REG MANOEL G ABRANTES
174	xxx.498.274-xx	DEBORA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	HOSP REG MANOEL G ABRANTES
175	xxx.998.584-xx	NAILDA PEREIRA MENDES CALADO	HOSP REG MANOEL G ABRANTES
176	xxx.357.211-xx	JOÃO LIBERATO DE OLIVEIRA NETO	HOSP REG MANOEL G ABRANTES - SOUSA
177	xxx.282.774-xx	ANNA CAROLINE ARAUJO ROCHA	HOSP REG MANOEL G ABRANTES - SOUSA
178	xxx.201.234-xx	MICHAEL NUNES DE FREITAS	HOSP DISTRITAL SANTA FILOMENA
179	xxx.898.724-xx	EMERSON LUAN BEZERRA DA SILVA	HOSP DISTRITAL SANTA FILOMENA
180	xxx.888.588-xx	MARIA RISONIDE GOMES SANTOS PEREIRA	HOSP DISTRITAL SANTA FILOMENA
181	xxx.183.094-xx	CLAUDIA LÚCIA GOMES	HOSP DISTRITAL SANTA FILOMENA
182	xxx.165.044-xx	OZIERES TALYSSON BATISTA DE LIMA	HOSP DISTRITAL SANTA FILOMENA
183	xxx.229.924-xx	SOLANGE DE FATIMA SIMOES DA SILVA	HOSP DISTRITAL SANTA FILOMENA
184	xxx.929.784-xx	JEFERSSON WALTER DE OLIVEIRA MARTINS	HOSP DISTRITAL SANTA FILOMENA
185	xxx.800.844-xx	VALÉRIA CRISTINA SIQUEIRA LEAL	HOSP DISTRITAL SANTA FILOMENA
186	xxx.671.044-xx	FABRICYA HARELI PEREIRA DE LIMA	HOSP DISTRITAL SANTA FILOMENA
187	xxx.434.994-xx	ARNALDO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	UNIDADE SAUDE FUNAD
188	xxx.323.274-xx	CAMILA GONÇALO DOS PASSOS	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
189	xxx.179.314-xx	SINALY VASCONCELOS VIEIRA DE LUCENA	GER EXEC REG AVAL ASSISTENCIA
190	xxx.135.374-xx	RENATA RAMALHO DA CUNHA DANTAS	GER EXEC ATENCAO ESPECIALIZADA
191	xxx.025.554-x	JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES	GERE DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
192	xxx.445.284-xx	RENATO FERREIRA DANTAS	HOSPITAL DISTRITAL DE LAGOA DE DENTRO
193	xxx.544.194-xx	ANA TEREZA ALVES GUEDES	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Conselho Estadual de Saúde da Paraíba

Portaria nº 002/2023/CES/PB

João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

Art. 1º O Conselho Estadual de Saúde da Paraíba no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo decreto 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei complementar nº 141 de janeiro de 2012 e de acordo com a decisão da 305ª Reunião Ordinária de 11 de setembro de dois mil e vinte e três, decidiu de acordo com o artigo 43º do Regimento Interno e do artigo 1º parágrafo 1º do Regimento Eleitoral, homologado pela concessão eleitoral a deliberar pela condução das entidades que compõem o CES para o mandato do biênio 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme indicação das entidades o CES terá a seguinte composição:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA

GOVERNOS/ENTIDADES CONGREGADAS	ENTIDADES		CONSELHEIROS
SEGMENTO GOVERNO			
GOVERNO FEDERAL	NÚCLEO DO MINIST DA SAÚDE NA PARAÍBA	TIT	Joelma Greicy Fernandes Lira
		SUP	Carinne Boto de Oliveira
GOVERNO ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	TIT	Jhony Weslys Bezerra Costa
		SUP	Renata Valéria Nóbrega
GOVERNO MUNICIPAL	CONSELHO DE SECRET MUNIC SAÚDE DA PB	TIT	Márcia Lúcia de Souza Lima
		SUP	Ana Carolline Carvalho Santos
SEGMENTO – PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS			
COMUNIDADE CIENTÍFICA NA ÁREA DA SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONVENIADOS COM O SUS	SINDIC. ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA PB	TIT	Francisco José S. B. Pereira
		SUP	José Targino da Silva
	CMB – CONF. SANTAS CASAS DE MISE- RIC. HOSP. ENT. FILANTR	TIT	George Guedes Pereira
		SUP	Cristina Elizabeth O. Leal Cunha
	ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA PARAÍBA	TIT	Bruno Leandro de Souza
		SUP	Sebastião Oliveira Costa
SEGMENTO - TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE ABRANGÊNCIA ESTADUAL			
ENTIDADES CONGREGADAS DE SINDICATOS DE TRABALHADORES DE SAÚDE	SINDESEP SINDICATO DOS EMPREGADOS ESTABELEC. SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA PB	TIT	Cledison Maia da Silva
		SUP	Francisco Carlos Bezerra
		TIT	Antonio Eduardo Cunha
		SUP	Fagno Roberto Alvarenga Santana
	SINDSAÚDE SINDIC. DOS TRABALHADORES PÚBLICOS EM SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA	TIT	Wanda Celi Cavalcanti
		SUP	Johnson Acioly da Silva
		TIT	Claudia Alessandra S da Silva
		SUP	Roseane de Lourdes L Guimarães
	SINDODONTO SINDICATO DOS ODONTÓLOGOS DO ESTADO DA PARAÍBA	TIT	Joana Batista Oliveira Lopes
		SUP	Maria Eduarda de O. Leal Cunha
		TIT	Carolina Barbosa Lopes de Lima
		SUP	Leda Maria Santos de Assis
SEGMENTO – USUÁRIOS DO SUS ABRANGÊNCIA ESTADUAL			
ENTIDADES CONGREGADAS DE CONSELHOS COMUNITÁRIOS, ASSOC. DE MORADORES OU ENTIDADES EQUIVALENTES	FEPAC FEDERAÇÃO PARAIBANA DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	TIT	Edson Cruz da Silva Filho
		SUP	Edson Cruz da Silva
		TIT	Marcelo Melo Rodrigues
		SUP	Jaqueline Vitorino da Costa
ENTIDADES CONGREGADAS ASSOCIAÇÕES DEPORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	ASPADEF ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DEFICIENTES	TIT	Íber Câmara de Oliveira
		SUP	Adris Henrique de Oliveira Bezerra
		TIT	Jamacyr Mendes Justino
		SUP	Sitônio Henrique da Cruz
ENTIDADES CONGREGADAS DE ASSOCIAÇÕES EM DEFESA DO CONSUMIDOR	ASSENDICON ASSOC. EDUCAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA DO CONSUMIDOR	TIT	Pedro Paulo A. Peixoto
		SUP	Pedro Soares Henrique Silva
		TIT	Samara de Andrade Silva
		SUP	Afonso Vieira Lianza Filho

MOVIMENTO NEGRO EM SAÚDE	ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES MENTAIS, ÍNDIOS, NR-GROS, E CIGANOS DO ESTADO PB	TIT	Luciano Correia Carneiro
		SUP	Francisco Gurgel dos S. Neto
		TIT	Severino Ramos da Cruz
ENTIDADES CONGREGADAS DE PORTADORES DE PATOLOGIAS	SOCIEDADE DE HEMOFÍLICOS DA PARAÍBA	TIT	Daniele Araújo Correa
		SUP	Daniel Bruno J do Nascimento
		TIT	Jeová Silva Correia
	MORHAN MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE	SUP	Edilma Silva Casaretto
		TIT	Severina Maria dos S. Ribeiro
		SUP	Erica Simone Barbosa Dantas
		TIT	Emanuela Santos M Grangeiro
		SUP	Rayana Vanesa de Lima

Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 031/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 12 de março de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

R E S O L V E:

EXONERAR, DANIEL DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 663.834-1, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Preventivo, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 032/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 12 de março de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995.

R E S O L V E:

NOMEAR, OSENAIDE ROCHA CLAUDINO, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo Preventivo, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 074/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 21 de março de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

EXONERAR, SERGIO RAFAEL BENTO GOMES, matrícula 664.384-1, do cargo em comissão de Supervisor de Execução, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 075/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 21 de março de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

NOMEAR, GILDO GOUVEIA LINS, do cargo em comissão de Supervisor de Execução, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de publicação.

Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente FAC

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 032/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 10 de abril de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor do Contrato e Fiscal Setorial, observando a Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 17/2024 - FUNESBOM	Aquisição de ÁGUA MINERAL sem gás 20L com vasilhames	CBM-PRC-2024/00037	GESTOR DO CONTRATO	2º TENENTE	518.123-2	LUIZ ALBERTO ALVES DOS PASSOS
			FISCAL SETORIAL – 3º CRBM	MAJOR	521.746-6	DIMITRI DINIZ PORTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

Portaria Nº 002/2024 - Corregedoria

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

O Corregedor da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 7.069, de 12 de abril de 2002, bem como, estatuídas no Decreto Estadual Nº 23.068, de 05 de junho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para instrução da **Sindicância**, instituída pela Portaria Nº 001/2024, publicada em 12 de março de 2024, no DOE em atendimento à solicitação formulada pela Comissão Processante, Ofício nº 001/2024/Processo AGV-PRC-2024/00216-Sindicância.

II – Suspender o prazo de que trata a Portaria Nº 001/2024, até a efetiva publicação desse ato.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO OZANAM DE SOUZA
CORREGEDOR

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 096/GS/SUPLAN

João Pessoa, 05 de abril de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, LAÍS PINTO LUCENA FERREIRA, do Cargo em Comissão de Secretária da Chefia de Gabinete, símbolo F-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 097/GS/SUPLAN

João Pessoa, 05 de abril de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA KARYNNA RIOS DO NASCIMENTO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Chefia de Gabinete, símbolo F-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 098/GS/SUPLAN

João Pessoa, 05 de abril de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, LUCIANA MEIRA VERAS FIGUEIREDO, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.888-2, CPF 055.475.964-00, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma do prédio do Instituto de Polícia Científica, em Guarabira/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 099/GS/SUPLAN

João Pessoa, 05 de abril de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, PAULIENE BARBOSA ALVES, do Cargo em Comissão de Secretária da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo F-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0100/GS/SUPLAN

João Pessoa, 05 de abril de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, LAÍS PINTO LUCENA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Comissão Permanente de Licitação, símbolo F-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0101/GS/SUPLAN

João Pessoa, 05 de abril de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, PAULIENE BARBOSA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Diretora Superintendente, símbolo F-1, com vigência a partir da data de sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO Nº 13/2024 - SUPLAN

João Pessoa, 27 de março de 2024.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de **Construção do 8º Batalhão de Busca e Salvamento, em João Pessoa/PB**, objeto da **Concorrência nº 65/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/01496**.

Art. 2º - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvidas diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 007/2024 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matricula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Luciano André Lino	101994-5	009.760.734-71	004/2021 (INEX 001/2021)
Fiscal Administrativo	Matheus Borges de Lima	106245-3	013.901.444-61	
Fiscal Técnico	Marcos Vinicius Santos de Santana Feitoza	106840-7	025.295.635-43	0037/2024 (PE 061/2022)
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105555-1	090.404.104-29	0038/2024 (PE 061/2022)
Fiscal Técnico	Maria Helena Chaves de Vasconcelos Catão	122876-5	205.769.434-87	0039/2024 (PE 014/2023)
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105555-1	090.404.104-29	0040/2024 (PE 014/2023) 0041/2024 (PE 014/2023) 0042/2024 (PE 014/2023) 0043/2024 (PE 014/2023) 0044/2024 (PE 014/2023)
Fiscal Técnico	Marilda Perazzo de Souza Barbosa	403654-0	056.451.944-89	
Fiscal Administrativo	Larissa Luciana de Melo	106257-3	074.907.144-35	0036/2024 (PE 037/2023)

Para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos acima mencionados designamos o Pró Reitor de Gestão Administrativa, Ricardo Soares da Silva, portador da matrícula nº 123.861-2 e inscrito no CPF sob o nº 822.804.524-72.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 10 de abril de 2024

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 047 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LIVIA DA ROCHA LIMA**, matrícula 3885-7, para responder, cumulativamente, até ulterior deliberação, pela Chefia da Controladoria Interna, símbolo CAD-3, da Diretoria Superintendente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

PORTARIA Nº 005, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Revoga a Portaria nº 003, de 01 de março de 2024 e designa Conselheiros para compor Comissão Permanente de Uniformização de Decisões e Súmulas deste CETRAN/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 11, do Decreto nº 43.630, de 26 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste CETRAN/PB, resolve:

Art. 1º – Designar os Conselheiros Amauri Alves de Azevedo (Membro Titular), Edivaldo Cardoso de Paiva Junior (Membro Suplente), Giordana Coutinho Meira Brito (Membro Titular), Marcos Antônio Souto Maior Filho (Membro Titular) e Romero Sá Sarmento Dantas de Abrantes (Membro Titular), para comporem a Comissão Especial de Uniformização de Decisões e Súmulas deste CETRAN/PB, conforme disposições no Capítulo XI do Decreto Estadual nº 43.630, de 25 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 006, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Revoga a Portaria nº 013, de 01 de dezembro de 2023 e designa Conselheiros para compor Comissão Especial Permanente de Policiamento, Fiscalização e Educação para o Trânsito deste CETRAN/PB, em conformidade com a Resolução nº 001 deste Colegiado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 11, do Decreto nº 43.630, de 26 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste CETRAN/PB, resolve:

Art. 1º – Designar Arnaldo Rodrigues da Silva (Membro Suplente), Francisco Carlos Bezerra (Membro Suplente), Maria Ricarleide do Nascimento Silva (Membro Suplente), Ralison Andrade Araújo, (Membro Suplente) e Sérgio Alexandre Borba Morais (Membro Suplente), para comporem a Comissão Especial Permanente de Policiamento, Fiscalização e Educação para o Trânsito deste CETRAN/PB, conforme disposições contidas conforme disposições contidas no Capítulo XI do Decreto Estadual nº 43.630, de 25 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 108/2024/DS

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor WELTON RICARDO GONÇALVES GORGONHO, do cargo de Chefe de Posto de Trânsito, localizado no município de Rio Tinto/PB, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 109/2024/DS

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear GULLITY CHACON DANTAS, para exercer o cargo de Chefe de Posto de Trânsito, localizado no município de Rio Tinto/PB, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

RESENHA Nº 002/2024/NRH/GS/IASS.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017, nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MAT	PARECER PROJUR/IASS
IASS	IAS-PRC-2024/00095	MARCIA LEITÃO COUTINHO CESAR	612.393-7	014/2024
IASS	IAS-PRC-2024/00047	RONALDO DE SOUZA SANTOS	611.922-1	013/2024

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 034/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Senhora **DENISE MARIA DOS REIS BARBOSA**, matrícula nº 600.170-0, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

Contrato nº	DISPENSA nº	Objeto do Contrato	Vigência
007/2024	003/2024	Contrato de prestação de serviços de jardinagem com implantação de barreira natural de plantas repelentes de insetos para combate à dengue.	12(doze) meses da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 10 de abril de 2024.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 142/2024

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º- Designar o servidor, como **Gestor**: **BISMARQUE FERREIRA DA SIL-**

VA, matrícula n.º 3.182-1, e como **Fiscal**: ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS, matrícula n.º 3.154-1, do Contrato Administrativo n.º 003/2024, com a SAMPAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 11.196.683/0001-82, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, drenagem superficial e recuperação do acesso ao distrito industrial de queimadas, Queimadas/PB e pavimentação em paralelepípedos e drenagem superficial de ruas internas dos distritos industriais em campina grande, campina grande /pb.

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 08 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 141/2024

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º- Designar o servidor, como **Gestor**: BISMARQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 3.182-1, e como **Fiscal**: IEURE AMARAL ROLIM, matrícula n.º 2.189-1, do Contrato Administrativo n.º 005/2024, com a EMPRESA CONSULTORIA FLORESTAL, AMBIENTAL, E ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 26.695.440/0001-02, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada, para promover a elaboração e atualização do levantamento fito sociológico do distrito industrial do turismo/polo turístico cabo branco com 650 hectares com ênfase nos setores hoteleiros I, II e III (Decreto municipal 6931/2010) do Distrito Industrial do turismo – DITUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 08 de abril de 2024.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Universidade Estadual da Paraíba

Portaria Conjunta n.º 119

João Pessoa, 9 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual n.º 30.719, DOE de 22 desentembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta n.º 47/2024, por meio do Ofício n.º 29237/2024/GS, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, constante do Processo Administrativo n.º SES-PRC-2023/26505-V01;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização n.º 47, publicada no DOE de 23/03/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada n.º 0022/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
25101.10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE		3390.40	1.500 1002	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Juracy Wesley Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde
162.903.111.1


Prof. Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n.º 120

João Pessoa, 9 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n.º 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos n.º 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei n.º 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN n.º 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada n.º 0006/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem como objetivo o desenvolvimento do Programa de Internacionalização em Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior no Estado da Paraíba - Paraíba sem Fronteiras, com foco principal na articulação com instituições internacionais, promovendo ações de internacionalização no âmbito do Governo do estado da Paraíba e capacitação de discentes, docentes, pesquisadores e empreendedores da Paraíba por meio do fomento à política pública de internacionalização e inovação baseada em evidências, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo SCI-PRC-2024/00090. ;

R E S O L V E M:

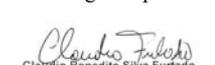
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287-FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO		3390.18	1.500 1001	3.692.416,40
		3390.20	1.500 1001	1.775.336,32
		3390.36	1.500 1001	336.096,00
		3390.39	1.500 1001	1.402.070,72
TOTAL				7.205.919,44

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior


Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

Portaria Conjunta n.º 121

João Pessoa, 9 de abril de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n.º 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos n.º 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei n.º 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN n.º 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada n.º 0005/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem como objetivo o desenvolvimento dos cursos de Licenciatura para formação de Profissionais da Educação na modalidade de Educação à Distância, em colaboração com

a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo SCI-PRC-2024/00098.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.12.364.5006.6063.0287-POLÍTICA E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		3390.20	1.500 1001	1.397.800,00
TOTAL				1.397.800,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

PBPprev - Paraíba Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0008**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 1767-22, RESOLVE

Reformar Por Incapacidade o Soldado da PM, IGOR NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº. 529.960-8 conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c art. 94, II, da Lei nº 3.909/77 c/c Art. 32, § 1º da lei 5.701/93, c/c o art. 48 da lei nº 12.194/2022”.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO D.O EM 10/03/2023**

João Pessoa, 22 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0251**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001577-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CARMEZIA ALVES CARDOSO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº 142.149-2, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.**

João Pessoa, 19 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0252**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000927-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **AURI ALVINA DA CONCEIÇÃO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº 114.863-0, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 19 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0255**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000926-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO ALIPIO DE SOUSA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº 114.831-1, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 19 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0270**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 2012-24, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX OFÍCIO” o **CORONEL** da PM, **JEFERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA**, matrícula nº. 518.599-8, conforme o disposto do **art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, alínea “b” do inciso II do art. 15-A, da lei 12.194 de 29/01/2022, com redação dada pela lei 12.220/2022.**

João Pessoa, 03 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0320**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001574-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ADEILSON LUIZ CARVALHO E SILVA**, no cargo de **Regente de Ensino**, matrícula nº **61.906-0**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 01 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0323**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001365-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO BOSCO ANDRADE GUIMARÃES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **145.271-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0326**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001731-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO BATISTA FREIRE FILHO**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **127.735-9**, lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, com base no **Art.4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº.103/2019, c/c art.34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0331**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001856-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ARLINDO UGULINO FILHO**, no cargo de **Auditor Fiscal de Mercadorias em Trânsito**, matrícula nº **90.759-6**, lotado na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 03 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0341**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1847-14, RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0523/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/04/2014, Que Concedeu a Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº. 513.051-4 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 05 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0342**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3038-14, RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0747/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/04/2014, Que Concedeu a Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº. 513.375-1 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 05 de abril de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0343**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1316-16, RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0307/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/03/2016, Que Concedeu a Transferência para a Reserva Remunerada “a Pedido” o 2º Sargento PM, **ANTONIO FIRMINO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 514.785-9, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998,**



c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.

João Pessoa, 05 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0344

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11382-16,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 2986/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/01/2017, Que Concedeu a Transferência para a Reserve Remunerada “a Pedido” o 2º Sargento PM, **INÁCIO JOSÉ DA SILVA**, matrícula n.º. 514.388-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.

João Pessoa, 05 de abril de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0362

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 1610-24,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A – N.º. 1331/2023, publicada no D.O.E de 06/09/2023 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **VALDEMIR RIBEIRO CAVALCANTE**, em cargo de no cargo de **Analista de Planejamento e Desenvolvimento Rural**, matrícula n.º. **187.180-3**, lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 0240/2024

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0825-24	FRANCISCO MACHADO DA NOBREGA	502.228-2
04	1551-24	JOSÉ CARLOS BASTOS DA SILVA	515.246-1
05	1027-24	JOSE FERREIRA BERNARDO	516.594-6
06	2027-24	JOSIVALDO MACARIO VIEGAS	512.812-9
02	2032-24	MARIA PERPETUO SOCORRO DE ALMEIDA LOUDAL	095.545-1
03	0789-24	SILVIO ROMERO PEREIRA LEITE	470.491-6

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 0242/2024

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	2026-24	KALINA LIGIA PEREIRA DE SOUSA	519.205-6
02	1416-24	MARIJANE MARQUES BATISTA	516.935-6
03	1355-24	MARIA ARINEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO	048.256-2
04	2085-24	MARIA DA PENHA PAIVA	096.089-6
05	0852-24	MANOEL CARLOS GOMES DE MORAIS	519.725-2
06	2072-24	RAIMUNDO NOBREGA DUNGA FILHO	515.711-1

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 0244/2024

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	1839-24	JOÃO CARLOS DUARTE DE LIMA	130.545-0
02	1775-24	WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SALES	093.710-0

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CGPDP N.º01/2024

Dispõe sobre as nomeações dos Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais, com base na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e no Decreto Estadual n.º 41.238, de 07 de maio de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O CONSELHO GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CGPDP,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto Estadual n.º 41.238, de 07 de maio de 2021, Considerando as medidas decretadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, no tocante à nomeação dos Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece outras atribuições para a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, além daquelas definidas no art. 9º do Decreto Estadual n.º 41.238, de 07 de maio de 2021, bem como as regras para sua designação, com base na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no Decreto Estadual n.º 41.238, de 07 de maio de 2021.

Art. 2º O dirigente máximo de cada órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual deve indicar, preferencialmente, servidor efetivo para ser o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do inciso III do art. 23 e do art. 41 da LGPD, assim como um suplente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 dias a partir de convocação a ser encaminhada pelo Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais.

§ 1º Servidor ocupante de cargo em comissão também poderá ser indicado para as funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais ou sua suplência, por se tratar de atividade de natureza especial, quando o órgão ou entidade não dispuser de servidor efetivo em seu quadro ou que atenda aos requisitos normatizados.

§ 2º O suplente designado nos termos do *caput* deste artigo deve participar dos treinamentos disponibilizados para o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, bem como substituí-lo em exercício quando da ocorrência de afastamentos, fazendo jus à gratificação prevista no Art. 6º desta resolução durante o período do afastamento.

§ 3º O Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais, com base no §1º do Art. 8º do Decreto Estadual n.º 41.238, de 07 de maio de 2021, mediante requerimento fundamentado do órgão ou entidade, pode autorizar a dispensa de indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, situação em que definirá modelo alternativo para operacionalização da função para atender às necessidades do órgão ou entidade conforme disposições da LGPD.

Art. 3º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e o respectivo suplente indicados:

I. deverão possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente os relativos aos temas de: privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, gestão de projetos e processos, governança de dados e acesso à informação no setor público, dentre outras matérias correlatas;

II. não deverão estar lotados nas unidades de tecnologia da informação ou serem gestores responsáveis por sistemas de informação do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual;

III. estarão subordinados diretamente ao dirigente máximo do órgão ou entidade, no tocante às atribuições inerentes à função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais; e

IV. para fins de atendimento do inciso I deste artigo, o Encarregado e seu suplente deverão participar das capacitações, seminários e treinamentos disponibilizados pelo órgão ou entidade ao qual estão vinculados, bem como das atividades de capacitação disponibilizadas por outros órgãos, pelo Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais – CEPDP e pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 4º Após a participação em treinamentos e capacitações e a estruturação das rotinas internas relacionadas, deverão ser publicadas no Portal da Transparência do Estado da Paraíba e nos sítios eletrônicos de cada órgão e entidade as informações do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais indicado, com os seguintes dados:

I. nome e cargo;

II. localização;

III. e-mail específico para orientação e esclarecimento de dúvidas.

Art. 5º Ao Encarregado e sua equipe de apoio, além do disposto no §2º do art. 41 da LGPD e no art. 9º do Decreto Estadual n.º 41.238/2021, compete:

I. coordenar e acompanhar a implementação e execução do Programa de Governança em Privacidade, das políticas e dos procedimentos relacionados à proteção de dados pessoais, além das atividades de adequação à LGPD no respectivo órgão ou entidade;

II. emitir e comunicar recomendações de adequação à LGPD aos responsáveis pelos tratamentos de dados pessoais realizados pelo órgão ou entidade;

III. atuar como canal de comunicação entre o órgão ou entidade, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV. receber, analisar e dar encaminhamento às solicitações dos titulares de dados pessoais, podendo requisitar ou solicitar aos controladores/operadores as informações necessárias para tal finalidade;

V. determinar aos setores do órgão ou da entidade a adoção de providências para a correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

VI. orientar e sensibilizar os servidores e contratados do órgão ou da entidade a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

VII. executar os procedimentos de resposta à ocorrência de incidentes de segurança e vazamentos de dados;

VIII. adotar providências relativas às comunicações recebidas da ANPD, dando ciência à autoridade máxima do órgão ou da entidade;

IX. elaborar estudos técnicos e emitir informações e orientações sobre o tratamento dos dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais ou previstas na LGPD e demais normas; e

X. elaborar inventário de dados pessoais a partir do mapeamento de processos institucionais em que haja tratamento de dados pessoais, solicitando, se necessário, a atualização do mape-



amento de processos, com vistas à identificação do ciclo de vida dos dados em tratamento no órgão ou na entidade.

§ 1º Para o exercício de suas funções, o encarregado terá acesso a todos os processos institucionais e fluxos de dados que tramitem no órgão ou na entidade, a fim de identificar e atuar naquelas que tratam dados pessoais e que se encontrem no espectro de abrangência da LGPD.

§ 2º O encarregado manterá repositório atualizado das orientações, decisões, comunicações, dos pareceres e demais expedientes que tenham sido elaborados no exercício de suas funções.

§ 3º Para assegurar a conformidade, a qualidade técnica e a agilidade de suas ações, o órgão ou entidade ao qual está vinculado garantirá ao encarregado suporte técnico, jurídico e administrativo, nos termos do inciso II do art. 10 do Decreto Estadual nº 41.238 de 07 de maio de 2021, com possibilidade de designação formal de equipe de apoio, acionada sempre que necessário a critério do encarregado.

§ 4º A equipe de apoio prevista no §3º, caso decida-se por sua formalização, deve ser designada juntamente com a indicação do encarregado, conforme Art 2º desta resolução.

§ 5º Os órgãos ou as entidades deverão propiciar aos encarregados condições adequadas para seu contínuo aperfeiçoamento relacionado aos conhecimentos específicos para o exercício da função.

Art. 6º Aqueles que forem designados para as funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme esta Resolução, bem como os integrantes do Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP e do Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais - CEPDP instituídos, respectivamente, pelos arts. 3º e 5º do Decreto Estadual nº 41.238 de 07 de maio de 2021, farão jus a gratificação de atividade especial nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 42.404, de 12 de abril de 2022.

Parágrafo único. Os suplentes do Conselho Gestor de Proteção de Dados Pessoais e do Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais farão jus à gratificação definida no *caput* deste artigo, na medida em que forem acionados e entrarem em exercício efetivo em substituição aos representantes titulares.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/03434	162.300-1	ANDREZA RAMOS GONÇALVES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA- ESPEP

RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 003/2024/ SEAD/SEAP/ESPEP

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio da Secretaria de Administração Penitenciária, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a **RETIFICAÇÃO DA MINUTA** do Edital Nº 003/2024/SEAD/SEAP/ESPEP (Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.073, de 02 de abril de 2024, pág. 13), do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, sendo oferecidas 04 (quatro) vagas para a Equipe Multidisciplinar, para as funções de Advogado (a), Assistente Social, Psicólogo (a) e Assistente Administrativo, para atuarem na Central de Alternativas Penais – CIAPs, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, mantendo os demais itens do Edital inalterados.

1 – Retificar a Minuta de modo que constará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, sendo oferecidas **04 (quatro) vagas** para a Equipe Multidisciplinar, tendo como normativas de fundamentação a Portaria nº 495, de 28 de abril de 2016, a Política Nacional de Alternativas Penais, art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal; o art. 27, inciso XIV, alínea f, da Lei nº 10.683; o art. 1º, inciso VI, do Anexo I, do Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016 e demais normativas que regem a Política Nacional de Alternativas Penais, sendo financiado através da transferência de recursos financeiros do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, para as funções de Advogado (a), Assistente Social, Psicólogo (a) e Assistente Administrativo, para atuarem na Central de Alternativas Penais – CIAPs, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP.

LEIA-SE:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, sendo oferecidas **04 (quatro) vagas** para a Equipe Multidisciplinar, tendo como normativas de fundamentação a Portaria nº 495, de 28 de abril de 2016, a Política Nacional de Alternativas Penais, art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal; o art. 27, inciso XIV, alínea f, da Lei nº 10.683; o art. 1º, inciso VI, do Anexo I, do Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016 e demais normativas que regem a Política Nacional de Alternativas Penais, sendo financiado através da transferência de recursos financeiros do Convênio Federal Nº 905880/ 2020, para as funções de Advogado (a), Assistente Social, Psicólogo (a) e Assistente Administrativo, para atuarem na Central

de Alternativas Penais – CIAPs em João Pessoa, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP.

2 – Ficam ratificados os demais itens constantes no Edital Nº 003/2024/SEAD/SEAP/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 18.073, de 02 de abril de 2024, pág. 13.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – PRESIDENTE

Thamires De Lima Felipe Nunes – ESPEP

Antonio Wellington Pereira de Lima Júnior – ESPEP

Mazukyevicz Ramon Santos do Nascimento Silva – SEAP

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2024

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	JOCÍLIO PEREIRA RODRIGUES (BAR RACA NEGRA)	42.859.300/0001-70	2023-01948
02	MIRANDY DA SILVA BARBOSA	481.318.304-20	2023-01743
03	JOSÉ SOUZA DA SILVA FILHO	130.056.954-92	2023-00704
04	REVENDA DE COMBUSTÍVEIS JESUS DE NAZARE LTDA (AUTO POSTO JESUS DE NAZARÉ)	11.331.369/0001-01	2023-03356
05	TELEFÔNICA BRASIL S/A	02.558.157/0026-10	2022-04338
06	ANTONIO ALVES DA SILVA RAMALHO	024.568.964-83	2023-02190
07	GTF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	01.683.232/0001-54	2022-01618
08	TNL PCS S/A	04.164.616/0016-35	2022-07566
09	ARISTEU CASIMIRO DE OLIVEIRA	162.069.834-04	2023-02165
10	PIMENTAS BAR E LANCHONETE	33.336.345/0001-70	2023-02206
11	BELARMINO BARBOSA LIRA	068.842.614-04	2023-01978
12	WELLERSON MARX SILVA DE MELO	122.008.414-00	2023-00206

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2024

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	EDNALDO ARAUJO DOS SANTOS	701.247.774-14	2022-03640
02	LUIS LUCIANO TRINDADE DE SOUZA (SPOLETTA BAR)	43.305.781/0001-35	2022-00380
03	RURAL AGRÍCOLA COMÉRCIO LTDA	44.386.419/0001-07	2022-08675
04	ALANE AMANDA DE OLIVEIRA SILVA (FARMEDIC)	41.911.081/0001-69	2022-01513
05	NILTON CAVALCANTI DE MORAIS FILHO	24.148.857/0001-11	2023-00019
06	JARBAS PERON BEZERRA SIMPLÍCIO	028.707.074-36	2023-01259
07	ALDEMIR DA SILVA SANTOS	077.005.364-57	2023-08599
08	FRANCINALDO LOPES DA SILVA	000.814.324-29	2023-00804
09	AIAS CORREA DA MOTA	087.262.254-17	2023-01207
10	FRANCINALDO LOPES DA SILVA	000.814.324-29	2023-08804
11	FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA	058.824.274-87	2023-08913
12	SHEILA VALÉRIA LINHARES DANTAS – ME (MARINGA MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO)	11.275.330/0001-06	2023-09193

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL FUNDAÇÃO CASA JOSÉ AMÉRICO SECTIES/FAPESQ/PB Nº 13/2024 PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO – VAGAS REMANESCENTES.

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público as normas para a realização do Edital para o **Processo Seletivo de vagas remanescentes para o Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo**, Termo de Protocolo (SECTIES/FCJA) nº 003/2023, para estudantes que estejam cursando graduação nas Universidades Públicas da Paraíba e Instituto Federal da Paraíba, com intuito de desenvolver subprojetos de pesquisa e elaboração de conteúdos voltados para a preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo – FCJA.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo destina-se à seleção de estudantes que estejam cursando graduação nas Universidades Públicas da Paraíba e/ou Instituto Federal da Paraíba nos Cursos na área de Informática ou na área de Música.
2. Serão oferecidas 3 (três) vagas para apoio aos subprojetos, trazendo para os estudantes matriculados nos cursos de Informática e Música, a relevância de trabalhar os métodos científico e crítico pertinentes às áreas dos subprojetos, permitindo que os Estudantes da Rede Pública de Educação Superior do Estado da Paraíba tenham experiência nas discussões teóricas e atividades práticas de preservação da memória e difusão educativa e cultural do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo.

3. As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRO-NOGRAMA GERAL. Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítio www.fapesq.rpp.br.

A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 15 do Edital).

5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas nos e-mails arquivo@fcja.pb.gov.br ou fcja.docarq@gmail.com, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 14/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO CAPACITAÇÃO EM ROBÓTICA.

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público as normas para a realização do Edital para o Processo Seletivo de Graduandos para o Projeto Capacitação em Robótica, para estudantes que estejam cursando graduação em Universidades da Paraíba e/ou Instituto Federal da Paraíba, com o intuito de capacitar os alunos da Rede Pública Estadual da Paraíba em Robótica, visando solucionar problemáticas existentes no aprendizado de disciplinas de exatas e estimular a capacitação em robótica nas escolas, buscando, ao final, promover a robótica como competição e possibilidade de carreira para os estudantes.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo destina-se à seleção de estudantes que estejam cursando graduação nas Universidades Públicas da Paraíba e/ou Instituto Federal da Paraíba nos Cursos de Graduação em Ciências da Computação, Engenharia da Computação e Engenharia Elétrica. O Projeto permitirá que os Estudantes da Rede Pública de Educação Superior do Estado da Paraíba tenham experiência nas discussões teóricas e atividades práticas na área de Robótica Educacional, promovendo também a robótica como competição e possibilidade de carreira.

2. Serão oferecidas 7 (sete) vagas para tutores como estímulo a formação complementar de Graduandos da Rede Pública de Educação Superior do Estado da Paraíba na área da pesquisa de Robótica proporcionando aos graduandos a experiência de trabalhar no ensino da robótica, adquirindo experiência na área de robótica educacional e tecnologias em robótica móvel como ferramenta fundamental para atingir os objetivos do projeto.

3. As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRO-NOGRAMA GERAL. Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítio www.fapesq.rpp.br.

A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 14 do Edital).

5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail laser@ci.ufpb.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 10 de abril de 2024.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EDITAL E AVISO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

1 DO REGULAMENTO DA LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.1 O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 09.128.000/0001-46 situado à Rua Eugênio de Lucena Neiva, s/n — Jardim Treze de Maio — CEP 58.025-020 — João Pessoa — PB, por intermédio de seu Agente de Contratação, instituída pela Portaria Nº004/2024/GS/IASS de 05/01/2024 e publicada no D.O. em 07/01/2024, vem tornar público através deste instrumento, a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE CONSTITUÍDOS POR PESSOA JURÍDICA, HOSPITAIS, CLÍNICAS e LABORATÓRIOS, que será regido pela Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal 14.133/21 e suas alterações em especial observando o caput do art. 72, c/c com art. 74 caput e inciso IV da referida lei, que trata das situações de INEXIGIBILIDADE.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto deste edital (chamamento público) é o credenciamento de **PROFISSIONAIS DE SAÚDE CONSTITUÍDOS POR PESSOA JURÍDICA, HOSPITAIS, CLÍNICAS e LABORATÓRIOS** especializados em serviços médicos, laboratoriais, clínicos e hospitalares para prestação de serviços em consultas (com diversas especialidades), exames e procedimentos destinados aos beneficiários do IASS, de acordo com laudos médicos e conforme autorização deste Instituto.

3 DO LOCAL PARA SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1 As empresas interessadas em se credenciarem no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor (IASS) podem fazê-lo de duas maneiras:

3.1.1. Presencialmente:

Local: Rua Eugênio de Lucena Neiva, s/n., Jardim 13 de Maio, João Pessoa - PB, CEP58025-020.

Horário: 9h às 12h.

Entrega: Setor de protocolo geral do IASS.

3.1.2. Online:

E-mail: jose.santos@iass.pb.gov.br.

Data: A partir da publicação do edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Documentação: Conforme "item 7.1" do edital.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (83) 3218-7019.

3.2 Nada obsta que seja credenciada mais de uma instituição prestadora de serviços, durante a vigência deste procedimento, por se tratar de hipótese paralela e não excludente;

3.3 Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento. O edital de Credenciamento e seus anexos poderão ser acessados no sítio eletrônico (www.iass.pb.gov.br)

4 DOS ANEXO

4.1 - Integram este Edital:

a. Anexo I- Modelo de Requerimento para Credenciamento;

b. Anexo II- Termo de Referência;

c. Anexo III - Minuta do Contrato de Credenciamento;

d. Anexo IV -Tabela de Procedimentos com Códigos e Valores;

e. Anexo V -Tabela de Consultas Externas com Códigos e Valores.

5 DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

5.1 Poderá se credenciar qualquer pessoa jurídica que satisfaça as condições estabelecidas nesse edital;
5.2 A participação no presente certame implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo desse edital e seus anexos, regulamento e instruções.

5.3 Se a credenciada for a matriz ou filial, todos os documentos deverão estar de acordo com a inscrição no CNPJ;

5.4 Se a credenciada for a matriz e o fornecedor da prestação de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com CNPJ da matriz e filial.

5.5 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou conferido com o original pela agente de contratação;

5.6 Todos os documentos apresentados para credenciamento deverão estar em nome do responsável, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com respectivo endereço;

5.7 Fica a cargo do Instituto, quando julgar necessário, visita técnica, in loco, ao credenciado.

6 DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Não poderão participar direta ou indiretamente deste credenciamento:

6.1.1 Pessoas jurídicas, que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações;

6.1.2 Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.1.3 Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.1.4 Empresas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou que incida qualquer proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral.

7 DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Relação da documentação necessária de acordo com o Edital nº 001 / 2024 : a solicitação de creden-

ciamento deverá ser preenchida de acordo com o modelo do "anexo I" deste Edital, preferencialmente em papel timbrado da própria credenciada, dirigindo-se à Superintendência deste Instituto, no momento que for protocolado o pedido de credenciamento.

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1 DOCUMENTOS PESSOAIS (cópias autenticadas válidas), apresentar para:

a. Sociedade Empresária Limitada - LTDA, Sociedade Empresária Limitada – LTDA (Unipessoal), Microempreendedor Individual – MEI) - DOCUMENTO DE IDENTIDADE (ou outro documento de identificação com foto) e CPF do(s) representante(s) legal(is), sócio(s), procurador(es), administrador(es). - CNPJ da(s) empresa(s) sócia(s) quotista(s), quando for o caso;

b. (Sociedade Anônima - S.A.) - DOCUMENTO DE IDENTIDADE (ou outro documento de identificação com foto) e CPF do(s) Diretor(es) ou Administrador(es). - CNPJ da(s) empresa(s) sócia(s) quotista(s), quando for o caso.

7.1.1.2 ATO CONSTITUTIVO (Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do domicílio do interessado), apresentar para:

a. (Sociedade Comercial, Instituto, Cooperativa ou Sociedade Anônima) - ATA DE ELEIÇÃO de seus administradores, na forma legal;

b. (Empresário Individual) - REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO, registrado na Junta Comercial do domicílio do interessado;

c. (Micro Empreendedor Individual – MEI) - CERTIFICADO da condição de micro empreendedor individual;

d. (Sociedade Simples - SS) - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.1.3 ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO (expedido pelo órgão competente), quando o interessado for empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.1.1.4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU TERMO DE ENQUADRAMENTO do ano vigente, comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados, posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma CONSOLIDADA, contendo todas as cláusulas em vigor, devidamente registrados, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL - A ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), emitido pela Receita Federal do Brasil, expedido no ano vigente;

b. Comprovante de INSCRIÇÃO ESTADUAL (se houver), relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Comprovante de INSCRIÇÃO MUNICIPAL e/ou ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d. CERTIDÃO FEDERAL (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), expedida pela Receita Federal;

e. CERTIDÃO ESTADUAL, expedida pela Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

f. CERTIDÃO MUNICIPAL, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

g. FGTS (Certificado da Regularidade do FGTS - CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

h. CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

i. Declaração em papel timbrado, firmada pelo responsável legal da empresa, de que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos;

j. Certidão Negativa de Violação dos Direitos do Consumidor — CNVDC, emitida pelo PROCON-PB, conforme Lei nº 9.377 de 03/06/2011;

k. Comprovação de cadastro no SINE/PB — Sistema Nacional de Emprego do Estado, conforme Lei nº 9.699 de 04/05/2012;

l. Certidão de regularidade expedida pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, conforme Lei nº 9.543 de 6/12/2011.

7.1.3 Qualificação Econômica - Financeira

7.1.3.1 BALANÇO PATRIMONIAL (Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrativo do Resultado do Exercício - DRE e Termo de Encerramento do livro diário) do último exercício social.

a. Quando se tratar de Sociedade/Empresário Individual constituída(o) a menos de um ano, esta(e) deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinaturas do responsável legal e contabilista (devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade), bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da(o) Sociedade/Empresário Individual ou em outro órgão equivalente;

b. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

c. Os documentos acima deverão estar registrados na Junta Comercial ou em cartório (quando a Lei permitir), do domicílio do interessado, apresentados paginados, de forma sequencial (em atenção à IN nº 107/2008-DNRC) e com todas as folhas assinadas pelo interessado e pelo contador responsável (em atenção ao Ofício - Circular nº 116/2007-DNRC).

d. Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço deverá ser apresentado, em publicação em Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da sociedade;

e. Em observância à legislação pertinente aquele interessado que se encontra obrigado a realizar a escrituração contábil na forma digital, deverá apresentar cópia impressa do arquivo transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED da Receita Federal do Brasil, contendo os seguintes documentos: Recibo de Entrega, Termo de Abertura/Encerramento, contas do Ativo/Passivo, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social;

f. Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social;

g. Demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) do último exercício social, já exigível e apresentadas na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data entrega da documentação para o credenciamento;

h. as empresas que tenham sido constituídas no ano da abertura do presente edital, visando primar pelo princípio da isonomia o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, exigirá Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) que reflitam a variação da situação patrimonial do licitante no período compreendido entre o início de suas atividades até o mês que antecede a data da abertura deste credenciamento, devendo estar autenticadas pela Junta Comercial do Estado sede da empresa;

i. Em se tratando de certame licitatório realizado durante o período de elaboração das Demonstrações Contábeis (janeiro a março de cada exercício), o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, reserva-se no direito de exigir, antes da contratação definitiva das empresas, cópia da publicação das Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) atualizadas e publicadas no órgão de imprensa oficial para análise e verificação quanto à manutenção da qualificação econômico-financeira;

j. As demais sociedades (por quota de responsabilidade limitada, individuais, microempresas, etc.), mesmo optantes pelo Simples ou Lucro Presumido, deverão apresentar original ou qualquer processo de cópia, autenticada por cartório oficial, das Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) do último exercício social, EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO, bem como o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento, devendo as Demonstrações Contábeis estarem com a assinatura do Contabilista e do titular ou representante legal da Empresa;

k. Caso a empresa realize a Escrituração Contábil e o registro das Demonstrações Contábeis através de sistemas informatizados, somente serão aceitos os originais ou qualquer processo de cópia, autenticada por cartório oficial;

l. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, em casos evidentes de manipulação das Demonstrações Contábeis, reserva-se no direito de, além de comunicar, solicitar a análise pericial do Conselho Regional de Contabilidade, Seccional de João Pessoa-PB;

m. A juízo do Instituto, observando o valor a ser contratado, poderá a critério do Agente de Contratação, ser dispensado documentos contidos nesse item.

7.1.3.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida por Cartório Distribuidor do domicílio da empresa.

7.1.3.3 caso haja alterações no contrato social que seja comunicado imediatamente a este Instituto (IASS).

7.1.4 Qualificação Técnica - a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, expedido pelo órgão competente;

b. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente do respectivo estado;

c. Alvará de Localização;

d. Curriculum vitae e registro do profissional responsável técnico pela empresa no Conselho Regional da respectiva categoria;

e. Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde e especialidades, indicando os números dos registros nos respectivos Conselhos e número do CPF.

8 DO CREDENCIAMENTO

8.1 O Agente de Contratação, processará a verificação da documentação apresentada no momento do requerimento do credenciamento, de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.2 Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital dos seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

8.3 Após análise da documentação apresentada, o Agente de Contratação comunicará por e-mail, telefone ou WhatsApp a convocação das interessadas no credenciamento para assinatura do contrato com o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**. O prazo pode ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IASS.

8.4 Ocorrendo o descumprimento do prazo de assinatura do contrato a empresa estará descredenciada.

8.5 Deverá à Credenciada apresentar na data da assinatura do contrato, documentos atualizados da:

a. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei;

b. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1 A Superintendência do IASS realizará o credenciamento da interessada, após assinatura do Contrato e publicação no Diário Oficial do Estado.

9.2 Os atos de homologação serão de competência da Exmo.(a) Sr.(a) Superintendente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, conforme poderes que lhe são conferidos pelo ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019.

10 DO DESCRENCIAMENTO

10.1 - Será descredenciado do cadastro de credenciado, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa, o prestador que:

a. ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

b. fraudar a execução do contrato;

c. apresentar documentação falsa;

d. não atenda à convocação para prestação de serviço por **03 (três) vezes**, consecutivas ou não.

10.2 Configurar-se-á o retardamento da execução quando o contratado:

a. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial;

b. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 5 (cinco) dias úteis seguidos ou por 10 (dez) dias úteis intercalados.

10.3 O descredenciamento do prestador deverá respeitar o contraditório e a ampla defesa.

10.4 O credenciado que deseje solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito endereçado à Superintendência do IASS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.5 O Instituto de Assistência à Saúde do Servidor (IASS) poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor dos CREDENCIADOS, mas garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Para pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA tomar-se-á por base os valores fixados em tabela do CONTRATANTE, mediante apresentação de fatura, de relação nominal e matrícula dos usuários atendidos e dos serviços executados, além de comprovante de regularidade do recolhimento do FGTS (Lei 8.036/90), as das contribuições previdenciárias (Lei 8.212/91 e suas alterações).

A relação nominal citada no subitem 11.1 deverá ser extraída do sistema de informação SIGAS (Sistema de Gerenciamento da Assistência ao Servidor) mantido por este Instituto. A contratada receberá uma senha de acesso privada (única) com objetivo de validar os códigos informados nas guias de autorizações referente aos atendimentos de consultas e exames apresentados por meio dos beneficiários;



Conforme Decreto Nº 43.250 de 19/12/2022, publicado no D.O.E. - PB. em 20 de dezembro de 2022, os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza serão realizados, exclusivamente, na instituição bancária contratada para prestação dos serviços de pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado da Paraíba;

Os fornecedores de bens e serviços não correntistas da instituição financeira contratada deverão providenciar a abertura de conta de depósito à vista na agência de sua preferência, comunicando ao Estado o seu número para o devido registro. Após a abertura da conta de que trata o caput deste artigo, os fornecedores deverão formular solicitação o IASS para alteração de domicílio bancário no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM; A abertura da conta é facultada nos casos em que a contratação anual não ultrapasse o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

11.2 A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, até o décimo dia útil de cada mês, as faturas dos serviços prestados no mês anterior, obrigando-se o CONTRATANTE a efetuar o pagamento no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, conforme dados bancários da Pessoa Jurídica (banco, agência e conta corrente) fornecidos pela CONTRATADA, cumpridas as exigências legais supramencionadas, salvo determinação e justificativa expressa da Auditoria Médica do IASS.

11.3 O pagamento a ser efetuado à CONTRATADA poderá ser glosado, caso venha a ser constatada divergência ou qualquer outra irregularidade nas contas ou documentos fiscais apresentados, cuja fiscalização ficará na responsabilidade da auditoria médica deste Instituto (IASS).

11.4 A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS, e o Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, comprovando regularidade com o FGTS.

11.5 À CONTRATANTE deverá a (o) CONTRATADO (a) fazer prova do recolhimento antes do pagamento do que lhe for devido, no momento do processamento do pedido de pagamento da alíquota de **1,6% (uma vírgula seis por cento)** sobre o valor devido, conforme o inciso II da Lei nº 10.128/2013 de 23 de outubro de 2013, que destina o referido percentual de **1,6% (uma vírgula seis por cento) ao FUNDO de APOIO AO EMPREENDEDORISMO – FAE.**

11.6 A despesa decorrente do objeto deste Edital correrá à conta da Dotação Orçamentária para o exercício de 2024 que é de R\$ 9.360.811,00 de acordo com a reserva orçamentária nº 0023, classificação no 0704.33900800, código reduzido da classificação 2128 - Serviços Médico Hospitalares.

12 DA EFICÁCIA DO CREDENCIAMENTO

12.1- O presente credenciamento terá eficácia desde a publicação do seu extrato no Diário Oficial Do Estado, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da Administração.

13 DO CONTRATO

13.1- O contrato a ser firmado com as empresas credenciadas terá vigência a partir da sua assinatura pelo período de até 60 (sessenta meses), não podendo ser prorrogado.

13.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125, caput, da 14.133/21).

14 DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

14.1- Os preços contratados somente poderão ser alterados se na vigência do contrato, houver alteração da tabela de preço promovida no interesse do IASS.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A CONTRATADA que cometer infrações estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o consequentemente descredenciamento do IASS, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.2 Também fica sujeita às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5 No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A gestão e a fiscalização do contrato, caberá aos servidores público designados por Portaria, emitida pela superintendente do IASS e publicadas no Diário Oficial do Estado.

16.2 A CONTRATADA deverá permitir a realização de fiscalização da execução dos serviços, por servidor designado pelo IASS, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

16.3 A fiscalização exercida pelo IASS não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

16.4 A CONTRATADA será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrente de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

17 DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 Constituem motivos para extinção do presente Contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como, motivos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das multas cominadas neste Edital.

17.2 A extinção do Contrato, a ser determinada pelo IASS e exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, tudo com vistas ao disposto na Lei nº. 14.133/21, em especial ao seu artigo 138.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A participação no presente processo implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

18.2 Caso a empresa credenciada seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

18.3 O Agente de Contratação, no interesse público, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho ou só conhecidos após julgamentos.

18.4 O Agente de Contratação e/ou a autoridade superior, na forma do disposto no artigo 6º, incisos L e LX, além dos artigos 7º e 8º da Lei 14.133 e alterações, reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este credenciamento.

18.5 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Agente de Contratação.

18.6 Nenhuma indenização será devida aos credenciados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

18.7 Poderá haver a inclusão de novos exames, consultas e procedimentos de saúde, em especialidades diversas, que não constam na tabela a que se refere os anexos IV e V deste edital, após decisão do Conselho de Deliberativo do IASS (CONDEL).

18.8 A CONTRATADA, oferecerá aos usuários retorno à consulta médica, no período de até 45 dias corridos, sem que seja considerada nova consulta.

19 VALIDADE DO EDITAL

19.1 Este Edital tem validade de 60 sessenta meses, após a data de sua publicação.

João Pessoa, 09 de abril de 2024

ANEXO I

REQUERIMENTO

À Superintendente do IASS Laura Maria Farias Barbosa

Eu, _____ CPF _____
 (_____) RG (____) venho por meio do presente, solicitar a este Instituto o credenciamento da empresa (_____) inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____
 _____ situada à rua _____, nº _____, bairro _____
 na cidade de _____ Cep: _____, telefones (____) _____, WhatsApp (____) _____,
 e-mail _____. Reiteramos a importância do comprometimento nos serviços prestados com qualidade e responsabilidade nos exames, consultas e outros procedimentos médicos a serem realizados por esta empresa.

Neste termo, pede deferimento.

Assinatura do representante legal

Local, data.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO

SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

PROCESSO Nº IAS-PRC-2024/00305

ÓRGÃO REQUISITANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste edital é o credenciamento de empresas especializadas em serviços médicos: laboratoriais, clínicos, hospitalar e consultas (com diversas especialidades) para prestação de serviços em exames e procedimentos relacionados aos beneficiários de acordo com laudos médicos conforme autorização deste Instituto, nos termos das tabelas constantes nos **Anexos IV e V** deste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados do(a) Marco Inicial da Vigência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista as informações contidas na Justificativa da Contratação Continuada, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.*

2.1.2. *Os serviços continuados visam subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à prorrogação de vigência dos contratos de sua responsabilidade atribuída por portaria, notadamente no que tange à comprovação da natureza contínua do contrato, razões que justifiquem a necessidade da prorrogação e manutenção da vantajosidade da renovação para a Administração Pública.*

2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada na justificativa da contratação constante nos autos do processo.

3.2. *Torna-se público aviso de edital, visando a prestação dos serviços clínicos, consultas, exames e demais atendimentos relacionados às necessidades dos beneficiários de acordo com laudos médicos.*

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada a seguir:*

4.2. *Os procedimentos deverão ser realizados dentro dos critérios de qualidade ficando vedada a cobrança de valores complementares aos usuários, acréscimos e/ou supressões de serviços contratados (conforme requisição médica, salvo casos não previstos nas tabelas de valores deste Instituto);*

- 4.3. O atendimento deverá ser executado por profissional, regularmente inscrito em seu conselho de classe;
- 4.4. O ENCAMINHAMENTO PARA ATENDIMENTO SE DARÁ ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO MÉDICA, DEVIDAMENTE CARIMBADA, ASSINADA E AUTORIZADA PELA COORDENAÇÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS DO IASS;
- 4.5. O agendamento nas credenciadas deverão ser feitos em um período no máximo de 30 dias, contados a partir da apresentação da requisição;
- 4.6. AS CONSULTAS TERÃO VALIDADE DE 30 DIAS E OS EXAMES, VALIDADE DE 60 DIAS. OS CREDENCIADOS DEVERÃO VALIDAR AS AUTORIZAÇÕES RECEBIDAS, DENTRO DO PRAZO DESCRITO ACIMA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORMADO NAS GUIAS DE AUTORIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
- 4.7. A contratada deverá apresentar até o décimo dia útil de cada mês subsequente os relatórios de atendimentos VALIDADOS, com nota fiscal e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços, efetivamente prestados (no momento oportuno solicitados);
- 4.8. A SUPERVISÃO SERÁ REALIZADA PELA AUDITÓRIA MÉDICA DO IASS.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1 Na efetivação do contrato será feito o preenchimento dos instrumentos cadastrais, conforme as normas exigidas no Edital de Convocação;

2 Na constância do contrato, o quantitativo de CONSULTAS e ou autorizações de exames previstos para cada empresa contratada poderá ser readequada, se verificado a existência de demanda reprimida ou a necessidade de expandir a capacidade de determinada oferta, mediante justificativa do gestor e a disponibilidade orçamentária para o IASS.

3 As contratadas deverão manter seus registros contábeis e outros documentos necessários atualizados na forma da lei, para fins de acompanhamento e avaliação dos serviços obtidos ao Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS.

Subcontratação

5.1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Vistoria

5.2. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços. Visto apresentação comprobatória através dos alvarás sanitários e de funcionamento.*

Local e horário da prestação dos serviços

5.3. *Os serviços serão prestados nas empresas credenciadas conforme seus respectivos endereços e horários de funcionamento.*

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período (INFORMAR PERÍODO/HORÁRIO DO PREPOSTO NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO). Podendo também ser opcional, às empresas contratadas executarem os atendimentos médicos nas dependências deste INSTITUTO, quando previamente acordado entre as partes.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X)

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a contratada deverá apresentar até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente os relatórios de atendimentos VALIDADOS.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os preços são previamente fixados pela Auditoria Médica do IASS e homologados pelo Diretor(a) Superintendente, conforme tabela constante no anexo IV e V do edital. O pagamento será feito mediante apresentação mensal, dos relatórios de atendimentos detalhados, acompanhado da nota fiscal correspondente.

7.3. A Auditoria Médica do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, X).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, VII).

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.6. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.7.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.7.5. o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.7.7. se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB Nº 1.234/2012;

7.7.8. se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, Não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Art. 6º do Decreto nº 37.237, de 2017 (Isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à isenção do ICMS deduzido, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo.

7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou SIREF PB, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitat e Contratar - CAFILPB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF PB e ao CAFILPB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se



decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF PB e ao CAFILPB.

Prazo de pagamento

7.15.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. 7.16.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplência, até o limite de 30 (trinta) dias.

Forma de pagamento

7.17.O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 37.693, de 2017.

7.18.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.19.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19.3.Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.

7.19.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação está definido no item 12.6 do Edital.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 25250;

II) Fonte de Recursos: 500;

III) Programa de Trabalho:5007;

IV) Elemento de Despesa: 33903900.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. CREDENCIAMENTO:

10.1 Atendidas as exigências legais, e às necessidades complementares das prestações dos serviços de assistência à saúde do servidor, terão prioridade as Unidades Prestadoras de Serviços de caráter filantrópico, e as sem fins lucrativos, conforme o prescrito no parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal, observando a legislação específica Federal e Estadual, bem como o disposto no Edital e neste Termo de Referência.

11. ANEXO

11.1 Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento.

11.2 Anexo II - Termo de Referência,

11.3 Anexo III - Minuta do Contrato de Credenciamento,

11.4 Anexo IV - Tabela de Exames e Procedimentos com Códigos e Valores,

11.5 Anexo V - Tabela de Consultas Externas com Códigos e Valores.

João Pessoa, 9 de abril de 2024.

Daniel Luís de Araújo Porto
Agente de Contratação e Pregoeiro

ANEXO III

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR, E DE OUTRO, XXX COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.128.000/0001-46, com sede na Rua Eugênio de Lucena Neiva, s/n, Bairro do Jardim 13 de Maio, João Pessoa – PB, neste ato representado neste ato representado pela(o) sua Superintendente RG nº e CPF nº, residente e domiciliada, Bairro, CEP nº, João Pessoa/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, XXX e a inscrita no CNPJ sob o nº XXX, situada na Cidade de XXX, CEP XXXX, neste ato representado por, Carteira de Identidade nº e do CPF nº e nos autos do processo IAS-PRC XXX, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, para prestação de serviços de, aos segurados do CONTRATANTE e seus dependentes, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O Contrato ora celebrado tem por objeto a prestação de serviços de assistência à saúde especializados xxx em, que consiste em XXX de acordo com a tabela de valores e quantidades detalhados em anexo ao processo de credenciamento. Os serviços serão prestados aos segurados e dependentes do CONTRATANTE, os quais passam a denominar-se usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA DO AMPARO LEGAL

A celebração do presente contrato resulta do contido no Edital de Credenciamento nº 001/2024, para habilitação de profissionais de saúde constituídos por pessoa jurídica, hospitais, clínicas e laboratórios,

para prestação de serviços de saúde dos beneficiários, publicado no Diário Oficial do Estado no dia XXXX, no qual se deu publicidade ao interesse do contratante na obtenção dos serviços objeto do presente instrumento, em observância ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal. Este contrato é regido também pela Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações em especial o caput do art. 72, c/c com art. 74 caput e inciso IV da referida lei, que trata das situações de INEXIGIBILIDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado a terceiros a execução dos serviços objeto do presente credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se, sob pena de rescisão contratual, a manter, em local visível, preferencialmente na(s) sala(s) de espera, cópia do inteiro teor do presente instrumento, bem como cartaz com a seguinte informação: “**ESTE ESTABELECIMENTO É CREDENCIADO AO IASS**”.

Colocar à disposição dos usuários do IASS somente profissionais registrados em seus respectivos conselhos de classe ou serviços reconhecidos e aprovados pelas normas da organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

Solicitar formalmente ao CONTRATANTE autorização para inclusão de especialidades conforme o objeto do credenciamento.

Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de quaisquer despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato.

Comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, bem como a mudança de endereço de suas instalações físicas.

Aceitar auditoria médico-hospitalar do CONTRATANTE, que poderá ser realizada por intermédio de seus médicos, seus contratados ou de outros servidores qualificados e indicados, respeitadas as normas de auditoria e mediante aviso prévio com base na Resolução nº1614/2001 do Conselho Federal de Medicina. Fornecer aos usuários retorno à consulta médica no período de até 45 dias corridos, sem que seja considerada nova consulta.

PARÁGRAFO ÚNICO: As pessoas qualificadas e designadas pelo CONTRATANTE comprometem-se a manter o sigilo das informações nela contidas conforme determina a legislação.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo corpo médico do CONTRATADO, nas instalações desta, mediante apresentação pelos interessados das respectivas carteiras de identificação do IASS, e prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

O valor anual do presente contrato é estimado em até R\$ XXXX. E o valor mensalé estimado em até XXXXX

CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para pagamento dos serviços prestados pelo CONTRATADO tomar-se-á por base os valores fixados em tabela do CONTRATANTE, mediante a apresentação de fatura, de relação nominal dos usuários atendidos e dos serviços executados, além de comprovante de regularidade do recolhimento do FGTS (Lei nº 8.036/90) e das contribuições previdenciárias – Lei nº 8.212/91.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO apresentará ao CONTRATANTE, até o décimo dia útil de cada mês, a fatura dos serviços prestados no mês anterior, obrigando-se o CONTRATANTE a efetuar o pagamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme dados bancários da Pessoa Jurídica (banco, agência e conta corrente) fornecidos pelo CONTRATADO, cumpridas as exigências legais supracitadas mencionadas, salvo solicitação justificada da Auditoria Médica do IASS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO poderá ser glosado, caso venha a ser constatada divergência ou qualquer outra irregularidade nas contas ou documentos fiscais apresentados, cuja fiscalização ficará a cargo da Revisão de Contas e da Comissão de Controle e Avaliação do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: À CONTRATANTE deverá a (o) CONTRATADO (o) fazer prova do recolhimento antes do pagamento do que lhe for devido, no momento do processamento do pedido de pagamento da alíquota de **1,6% (um vírgula seis por cento)** sobre o valor devido, conforme o inciso II da Lei nº 10.128/2013 de 23 de outubro de 2013, que destina o referido percentual de **1,6% (um vírgula seis por cento)** ao FUNDO de APOIO AO EMPREENDEDORISMO – FAE.

PARÁGRAFO QUARTO: Será descontado no ato do pagamento o valor referente ao IR e ISS de acordo com o estabelecido em lei, salvo comprovação que determine o contrário.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento só será efetuado com o comprovante de regularidade fiscal junto ao INSS, Prefeitura Municipal e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO: a CONTRATANTE fica obrigada a proceder à retenção de Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de Janeiro de 2012;

PARÁGRAFO SÉTIMO: a CONTRATADA deve emitir as notas fiscais, as faturas e os recibos em observância às regras de retenção dispostas na IN/RFB nº 1.234.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato se dará por meio do gestor e fiscal do contrato, que serão servidores públicos designados pela superintendência do IASS, com portarias publicadas no Diário Oficial do Estado. Com o objetivo de avaliar o fiel cumprimento das cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no presente contrato, devendo a CONTRATADO facilitar para o bom êxito da ação fiscalizadora.

A fiscalização exercida pelo IASS não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução contratual.

A CONTRATADA deverá permitir a realização da execução dos serviços objeto do contrato, prestando todos os esclarecimentos e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de credenciamento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a vigência de XXX (até 60 meses) meses, não podendo ser prorrogado, em conformidade com a legislação pertinente



CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes e a qualquer tempo, desde que, para tanto, seja notificada a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, do pretendido termo final do Pacto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica convencionado, igualmente, que nenhum direito indenizatório será gerado às partes, em decorrência da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da Atividade nº XXX – Fonte XXX, reserva sob nº XXX.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Havendo isenção de obrigação tributária em favor do CONTRATADO, deverá esta comprová-la perante o CONTRATANTE, no ato da assinatura do presente contrato, ou posteriormente, caso venha a ocorrer tal isenção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO DO CONTRATO

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa - PB, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Credenciamento e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e acordados, assinam o presente Contrato de Credenciamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa PB, XX de XXX de XXX.

Superintendente do IAASS

CONTRATANTE

CONTRATADO

ANEXO IV

Table with columns: COD., ESPEC.COD., ESPECIALIDADE, DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO, Valor2024, SEAD. Contains a list of medical procedures and their associated costs.

Table with columns: COD., ESPEC.COD., ESPECIALIDADE, DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO, Valor2024, SEAD. Contains a list of laboratory tests and their associated costs.



258	8	LABANALISES	LAB.TESTEDEELIZAP/ANTI HIV	R\$ 37,25	119996
259	8	LABANALISES	LAB.CA19/9	R\$ 32,50	123487
260	8	LABANALISES	LAB.CA 125	R\$ 32,50	123492
261	8	LABANALISES	LAB.CA15-3	R\$ 32,50	123493
262	8	LABANALISES	LAB.CA72-4	R\$ 32,50	123504

263	8	LABANALISES	LAB.TRANSAMINASEPIRUVICA-TGpOULT.P/COMP.	R\$5,00	119969
264	8	LABANALISES	LAB.ANTI-RO(ANTI-SS-A)	R\$ 22,27	123507
265	8	LABANALISES	LAB.UNIDADEDECIROPRECIPITADODEFATORANTI-HEMOFILICO	R\$5,46	125306
266	8	LABANALISES	LAB.UNIDDECONCDEPLAQUETAS	R\$5,46	123513
267	8	LABANALISES	LAB.UNIDADEDESANGUETOTAL	R\$ 20,02	123515
268	8	LABANALISES	LAB.UNIDDECONCDELEUCOCITOS	R\$5,46	123518
269	8	LABANALISES	LAB.UNIDADEDEPLASMA	R\$8,19	123520
270	8	LABANALISES	LAB.UNIDDECONCENTRADODEHEMACIAS	R\$11,83	123522
271	8	LABANALISES	LAB.UNIDDECONCDEHEMACIASLAVADAS	R\$ 14,56	123524
272	8	LABANALISES	LAB.HPILORI(HELIOBACTERILO)	R\$ 22,27	123526
273	8	LABANALISES	LAB.DENGUE(IMUNOLOGIA)	R\$ 63,34	109827
274	8	LABANALISES	LAB.DETERM.DO:TEMPODECOAGULACAO.LEEWHITE	R\$5,00	110093
275	8	LABANALISES	LAB.FALCIZACAO(TESTEDEFEFALCIZACAO)	R\$5,00	106358
276	8	LABANALISES	LAB.FATORRH(D)COMDU	R\$5,00	115797
277	8	LABANALISES	LAB.FRACAODOHEMOGRAMA	R\$5,00	123527
278	8	LABANALISES	LAB.GRUPOSANGUINEOABO	R\$5,00	109850
279	8	LABANALISES	LAB.PROVADOLACO	R\$5,00	110211
280	8	LABANALISES	LAB.RETRACAODECOAGULO	R\$5,00	110214
281	8	LABANALISES	LAB.TEMPODECOAG.CELITE,RECALCIF.DOPLASMA	R\$5,00	123528
282	8	LABANALISES	LAB.TEMPODESANGRAMENTO(DUKE)	R\$5,00	120152
283	8	LABANALISES	LAB.CELULASLE	R\$6,41	106503
284	8	LABANALISES	LAB.CONSUMODEPROTOMBINA	R\$6,41	123529
285	8	LABANALISES	LAB.FIBRINOGENIO,DOSAGEMDO	R\$6,41	112017
286	8	LABANALISES	LAB.HEMOGRAMACOMPLETO	R\$6,41	119982

287	8	LABANALISES	LAB.TEMPODE:REPITILASE,SANGRAM.IVY,NEUTRAL.DAHEPARINA	R\$6,41	125307
288	8	LABANALISES	LAB.SEROTONINA	R\$11,83	123530
289	8	LABANALISES	LAB.PROLACTINA	R\$ 15,47	106488
290	8	LABANALISES	LAB.DEHIDROTESTOSTERONA	R\$ 20,02	123531
291	8	LABANALISES	LAB.DEHIDROEPIANDROSTERONA	R\$ 20,02	123532
292	8	LABANALISES	LAB.DIGOXINA-HORMONIO	R\$ 20,02	123533
293	8	LABANALISES	LAB.ESTRADIOL	R\$ 20,02	106414
294	8	LABANALISES	LAB.HORMONICORIONICOSOMATOTROFICO	R\$ 20,02	123534
295	8	LABANALISES	LAB.T4LIVRE	R\$ 20,02	106363
296	8	LABANALISES	LAB.CALCITONINA	R\$ 27,30	120846
297	8	LABANALISES	LAB.CURVAGLICEMICAENSULINA(6DOSAGENS)GASTRICA	R\$ 27,30	106408
298	8	LABANALISES	LAB.HORMONIOADRENOCORTICOTROFICO	R\$ 27,30	115695
299	8	LABANALISES	LAB.PROVADELH-HR(DOSAGEMDOFISH-6DOSAGENS)	R\$ 27,30	115697
300	8	LABANALISES	LAB.PROVADOTRH(DOSAGEMDEPROLACTINA)	R\$ 27,30	115701
301	8	LABANALISES	LAB.COAGULOGRAMA(TS,TC,PROVADELACO.RETR.COAGULO,	R\$9,02	123535
302	8	LABANALISES	LAB.FATORPLAQUETARIO,DOSAGEMDO	R\$9,02	123537
303	8	LABANALISES	LAB.PLAQUETAS,TESTEDEADESIVIDADEDEAS	R\$9,02	123545
304	8	LABANALISES	LAB.PLAQUETAS,TESTEDEAGREGACAODAS	R\$9,02	123547
305	8	LABANALISES	LAB.TESTEDEGERACAODATROMBOPLASTINA	R\$9,02	123549
306	8	LABANALISES	LAB.TTPATIVADO	R\$9,02	119978
307	8	LABANALISES	LAB.ANTICORPOSIRREGULARES,C/PAINELDEHEMACIAS,	R\$ 16,61	109838
308	8	LABANALISES	LAB.TESTEHAPARAHIV	R\$ 37,25	109861
309	8	LABANALISES	LAB.DOSAGEMDECREATINA	R\$5,00	110060
310	8	LABANALISES	LAB.COLETEADOLIQUIDO(INCLUSIVEPRE-LOCALIZ.DAPLACENTA)		123550

311	8	LABANALISES	LAB.BACTERIOSCOPIA(CADALAMINA)	R\$5,00	105006
312	8	LABANALISES	LAB.CONTAG.GLOBALEDIFER.CELULAS	R\$5,00	123551
313	8	LABANALISES	LAB.PROTEINAS	R\$5,00	106481
314	8	LABANALISES	LAB.PROVADELATEX	R\$5,00	109855
315	8	LABANALISES	LAB.CULTURAPARAGERMES	R\$5,00	123552
316	8	LABANALISES	LAB.ELETRFORESEDEPROTEINAS	R\$5,00	112018
317	8	LABANALISES	LAB.CARACTERESFISICOS	R\$5,00	117676
318	8	LABANALISES	LAB.CONTAG.ESPEC.GLOBALCELULAS	R\$5,00	117731
319	8	LABANALISES	LAB.REACAODENONNE-APPLE,DEPANDY,DETA-KATA-ARA	R\$5,00	123553
320	8	LABANALISES	LAB.COLETEADELIQUOR	R\$ 52,00	106383
321	8	LABANALISES	LAB.BAAREGERMES,CULTURAP(ESCARRO)	R\$8,15	117651
322	8	LABANALISES	LAB.ELETRFORESEDEPROTEINASCOMCONCENTRACAO	R\$8,15	123554
323	8	LABANALISES	LAB.BACTERIOSCOPIA	R\$5,00	105006
324	8	LABANALISES	LAB.EXAMEAFRESCO	R\$5,00	123555
325	8	LABANALISES	LAB.PESQ.DEBAAAR,BACILODIFTERICO,BAC.DEDUCREY	R\$5,00	123556
326	8	LABANALISES	LAB.PESQ.DIRETAFUNGOS	R\$5,00	115806
327	8	LABANALISES	LAB.CULT.DESECR.PURULENTAS	R\$6,75	123564

328	8	LABANALISES	LAB.CULT.DESECR.URERTRAL(INCL.AFRESCOEBACTERIOSCOPIA)	R\$6,75	123567
329	8	LABANALISES	LAB.CULT.URINAC/CONT.COLONIAS	R\$6,75	123570
330	8	LABANALISES	LAB.CULT.P/BACILODEUDUCREY,P/BLASTOMICETOSOU	R\$6,75	123571
331	8	LABANALISES	LAB.CULT.P/FEZES(SALMON.SP,SHIGUELLAS,ESCHER.,	R\$6,75	117705
332	8	LABANALISES	LAB.HERPESVIRUS(CIT.OUIMUNOFLUOR.DIRETA)	R\$6,75	123573
333	8	LABANALISES	LAB.CULT.P/FUNGOS,P/HEMOPHYLUSPERT.,P/HERPESVIRUS,	R\$6,75	123574
334	8	LABANALISES	LAB.MICOLOGICO(INCLUIDIRETOECULTURA)	R\$6,75	123576

335	8	LABANALISES	LAB.PESQ.DESTREPTOCOCCUSBETAHEMOPHILICODOGRUPOA	R\$6,75	123578
336	8	LABANALISES	LAB.CHLAMYDIASPI(MUNOFLUORESCENCIADIRETA)	R\$ 16,17	123580
337	8	LABANALISES	LAB.CULT.P/BACTERIASANAEROBICAS	R\$ 16,17	123582
338	8	LABANALISES	LAB.HEMOCULTURA(P/AMOSTRA),INCL.ANTIBIOGRAMA	R\$ 16,17	123584
339	8	LABANALISES	LAB.PESQ.DEROTAVIRUSNASFEZES	R\$ 16,17	123586
340	8	LABANALISES	LAB.SUMARIOEURINA(CARAC.FIS.,ELEM.ANORM.E	R\$5,00	110216
341	8	LABANALISES	LAB.PESQ.ODOSAGEMDEUMCOMPONENTEURINARIO	R\$5,00	123587
342	8	LABANALISES	LAB.SEDIMENTOSCOPIAQUANTITATIVA	R\$5,00	123590
343	8	LABANALISES	LAB.EXAMEQUANTITATIVODECALCULOSURINARIOS	R\$5,77	123592
344	8	LABANALISES	LAB.PESQ.DEERROSINATOSDOMETABOLISMO(INCL.AMINOAC.	R\$5,77	123594
345	8	LABANALISES	LAB.PREGNANDIOL	R\$11,83	123595
346	8	LABANALISES	LAB.VHS	R\$5,00	123596
347	8	LABANALISES	LAB.TESTEDOGLUCAGONTTESTEDOHGH-4DOSAGENS	R\$ 27,30	123598
348	8	LABANALISES	LAB.TIREOGLOBULINA	R\$ 27,30	123599
349	8	LABANALISES	LAB.TESTOSTERONALIVRE	R\$ 27,30	106348
350	8	LABANALISES	LAB.BRUCLOSE	R\$5,41	123600
351	8	LABANALISES	LAB.REACAODEIMUNOFLUORESCENCIADIRETAOU-INDIRETA	R\$5,41	123601
352	8	LABANALISES	LAB.REACAODEIMUNOFLUORESCENCIAUSANDOOCONJUGADO	R\$5,41	123602
353	8	LABANALISES	LAB.GRAVIDEZPLAIIHA,TESTEIMUNOLOGICOPARA	R\$5,41	123604
354	8	LABANALISES	LAB.RUBEOLA,IGGEIGMANTICORPOS	R\$ 22,27	118018
355	8	LABANALISES	LAB.HERPESVIRUS(IFD)	R\$ 22,27	106273
356	8	LABANALISES	LAB.MITOCONDRIA,IFIOUHA PARA	R\$ 22,27	106288
357	8	LABANALISES	LAB.ANTI-NUCLEOPARIETAIS,IFIPANTICORPOS	R\$ 22,27	123604
358	8	LABANALISES	LAB.ANTI-MUSCULOLISO,IFIPARAANTICORPOS	R\$ 22,27	123606

359	8	LABANALISES	LAB.ANTI-DNA,NEUTRALIZ.QUANTITATIVA	R\$ 22,27	106251
360	8	LABANALISES	LAB.ACIDOURICO	R\$5,00	119947
361	8	LABANALISES	LAB.CALCIO	R\$5,00	106335
362	8	LABANALISES	LAB.COLESTEROL	R\$5,00	109819
363	8	LABANALISES	LAB.CREATINA	R\$5,00	110069
364	8	LABANALISES	LAB.CREATININA	R\$5,00	119954
365	8	LABANALISES	LAB.DOSAGEMDEPROTEINASTOTAISEFRACOES	R\$5,00	119966
366	8	LABANALISES	LAB.GAMAGLOBULINA	R\$5,00	115967
367	8	LABANALISES	LAB.GLIKOSE	R\$5,00	119962
368	8	LABANALISES	LAB.LIPIDIOTOTAIS	R\$5,00	123610
369	8	LABANALISES	LAB.POTASSIO	R\$5,00	106517
370	8	LABANALISES	LAB.SODIO	R\$5,00	106450
371	8	LABANALISES	LAB.URAIA	R\$5,00	119970
372	8	LABANALISES	LAB.AMILASE	R\$5,00	119948
373	8	LABANALISES	LAB.BILIRRUBINASTOTAISEFRACOES	R\$5,00	119949
374	8	LABANALISES	LAB.CAPACIDADEDEFIXACAODEFERRO	R\$5,00	106339
375	8	LABANALISES	LAB.FOSFATASEACIDAFRACAOPROSTATICA	R\$5,00	123612
376	8	LABANALISES	LAB.FOSFATASEACIDA	R\$5,00	115800
377	8	LABANALISES	LAB.FOSFATASEALCALINA	R\$5,00	119959
378	8	LABANALISES	LAB.FOSFOLIPIDIOS	R\$5,00	123614
379	8	LABANALISES	LAB.FRUTOSE	R\$5,00	123615
380	8	LABANALISES	LAB.LIPASE	R\$5,00	106538
381	8	LABANALISES	LAB.LITIO	R\$5,00	123616
382	8	LABANALISES	LAB.MAGNESIO	R\$5,00	106546

383	8	LABANALISES	LAB.MUCOPROTEINAS	R\$5,00	106262
384	8	LABANALISES	LAB.TRANSAMINASEOXALACETICA	R\$5,00	119968
385	8	LABANALISES	LAB.TRANSAMINASEPIRUVICA	R\$5,00	119969
386	8	LABANALISES	LAB.CLEARENCEDEACIDOURICO	R\$5,47	123620
387	8	LABANALISES	LAB.COLESTEROLHDL	R\$5,47	109817
388	8	LABANALISES	LAB.DESIDROGENASEALFAHIDROXIBUTIRICA, GLUTAMICA,	R\$5,47	123623
389	8	LABANALISES	LAB.FERROSERICO	R\$5,47	105034
390	8	LABANALISES	LAB.GAMAGT	R\$5,47	106447
391	8	LABANALISES	LAB.TRIGLICERIDIOS	R\$5,47	119946
392	8	LABANALISES	LAB.ACIDOGLICOLICO	R\$5,73	123626
393	8	LABANALISES	LAB.ALDOLASE	R\$5,73	106262
394	8	LABANALISES	LAB.ALFA-ANTITRIPSINA	R\$5,73	123628
395	8	LABANALISES	LAB.COLINESTERASE	R\$5,73	123630
396	8	LABANALISES	LAB.CPK	R\$5,73	106341



397	8	LABANALISES	LAB.CURVAGLICEMICA4DOSAG.C/INDUC.P/CORTIS. PROV.D-	R\$5,73	106408
398	8	LABANALISES	LAB.FENOL	R\$5,73	123635
399	8	LABANALISES	LAB.GALACTOSE(ENZIMATICA)	R\$5,73	123638
400	8	LABANALISES	LAB.GLICOSE-6-FOSFATODEIDROGENASE	R\$5,73	106456
401	8	LABANALISES	LAB.TRANSFERRINA(INDICEDESATURACAO)	R\$5,73	123640
402	8	LABANALISES	LAB.CURVAGLICEMICACLASSIFICA5DOSAG.INDUCAO	R\$ 10,21	123642
403	8	LABANALISES	LAB.DIGOXINA-BIOQUIMICA	R\$ 21,21	123645
404	8	LABANALISES	LAB.HBGHEMOGL.GLICOLISADA	R\$ 10,21	106474
405	8	LABANALISES	LAB.ACIDOFOLICOEVALPROICO	R\$ 24,41	123646
406	8	LABANALISES	LAB.BARBIRURATOS	R\$ 24,41	123648

407	8	LABANALISES	LAB.CARBAMAZEPINA	R\$ 24,41	123650
408	8	LABANALISES	LAB.CHUMBO	R\$ 24,41	123651
409	8	LABANALISES	LAB.CROMATOGRAFIADEAMINOACIDOS	R\$5,77	106404
410	8	LABANALISES	LAB.CURVAGLICEMICA5DOSAGENS	R\$ 24,41	123642
411	8	LABANALISES	LAB.DIAZEPAN	R\$ 24,41	123655
412	8	LABANALISES	LAB.DIGITOXINA	R\$ 24,41	123938
413	8	LABANALISES	LAB.FENITOINA	R\$ 24,41	123937
414	8	LABANALISES	LAB.FENOBARBITAL	R\$ 24,41	123936
415	8	LABANALISES	LAB.FERRITINA	R\$ 24,41	123935
416	8	LABANALISES	LAB.GASOMETRIA	R\$ 24,41	123934
417	8	LABANALISES	LAB.LIPIDOGRAMACOMPLETO	R\$ 24,41	123933
418	8	LABANALISES	LAB.VITAMINAB12	R\$ 30,00	106307
419	8	LABANALISES	LAB.ZINCO	R\$ 24,41	106299
420	8	LABANALISES	LAB.DOSAGEMDEFENILALAMINA	R\$ 24,52	123932
421	8	LABANALISES	LAB.ACIDOCITRICO	R\$ 15,14	123931
422	8	LABANALISES	LAB.ESPERMOGRAMA	R\$ 15,14	123930
423	8	LABANALISES	LAB.FOSFATASEACIDAEALCALINA	R\$ 15,14	123929
424	8	LABANALISES	LAB.FRUTOSEEMESPERMA	R\$ 15,14	123928
425	8	LABANALISES	LAB.PESQ.DEESPERMATOZOIDES	R\$ 15,14	123927
426	8	LABANALISES	LAB.PESQ.DEESPERMATOZOIDESPORVASECTOMIA	R\$ 15,14	123926
427	8	LABANALISES	LAB.PARASITOLOGICO	R\$5,00	123925
428	8	LABANALISES	LAB.PESQ.DEALBUMINA,AEOSINOFILOS,GORD.FE-CAL(SUDANIII)	R\$5,00	123924
429	8	LABANALISES	LAB.PESQ.DELARVAS(BAERMANOURUGAI),DELEUCOCITOS	R\$5,00	123923
430	8	LABANALISES	LAB.PESQ.DELEVEDURAS,DEMUCINA	R\$5,00	123922

431	8	LABANALISES	LAB.PESQ.DEOVOSDESCHISTOSOMAEMFRAGM. DEMUCOSA	R\$5,00	123921
432	8	LABANALISES	LAB.PESQ.DEOXIURUS/COLETAPELOSABANAL	R\$5,00	123920
433	8	LABANALISES	LAB.PESQ.DESANGUEOCULTONASFEZES	R\$5,00	106451
434	8	LABANALISES	LAB.PROVADETRIPSINA	R\$5,00	123919
435	8	LABANALISES	LAB.PESQ.OVOSDESCHIST.EMFRAG.DEMUC.APOS-BIOP.RETAL	R\$5,00	123918
436	8	LABANALISES	LAB.TRANSFUSAOFETALINTRAUTERINA	R\$ 54,60	123917
437	8	LABANALISES	LAB.TRANSFUSAO	R\$5,46	123916
438	8	LABANALISES	LAB.TESTEDECOOMBSINDIRETO	R\$5,46	123915
439	8	LABANALISES	LAB.TRANSAMINASEPIRUVICA-TgpOUALTP/UNID. SANGUETOTAL	R\$5,00	119969
440	8	LABANALISES	LAB.CISTICERCOSE,IDPARA	R\$5,00	123914
441	8	LABANALISES	LAB.RNAOUDNA-VIRUSHEPAT.CHIV(PCR)	R\$ 452,40	123913
442	8	LABANALISES	LAB.CONTAG.ESPEC.DECELULAS	R\$5,00	123912
443	8	LABANALISES	LAB.PESQ.DETREPONEMAPALLIDIUM,DETRICHO-MONASSP	R\$5,00	123911
444	8	LABANALISES	LAB.CULT.DESECR.VAGINAL(INCL.AFRESCO EBACTERIOSCOPIA)	R\$6,75	123910
445	8	LABANALISES	LAB.CULT.P/BACILODIFT.P/BAAR	R\$6,75	123909
446	8	LABANALISES	LAB.REACAODEVRL,DEWEICHBRODT,DOBENJOIN-COLOIDAL	R\$5,00	123908
447	8	LABANALISES	LAB.COOMBSDIRETOOUINDIRETO(CADA)	R\$5,00	123907
449	8	LABANALISES	LAB.FRUTOSAMINA	R\$5,73	123906
460	8	LABANALISES	LAB.CURVAHORMONAL	R\$ 20,02	123905
461	8	LABANALISES	LAB.TEST.FRAGILID.OSMOTICAHEMÁCIAS	R\$5,00	123904
462	8	LABANALISES	LAB.MIELOGRAMA(INCLUICOLETA)	R\$ 16,61	123903
467	8	LABANALISES	LAB.CHAGAS(MACHADOGUERREIRO)	R\$5,00	106434
471	8	LABANALISES	LAB.CULT.DESECR.OROFARINGE	R\$6,75	123901
472	8	LABANALISES	LAB.CULT.DESECR.NASAI	R\$6,75	123900

473	8	LABANALISES	LAB.CULT.DESECR.OUVIDOS	R\$6,75	123899
474	8	LABANALISES	LAB.CULT.DESECR.OLHOS	R\$6,75	123898
475	8	LABANALISES	LAB.CULT.DESECR.FISTULAS	R\$6,75	123897
476	8	LABANALISES	LAB.IGA(IDRPARA)	R\$ 22,27	123896
477	8	LABANALISES	LAB.IGG(IDRPARA)	R\$ 22,50	123895
478	8	LABANALISES	LAB.ANTI-DNA	R\$ 22,27	123894
479	8	LABANALISES	LAB.CONTAG.DERETICULOCITOS	R\$5,00	123893
480	8	LABANALISES	LAB.INDICEDESATURACAOFERRO	R\$5,00	123892
481	8	LABANALISES	LAB.ANTI-SCL-70(ANTI-ESCLERODERME)	R\$ 22,27	123891
482	8	LABANALISES	LAB.TSH-HORM.ESTIM.TIREOIDE	R\$11,83	123890
483	8	LABANALISES	LAB.PSA	R\$ 22,27	106469
484	8	LABANALISES	LAB.PCO2	R\$5,00	123889

485	8	LABANALISES	LAB.PO2	R\$5,00	123888
486	8	LABANALISES	LAB.RETICULOCITOS	R\$5,00	123887
488	8	LABANALISES	LAB.PLAQUETAS	R\$5,00	123886
489	8	LABANALISES	LAB.PARASITOLOGICO(KATO,KETZ)	R\$5,00	123885
490	8	LABANALISES	LAB.IGE.SERICATOTAL	R\$ 22,27	123884
491	8	LABANALISES	LAB.IGEP/PENICILINA	R\$ 22,27	123883
492	8	LABANALISES	LAB.IGEP/AAS	R\$ 22,27	123882
493	8	LABANALISES	LAB.IGEP/DIPIRONA	R\$ 22,27	123881
494	8	LABANALISES	LAB.IGEP/CEFALOSPORINA	R\$ 22,27	123880
495	8	LABANALISES	LAB.IGEP/AMPICILINA	R\$ 22,27	123879
496	8	LABANALISES	LAB.IGEP/AMOXILINA	R\$ 22,27	123878
497	8	LABANALISES	LAB.IGEP/TETRACICLINA	R\$ 22,27	123877

498	8	LABANALISES	LAB.IGEP/SULFAMETOXAZOL	R\$ 22,27	123876
499	8	LABANALISES	LAB.IGEP/GENTAMICINA	R\$ 22,27	123875
500	8	LABANALISES	LAB.IGEP/TRIMETROPINA	R\$ 22,27	123874
501	8	LABANALISES	LAB.IGEP/DICLOFENACO	R\$ 22,27	123873
502	8	LABANALISES	LAB.IGEP/FENILBUTAZONA	R\$ 22,27	123872
503	8	LABANALISES	LAB.IGEP/TOMOXIFEN	R\$ 22,27	123871
504	8	LABANALISES	LAB.PROTEINURIAE24H	R\$5,00	123870
505	8	LABANALISES	LAB.CLEARENCEDECREATININA	R\$5,47	123869
506	8	LABANALISES	LAB.CLEARENCEDEAGUALIVRE	R\$5,47	123868
507	8	LABANALISES	LAB.CLEARENCEDEUREIA	R\$5,47	123867
508	8	LABANALISES	LAB.CLEARENCEOSMOLAR	R\$5,47	123866
509	8	LABANALISES	LAB.LEUCOGRAMA	R\$5,00	123865
510	8	LABANALISES	LAB.SEDIMENTOSCOPIAESPERMATICA	R\$ 15,14	123864
511	8	LABANALISES	LAB.ACIDOSGRAXOSNAOESTERIFICADOS	R\$5,00	123863
512	8	LABANALISES	LAB.ACIDOHIPURICO	R\$5,73	123862
513	8	LABANALISES	LAB.ACIDOLATICO	R\$5,73	123861
514	8	LABANALISES	LAB.ACIDOMANDELICO	R\$5,73	123860
515	8	LABANALISES	LAB.ACIDOOXALICO	R\$5,73	123859
516	8	LABANALISES	LAB.ACIDOPIRUVICO	R\$5,73	123858
519	8	LABANALISES	LAB.DOS.XILOCAINA	R\$ 24,41	123857
520	8	LABANALISES	LAB.DOS.CALCIOURINARIO-24HORAS	R\$5,47	123856
521	8	LABANALISES	LAB.DOS.ACIDOURICOURINARIO-24HORAS	R\$5,47	123855
522	8	LABANALISES	LAB.IGEESPECIFICAP/INSETOS	R\$ 22,27	123854
523	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/POEIRA	R\$ 22,27	123853

524	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/ACAROS	R\$ 22,27	123852
525	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/FUNGOSDOAR	R\$ 22,27	123851
526	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/TABACO	R\$ 22,27	123850
527	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/CAO	R\$ 22,27	123849
528	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/GATO	R\$ 22,27	123848
529	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/CACAU	R\$ 22,27	123847
530	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/CLARADEOVO	R\$ 22,27	123846
531	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/LEITE	R\$ 22,27	123845
532	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/LEITE	R\$ 22,27	123844
533	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/CARNEDEPORCO	R\$ 22,27	123843
534	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/CRUSTACEOS	R\$ 22,27	123842
535	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/FRANGO	R\$ 22,27	123841
536	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/CARNEBOVINA	R\$ 22,27	123840
537	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/ABACAXI	R\$ 22,27	123839
538	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/LARANJA	R\$ 22,27	123838
539	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/MORANGO	R\$ 22,27	123837
540	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/TRIGO	R\$ 22,27	123836
541	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/REFRIGERANTE	R\$ 22,27	123835
542	8	LABANALISES	LAB.TEMPODETROMBOPLASTINA	R\$5,00	123834
543	8	LABANALISES	LAB.TEMPODETROMBINA	R\$5,00	123833
544	8	LABANALISES	LAB.TEMPODEPROTOMBINA	R\$5,00	119993
545	8	LABANALISES	LAB.ATIVIDADEDEPROTOMBINA	R\$5,00	123832
546	8	LABANALISES	LAB.CALCIURIA-24HORAS	R\$5,47	123831
547	8	LABANALISES	LAB.TOXOPLASMOSEIGG	R\$ 22,27	123830

548	8	LABANALISES	LAB.TOXOPLASMOSEIGM	R\$ 22,27	123829
549	8	LABANALISES	LAB.RUBEOLAIGG	R\$ 22,27	118018
550	8	LABANALISES	LAB.RUBEOLAIGM	R\$ 22,27	123828
551	8	LABANALISES	LAB.CITOMEGALOVIRUSIGG	R\$ 22,27	123827
552	8	LABANALISES	LAB.CITOMEGALOVIRUSIGM	R\$ 22,27	123826
553	8	LABANALISES	LAB.HERPESSIMPLESIGG	R\$ 22,27	106295
554	8	LABANALISES	LAB.HERPESSIMPLESIGM	R\$ 22,27	106298
555	8	LABANALISES	LAB.HERPESZOSTERIGG	R\$ 22,27	123824
556	8	LABANALISES	LAB.HERPESZOSTERIGM	R\$ 22,27	123825
557	8	LABANALISES	LAB.HIV1+HIV2	R\$ 37,25	123823
558	8	LABANALISES	LAB.CAPAC.LAT.DELIGACAODEFERRO	R\$5,00	123822
559	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/GOIABA	R\$ 22,27	123821
560	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/CAJU	R\$ 22,27	123820
561	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/MILHO	R\$ 22,27	123819
562	8	LABANALISES	LAB.IGEESPEC.P/ACEROLA	R\$ 22,27	123818
563	8	LABANALISES	LAB.DOS.MERCURIO	R\$ 24,41	123817
564	8	LABANALISES	LAB.HERPESI,II-IGG	R\$ 22,27	115751
565	8	LABANALISES	LAB.HERPESI,II-IGM	R\$ 22,27	115777



566	8	LABANALISES	LAB.IGEP/LA	R\$ 22,27	123816
567	8	LABANALISES	LAB.ESPTEINBARRIGG	R\$ 22,27	123815
568	8	LABANALISES	LAB.ESPTEINBARRIGM	R\$ 22,27	123814
569	8	LABANALISES	LAB.TESTEDETOLER.AGLICOSEORAL	R\$ 10,21	123813
572	8	LABANALISES	LAB.FTA. ABS	R\$5,41	123812
573	8	LABANALISES	LAB.TRANSFERRINA	R\$5,41	123811
574	8	LABANALISES	LAB.GLICOSEPOS-PRANDIAL	R\$5,00	110088
575	8	LABANALISES	LAB.RNAODDNA-VIRUSHEPAT.BHIV(PCR)	R\$ 452,40	123810
576	8	LABANALISES	LAB.ANTI-HBS	R\$ 29,77	123809
586	8	LABANALISES	LAB.ALFAFETOPROTEINAS	R\$ 24,41	123808
587	8	LABANALISES	LAB.ALFA-1-GLICOTROPACIDA	R\$5,73	123807
588	8	LABANALISES	LAB.ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$5,73	123806
589	8	LABANALISES	LAB.ALDOSTERONINA	R\$ 20,02	123805
590	8	LABANALISES	LAB.ALDOSTERONA	R\$ 20,02	123804
591	8	LABANALISES	LAB.DOSAGENSDEGORDURAFECAL	R\$5,00	123803
593	8	LABANALISES	LAB.17ALFAOHPROGESTERONA	R\$ 20,02	123802
594	8	LABANALISES	LAB.DESIDROGENASELATICA(DHL)	R\$5,73	123801
595	8	LABANALISES	LAB.CULT.P/CHLAMYDIAAPP/CRIPTOCOCO,P/ESPERMA	R\$6,75	123800
599	8	LABANALISES	LAB.ELETROFORESEDEHEMOGLOBINAP/COMPON.	R\$5,00	123799
600	8	LABANALISES	LAB.ELETROFORESEDEHEMOGLOBINAP/UNID. DESANGUE	R\$5,00	123798
653	8	LABANALISES	LAB.COLESTEROLLDL	R\$5,47	109818
669	8	LABANALISES	SOROLOGIAPARACOVID-19(IGM/IGG)	R\$ 220,00	117730
701	8	LABANALISES	LAB.VITAMINAD	R\$ 30,00	109881
704	8	LABANALISES	RT-PCRPARACOVID19	R\$ 250,00	125313
705	8	LABANALISES	LAB.SARAMPOIGG	R\$ 22,27	122393
706	8	LABANALISES	LAB.UROCULTURA(CULTURABACTERIOLOGICAURINA)	R\$5,19	109878
707	8	LABANALISES	LAB.REALIZAÇÃODEEXAMES(MIFF)DEFEZESPARA	R\$5,00	125750
708	8	LABANALISES	LAB.FOSFORO	R\$5,00	105036
33	19	MAMOGRAFIA	MMBIOPSIADEMAMA	R\$ 58,50	123565
34	19	MAMOGRAFIA	MMMAMOGRAFIABILATERAL	R\$ 100,00	123563

21	10	OFTALMOLOGIA	EDRETIR.POLIP,CORPOESTR.ESOF,ESTOM/DUODENO	R\$ 92,30	123613
35	21	OFTALMOLOGIA-EXAME	OF FUNDOSPIA	R\$7,80	123589
37	21	OFTALMOLOGIA-EXAME	OFMAPEAMENTODARETINA	R\$ 20,80	123588
38	21	OFTALMOLOGIA-EXAME	OF BIOMETRIA/ECONOMETRIA	R\$ 52,00	123585
39	21	OFTALMOLOGIA-EXAME	OFCURVATENSIONAL	R\$ 39,00	123583
40	21	OFTALMOLOGIA-EXAME	OFTESTEDEADAPT.LENTESDECONTATO	R\$ 13,00	123581
41	21	OFTALMOLOGIA-EXAME	OFFAQUIMETRIAMONOCULAR	R\$ 39,00	123579
42	21	OFTALMOLOGIA-EXAME	OFFAQUIMETRIABINOCULAR	R\$ 78,00	123503
43	21	OFTALMOLOGIA-EXAME	OFCURATIVOOFTALMOLOGICO	R\$6,50	123577
44	21	OFTALMOLOGIA-EXAME	OFGONIOSCOPIABINOCULAR	R\$ 20,80	123575
172	21	OFTALMOLOGIA-EXAME	OFSUTURACONJUNTA	R\$ 149,50	123471
571	21	OFTALMOLOGIA-EXAME	OFACUIDADEVISUAL/PAM	R\$ 15,60	123572
607	21	OFTALMOLOGIA-EXAME	OFEXAMEDEMOTILIDADEOCULAR	R\$ 10,00	123449
609	21	OFTALMOLOGIA-EXAME	OFRETINOGRAFLUORESCENTE(ZOLHOS)	R\$ 78,00	123569
610	21	OFTALMOLOGIA-EXAME	OFRETINOGRAFIASIMPLES(1OLHO)	R\$ 41,00	123568
611	21	OFTALMOLOGIA-EXAME	OFCAMPIMETRIACOMPUTADORIZADAP/OLHO	R\$ 46,80	123566
113	18	RADIOLOGIA	RD URETROCISTOGRAFIA	R\$ 43,55	123548
114	18	RADIOLOGIA	RDCLISTEROPACO(DUPLCONTRASTE)	R\$ 48,10	123546
115	18	RADIOLOGIA	RDBACIAAP	R\$ 13,57	123544
116	18	RADIOLOGIA	RDARTICULACAOSACRO-ILIACAS	R\$ 15,26	123543
117	18	RADIOLOGIA	RDARTICULACAOCOXA-FEMURAL(DIREITA)	R\$ 15,96	123542
118	18	RADIOLOGIA	RDCOXA(RXDEFEMUR)DIREITA	R\$ 16,51	123541
119	18	RADIOLOGIA	RDPERNADIREITA	R\$ 14,52	123540
120	18	RADIOLOGIA	RDJOEL.HODIREITOAP+LATERAL	R\$ 20,00	123539

121	18	RADIOLOGIA	RDARTICULACAOTIBEO-TARSICA-DIREITA	R\$ 12,80	123538
122	18	RADIOLOGIA	RDPEDIREITOOPODODACTILOS	R\$ 24,00	123537
123	18	RADIOLOGIA	RDCALCANEODIREITO	R\$ 12,80	123525
124	18	RADIOLOGIA	RDESCANOMETRIAMMI AP.	R\$ 18,30	123523
125	18	RADIOLOGIA	RDJOELHOA.P-LAT.OBLIQUAS+3AXIAIS	R\$ 27,73	123521
126	18	RADIOLOGIA	RDCOLUNACERVICALAP.LAT.T.O.OBLIQUAS	R\$ 24,00	123519
127	18	RADIOLOGIA	RDCOLUNADORSALA.P.LATERAL	R\$ 26,00	123517
128	18	RADIOLOGIA	RDCOLUNALOMBO SACRA	R\$ 18,36	123516
129	18	RADIOLOGIA	RDSACRO-COCCIX	R\$ 16,73	123514
130	18	RADIOLOGIA	RDCOLUNADORSOLOMBARP/ESCOLIOSEPA.-LAT	R\$ 29,00	123512
131	18	RADIOLOGIA	RDCOLUNADORSOLOMBARDINAMICAP/ESCOLIOSE	R\$ 29,00	123511
132	18	RADIOLOGIA	RDCOLUNADORSALA.P.-LAT.-OBL	R\$ 21,68	123510
133	18	RADIOLOGIA	RDTELEPERFILEMCEPALOSTATOS/TRACADO	R\$ 14,62	123509
134	18	RADIOLOGIA	RDTELEPERFILEMCEPALOSTATOC/TRACADO	R\$ 17,39	123508
135	18	RADIOLOGIA	RDFOTOCOLORIDADAFACE-FRENTEEPERFIL	R\$7,80	123506
136	18	RADIOLOGIA	RDMODELODEGESSOPOLIDOARCOSDENTARIOS	R\$ 19,50	123505
137	18	RADIOLOGIA	RDSEIOSDAFACEFN+MN+LAT	R\$ 20,00	123503
138	18	RADIOLOGIA	RDSEIOSDAFACEFN+MN+LAT+HIRTS	R\$ 20,00	123502
139	18	RADIOLOGIA	RDSEIATURSICAPA+LAT+BHETTONOUTOWNE	R\$ 18,62	123501
140	18	RADIOLOGIA	RDCRANIOPAELAT	R\$ 10,97	123500
141	18	RADIOLOGIA	RDCAVUMLAT+HIRTZOUBOCAABERTA/FECHADA	R\$ 19,00	123499
142	18	RADIOLOGIA	RDARCOZIGOMATICOS-MALAR-ESTILOIDESAP.OBL.	R\$ 15,26	123498
143	18	RADIOLOGIA	RDPANORAMICADOSMAXILARES	R\$ 27,00	123497

144	18	RADIOLOGIA	RDCOLUNAVERTEBRALTOTALPANORAMICA	R\$ 31,32	123496
145	18	RADIOLOGIA	RD ESTERNO	R\$ 16,84	123495
146	18	RADIOLOGIA	RDARTICULACAOESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 15,83	123494
147	18	RADIOLOGIA	RDCOSTELAS(P/HEMITORAX)	R\$ 17,12	123491
148	18	RADIOLOGIA	RD CLAVICULA	R\$ 15,99	123490
149	18	RADIOLOGIA	RD OMOPLATA	R\$ 16,84	123489
150	18	RADIOLOGIA	RDARTICULACAOACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 15,33	123488
151	18	RADIOLOGIA	RDARTICULACAOESCAPULO-UMERAL(OMBRODI-REITO)	R\$ 26,00	123486
152	18	RADIOLOGIA	RDBRACODIREITO	R\$ 15,99	123484
153	18	RADIOLOGIA	RDCOTOVELODIREITO	R\$ 13,29	123483
154	18	RADIOLOGIA	RDANTEBRACODIREITO	R\$ 13,95	123481
155	18	RADIOLOGIA	RDPUNHODIREITO-A.P.PERFILOBLIQUAS	R\$ 14,27	123477
156	18	RADIOLOGIA	RDMAODIREITA,QUIRODACTILOS	R\$ 20,00	123476
157	18	RADIOLOGIA	RDMAOSEPUNHOSCOMIDADEOSSEA	24,00	125305
158	18	RADIOLOGIA	RDTORAX PA	20,00	123475
159	18	RADIOLOGIA	RDTORAXPA+LATOUAP+PERFIL	20,00	123474
160	18	RADIOLOGIA	RDTORAXP.A.(INSEEXP)LAT.	20,00	123473
161	18	RADIOLOGIA	RDTORAX P.A.LAT. OBLIQUAS	22,00	123472
162	18	RADIOLOGIA	RDBDOMENSIMPLES AP	24,00	123471
468	18	RADIOLOGIA	RDCOLUNACERVICALAPE/OUUPERFIL	24,00	123470
469	18	RADIOLOGIA	RDUROGRAFIAXCRETORA	R\$ 49,40	123469
592	18	RADIOLOGIA	RDARTICULACAOTEMPORO-MADIBULARBILATERAL	R\$ 16,93	125309
601	18	RADIOLOGIA	RDMASTOIDESOUROCHEDOSBILATERAL	R\$ 22,60	123468
602	18	RADIOLOGIA	RDPANORAMICAMODIFICADADAATM	R\$ 27,77	123467
603	18	RADIOLOGIA	RDANDENOIDESLATERAL	R\$ 13,90	123466
639	18	RADIOLOGIA	RDPESQUERDOOPODODACTILOS	R\$ 13,45	123450
637	18	RADIOLOGIA	RDCALCANEOSQUERDO	R\$ 12,80	123465
638	18	RADIOLOGIA	RDJOELHOSQUERDOAP+LATERAL	R\$ 20,00	123464
642	18	RADIOLOGIA	RDARTICULACAOTIBEO-TARSICA-ESQUERDA	R\$ 12,80	123463
643	18	RADIOLOGIA	RDMAOESQUERDA,QUIRODACTILOS	R\$ 20,00	123462
651	18	RADIOLOGIA	RDBACIA(LOWESTEINRA)	R\$ 13,57	123461
652	18	RADIOLOGIA	RDBACIA(FERGUSON)	R\$ 13,57	123460
656	18	RADIOLOGIA	RDPUNHOSQUERDO-A.P.PERFILOBLIQUAS	R\$ 14,27	123459
661	18	RADIOLOGIA	RDARTICULACAUESCAPULO-UMERAL(OMBROES-QUERDO)	R\$ 26,00	123458
666	18	RADIOLOGIA	RDBRACOSQUERDO	R\$ 15,99	123457
667	18	RADIOLOGIA	RDPERNAESQUERDA	R\$ 14,52	123456
702	18	RADIOLOGIA	RDCOXA(RXDEFEMUR)ESQUERDA	R\$ 16,51	123511
88	14	TOMOGRAFIA	TCFACCEAV.SEIOSFRONT.MAL.ESFEN.NASAIS/ARTIC. TEMP.	R\$ 180,00	104298
89	14	TOMOGRAFIA	TCCRANIO,OCIPITO,CERVICAL	R\$ 180,00	123562
90	14	TOMOGRAFIA	TCARTICULAÇÕES(EXT.CLAV.OMB.COT.PUNHO,SAC-I-LIACA,COXA-	R\$ 220,00	123561
91	14	TOMOGRAFIA	TCSEG.APENDIC./AXIAIS,BRACOS,ANTEBR,MAOS,COXAS,PERNAS,	R\$ 220,00	123560
92	14	TOMOGRAFIA	TCABDOMEMSUP.(HIPOC.D/E),FIG,V.BIL.EPIG,ESTOM. DUOD.	R\$ 220,00	123787
93	14	TOMOGRAFIA	TCTORAXEMEDIASINO	R\$ 220,00	110975
94	14	TOMOGRAFIA	TCCOL.CERV.DORSAL,LOMBARATE3CORPOSVERT./ESPAÇ.	R\$ 180,00	103588
95	14	TOMOGRAFIA	TC OUVIDOS(DIR/ESQ,MEDIO,INT,EXT.OUAXIAL,MAST. DIR/ESQ.	R\$ 220,00	123559
96	14	TOMOGRAFIA	TCPESCOÇO(PART.MOLES)LARINGE,FARINGE,	R\$ 220,00	110979
97	14	TOMOGRAFIA	TCLOMBO-SACRA	R\$ 180,00	104301
98	14	TOMOGRAFIA	TCCRANIOEORBITASESELATURCICA	R\$ 180,00	123558
99	14	TOMOGRAFIA	TCPELVEOUBACIA(SACRO/COCCIX)	R\$ 220,00	110957

100	14	TOMOGRAFIA	TCABDOMEMINF.RINS/D.E.BEX.PROST.UTERO,OVAR. TROMPF	R\$ 220,00	110955
449	14	TOMOGRAFIA	TCABDOMEM TOTAL	R\$ 286,00	123788
455	14	TOMOGRAFIA	TCCRANIOCOMCONTRASTE	R\$ 286,00	103576
456	14	TOMOGRAFIA	TCDASATMSDIR.EESQ.	R\$ 180,00	125308
703	14	TOMOGRAFIA	TCAPARELHOURINARIO	R\$ 220,00	125312
5	11	ULTRASSONOGRRAFIA	CDECODOPPLERBI-DIMENSIONAL	R\$ 99,00	123797
6	11	ULTRASSONOGRRAFIA	CDECODOPPLERDECAROTIDA	R\$ 120,00	123796
7	11	ULTRASSONOGRRAFIA	CDECODOPPLERVERTEBRALOUVASCULARPERIFE-RICO	R\$ 120,00	123795
8	11	ULTRASSONOGRRAFIA	CDECODOPPLERTRANSSEOSOFAGICO	R\$ 234,00	123794
101	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USECOGRAFIAOBSTETRICA	R\$ 50,00	123793
102	11	ULTRASSONOGRRAFIA	US PELVICA	R\$ 50,00	123792
103	11	ULTRASSONOGRRAFIA	US PELVICATRANSVAGINAL	R\$ 50,00	123791
104	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USPROSTATAVIATRANSRETAL	R\$ 90,00	123790
105	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USPROSTATAVIAABDOMINAL	R\$ 70,00	123789
106	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USABDOMENTOTAL(AB.SUP.RETROPERITONIO,RINS)	R\$ 115,00	123788
107	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USABDOMENSUPERIOR(FIG.VBILIAR,BAÇO,PANC)	R\$ 70,00	123787
108	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USAPARELHOURINARIO(RINSEBEXIGA)	R\$ 70,00	123786
109	11	ULTRASSONOGRRAFIA	US ARTICULAÇÃO	R\$ 60,00	123785
110	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USHIPOCONDRIODIRETO(FIGADOVESICULAV.BIL)	R\$ 41,00	123784
111	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USDOPPLERCOLORIDODETRESOUMAISVASOS	R\$ 140,00	123783

112	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USPROSTATATRANS-RETALCOMBIOPSIA	RS 117,00	123782
517	11	ULTRASSONOGRRAFIA	US ESCROTO,PENIS,V.LINFA	RS 50,00	123781
518	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USMAMA	RS 50,00	123780
596	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USTORAX(EXTRA-CARDIACO)	RS 30,00	123779
597	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USABDOMENINFERIOR	RS 60,00	123778
604	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USOBSTETRICAGEMELAR	RS 40,00	123777
606	11	ULTRASSONOGRRAFIA	US MORFOLOGICO	RS 75,00	125310
608	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USECOGRAFIAOCULAROUDEORBITA-DIREITA	RS 53,47	123776
634	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USTIREOIDE	RS 40,00	123666
635	11	ULTRASSONOGRRAFIA	US MUSCULO	RS 50,00	123665
636	11	ULTRASSONOGRRAFIA	US TENDÃO	RS 50,00	123664
640	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USDOPPLERCOLORIDOMMII-SISTEMAVENOSO-ESQUERDO	RS 170,00	123663
641	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USDOPPLERCOLORIDOMMII-SISTEMAVENOSO-DIREITO	RS 170,00	123662
644	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USARTICULAÇÃO-OMBRODIREITO	RS 36,19	123661
645	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USARTICULAÇÃO-OMBROESQUERDO	RS 36,19	123660
646	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USESTRUTURASUPERFICIAL-CERVICAL	RS 39,61	123659
654	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USDOPPLERCOLORIDOMMII-SISTEMAARTERIAL-DIREITO	RS 180,00	123658
655	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USDOPPLERCOLORIDOMMII-SISTEMAARTERIAL-ESQUERDO	RS 180,00	123657
657	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USARTICULAÇÃO-MÃO DIREITA	RS 50,00	123656
658	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USARTICULAÇÃO-MÃO ESQUERDA	RS 50,00	123654
659	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USARTICULAÇÃO-PUNHODIREITO	RS 50,00	123653
660	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USARTICULAÇÃO-PUNHOESQUERDO	RS 50,00	123652
662	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USARTICULAÇÃO-PERNADIREITA	RS 50,00	123647
663	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USARTICULAÇÃO-COXAESQUERDA	RS 50,00	123636
664	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USARTICULAÇÃO-PERNAESQUERDA	RS 50,00	123644
665	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USARTICULAÇÃO-COXADIREITA	RS 50,00	123641
668	11	ULTRASSONOGRRAFIA	USECOGRAFIAOCULAROUDEORBITA-ESQUERDA	RS 54,00	123597

ANEXO V

Código	Especialidade	Valor	Cod_SEAD
2	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM GINECOLOGIA	RS 100,00	123444
4	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM CARDIOLOGIA	RS 100,00	123443
7	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM NUTRICIONISTA	RS 80,00	123442
9	REALIZAÇÃO DE CONSULTA/SESSÃO EM PSICOLOGIA	RS 80,00	123441
10	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	RS 100,00	123440
17	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM MASTOLOGIA	RS 100,00	123445
20	REALIZAÇÃO DE CONSULTA (TRAUMA/REUMATO)	RS 100,00	123438
32	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM PSIQUIATRIA	RS 100,00	123439
34	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM NEUROLOGIA CLÍNICA	RS 100,00	123446
35	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	RS 100,00	123446
36	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM NEURO-PEDIATRIA	RS 100,00	123446
1	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM ORTOPEDIA	RS 100,00	123447
5	REALIZAÇÃO DE CONSULTA CLÍNICO GERAL	RS 100,00	123443
29	REALIZAÇÃO DE CONSULTA/SESSÃO EM FISIOTERAPIA	RS 80,00	123438
37	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM PEDIATRIA	RS 100,00	123438
38	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM UROLOGIA	RS 100,00	123438
26	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	RS 100,00	123438
41	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	RS 100,00	123438
43	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM DERMATOLOGIA	RS 100,00	123438
42	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM GINECOLOGIA	RS 100,00	123438
6	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	RS 100,00	123438
45	REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM COLOPROCTOLOGIA	RS 100,00	123438

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS REALIZADA AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às 16:00hs, na Procuradoria Geral do Estado, foi realizada reunião da **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, presidida pelo Dr. Fábio Andrade Medeiros (Procurador Geral do Estado), e composta pelos seguintes membros: Dr. Paulo Márcio Soares Madruga, Dr. Lúcio Landim Batista da Costa, Dr. Arthur Dias Freire e Dr. Gustavo Nunes Mesquita.

Inicialmente o presidente da **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS** agradeceu a presença e a pontualidade de todos.

Verificado o quorum regular pelo Presidente da **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, foram iniciados os trabalhos para tratar dos pontos da pauta, qual seja a análise dos recursos administrativos interpostos contra a relação preliminar de credores que apresentaram propostas de acordo direto. Foram interpostos 117 (cento e dezessete) impugnações à LISTA PROVISÓRIA DOS ACORDOS DE PRECATÓRIOS, EDITAL TJPB Nº 01, de 31 de outubro de 2023.

Postos em discussão, **foram julgados procedentes**, por unanimidade, os seguintes credores abaixo, por apresentarem documentos pendentes junto à Câmara de Conciliação de Precatórios.

Protocolo	Ordem	Ano	Num Precatório	Nome
9.506	00594	2008	00306607620068150000	EDIGLEITON DE SOUSA FELIX
8.354	00625	2009	00499320319998150000	MARGARITA FARIAS DE LIMA
8.423	00630	2009	01050996820008150000	MARIA AMERICA LIEBIG MAIA
7.602	01650	2012	00251237520018150000	GILSON SARAIVA DA SILVEIRA JUNIOR
7.678	01683	2012	327970720018150000	CREUZA FARIAS DE FIGUEIREDO
7.678	01683	2012	327970720018150000	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA
8.154	01724	2013	05006653420018150000	MARIA ALMERES COSTA
8.148	01724	2013	05006653420018150000	THÂNIA MARIA BARROS FEITOSA
8.141	01724	2013	05006653420018150000	MOEMA MARIA CAVALCANTI AMORIM ALMEIDA
7.997	01724	2013	05006653420018150000	MARIA DALVA DE OLIVEIRA VARELO BARBOSA
7.506	01724	2013	05006653420018150000	ROMEU LUCENA RANGEL TRAVASSOS
7.939	01724	2013	05006653420018150000	YURY MARQUES DA CUNHA
9.026	01724	2013	05006653420018150000	KATIA MARIA CAMPOS DE ASSIS VINAGRE
9.028	01724	2013	05006653420018150000	MARIA LUCIA ASSIS DE ALVARENGA
9.029	01724	2013	05006653420018150000	TANIA MARIA CAMPOS DE ASSIS
7.381	01735	2013	01023110820058150000	ROSA MARIA MACIEL CARNEIRO
7.378	01735	2013	01023110820058150000	JOÃO CARLOS DE PONTES MACIEL
9.109	01742	2013	07575949320078150000	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA
7.286	01832	2014	00142844420088150000	ELIANE DE MELLO MAROJA LIMEIRA
8.155	01852	2014	00146282520088150000	NAYDE HOLLANDA FERREIRA BARBOSA
7.564	01852	2014	00146282520088150000	JOSEANE DINIZ DE MELO MAROJA
7.352	01916	2014	00010625320018150000	JURANDIR NOBERTO
8.685	01933	2014	00006886120068150000	MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA FEITOZA
8.957	01935	2015	09056509720098150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
7.348	01983	2015	20020120820138150000	SHERILYN REIS DE ATAÍDE
7.349	01983	2015	20020120820138150000	STEPHANIE REIS DE ATAÍDE
8.234	02025	2015	20048663820148150000	ALBANO GUERRA CAVALCANTI
7.822	02091	2015	20077573220148150000	MARIA DO CARMO MELO COLAÇO
8.715	02108	2015	10033377920068150000	MARIA JOSE DA SILVA
8.836	02117	2015	00006790220068150000	MARIA JOSE TOMAZ FREITAS
9.032	02125	2015	08006317320078150000	MARIA SONIA GONÇALVES MARINHO
9.078	02126	2015	00006946820068150000	SEVERINA BARBOSA DE OLIVEIRA
8.476	02129	2015	10033455620068150000	MARIA JOSE GALVAO REGIS
9.073	02132	2015	07983683420088150000	SEBASTIAO CABRAL DE VASCONCELOS
8.683	02133	2015	00005900820088150000	MARIA FELISMINA RIBEIRO
8.497	02134	2015	00006331320068150000	IRACI MEDEIROS DA SILVA
9.057	02135	2015	10033472620068150000	MARINETE ARAUJO GOMES
9.024	02136	2015	10033481120068150000	MARIA DA SOLIDADE BATISTA
8.536	02137	2015	00006903120068150000	SEVERINA FIRMINO DA SILVA
8.548	02156	2015	08006602620078150000	MARIA AUXILIADORA TOMAZ CARDOSO
8.680	02157	2015	07983986920088150000	MARIA DE FATIMA MARCELINO DE LIMA
8.854	02167	2015	10033732420068150000	MARIA NAZARE DA SILVA
8.721	02171	2015	08006629320078150000	MARIA JOSE DA SILVA COSTA
8.486	02174	2015	00005996720088150000	BENEDITA MARIA DA SILVA
8.537	02177	2015	00006626320068150000	LINDALVA PEREIRA ALVES MIGUEL
9.034	02181	2015	00005587120068150000	MARIA DE SOUZA SILVA
9.054	02182	2015	00000907320078150000	MARIA VALDETE DA SILVA
8.845	02186	2015	00007206620068150000	MARIA LUCIA DE SOUSA
8.541	02195	2015	00007691020068150000	MARIA APARECIDA BERNARDO DA SILVA
9.013	02196	2015	00005762420088150000	MARIA DA PENHA GOMES
9.088	02210	2015	00000543120078150000	SEVERINA JERONIMO DA COSTA
9.161	02211	2015	08006767720078150000	EDILEUZA TEIXEIRA BORGES
8.675	02218	2015	00007717720068150000	MARIA DAS DORES LIMA
8.571	02220	2015	00000924320078150000	MARIA CELESTE BEZERRA DA SILVA
8.489	02222	2015	00007397220068150000	ENILDA PEREIRA DA SILVA
8.534	02223	2015	10033870820068150000	JULIO HONORATO DA SILVA
9.038	02243	2015	20044220520148150000	MARIA TEREZA DOS SANTOS
9.113	02249	2015	20044195020148150000	VERALUCIA MARIA DE LIMA
8.829	02298	2016	20078551720148150000	IZABEL FÉLIX DE OLIVEIRA
9.050	02298	2016	20078551720148150000	JEANNE D'ARC DE OLIVEIRA ROCHA
9.140	02392	2016	20081782220148150000	ENERSTINA MARIA MELO DE CARVALHO
8.853	02520	2016	20080786720148150000	ALUIZIO DE LUCENA GOMES
8.363	02557	2016	20080518420148150000	TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
8.439	02574	2016	20081080520148150000	JOSÉ WILKE DA SILVA TARGINO
7.699	02578	2016	20081124220148150000	LINEN SARMENTO GONZAGA
7.701	02578	2016	20081124220148150000	LINCOLN SARMENTO GONZAGA
7.703	02578	2016	20081124220148150000	LÍRIDA SARMENTO GONZAGA
7.906	02609	2016	20082050520148150000	MARIA DAS GRAÇAS SILVA
8.089	02628	2016	20082362520148150000	GLORIA DE LOURDES MARINHO NOBREGA
8.001	02677	2016	20083012020148150000	OSVALDO DA SILVA
7.931	02760	2016	20085238520148150000	JOSE BARBOSA
8.322	02808	2016	20084727420148150000	PEDRO SEVERINO DE SOUSA
7.923	02848	2016	20080162720148150000	ENOQUE ERMENEGILDO DA SILVA
7.811	03171	2016	20094037720148150000	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
8.328	03231	2016	20094349720148150000	JOSE FLAVIO DE MATOS
8.325	03477	2016	20100186720148150000	OLAVO MAIA JÚNIOR
8.084	03551	2016	20100541220148150000	JOSÉ BARBOSA DE SOUSA

8.711	03618	2016	20102325820148150000	ANTONIO BEZERRA DE LIMA
8.327	03831	2016	20104075220148150000	NARCIOZENO GALDINO DOS SANTOS
8.512	03959	2016	20105841620148150000	ERICK MONTEIRO HENRIQUES DE ARAÚJO
8.513	03959	2016	20105841620148150000	JANINE MONTEIRO HENRIQUES DE ARAÚJO
8.813	04116	2016	40002790220158150000	ROBERTO DA SILVA GUERRA
8.857	04348	2017	00006245120068150000	MARIA DA PAZ CLAUDINO SANTOS
9.372	04913	2019	08037233920198150000	JOSE EDINILSON MAIA DE LIMA
9.356	05003	2019	08024269420198150000	FERNANDA CEFORA VIEIRA BRAZ
7.861	05613	2019	08017444220198150000	MARIA DIAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA
9.120	06505	2019	08033500820198150000	JÓRIO PEREIRA DOS SANTOS
8.494	07278	2019	40002409720168150000	ESTELITA JOSEFA DA SILVA
7.552	14096	2024	08139940520228150000	MARINELI DE OLIVEIRA COSTA BRITO
8.341	17090	2024	08139889520228150000	MARIA DE JESUS SOARES DE ALMEIDA
9.356	18470	2024	080691016202381500000	JOSE EDINILSON MAIA DE LIMA
7.714	18748	2024	08086856620238150000	MARIA VERONICA DE PONTES MELO SILVA
9.118		2025	08251591520238150000	ONAIRAM CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Em ato contínuo a COMPREC julgou procedente a impugnação dos protocolos abaixo relacionados, com a condicionante do recolhimento da diferença do ITCMD retida e paga pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, antes do efetivo pagamento aos credores.

Protocolo	Ordem	Ano	Num Precatório	Nome
7.991	01666	2012	07412824220078150000	DANIELLE PEREIRA DE SANTANA
8.145	01666	2012	07412824220078150000	RANIERE PEREIRA DE SANTANA
7.298	01767	2013	01023093820058150000	CRISTINA ELIZABETH DE OLIVEIRA LEAL CUNHA
7.297	01768	2013	01022903220058150000	CRISTINA ELIZABETH DE OLIVEIRA LEAL CUNHA
9.063	01877	2014	00142749720088150000	ANA LÚCIA GOMES FERREIRA GADELHA

Postos em discussão, foram julgados improcedentes, por unanimidade, os seguintes credores abaixo.

Protocolo	Ordem	Ano	Num Precatório	Nome
9.116	00236	2008	00736838719978150000	MARIA ARMINDA DE CARVALHO RIBEIRO
8.219	01448	2011	01104088920088150000	JOSE HUMBERTO DE SOUZA
8.528	02129	2015	10033455620068150000	JOSÉ MARTINS DE SOUZA
9.224	02482	2016	20083852120148150000	LINDINALVA MARIA CALDEIRA BEZERRA
8.682	02526	2016	20085454620148150000	JANDINALDO FRANCISCO PEREIRA
8.710	02575	2016	20081098720148150000	PAULO FRANCISCO JUSTINO
8.101	02787	2016	20085047920148150000	EVERALDO MARINHO DE OLIVEIRA
7.474	02970	2016	20091136220148150000	MARIA DA PENHA GOMES NASCIMENTO
8.757	02984	2016	20091318320148150000	JOSE ISIDRO DOS SANTOS
8.009	03056	2016	20092548120148150000	LELIA MARIA TAVARES DA SILVA
8.739	03073	2016	20092720520148150000	MARIA DE FATIMA LIMA MARQUES
7.954	03120	2016	20093353020148150000	GILBERTO SOARES MONTEIRO
7.944	03141	2016	20093578820148150000	PEDRO BATISTA SOBRINHO
8.719	03219	2016	20094461420148150000	ODINALDO BERNARDO DAS CHAGAS
8.720	03495	2016	20100377320148150000	FRANCISCO NEIDSON ALVES
8.729	03919	2016	20106690220148150000	GERALDO FRANCISCO DA CRUZ
7.899	04480	2018	20084120420148150000	JOÃO PEREIRA DE SOUSA
8.690	04481	2018	20084788120148150000	SELMA MARIA BEZERRA BRITO

Nada mais a tratar o presidente dá por encerrada a sessão.

João Pessoa-PB, 03 de abril de 2024.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
 Presidente da Câmara
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
 Procurador Geral Adjunto
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
 Corregedor Geral
ARTHUR DIAS FREIRE
 Procurador do Estado
GUSTAVO NUNES MESQUITA
 Procurador do Estado
HERIBERTO PEDROSA RAMOS JÚNIOR
 Assistente Jurídico

LISTA DEFINITIVA DE ACORDOS

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS – CONPREC

A Câmara de Conciliação de Precatórios – CONPREC, instituída no âmbito da Procuradoria Geral do Estado a Paraíba – PGE/PB, nos termos da Lei Estadual nº 10.495, de 16 de julho de 2015, Decreto nº 36.146, de 02 de setembro de 2015 e EDITAL TJPB Nº 03, torna pública a seguinte lista definitiva de propostas de acordos diretos, que foram DEFERIDAS:

Protocolo	Ordem	Ano	Num Precatório	Nome
9.255	00074	2007	00133536119968150000	MARISA DE CASTRO SILVEIRA
9.260	00074	2007	00133536119968150000	SORAYA DE CASTRO
9.070	00104	2007	08034412620048150000	ANA LÚCIA GOMES FERREIRA GADELHA
9.148	00126	2007	00255989420028150000	LENITA MARIA DE CARVALHO LUCENA
7.304	00158	2007	00014566519988150000	FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA
9.349	00286	2008	00186674120038150000	ODILON JOSÉ LINS FALCÃO
8.445	00347	2008	00410591419998150000	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
8.443	00347	2008	00410591419998150000	PATRICIA FABIANA MARINHEIRO DA SILVA
8.444	00347	2008	00410591419998150000	CHRISTIANE PAREDES GUEDES
9.506	00594	2008	00306607620068150000	EDIGLEITON DE SOUSA FELIX
8.354	00625	2009	00499320319998150000	MARGARITA FARIAS DE LIMA
8.423	00630	2009	01050996820008150000	MARIA AMERICA LIEBIG MAIA

8.223	00716	2009	08027735520048150000	ERNANI MESQUITA CAVALCANTI
7.622	00767	2009	01025597120058150000	JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO
9.201	00927	2009	10010045720068150000	VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA
9.338	00985	2010	02541236820038150000	ODILON JOSÉ LINS FALCAO
9.449	00993	2010	02539366020038150000	ODILON JOSÉ LINS FALCÃO
9.358	01056	2010	00338967020058150000	ODILON JOSÉ LINS FALCÃO
9.368	01092	2010	08030654020048150000	ODILON JOSÉ LINS FALCÃO
9.322	01105	2010	00042796520058150000	ODILON JOSÉ LINS FALCÃO
7.732	01157	2010	00582425120068150000	MARIA DO SOCORRO LEMOS MAYER
9.498	01246	2010	05006887720018150000	GILBERTO CÉSAR COELHO
9.405	01271	2010	01003114020028150000	RENATO DANTAS DE SOUZA
9.407	01271	2010	01003114020028150000	LUIZ CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
7.677	01370	2011	00215142120008150000	HENERY FONSECA DE FIGUEIREDO
7.677	01370	2011	00215142120008150000	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA
7.646	01389	2011	01030411920058150000	MARIA DA PENHA ALVES CORREIA
8.522	01561	2011	01002940420028150000	ANA SORAYA DA AGRA DE MELLO LAIME
7.602	01650	2012	00251237520018150000	GILSON SARAIVA DA SILVEIRA JUNIOR
8.540	01666	2012	07412824220078150000	ROBERTO BRAGA BEZERRA
8.549	01666	2012	07412824220078150000	CIBELE MARIA BRAGA BEZERRA CAFÉ
7.986	01666	2012	07412824220078150000	ANAMELIA SCHULER MELLO LULA AMORIM
7.994	01666	2012	07412824220078150000	JOAKIM SCHULER VILLAROUCA NETO
8.140	01666	2012	07412824220078150000	JOSE MOACYR DE MELLO LULA FILHO
8.146	01666	2012	07412824220078150000	REYNALDO CESAR DE VASCONCELOS FRANCO
8.538	01666	2012	07412824220078150000	JOÃO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
8.653	01666	2012	07412824220078150000	MARCIA DE PAULA DE MAIA MACEDO PORTO
8.698	01666	2012	07412824220078150000	NELLY REGIS SCHULER DE MELLO LULA
9.324	01666	2012	07412824220078150000	KLEBER LEONARDO DE LIMA CARVALHO
7.678	01683	2012	00327970720018150000	CREUZA FARIAS DE FIGUEIREDO
7.678	01683	2012	00327970720018150000	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA
8.500	01684	2012	03813273220028150000	AYRLA FERNANDES RODRIGUES
8.506	01684	2012	03813273220028150000	AZUÍLA DOS SANTOS RODRIGUES
8.507	01684	2012	03813273220028150000	MANUEL MESSIAS DOS SANTOS RODRIGUES
8.509	01684	2012	03813273220028150000	MARIA EDINETE DE SOUZA FERNANDES
8.027	01690	2012	07548511320078150000	MARLENE MUNIZ TERCEIRO NETO
8.154	01724	2013	05006653420018150000	MARIA ALMERES COSTA
8.148	01724	2013	05006653420018150000	THÂNIA MARIA BARROS FEITOSA
7.997	01724	2013	05006653420018150000	MARIA DALVA DE OLIVEIRA VARELO BARBOSA
7.939	01724	2013	05006653420018150000	YURY MARQUES DA CUNHA
7.386	01724	2013	05006653420018150000	RENATA SOARES SOBCHACKI
7.498	01724	2013	05006653420018150000	LICIE MIRANDA CHAVES FERNANDES
7.575	01724	2013	05006653420018150000	LUCIANA CHAVES CARDOSO FERNANDES
7.572	01724	2013	05006653420018150000	LARISSA MIRANDA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ
7.800	01724	2013	05006653420018150000	CHARLES EDUARDO RIBEIRO COSTA (HERDEIRO DE GALBA MACHADO RIBEIRO)
7.801	01724	2013	05006653420018150000	CLAUDIA ELEONORA RIBEIRO COSTA (HERDEIRA DE GALBA MACHADO RIBEIRO)
8.552	01724	2013	05006653420018150000	JANETTI SOUSA MEDEIROS
7.984	01724	2013	05006653420018150000	ALDO JOSE DE SOUZA SILVA
7.998	01724	2013	05006653420018150000	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
7.993	01724	2013	05006653420018150000	GUSTAVO ANTONIO CHAVES FAUSTINO
8.137	01724	2013	05006653420018150000	CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES
8.139	01724	2013	05006653420018150000	MARIA LUCIA SOUSA DE ALBUQUERQUE
8.359	01724	2013	05006653420018150000	MARIA DO SOCORRO FALCÃO FERREIRA
8.447	01724	2013	05006653420018150000	TONY SANTOS PEIXOTO
8.153	01724	2013	05006653420018150000	LINDUARTE SEBABELHE NORONHA DE OLIVEIRA
8.566	01724	2013	05006653420018150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
8.141	01724	2013	05006653420018150000	MOEMA MARIA CAVALCANTI AMORIM ALMEIDA
7.376	01724	2013	05006653420018150000	MIRIAN CUNHA BORGES PINTO
7.443	01724	2013	05006653420018150000	FABIANO DE LUNA MALHEIROS
8.655	01724	2013	05006653420018150000	OLEGARIO JOSE LUNA FREIRE
8.654	01724	2013	05006653420018150000	MARIA HELENA DE LUNA FREIRE MAIA
8.665	01724	2013	05006653420018150000	JEDA LEANDRO BEZERRA (DE CUJUS - FRANCISCO BEZERRA LEANDRO)
8.667	01724	2013	05006653420018150000	KÉZIA LEANDRO BEZERRA (DE CUJUS - FRANCISCO BEZERRA LEANDRO)
8.666	01724	2013	05006653420018150000	FRANCIEDO LEANDRO BEZERRA (DE CUJUS - FRANCISCO BEZERRA LEANDRO)
7.989	01724	2013	05006653420018150000	CHRISTIANE PAREDES GUEDES
7.988	01724	2013	05006653420018150000	ANTONIA COLAÇO DE MEDEIROS ARAUJO DE ALENCAR
8.558	01724	2013	05006653420018150000	MARIA OZINETE DE SOUZA SOARES
9.466	01724	2013	05006653420018150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
7.319	01724	2013	05006653420018150000	ROSINEIDE FERNANDES DO NASCIMENTO
7.694	01724	2013	05006653420018150000	ROBERIO DELGADO RIBEIRO SILVA
7.790	01724	2013	05006653420018150000	MARIA DO CARMO BEZERRA DE SOUZA
7.791	01724	2013	05006653420018150000	ALBANICE UCHOA DANTAS
7.465	01724	2013	05006653420018150000	MARIA DO CARMO DA COSTA MOREIRA
7.985	01724	2013	05006653420018150000	AMAURILO FELIPE DE MORAIS
7.996	01724	2013	05006653420018150000	MARCELINO HENRIQUE RIBEIRO BICHARA SOBRREIRA
8.831	01724	2013	05006653420018150000	CLENI DELGADO DE ALENCAR
8.898	01724	2013	05006653420018150000	MARIA ELIANE SANTIAGO DE SOUSA



8.816	01724	2013	05006653420018150000	SOLIDONIO BATISTA GUEDES
9.026	01724	2013	05006653420018150000	KATIA MARIA CAMPOS DE ASSIS VINAGRE
9.028	01724	2013	05006653420018150000	MARIA LUCIA ASSIS DE ALVARENGA
9.029	01724	2013	05006653420018150000	TANIA MARIA CAMPOS DE ASSIS
9.072	01731	2013	01022920220058150000	SEVERINA ALVES BATISTA
9.077	01731	2013	01022920220058150000	SERGIO ROBERTO ALVES BATISTA
9.082	01731	2013	01022920220058150000	SILVIO ROGERIO ALVES BATISTA
9.086	01731	2013	01022920220058150000	STENIO RIVALDO BATISTA DA SILVA
9.089	01731	2013	01022920220058150000	DIMAS BATISTA DE TOLEDO FILHO
9.090	01731	2013	01022920220058150000	SILVIA REJANE ALVES BATISTA
9.097	01731	2013	01022920220058150000	SAULO RICARDO ALVES BATISTA
9.104	01731	2013	01022920220058150000	SIMONE REGINA ALVES BATISTA
7.382	01735	2013	01023110820058150000	LUIZ DE PONTES MACIEL
7.381	01735	2013	01023110820058150000	ROSA MARIA MACIEL CARNEIRO
7.378	01735	2013	01023110820058150000	JOÃO CARLOS DE PONTES MACIEL
9.061	01739	2013	01023016120058150000	ANA LÚCIA GOMES FERREIRA GADELHA
9.109	01742	2013	07575949320078150000	CARLOS SERGIO OLIVEIRA SANTOS
9.109	01742	2013	07575949320078150000	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA
9.390	01744	2013	00014141619988150000	KLEBER LEONARDO DE LIMA CARVALHO
9.475	01744	2013	00014141619988150000	GUSTAVO LYRA LINS DE LUNA
8.681	01753	2013	00146291020088150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
7.990	01753	2013	00146291020088150000	DAMIANA BERNARDO DA SILVA
9.470	01753	2013	00146291020088150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
7.987	01755	2013	00142584620088150000	ANA HORTENCIA PEGADO GOMES PALITO
8.684	01755	2013	00142584620088150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.477	01755	2013	00142584620088150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
7.391	01755	2013	00142584620088150000	MARIA FARIAS DA SILVA
9.157	01758	2013	01005283920098150000	FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO
8.687	01763	2013	00146386920088150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.468	01763	2013	00146386920088150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
9.064	01772	2013	01023198220058150000	ANA LÚCIA GOMES FERREIRA GADELHA
9.065	01773	2013	01023258920058150000	ANA LÚCIA GOMES FERREIRA GADELHA
9.511	01795	2013	01022842520058150000	FRANCISCO DE MORAES LIMA
9.521	01797	2013	01006176220098150000	FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO
9.195	01798	2013	01005535220098150000	FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO
7.384	01803	2013	07993525220078150000	SÔNIA MARIA MACIEL DE ARRUDA
7.384	01803	2013	07993525220078150000	VITAL BEZERRA LOPES
7.404	01811	2013	03505376520028150000	RIVALDO OTON SOBRINHO
8.808	01811	2013	03505376520028150000	EDUARDO MONTEIRO DANTAS
9.074	01812	2013	01003514120108150000	JOSÉ WIRISMAR FREITAS
9.160	01820	2013	00444701620098150000	FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO
7.286	01832	2014	00142844420088150000	ELIANE DE MELLO MAROJA LIMEIRA
7.663	01832	2014	00142844420088150000	JOSÉ WANDERLEY DE SOUZA
8.688	01832	2014	00142844420088150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.457	01832	2014	00142844420088150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
9.214	01835	2014	00403615620098150000	GUSTAVO LIMA NETO
9.226	01835	2014	00403615620098150000	ROBERTO NOBREGA DOS SANTOS
7.564	01852	2014	00146282520088150000	JOSEANE DINIZ DE MELO MAROJA
8.155	01852	2014	00146282520088150000	NAYDE HOLLANDA FERREIRA BARBOSA
7.380	01852	2014	00146282520088150000	MARCUS AURELIO DE HOLANDA TORQUATO
8.692	01852	2014	00146282520088150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.463	01852	2014	00146282520088150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
9.087	01857	2014	01006289120098150000	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS
9.279	01861	2014	01005327620098150000	ANTONIO DA SILVA SANTOS
9.279	01861	2014	01005327620098150000	FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO
8.142	01877	2014	00142749720088150000	NADIA MARIÁLIA SOARES REIS
8.143	01877	2014	00142749720088150000	NANCY DA SILVA
7.648	01877	2014	00142749720088150000	MARIA BELARMINA PONTES VITAL
8.697	01877	2014	00142749720088150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
8.760	01877	2014	00142749720088150000	CHRISTINE MARIA BATISTA DE BRITO LYRA
9.459	01877	2014	00142749720088150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
8.144	01877	2014	00142749720088150000	NORAIDE PIRES ARARUNA CARVALHO
7.540	01886	2014	05006661920018150000	EDUARDO ALBERTO FALCÃO DE SEIXAS (DE CUJUS - FRANKLIN ROOSEVELT MATOS DE SEIXAS)
7.541	01886	2014	05006661920018150000	LUCIANA FALCÃO DE CARVALHO COSTA (DE CUJUS - FRANKLIN ROOSEVELT MATOS DE SEIXAS)
9.464	01886	2014	05006661920018150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
7.538	01886	2014	05006661920018150000	MARIA AMÉLIA FALCÃO DE SEIXAS (DE CUJUS - FRANKLIN ROOSEVELT MATOS DE SEIXAS)
7.539	01886	2014	05006661920018150000	ANDREA MARIA SEIXAS RODRIGUES DE LEMOS (DE CUJUS - FRANKLIN ROOSEVELT MATOS DE SEIXAS)
7.314	01886	2014	05006661920018150000	FRANCISCO NOGUEIRA DE ALMEIDA
8.702	01886	2014	05006661920018150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
8.267	01908	2014	09056708820098150000	CLAUDIO JOSÉ CRUZ DE MEIRELES
7.352	01916	2014	00010625320018150000	JURANDIR NOBERTO
7.352	01916	2014	00010625320018150000	ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE MELO JUNIOR
8.685	01933	2014	00006886120068150000	MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA FEITOZA
8.957	01935	2015	09056509720098150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS 1
8.933	01941	2015	00359778420088150000	ANA LÚCIA SOARES DE FARIAS

8.933	01941	2015	00359778420088150000	RAFAEL RIBEIRO PESSOA CAVALCANTI
8.704	01953	2015	09016512020018150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.499	01953	2015	09016512020018150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
8.707	01954	2015	09016555720018150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.487	01954	2015	09016555720018150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
7.693	01955	2015	09016564220018150000	MARIA CECI DE LIMA
8.712	01955	2015	09016564220018150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.479	01955	2015	09016564220018150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
8.713	01956	2015	09016633420018150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.488	01956	2015	09016633420018150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
9.489	01957	2015	09016641920018150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
8.717	01957	2015	09016641920018150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
8.722	01958	2015	09016650420018150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.493	01958	2015	09016650420018150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
7.468	01959	2015	09016685620018150000	ELIDIANA COUTINHO RODRIGUES
8.725	01959	2015	09016685620018150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.478	01959	2015	09016685620018150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
7.995	01960	2015	09016694120018150000	LUCIANO GUEDES PEREIRA DE FARIAS
8.728	01960	2015	09016694120018150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.491	01960	2015	09016694120018150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
7.348	01983	2015	20020120820138150000	SHERILYN REIS DE ATAÍDE
7.348	01983	2015	20020120820138150000	ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE MELO JUNIOR
7.349	01983	2015	20020120820138150000	STEPHANIE REIS DE ATAÍDE
8.730	01984	2015	20021203720138150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.496	01984	2015	20021203720138150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
8.733	01985	2015	20021220720138150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.482	01985	2015	20021220720138150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
7.389	01985	2015	20021220720138150000	GERALDO PEREIRA DANTAS
8.138	01987	2015	20021272920138150000	MARIA HELOISA AMORIM HENRIQUES DE ARAUJO
8.740	01987	2015	20021272920138150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.500	01987	2015	20021272920138150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
8.745	01988	2015	20021281420138150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.501	01988	2015	20021281420138150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
8.746	01989	2015	20021299620138150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.483	01989	2015	20021299620138150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
7.383	01989	2015	20021299620138150000	ROSANGELA CAMILO RICHENE
7.935	01990	2015	20021316620138150000	ROSANGELA NUNES PESSOA DO AMARANTE
8.748	01990	2015	20021316620138150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.484	01990	2015	20021316620138150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
7.315	01991	2015	20021325120138150000	CARMENCI APARECIDA ARAÚJO DA SILVEIRA
8.750	01991	2015	20021325120138150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.485	01991	2015	20021325120138150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
8.752	01992	2015	20021333620138150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.504	01992	2015	20021333620138150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
8.754	01994	2015	20021377320138150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.486	01994	2015	20021377320138150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
8.756	01995	2015	20021385820138150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
8.826	01995	2015	20021385820138150000	TEREZA MARIA MOURA BARBOSA
9.508	01995	2015	20021385820138150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
9.190	02001	2015	20010369820138150000	FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO
8.715	02108	2015	10033377920068150000	MARIA JOSE DA SILVA
7.287	02012	2015	20020441320138150000	CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA
9.519	02018	2015	01014825120108150000	FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO
8.234	02025	2015	20048663820148150000	ALBANO GUERRA CAVALCANTI
8.232	02026	2015	20048680820148150000	JOSÉ BRAGA LEITE
7.878	02066	2015	20055981920148150000	ROMUALDO MAYER BEZERRA
7.822	02091	2015	20077573220148150000	MARIA DO CARMO MELO COLAÇO
9.507	02102	2015	20079261920148150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
8.758	02102	2015	20079261920148150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
8.759	02103	2015	20079270420148150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES
9.509	02103	2015	20079270420148150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
8.836	02117	2015	00006790220068150000	MARIA JOSE TOMAZ FEITAS
9.032	02125	2015	08006317320078150000	MARIA SONIA GONÇALVES MARINHO
9.078	02126	2015	00006946820068150000	SEVERINA BARBOSA DE OLIVEIRA
8.476	02129	2015	10033455620068150000	MARIA JOSÉ GALVÃO REGIS
9.073	02132	2015	07983683420088150000	SEBASTIAO CABRAL DE VASCONCELOS
8.683	02133	2015	00005900820088150000	MARIA FELISMINA RIBEIRO
8.497	02134	2015	00006331320068150000	IRACI MEDEIROS DA SILVA
9.057	02135	2015	10033472620068150000	MARINETE ARAUJO GOMES
9.024	02136	2015	10033481120068150000	MARIA DA SOLIDADE BATISTA
8.536	02137	2015	00006903120068150000	SEVERINA FIRMINO DA SILVA
8.548	02156	2015	08006602620078150000	MARIA AUXILIADORA TOMAZ CARDOSO
8.680	02157	2015	07983986920088150000	MARIA DE FATIMA MARCELINO DE LIMA
8.854	02167	2015	10033732420068150000	MARIA NAZARE DA SILVA
8.721	02171	2015	08006629320078150000	MARIA JOSE DA SILVA COSTA
8.486	02174	2015	00005996720088150000	BENEDITA MARIA DA SILVA
8.537	02177	2015	00006626320068150000	LINDALVA PEREIRA ALVES MIGUEL
9.034	02181	2015	00005587120068150000	MARIA DE SOUZA SILVA
9.054	02182	2015	00000907320078150000	MARIA VALDETE DA SILVA



8.845	02186	2015	00007206620068150000	MARIA LUCIA DE SOUSA
8.541	02195	2015	00007691020068150000	MARIA APARECIDA BERNARDO DA SILVA
9.013	02196	2015	00005762420088150000	MARIA DA PENHA GOMES
9.189	02203	2015	00001071220078150000	MARIA GORETE SOARES
9.088	02210	2015	00000543120078150000	SEVERINA JERONIMO DA COSTA
8.675	02218	2015	00000771720068150000	MARIA DAS DORES LIMA
8.489	02222	2015	00007397220068150000	ENILDA PEREIRA DA SILVA
8.571	02220	2015	00000924320078150000	MARIA CELESTE BEZERRA DA SILVA
8.534	02223	2015	10033870820068150000	JULIO HONORATO DA SILVA
8.973	02225	2015	00001605719888150000	MARIA DAS NEVES LOURENÇO FEITOSA
8.264	02226	2015	01002406220078150000	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA
8.576	02238	2015	00000816720148150000	ILZETE DA SILVA ALVES
9.038	02243	2015	20044220520148150000	MARIA TEREZA DOS SANTOS
9.113	02249	2015	20044195020148150000	VERALUCIA MARIA DE LIMA
9.161	02211	2015	08006676720078150000	EDILEUZA TEIXEIRA BORGES
8.829	02298	2016	20078551720148150000	IZABEL FÉLIX DE OLIVEIRA
9.050	02298	2016	20078551720148150000	JEANNE D'ARC DE OLIVEIRA ROCHA
7.596	02269	2016	20078612420148150000	LUIZ ATAIDE DE SOLTO
9.172	02308	2016	20078509220148150000	ARIOSVALDO VIANA NEVES
8.449	02315	2016	20078941420148150000	GENILZA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
8.451	02315	2016	20078941420148150000	GILDO DE OLIVEIRA SILVA
8.452	02315	2016	20078941420148150000	GILZA DE OLIVEIRA SILVA
8.453	02315	2016	20078941420148150000	GISÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
8.454	02315	2016	20078941420148150000	JEANE DE OLIVEIRA SILVA
8.450	02315	2016	20078941420148150000	GILBERTO DE OLIVEIRA SILVA
7.660	02328	2016	20078838220148150000	ALDA LÚCIA DE OLIVEIRA LOPES
7.659	02328	2016	20078838220148150000	ALBENIZA OLIVEIRA LOPES DA SILVA
7.661	02328	2016	20078838220148150000	JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES
7.601	02329	2016	20078647620148150000	ANTONIO BELARMINO FERREIRA
7.289	02338	2016	20078361120148150000	JOSE CAVALCANTE MELO FILHO
8.000	02359	2016	20081453220148150000	SERGIO DE TARSO VIEIRA
8.742	02370	2016	20081358520148150000	JOAO BATISTA
7.323	02374	2016	20081721520148150000	ARMANDO ATAÍDE RIBEIRO FILHO
7.372	02378	2016	20081660820148150000	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LIRA
8.410	02385	2016	20080604620148150000	GILBERTO DE OLIVEIRA SILVA
8.415	02385	2016	20080604620148150000	GILDO DE OLIVEIRA SILVA
8.420	02385	2016	20080604620148150000	GISÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
8.424	02385	2016	20080604620148150000	JEANE DE OLIVEIRA SILVA
8.407	02385	2016	20080604620148150000	GENILZA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
8.418	02385	2016	20080604620148150000	GILZA DE OLIVEIRA SILVA
7.439	02387	2016	20081566120148150000	ANTONIO BEZERRA NETO
9.140	02392	2016	20081782220148150000	ENERSTINA MARIA MELO DE CARVALHO
8.747	02396	2016	20081825920148150000	NICACIO MARQUES GOUVEIA
8.389	02401	2016	20081912120148150000	AGNALDO DE SOUZA
9.188	02408	2016	20082232620148150000	JANIO CESAR RIBEIRO
8.751	02413	2016	20081981320148150000	JOSEMAR GOMES DE ARAUJO
9.062	02437	2016	20084250320148150000	WILSON GOMES DO NASCIMENTO
7.924	02442	2016	20084302520148150000	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
8.434	02444	2016	20084172620148150000	JAQUELINE BALBINO SABINO
8.435	02444	2016	20084172620148150000	JESSE BALBINO SABINO
8.436	02444	2016	20084172620148150000	LÍDIA LETÍCIA BALBINO SABINO
8.398	02448	2016	20084216320148150000	GENALDO FELIX DE ABREU
7.972	02451	2016	20084103420148150000	JOSE ANTONINO GONÇALVES
8.376	02464	2016	20083956520148150000	MARGARIDA DE SOUSA
7.576	02470	2016	20084017220148150000	FRANCISCO URBANO CAMPOS
7.328	02472	2016	20083895820148150000	JOSE EVANDO COELHO DO ORIENTE
7.938	02479	2016	20083826620148150000	INACIO DE SOUZA BRITO
8.077	02481	2016	20083843620148150000	REGINALDO CAMPOS DE OLIVEIRA
8.364	02482	2016	20083852120148150000	JOSE SOARES FILHO
7.902	02488	2016	20083774420148150000	LUIZ FERREIRA
8.853	02520	2016	20080786720148150000	ALUIZIO DE LUCENA GOMES
8.708	02524	2016	20080820720148150000	ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO
8.088	02525	2016	20082466920148150000	ISABEL GALDINO FERREIRA NERY
7.839	02526	2016	20085454620148150000	JANDINALDO FRANCISCO PEREIRA
7.330	02530	2016	20080908120148150000	ROBERTO SILVA
9.146	02539	2016	20080388520148150000	JOSE VITAL NETO
9.015	02540	2016	20080778220148150000	ALDENIR MIGUEL DA SILVA
9.023	02540	2016	20080778220148150000	DAMIÃO MIGUEL DA SILVA
9.027	02540	2016	20080778220148150000	EDIVALDO JOSÉ MIGUEL
9.030	02540	2016	20080778220148150000	EDIVANDA MIGUEL DO NASCIMENTO
9.033	02540	2016	20080778220148150000	FRANCISCO MIGUEL DO NASCIMENTO
9.022	02540	2016	20080778220148150000	ANTONIO CEZAR MIGUEL
9.018	02540	2016	20080778220148150000	ANA MARIA DO NASCIMENTO VERÍSSIMO
9.153	02543	2016	20080405520148150000	HERMANI MAURICIO DE BRITO NEVES
9.170	02544	2016	20080414020148150000	MARONDES DOS SANTOS VICTOR
7.859	02548	2016	20084025720148150000	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO
8.132	02552	2016	20080466220148150000	ERIKA MARIA RODRIGUES DE SÁ
8.477	02552	2016	20080466220148150000	FREDERICO RODRIGUES DE SÁ
8.488	02552	2016	20080466220148150000	LUCIOLA RODRIGUES DE SÁ AMORIM

8.490	02552	2016	20080466220148150000	LUIZ NELSON RODRIGUES DE SÁ
8.474	02552	2016	20080466220148150000	FABIOLA RODRIGUES DE SÁ NASCIMENTO
8.693	02555	2016	20080491720148150000	JOSENILDO JORDÃO DA SILVA
8.701	02555	2016	20080491720148150000	MARCELO JORDÃO DA SILVA
8.363	02557	2016	20080518420148150000	TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
8.727	02559	2016	20080543920148150000	NAJLA COELI DINIZ GOMES
8.214	02564	2016	20080985820148150000	MARIZE GONÇALVES OLIVEIRA DOS SANTOS
8.440	02574	2016	20081080520148150000	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TARGINO
8.441	02574	2016	20081080520148150000	MARIA EMANUELLA DA SILVA TARGINO
8.439	02574	2016	20081080520148150000	JOSÉ WILKE DA SILVA TARGINO
8.326	02575	2016	20081098720148150000	OLINALDO CAMARA DE BRITO
7.626	02577	2016	20081115720148150000	NAPOLEÃO LUIZ RODRIGUES
7.699	02578	2016	20081124220148150000	LINEN SARMENTO GONZAGA
7.701	02578	2016	20081124220148150000	LINCOLN SARMENTO GONZAGA
7.703	02578	2016	20081124220148150000	LÍRIDA SARMENTO GONZAGA
7.916	02579	2016	20081132720148150000	JOSÉ LEONEL MOREIRA
9.227	02583	2016	20081176420148150000	LUIZ LACERDA
8.405	02592	2016	20081297820148150000	CICERO DA SILVA LIRA
8.380	02594	2016	20081314820148150000	JOÃO DA SILVA LIRA
7.327	02595	2016	20081323320148150000	JOSE BRAZ
7.906	02609	2016	20082050520148150000	MARIA DAS GRAÇAS SILVA
8.004	02602	2016	20082111220148150000	MARIA GORETH GUEDES DE MORAIS
9.194	02604	2016	20079972120148150000	DJANE DE FATIMA OLIVEIRA
9.141	02612	2016	20082180420148150000	VALQUIRIA DA SILVA COSTA
7.423	02619	2016	20082276320148150000	MARIA CELI DE ARAÚJO LIMA
8.089	02628	2016	20082362520148150000	GLORIA DE LOURDES MARINHO NOBREGA
7.437	02641	2016	20084545320148150000	CELIO BEZERRA DE SOUZA
8.374	02645	2016	20083470920148150000	SEVERINO ARCANJO COSTA
7.909	02652	2016	20083237820148150000	GERALDO SEVERINO DO NASCIMENTO
8.360	02660	2016	20083271820148150000	MARIA DO CARMO DA SILVA MOREIRA
8.361	02660	2016	20083271820148150000	THIAGO JACKSON DA SILVA
8.718	02665	2016	20083324020148150000	ADALBERTO SALES DE OLIVEIRA FILHO
7.961	02673	2016	20083133420148150000	JOSE CAETANO COSTA
8.001	02677	2016	20083012020148150000	OSVALDO DA SILVA
8.391	02681	2016	20083064220148150000	JOSE DE ANCHIETA
7.427	02682	2016	20082969520148150000	MANOEL JANUARIO DA SILVA
8.127	02686	2016	20082908820148150000	FRANCIELDO RUFINO DE LIRA
8.128	02686	2016	20082908820148150000	FRANCIMÁRIO RUFINO DE LIRA
8.129	02686	2016	20082908820148150000	FRANCINALDO RUFINO DE LIRA
8.130	02686	2016	20082908820148150000	JUSSARA RUFINO DE LIRA
9.219	02692	2016	20082873620148150000	JOSE GOMES DE ARAUJO
7.971	02693	2016	20082882120148150000	MARIA DO CARMO SANTOS MENDES
9.213	02700	2016	20082795920148150000	IRACEMA DE LIMA MENDONÇA
9.198	02707	2016	20087091120148150000	SABASTIAO FELIX DA SILVA
7.295	02709	2016	20087030420148150000	SILVIA LIENE FREITAS PATRIOTA
8.427	02724	2016	20086883520148150000	ANA CLÁUDIA LIMA DO NASCIMENTO
8.429	02724	2016	20086883520148150000	IVANALDO LIMA DO NASCIMENTO
8.432	02724	2016	20086883520148150000	WAGNER LIMA DO NASCIMENTO
9.183	02738	2016	20082596820148150000	IZABEL CRISTINA DE LUCENA MOURA
7.326	02754	2016	20082726720148150000	ANTONIO VLADEMIR BARBOSA SILVA
7.931	02760	2016	20085238520148150000	JOSE BARBOSA
8.743	02770	2016	20085211820148150000	JOÃO NUNES SOBRINHO
8.066	02787	2016	20085047920148150000	EVERALDO MARINHO DE OLIVEIRA
7.945	02788	2016	20084926520148150000	RITA MARIA VITORINO PEREIRA DA SILVA
7.940	02799	2016	20084813620148150000	JOSEFA MARIA SILVA
7.317	02802	2016	20084909520148150000	OSVALDO MAMEDE DA CRUZ PONTES
8.086	02803	2016	20084761420148150000	JOSE ARAUJO DOS SANTOS FILHO
8.378	02806	2016	20084848820148150000	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA
8.322	02808	2016	20084727420148150000	PEDRO SEVERINO DE SOUSA
7.951	02809	2016	20084735920148150000	EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
7.910	02819	2016	20084614520148150000	FRANCISCO ADALBERTO GOMES FRANCO
7.332	02827	2016	20084606020148150000	IVISON ALVES DE LIMA
7.632	02841	2016	20080267120148150000	VERÔNICA DE SOUZA BEUTTENMULLER
7.923	02848	2016	20080162720148150000	ENOQUE ERMENEGILDO DA SILVA
8.617	02856	2016	20080093520148150000	GEILZA MOREIRA MESSIAS
8.619	02856	2016	20080093520148150000	JONAS GUYLHERME MOREIRA MESSIAS
8.623	02856	2016	20080093520148150000	PEDRO GIOVANNY MOREIRA MESSIAS
8.618	02856	2016	20080093520148150000	GLAYZIANNE MOREIRA MESSIAS
7.932	02865	2016	20079998820148150000	CARLOS BEZERRA CAVALCANTI
7.787	02882	2016	20079626120148150000	WASHINGTON DE CARVALHO BATISTA
7.929	02966	2016	20091084020148150000	CLEIA MICILENE DE CARVALHO
7.968	02970	2016	20091136220148150000	MARIA DA PENHA GOMES DO NASCIMENTO
9.167	02976	2016	20091205420148150000	MANOEL ENEDINO DE BRITO
8.372	02982	2016	20091291620148150000	INACIO RAFAEL DA SILVA
8.385	02983	2016	20091309820148150000	ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA
7.336	02984	2016	20091318320148150000	JOSE ISIDRO DOS SANTOS
8.456	02985	2016	20091465220148150000	MÁRCIO DA SILVA BORGES
8.457	02985	2016	20091465220148150000	MARLETE DA SILVA BORGES
8.455	02985	2016	20091465220148150000	MARCILDO DA SILVA BORGES



8.738	02992	2016	20091534420148150000	GILBERTO LOPES DE MENDONÇA
8.716	02998	2016	20091603620148150000	ANTONIO PEREIRA SALES FILHO
8.399	03005	2016	20091672820148150000	ALFREDO GOMES NETO
8.005	03008	2016	20091708020148150000	MARGARETH FERNANDES DE AZEVEDO CRUZ
7.959	03012	2016	20091742020148150000	AGOSTINHO LUIZ DA SILVA
8.093	03018	2016	20091811220148150000	FRANCISCO ASSIS QUINTANS
8.770	03024	2016	20091871920148150000	FRANCISCA BEZERRA DANTAS DE SÁ
8.772	03024	2016	20091871920148150000	KÁTIA SUELY BEZERRA DANTAS DE SÁ
8.777	03024	2016	20091871920148150000	ROBERTO BEZERRA DANTAS DE SÁ
8.778	03024	2016	20091871920148150000	ROSSANA DANTAS DE SÁ
8.780	03024	2016	20091871920148150000	ROZENAIDE BEZERRA DANTAS DE SÁ
8.779	03024	2016	20091871920148150000	ROVENA GEANY BEZERRA DANTAS DE SÁ
8.381	03030	2016	20091941120148150000	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO
8.625	03033	2016	20092175420148150000	MAXDEAN DE MIRANDA CUNHA
9.175	03046	2016	20092366020148150000	VERBENA DE ALMEIDA PESSOA
8.012	03052	2016	20092512920148150000	JUSCELINO DA SILVA SABINO
8.008	03056	2016	20092548120148150000	LELIA MARIA TAVARES DA SILVA
9.233	03065	2016	20092634320148150000	VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA
8.735	03073	2016	20092720520148150000	MARIA DE FATIMA LIMA MARQUES
7.477	03084	2016	20092850420148150000	GERALDA DA SILVA CAVALCANTE
8.422	03093	2016	20092954820148150000	ISALES SANTOS DE ALEXANDRIA PAGANO
8.079	03094	2016	20092963320148150000	JOSÉ MARTINS DE SOUZA
9.177	03097	2016	20092998520148150000	FRANCISCO GALDINO DOS SANTOS
7.942	03101	2016	20093032520148150000	INACIO LEITE DE LIMA
7.922	03103	2016	20093170920148150000	JOSE CICERO FREITAS
8.228	03112	2016	20093266820148150000	DJALMA DA SILVA MEDEIROS
7.490	03120	2016	20093353020148150000	GILBERTO SOARES MONTEIRO
7.371	03132	2016	20093482920148150000	ELIEZIO RAMOS DE AQUINO
8.096	03135	2016	20093518120148150000	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FORMIGA
7.933	03139	2016	20093552120148150000	FRANCISCO LACERDA DE ARAÚJO
7.357	03141	2016	200935578820148150000	PEDRO BATISTA SOBRINHO
8.226	03144	2016	20093604320148150000	ANTONIO ESPEDITO FERREIRA NERY
8.394	03146	2016	20093656520148150000	ALDEMIR PEREIRA DA SILVA
9.202	03148	2016	20093682020148150000	JASIDE LOPES DE MIRANDA
8.081	03150	2016	20093717220148150000	JOSE FRANCISCO DUARTE
7.628	03156	2016	20093786420148150000	GERALDO DE MAGELA BARROS
7.811	03171	2016	20094037720148150000	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
7.980	03205	2016	20094652020148150000	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO
7.782	03208	2016	20094591320148150000	EURIDES ATAIDE BRAGA
8.373	03214	2016	20094565820148150000	FÁBIO RIVELINO DE MELO COSTA
8.377	03214	2016	20094565820148150000	FERNANDA EMÍLIA DE MELO COSTA
8.199	03215	2016	20094505120148150000	ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA
8.205	03215	2016	20094505120148150000	IÊDA DE FRANÇA DA SILVA FERNANDES
8.200	03215	2016	20094505120148150000	HUMBERTO CARDOSO DA SILVA
8.098	03219	2016	20094461420148150000	ERNANDO ANGELO DE SOUSA
7.321	03222	2016	20094444420148150000	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA
7.581	03223	2016	20094452920148150000	MANOEL DE BRITO LIRA
8.328	03231	2016	20094349720148150000	JOSE FLAVIO DE MATOS
9.181	03242	2016	20095397420148150000	HILDEBRANDO MOURA LACERDA
7.905	03245	2016	20095345220148150000	FRANCISCO DAS CHAGAS LEANDRO
7.900	03248	2016	20095293020148150000	OTACILIO MANGUEIRA FILHO
9.165	03257	2016	20095206820148150000	ERIVAN SALES RODRIGUES
8.387	03258	2016	20095223820148150000	DAMIÃO GUIMARAES DE CALDAS
9.166	03259	2016	20095232320148150000	GERCINO FERREIRA DO NASCIMENTO
8.371	03271	2016	20095085420148150000	OJACI MEDEIROS LUCAS
7.290	03275	2016	20095033220148150000	ADONILDO NÓBREGA DE SOUZA
7.630	03280	2016	20095682720148150000	JOSÉ SEVERINO TENÓRIO
7.620	03300	2016	20095458120148150000	RONALDO RIBEIRO LEITE
7.394	03302	2016	20095475120148150000	JOSE CICERO DE LIMA GUIMARAES
7.433	03310	2016	20096038420148150000	MARIA DAS GRAÇAS SUASSUNA MENDES
8.732	03354	2016	20096392920148150000	MARIA DO SOCORRO SILVA
8.885	03378	2016	20096878520148150000	MARIA ZÉLIA HENRIQUES PIMENTEL DE VASCONCELOS
8.887	03378	2016	20096878520148150000	REGINA COELI CAMPOS HENRIQUES PIMENTEL
9.079	03378	2016	20096878520148150000	YOHANNA CAMPOS HENRIQUES PIMENTEL
7.331	03390	2016	20106595520148150000	NEWTON TORRES BRASIL
8.386	03392	2016	20099164520148150000	SEVERINO LUCIANO DA SILVA
8.395	03395	2016	20099943920148150000	ALCY ANTONIO CORREIA
8.334	03409	2016	20099753320148150000	GENIVAL DA COSTA MARANHÃO
7.291	03414	2016	20099805520148150000	VALDI ALVES FERREIRA
9.207	03415	2016	20099719320148150000	ALCIDES FELINTO DA ROCHA
7.492	03426	2016	20100039820148150000	JOSE MARIANO DA SILVA FILHO
7.947	03434	2016	20099979120148150000	MALBA CRISTINA ADOLFO DA COSTA SABINO
7.645	03436	2016	20099606420148150000	JOAO AUGUSTO DA SILVA
7.999	03437	2016	20099614920148150000	VALDO PINTO PEIXOTO
9.152	03456	2016	20099537220148150000	CARLOS AUGUSTO PEREIRA
9.192	03458	2016	20100151520148150000	MARIA DAS GRAÇAS PINTO COSTA
8.147	03464	2016	20099424320148150000	LARISSA SORAYA LIRA
8.149	03464	2016	20099424320148150000	MARIA DAS NEVES LIRA
8.150	03464	2016	20099424320148150000	SUÊNIA FERREIRA LIRA

7.316	03466	2016	20099441320148150000	JAPONIRA RAMOS FALCÃO
7.862	03475	2016	20100169720148150000	TEREZINHA LIMA VIEIRA
8.013	03476	2016	20100178220148150000	JOSE DA PENHA LIMA FILHO
8.325	03477	2016	20100186720148150000	OLAVO MAIA JÚNIOR
8.379	03479	2016	20100203720148150000	JOSE ROBERTO ARAÚJO
8.366	03484	2016	20100255920148150000	TEREZILDA PEREIRA DE VASCONCELOS MORAIS
8.265	03490	2016	20100316620148150000	RODOLFO VENICIUS RODRIGUES GOMES
9.117	03490	2016	20100316620148150000	ALEXSANDRA MICHELA RODRIGUES LIMA
9.121	03490	2016	20100316620148150000	REGELENE ANDRESA RODRIGUES DE FREITAS
9.091	03494	2016	20100350620148150000	LUCIA DE FÁTIMA MASSA SPINELLI
8.720	03495	2016	20100377320148150000	FRANCISCO NEIDSON ALVES
7.950	03502	2016	20100463520148150000	MARIA LEOSIMAR LEITE NOBREGA
7.897	03525	2016	20100836220148150000	SABINO BEZERRA CAMPOS
8.670	03540	2016	20100654120148150000	MÔNICA ALMEIDA DOS SANTOS
8.671	03540	2016	20100654120148150000	SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS
8.672	03540	2016	20100654120148150000	THAÍSE KELLY ALMEIDA DOS SANTOS
9.143	03546	2016	20100628620148150000	JOÃO BEZERRA JUNIOR
8.084	03551	2016	20100541220148150000	JOSÉ BARBOSA DE SOUZA
7.955	03558	2016	20099181520148150000	MANOEL BENTO DA SILVA
7.636	03576	2016	20101408020148150000	JOSÉ CARDOSO DA SILVA
9.149	03584	2016	20101303620148150000	JOSE BELCHIOR SOBRINHO
8.090	03585	2016	20101312120148150000	FRANCISCO TRAJANO SOBRINHO
7.292	03589	2016	20101269620148150000	JORGE DE MEDEIROS CORREIA
8.225	03593	2016	20101208920148150000	ANTONIO GOMES FERNANDES
8.409	03598	2016	20101165220148150000	SILVIO RONALDO DE MORAIS
7.934	03606	2016	20101018320148150000	JOSE NAPOLEAO FRANCA FALCAO
7.293	03608	2016	20101035320148150000	MARIA CRISTINA BARROS MAYER
7.917	03612	2016	20102395020148150000	ANTONIO VITERBINO DA SILVA FILHO
8.711	03618	2016	20102325820148150000	ANTONIO BEZERRA DE LIMA
8.091	03631	2016	20102178920148150000	FRANCISCO DIAS PEREIRA
8.390	03637	2016	20102135220148150000	ABENILTON CELESTINO DA SILVA
7.963	03638	2016	20102143720148150000	ZAQUEO MARTINS DE OLIVEIRA
8.107	03639	2016	20102057520148150000	COSME ANTUNES DE ABREU
8.333	03650	2016	20101831720148150000	HAILTON JOSE DE SOUZA
8.011	03659	2016	20101823220148150000	LUIZ CARLOS GUIMARAES
7.919	03674	2016	20101659320148150000	JOSE COELHO DE ASSIS
9.217	03675	2016	20101667820148150000	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA
7.927	03687	2016	20103520420148150000	ADROILTON CARLOS DA FONSENCA
8.082	03688	2016	20103538620148150000	JOSE FORMIGA DE ASSIS FILHO
8.408	03703	2016	20103304320148150000	ROSA MARIA LIMEIRA DE QUEIROZ
7.970	03705	2016	20103243620148150000	JOSE LOURINALDO DE SOUZA
8.217	03706	2016	20103252120148150000	JOSÉ HUMBERTO DE ARAÚJO
8.835	03708	2016	20103105220148150000	AGNALDO SOUTO XAVIER
8.862	03708	2016	20103105220148150000	RONIVALDO SOUTO XAVIER
8.851	03708	2016	20103105220148150000	IVANILSON SOUTO XAVIER
8.109	03709	2016	20103209620148150000	CAMILO DE LELIS SANGUINETTI
7.318	03713	2016	20103122220148150000	MARIA DO SOCORRO SUASSUNA
8.403	03716	2016	20103157420148150000	MARIZETE DOMICIANO GALVICIO
7.941	03720	2016	20103044520148150000	MARIA DO SOCORRO SANTA CRUZ SIMÕES
7.334	03725	2016	20103036020148150000	OSMANDO PORCINO DA SILVA
8.610	03741	2016	20102853920148150000	DÉBORA MARIA SOARES FERNANDES
8.607	03741	2016	20102853920148150000	CÂNDIDA HELENA SOARES FERNANDES
8.103	03745	2016	20102845420148150000	DAMIÃO PEREIRA DA SILVA
7.926	03746	2016	20102784720148150000	JOSE RUFINO
7.784	03756	2016	20105192120148150000	JAQUELINE DAS NEVES SILVA
7.786	03756	2016	20105192120148150000	PATRÍCIA DAS NEVES SILVA
7.876	03761	2016	20105183620148150000	MARIA LUCIANA DA SILVA
7.875	03761	2016	20105183620148150000	MARIA CRISTINA DA SILVA
7.296	03765	2016	20105062220148150000	EDNALDO DE MEDEIROS SANTOS
9.144	03776	2016	20104672420148150000	LUIZ BATISTA DE AZEVEDO
7.830	03784	2016	20104932320148150000	JOSE SEVERINO DE ALBUQUERQUE FILHO
8.679	03785	2016	20104940820148150000	EVERALDO DA SILVA SANTOS
8.673	03785	2016	20104940820148150000	EDILENE DA SILVA SANTOS
8.674	03785	2016	20104940820148150000	EDINILZA DOS SANTOS CRUZ
8.676	03785	2016	20104940820148150000	EDNALDO DA SILVA SANTOS
8.677	03785	2016	20104940820148150000	EDUARDO DA SILVA SANTOS
8.492	03789	2016	20104802420148150000	KIANY SOARES DA COSTA
8.495	03789	2016	20104802420148150000	KÍSSIA SOARES DA COSTA
8.496	03789	2016	20104802420148150000	LIDIANA EMÍDIO JUSTO DA COSTA
8.498	03789	2016	20104802420148150000	PEDRO FERREIRA DA COSTA FILHO
8.499	03789	2016	20104802420148150000	VALDIR DE OLIVEIRA COSTA
8.002	03791	2016	20104829120148150000	NORMANDO BATISTA DA SILVA
8.087	03793	2016	20104768420148150000	JOSE ALMEIDA DE SOUZA
8.397	03796	2016	20104741720148150000	ANTONIO COELHO DE MELO
9.242	03817	2016	20104525620148150000	ANTONIO TEOTONIO
7.957	03822	2016	20104404220148150000	JOSE FERNANDES DOS SANTOS
8.327	03831	2016	20104075220148150000	NARCIOZENO GALDINO DOS SANTOS
8.323	03836	2016	20104049720148150000	PEDRO FERREIRA GOIS
8.329	03838	2016	20103823920148150000	JOSÉ FORMIGA DA SILVA



9.216	03843	2016	20103798420148150000	IRANILDO MONTEIRO LIRA
8.369	03845	2016	20103815420148150000	LUIZ ANTERO DA SILVA
8.613	03855	2016	20100905420148150000	DJACI GOMES
8.615	03855	2016	20100905420148150000	JOSEFA GOMES
8.433	03855	2016	20100905420148150000	RENATA SILVEIRA DE MORAIS GOMES
9.039	03855	2016	20100905420148150000	JUCILEIDE DE SOUSA GOMES FIGUEIREDO
8.963	03864	2016	20106249520148150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
7.911	03876	2016	20107184320148150000	HORLEY FERNANDES
8.221	03878	2016	20107140620148150000	ADELSON LUIS DOS SANTOS
8.367	03879	2016	20107158820148150000	NOBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA
8.744	03897	2016	20106907520148150000	JOSE FIRMINO DA SILVA
8.122	03911	2016	20106742420148150000	EVANDY COELHO DO ORIENTE
8.123	03911	2016	20106742420148150000	JOSÉ EVANDRO COELHO DO ORIENTE
8.125	03911	2016	20106742420148150000	JANAÍNA KELLY FREIRE DO ORIENTE
8.120	03911	2016	20106742420148150000	ALICE COELHO DO ORIENTE
8.124	03911	2016	20106742420148150000	MARIA DO SOCORRO COELHO DO ORIENTE SANTOS
8.626	03926	2016	20106543320148150000	GERMANO ALVES BRANDÃO DE ALMEIDA
8.458	03927	2016	20106551820148150000	ACIDÁLIA DE FÁTIMA BEZERRA DO NASCIMENTO
8.459	03927	2016	20106551820148150000	LEONOR MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO
8.463	03931	2016	20106604020148150000	ALBA REJANE GOMES PEREIRA
8.466	03931	2016	20106604020148150000	EVERTON GOMES
8.468	03931	2016	20106604020148150000	JOSÉ INÁCIO GOMES
8.467	03931	2016	20106604020148150000	GENETON GOMES
8.470	03931	2016	20106604020148150000	MARIA DO SOCORRO GOMES MONTEIRO
8.471	03931	2016	20106604020148150000	MARIA JOSÉ GOMES
8.472	03931	2016	20106604020148150000	MARIA ROSSANDRA GOMES
8.469	03931	2016	20106604020148150000	LÚCIA DE FÁTIMA GOMES
7.914	03935	2016	20106448620148150000	ORLANDO LINDOLFO DA SILVA
7.637	03957	2016	20105929020148150000	LUIZ JOSE DA SILVA
8.515	03959	2016	20105841620148150000	MARIA DO CARMO MONTEIRO DE ARAÚJO
8.512	03959	2016	20105841620148150000	ERICK MONTEIRO HENRIQUES DE ARAÚJO
8.513	03959	2016	20105841620148150000	JANINE MONTEIRO HENRIQUES DE ARAÚJO
8.330	03964	2016	20105816120148150000	JOSE CARLOS DE PONTES
9.284	03974	2016	20105651020148150000	JULIANA PIMENTEIRA ROCHA DE ARAÚJO
9.276	03974	2016	20105651020148150000	MARIA DO SOCORRO PIMENTEIRA DA ROCHA
9.320	03974	2016	20105651020148150000	CARLISSON PIMENTEIRA ROCHA
9.302	03974	2016	20105651020148150000	JOSELMA MARIA PIMENTEIRA ROCHA
8.007	03981	2016	20105642520148150000	ANTONIO RIBEIRO MOTA
7.333	03989	2016	20105451920148150000	EFRAIM DE BRITO GOMES
8.006	03994	2016	20105417920148150000	MARIA MERCES COSTA
7.639	04000	2016	20105322020148150000	DEMOCRITO RODRIGUES CARTAXO
8.943	04016	2016	20121881220148150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.526	04016	2016	20121881220148150000	FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO
9.399	04016	2016	20121881220148150000	ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS
9.391	04040	2016	00001108320158150000	MARIA ROSIMERE FELIX RODRIGUES DE OLIVEIRA
9.391	04040	2016	00001108320158150000	MARIA ROSSANA DA COSTA SILVA
8.821	04044	2016	01000079420098150000	XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
7.789	04057	2016	00019572320158150000	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA FILHO
8.936	04063	2016	00019771420158150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.365	04063	2016	00019771420158150000	ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS
8.961	04078	2016	40000590420158150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.103	04113	2016	40002704020158150000	MARIA DAYSE MENEZES BRAYNER
8.813	04116	2016	40002790220158150000	ROBERTO DA SILVA GUERRA
8.151	04120	2016	40001941620158150000	CLEIDE MARIA DE VASCONCELOS SOUZA
7.462	04139	2016	20129165320148150000	MARONIO MONTEIRO DO REGO
8.048	04143	2016	20132014620148150000	FRANCISCO SOARES MÁSCULO
7.347	04169	2017	40003362020158150000	ANTONIO MOREIRA DE ALCANTARA
8.689	04174	2017	40003847620158150000	RANIERE SILVA MARQUES
8.703	04174	2017	40003847620158150000	GUSTAVO LIMA NETO
7.362	04182	2017	40003587820158150000	EDUARDO MONTEIRO DANTAS
7.368	04183	2017	40004237320158150000	EDUARDO MONTEIRO DANTAS
7.363	04184	2017	40004245820158150000	EDUARDO MONTEIRO DANTAS
7.364	04185	2017	40004254320158150000	EDUARDO MONTEIRO DANTAS
7.359	04186	2017	40004271320158150000	EDUARDO MONTEIRO DANTAS
7.367	04187	2017	40004557820158150000	EDUARDO MONTEIRO DANTAS
7.361	04188	2017	40004566320158150000	EDUARDO MONTEIRO DANTAS
7.354	04190	2017	40004228820158150000	EDUARDO MONTEIRO DANTAS
7.365	04190	2017	40004549320158150000	EDUARDO MONTEIRO DANTAS
7.370	04191	2017	40004574820158150000	EDUARDO MONTEIRO DANTAS
7.360	04192	2017	40004583320158150000	EDUARDO MONTEIRO DANTAS
9.154	04194	2017	40004488620158150000	CRISTIANO SIMONACI DA FONSECA
7.744	04200	2017	40004591820158150000	JOÃO RONALDO LEMOS SARMENTO
8.926	04206	2017	40004834620158150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I

8.924	04207	2017	40004843120158150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.484	04209	2017	40004773920158150000	XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
9.523	04216	2017	40009087320158150000	FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO
7.981	04231	2017	40008541020158150000	HERDEIROS DE JUÇADI SOARES DINIZ
7.322	04232	2017	40008498520158150000	MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA
7.642	04255	2017	40010711920168150000	JOSEUDO PEREIRA ALVES
9.522	04274	2017	40011430620168150000	FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO
7.377	04276	2017	40012288920168150000	ABRAAO FALCAO DE CARVALHO
9.112	04284	2017	40013604920168150000	EDMÉA DUPPENTHALER DANTAS
7.288	04289	2017	40014505720168150000	SIMPLICIO ALVES COELHO NETO
0/2023	4315	2017	40015995320168150000	ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO
8.932	04322	2017	40016012320168150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.524	04322	2017	40016012320168150000	FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO
8.501	04329	2017	40016506420168150000	XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
9.285	04335	2017	40016211420168150000	ANTONIO DA SILVA SANTOS
8.857	04348	2017	00006245120068150000	MARIA DA PAZ CLAUDINO SANTOS
8.480	04358	2017	10033499320068150000	ANTÔNIA CAVALCANTE DA SILVA
8.695	04371	2017	08006654820078150000	MARIA DAS GRAÇAS GALDINO DOS SANTOS
9.019	04373	2017	00005684720088150000	MARIA SEVERINA ALVES
9.017	04399	2017	40011249720168150000	MARIA DA PENHA OLIVEIRA SILVA
9.095	04402	2017	40011275220168150000	SEVERINA MORAIS PEREIRA
9.108	04405	2017	40011292220168150000	TEREZINHA PEREIRA DA COSTA
8.866	04407	2017	40011335920168150000	MARIA DA PENHA GOMES
8.236	04429	2018	40017606320168150000	DANIELY MEIRA VERAS CAVALCANTI
8.413	04443	2018	40018429420168150000	CLEMILSON SOUSA SILVA
8.384	04463	2018	20104959020148150000	JOSE FERREIRA DA SILVA
8.624	04471	2018	20078344120148150000	ROBERTO HERMÍNIO GOMES DA SILVA
7.930	04478	2018	20084874320148150000	JOÃO LOURENÇO DA SILVA
7.899	04480	2018	20084120420148150000	JOÃO PEREIRA DE SOUSA
7.670	04485	2018	20105365720148150000	GERMANA MARIA PRAZIM DE OLIVEIRA
7.741	04485	2018	20105365720148150000	JULIANA MARIA PRAZIM DE BRITO
9.096	04499	2018	40018532620168150000	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
9.053	04514	2018	40019372720168150000	DAMIÃO MORENO
9.239	04516	2018	40020062520178150000	AIRTON MARINHO ALVES
8.962	04521	2018	20106136620148150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.941	04531	2018	40021344520178150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.575	04533	2018	40021283820178150000	REGINALDO JACOBINO DE SOUSA
9.384	04558	2018	40024323720178150000	ODILON JOSÉ LINS FALCÃO
8.601	04596	2018	40024826320178150000	PEDRO JORGE SOUSA DE LIMA
8.426	04598	2018	40024514320178150000	PAULO ROBERTO DE ANDRADE
9.048	04601	2018	40024470620178150000	CARLOS SERGIO OLIVEIRA SANTOS
9.510	04626	2018	08029658520048150000	TEREZINHA FÉLIX DE ARAÚJO

Em ato contínuo a CONPREC defere os protocolos abaixo relacionados, com a condicionante do recolhimento do ITCMD retida e paga pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, antes do efetivo pagamento aos credores.

Protocolo	Ordem	Ano	Num Precatório	Nome
7.991	01666	2012	07412824220078150000	DANIELLE PEREIRA DE SANTANA
8.145	01666	2012	07412824220078150000	RANIERE PEREIRA DE SANTANA
7.982	01684	2012	03813273220028150000	JANINE CARNEIRO DA CUNHA GOMES PEREIRA
7.983	01684	2012	03813273220028150000	PEDRO GOMES PEREIRA
7.298	01767	2013	01023093820058150000	CRISTINA ELIZABETH DE OLIVEIRA LEAL CUNHA
7.297	01768	2013	01022903220058150000	CRISTINA ELIZABETH DE OLIVEIRA LEAL CUNHA
9.063	01877	2014	00142749720088150000	ANA LÚCIA GOMES FERREIRA GADELHA

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Presidente da Câmara
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Corregedor Geral
ARTHUR DIAS FREIRE
Procurador do Estado
GUSTAVO NUNES MESQUITA
Procurador do Estado
HERIBERTO PEDROSA RAMOS JÚNIOR
Assistente Jurídico

LISTA DEFINITIVA DE ACORDOS INDEFERIDOS
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS – CONPREC

A Câmara de Conciliação de Precatórios – CONPREC, instituída no âmbito da Procuradoria Geral do Estado a Paraíba – PGE/PB, nos termos da Lei Estadual nº 10.495, de 16 de julho de 2015, Decreto nº 36.146, de 02 de setembro de 2015 e EDITAL TJPB Nº 03, torna pública a seguinte lista definitiva de propostas de acordos diretos, que foram INDEFERIDAS:



Protocolo	Ordem	Ano	Num Precatório	Nome	Decisão CONPREC
9.115	00074	2007	00133536119968150000	PAULO DE OLIVEIRA COSTA - HERDEIROS	Certidão TJPB - HERDEIROS DE PAULO DE OLIVEIRA COSTA 100%. REQUERIMENTO SEM ASSINATURA DOS REQUERENTES. ITEM 3.7 - I DO EDITAL
9.517	00075	2007	00317121520038150000	CLÊNIA DE ARAÚJO BORGES	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE DOCUMENTO PESSOAL, PROCURAÇÃO E ASSINATURA DO ADVOGADO NO REQUERIMENTO. ITEM 3.7 DO EDITAL
9.116	00236	2008	00736838719978150000	MARIA ARMINDA DE CARVALHO RIBEIRO	Certidão TJPB - FORMULÁRIO NÃO INDICA O CREDOR CORRETAMENTE. (EDITAL ITEM 1.2)
7.658	00347	2008	00410591419998150000	ROSINEIDE FERNANDES DO NASCIMENTO	Certidão TJPB - QUITADO EM ACORDO ANTERIOR
8.412	00631	2009	03766038220028150000	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO. EDITAL ITEM 3.7 - I
8.401	00640	2009	03767085920028150000	ANTONIO RIBEIRO DE LUCENA	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO ADVOGADO NO REQUERIMENTO. EDITAL: ITEM 3.7 - I
8.020	00767	2009	01025597120058150000	JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO - 7622	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 7.622
8.837	00938	2009	02540275320038150000	PAULO SOARES DA SILVA	ITEM 3.7, I - REQUERIMENTO (ILEGÍVEL); VI - PROCURAÇÃO
9.425	01006	2010	02541002520038150000	RAPHAELLA RODRIGUES FRANCA	Certidão TJPB - REQUERIMENTO SEM ASSINATURA DA REQUERENTE. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO PESSOAL E DADOS BANCÁRIOS. EDITAL: ITEM 3.7 - I, II e V
7.299	01212	2010	08031936020048150000	VERA LUCIA CAMPOS CAVALCANTI MONTENEGRO	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. EDITAL: ITEM 3.7 - VI OU VII
9.402	01271	2010	01003114020028150000	RENATO DANTAS DE SOUZA	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 9.405
7.543	01370	2011	00215142120008150000	HENERY FONSECA DE FIGUEIREDO	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM O 7.677
9.273	01384	2011	01103594820088150000	MARIA DA GLORIA DA CRUZ	Certidão TJPB - AUSÊNCIA: HABILITAÇÃO; ASSINATURA DO ADVOGADO; PROCURAÇÃO PÚBLICA; NÃO CONSTA INVENTÁRIO, OU FORMAL DE PARTILHA. EDITAL: ITEM 1.2; 1.1; E 3.7 - I, VI, VII
7.353	01390	2011	01002906420028150000	EDUARDO MONTEIRO DANTAS	Certidão TJPB - QUITADO ACORDO ANTERIOR (2021)
7.369	01412	2011	01103551120088150000	PEDRO BATISTA SOBRINHO	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 8694
8.694	01412	2011	01103551120088150000	PEDRO BATISTA SOBRINHO	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. EDITAL: ITEM 3.7 - VI OU VII
8.219	01448	2011	01104088920088150000	JOSE HUMBERTO DE SOUZA	Certidão TJPB - NÃO FIGURA COMO PARTE BENEFICIÁRIA NOS AUTOS.
7.366	01471	2011	01102884620088150000	PEDRO BATISTA SOBRINHO	Certidão TJPB - NÃO FIGURA COMO PARTE BENEFICIÁRIA NOS AUTOS.
9.333	01666	2012	07412824220078150000	CIMARRON CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV
9.361	01666	2012	07412824220078150000	KLEBER LEONARDO DE LIMA CARVALHO	Certidão TJPB - SEM REQUERIMENTO DE ACORDO. AUSÊNCIA DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - EDITAL: ITEM 3.7 - I, IV
9.412	01666	2012	07412824220078150000	JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO NETO	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 9.465
9.465	01666	2012	07412824220078150000	JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO NETO	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV
9.472	01666	2012	07412824220078150000	GUSTAVO LYRA LINS DE LUNA	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV
8.346	01666	2012	07412824220078150000	MARIA DO SOCORRO PAIVA MARQUES BRASILEIRO	Certidão TJPB - REQUERIMENTO SEM ASSINATURA DO ADVOGADO, HABILITAÇÃO DEFERIDA FORA DO PRAZO E SEM PROCURAÇÃO. EDITAL: ITEM 3.7 - I, VI OU VII; ITEM 1.1
9.490	01666	2012	07412824220078150000	FRANCISCO NUNES DE ASSIS FILHO	Certidão TJPB - SEM DECISÃO DE HABILITAÇÃO - EDITAL ITEM 1.1 OS REQUERIMENTOS DEVEM SER INDIVIDUALIZADOS, NOS TERMOS DO ITEM 3.9 - I AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO PÚBLICA - EDITAL ITEM 3.7 - VII

9.332	01666	2012	07412824220078150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV
7.506	01724	2013	05006653420018150000	ROMEU LUCENA RANGEL TRAVASSOS	Em razão do recurso apresentado por CELEIDA FLÁVIA MAROJA PORTO, e em cumprimento de decisão Judicial OFFÍCIO Nº 250/2024 da 5ª Vara de Família da Capital, Processo nº 0841443-80.2021.8.15.2001.
7.595	01724	2013	05006653420018150000	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA DOS PASSOS (DE CUJUS FRANCISCA DE OLIVEIRA PASSOS)	Certidão TJPB - NÃO FOI APRESENTADO O PLANO DE PARTILHA CITADO NA DECISÃO DE ARROLAMENTO, NÃO SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR OS QUINHÕES E OS CRÉDITOS ARROLADOS. (EDITAL ITEM 1.2)
7.597	01724	2013	05006653420018150000	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PASSOS (DE CUJUS ANTONIO FERNANDO DOS PASSOS)	Certidão TJPB - NÃO FOI APRESENTADO O PLANO DE PARTILHA CITADO NA DECISÃO DE ARROLAMENTO, NÃO SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR OS QUINHÕES E OS CRÉDITOS ARROLADOS. (EDITAL ITEM 1.2)
8.491	01724	2013	05006653420018150000	MARCUS ANTONIO SOUSA MASSA	O REQUERIMENTO DEVE SER INDIVIDUALIZADO POR REQUERENTE (EDITAL ITEM 3.9). AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (EDITAL 3.7 - II)
8.882	01724	2013	05006653420018150000	JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA MOREIRA (DE CUJUS - JOSIMAR DA COSTA MOREIRA)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
8.888	01724	2013	05006653420018150000	ZULMIRA MOREIRA DO NASCIMENTO (DE CUJUS - JOSIMAR BARBOSA MOREIRA)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
8.904	01724	2013	05006653420018150000	DARLENE MOREIRA DA SILVA (DE CUJUS - JOSIMAR BARBOSA MOREIRA)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
8.905	01724	2013	05006653420018150000	CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA (DE CUJUS - JOSIMAR BARBOSA MOREIRA)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
8.909	01724	2013	05006653420018150000	ZUELENA DA COSTA MOREIRA (DE CUJUS - JOSIMAR BARBOSA MOREIRA)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
8.911	01724	2013	05006653420018150000	JOSEAN DA COSTA MOREIRA (DE CUJUS - JOSIMAR BARBOSA MOREIRA)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
8.913	01724	2013	05006653420018150000	JOSIMAR BARBOSA MOREIRA FILHO (DE CUJUS - JOSIMAR BARBOSA MOREIRA)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
9.158	01724	2013	05006653420018150000	GIRLEIDE FIGUEIREDO RODRIGUES (DE CUJUS - AECIO ROBERTO RODRIGUES)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
9.156	01724	2013	05006653420018150000	GIRLAINE FIGUEIREDO RODRIGUES (DE CUJUS AECIO ROBERTO RODRIGUES)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
9.306	01724	2013	05006653420018150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV
9.310	01724	2013	05006653420018150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV
9.314	01724	2013	05006653420018150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV
9.321	01724	2013	05006653420018150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV



9.327	01724	2013	05006653420018150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV
9.331	01724	2013	05006653420018150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV
9.495	01724	2013	05006653420018150000	ROBSON JAIME DUTRA	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO. EDITAL ITEM 3.7 IV e NÃO COMPROVOU O RECOLHIMENTO DO ITCMD
7.499	01724	2013	05006653420018150000	LICIE MIRANDA CHAVES FERNANDES	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 7.498
7.567	01724	2013	05006653420018150000	LICIE MIRANDA CHAVES FERNANDES	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 7.498
7.571	01724	2013	05006653420018150000	LICIE MIRANDA CHAVES FERNANDES	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 7.498
7.598	01724	2013	05006653420018150000	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PASSOS (DE CUJUS FRANCISCA DE OLIVEIRA PASSOS)	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 7.597
7.344	01724	2013	05006653420018150000	JOSINETE GOMES ALVES	Certidão TJPB - QUITADO ACORDO ANTERIOR
8.734	01724	2013	05006653420018150000	FABRICIO DA SILVA CARVALHO (DE CUJUS - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.2
8.766	01724	2013	05006653420018150000	MARIA DE LOURDES SILVA CARVALHO (DE CUJUS - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.2
8.907	01724	2013	05006653420018150000	DAYENE MOREIRA DA SILVA SANTOS (DE CUJUS - JOSIMAR BARBOSA MOREIRA)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.2
8.912	01724	2013	05006653420018150000	ZUELI MOREIRA SOARES (DE CUJUS - JOSIMAR BARBOSA MOREIRA)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.2
8.915	01724	2013	05006653420018150000	CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA SILVA (DE CUJUS - JOSIMAR BARBOSA MOREIRA)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.2
9.159	01724	2013	05006653420018150000	ALESSIA FIGUEIREDO RODRIGUES (DE CUJUS - AECIO ROBERTO RODRIGUES)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
9.492	01724	2013	05006653420018150000	ROBSON JAIME DUTRA	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV
9.299	01724	2013	05006653420018150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV
9.303	01724	2013	05006653420018150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV
9.308	01724	2013	05006653420018150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV
9.313	01724	2013	05006653420018150000	CIMARRON CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV
9.318	01724	2013	05006653420018150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO 593DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV
9.326	01724	2013	05006653420018150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV
9.328	01724	2013	05006653420018150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO - ITEM 3.7 - IV
9.397	01724	2013	05006653420018150000	KLEBER LEONARDO DE LIMA CARVALHO	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO. EDITAL ITEM 3.7 IV e NÃO COMPROVOU O RECOLHIMENTO DO ITCMD

9.480	01724	2013	05006653420018150000	GUSTAVO LYRA LINS DE LUNA	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO. EDITAL ITEM 3.7 IV e NÃO COMPROVOU O RECOLHIMENTO DO ITCMD
7.593	01724	2013	05006653420018150000	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA DOS PASSOS (DE CUJUS ANTONIO FERNANDO DOS PASSOS)	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 7.595
9.155	01724	2013	05006653420018150000	JANAINA FIGUEIREDO RODRIGUES (DE CUJUS AECIO ROBERTO RODRIGUES)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 e 1.2
8.024	01732	2013	01022869220058150000	CARLOS EDUARDO MAIA LINS	Certidão TJPB - AUSENTE: REQUERIMENTO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, CONTABANCÁRIA, PROCURAÇÃO E DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO. EDITAL ITEM 3.7
8.023	01738	2013	01023189720058150000	CARLOS EDUARDO MAIA LINS	Certidão TJPB - NÃO APRESENTOU DOCUMENTO PESSOAL, HABILITAÇÃO DEFERIDA e PROCURAÇÃO. EDITAL ITEM 3.7 - II, VI OU VII/ ITEM 1.1
8.525	01768	2013	01022903220058150000	TESTE TESTE TESTE TESTE	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO. EDITAL ITEM 3.7 - I
7.450	01769	2013	01023146020058150000	CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO/ MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS E ALCINÉLIO BARBOSA PIRES	Certidão TJPB - O REQUERIMENTO DEVE SER INDIVIDUALIZADO POR REQUERENTE. EDITAL ITEM 3.9
7.739	01776	2013	01022999120058150000	MARIA DO LIVRAMENTO MARTINS DE SOUZA	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO E PROCURAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1, 1.2, 3.7 - VI OU VII
7.738	01782	2013	01022894720058150000	TELMA NERI DE MEIRELES	Certidão TJPB - ITEM 3.7 VI - PROCURAÇÃO
7.853	01811	2013	03505376520028150000	WARDIRIA TOSCANO DE SALES	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. EDITAL: ITEM 3.7 - VI OU VII e AUSÊNCIA DO NÚMERO DA OAB NO REQUERIMENTO. EDITAL: ITEM 3.7 - I
8.656	01815	2013	02000209219958150000	MARIA DO SOCORRO SOARES PESSOA	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO, PROCURAÇÃO, CONTA BANCÁRIA e HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 3.7
9.494	01832	2014	00142844420088150000	ROBSON JAIME DUTRA	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA CESSÃO. EDITAL ITEM 3.7 - IV
9.162	01852	2014	00146282520088150000	JOSANETE DINIZ DE MELO (DE CUJUS - JOSEMAR DINIZ DE MELO)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
9.186	01852	2014	00146282520088150000	JOSEANE DINIZ DE MELO MAROJA (DE CUJUS - JOSEMAR DINIZ DE MELO)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
9.209	01852	2014	00146282520088150000	RICARDO ANTONIO DINIZ DE MELO (DE CUJUS - JOSEMAR DINIZ DE MELO)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
9.221	01852	2014	00146282520088150000	DIONE DINIZ DE MELO (DE CUJUS - JOSEMAR DINIZ DE MELO)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
9.236	01886	2014	05006661920018150000	ANA LETICIA DA FONSECA BELMONT (DE CUJUS - MARCOS ANTONIO PONTES BELMONT)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
9.245	01886	2014	05006661920018150000	MARCO ANTONIO DA FONSECA BELMONT (DE CUJUS - MARCOS ANTONIO PONTES BELMONT)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
9.265	01886	2014	05006661920018150000	LARISSA CÂMARA DA FONSECA BELMONT (DE CUJUS - MARCOS ANTONIO PONTES BELMONT)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
9.241	01886	2014	05006661920018150000	CRISTIANE CAMARA DA FONSECA BELMONT (DE CUJUS - MARCOS ANTONIO PONTES BELMONT)	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2



8.957	01935	2015	09056509720098150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DA ESCRITURA DA CESSÃO. EDITAL ITEM 3.7 - IV
9.513	01950	2015	08056778220038150000	MARIA DOS MILAGRES LOPES CARNEIRO	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
8.850	01981	2015	20014751220138150000	ZENAIDE MARIA PACHECO BARBOSA	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. EDITAL: ITEM 3.7 - VI OU VII
8.736	01986	2015	20021247420138150000	VITA ADVOGADOS & CONSULTORES	Certidão TJPB - QUITADO ACORDO EDITAL 01/2019
9.497	01986	2015	20021247420138150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA	Certidão TJPB - QUITADO ACORDO EDITAL 01/2019
8.317	01988	2015	20021272920138150000	MARIA HELOISA AMORIM HENRIQUES DE ARAUJO	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 8.138
9.505	01993	2015	20021342120138150000	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA	Certidão TJPB - PRECATÓRIO CANCELADO POR DUPLICIDADE DE REQUISIÇÃO DE CRÉDITO COM O 0741282-42.2007.815.0000
8.392	02020	2015	20033213020148150000	MÁRIO BARBOSA DA SILVA	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIAS. EDITAL ITEM 3.7
7.684	02064	2015	20055964920148150000	MANOEL RIBAMAR VASCONCELOS	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. EDITAL: ITEM 3.7 - VI OU VII
7.392	02076	2015	20073424920148150000	WILLIAMS GIUSEPPE DE OLLIVEIRA RODRIGUES	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. EDITAL: ITEM 3.7 - VI OU VII
7.375	02079	2015	20073347220148150000	MARLENE FIGUEIREDO	Certidão TJPB - ITEM 3.7 - I, V, VI OU VII (NÃO JUNTOU REQUERIMENTO, CONTA BANCÁRIA E PROCURAÇÃO)
8.528	02129	2015	10033455620068150000	JOSÉ MARTINS DE SOUZA	Certidão TJPB - NÃO FIGURA COMO BENEFICIÁRIO
8.530	02160	2015	00006392020068150000	JOSEFA DIONEIDE DA SILVA SPUZA	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. EDITAL: ITEM 3.7 - VI OU VII
8.388	02329	2016	20078647620148150000	ANTONIO BELARMINO FERREIRA	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 7.601
9.246	02387	2016	20081566120148150000	ANTONIO BEZERRA NETO	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 7.439
7.592	02421	2016	20084501620148150000	HUMBERTO MONTEIRO DA SILVA	Certidão TJPB - QUITADO PELA SUPERPREFERÊNCIA (36ª LISTA)
9.147	02421	2016	20084501620148150000	HUMBERTO MONTEIRO DA SILVA	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 7.592
8.224	02451	2016	20084103420148150000	ANTONIO FERREIRA SILVA NETO	Certidão TJPB - NÃO FIGURA COMO BENEFICIÁRIO
9.150	02456	2016	20084164120148150000	JOAO BATISTA NUNES	Certidão TJPB - QUITADO ACORDO EDITAL 01/2019
9.224	02482	2016	20083852120148150000	LINDINALVA MARIA CALDEIRA BEZERRA	Certidão TJPB - NÃO FIGURA COMO BENEFICIÁRIA
7.920	02488	2016	20083774420148150000	JOSÉ LUIS DA SILVA	Certidão TJPB - NÃO FIGURA COMO BENEFICIÁRIO
8.262	02508	2016	20080648320148150000	JOSIVETE ALVES DE FREITAS NASCIMENTO	Certidão TJPB - NÃO CONSTAM OS FORMAIS DE PARTILHA, COM O PERCENTUAL CABIVEL À SUCESSORA
8.261	02508	2016	20080648320148150000	DURVALINA MONTEIRO DE FREITAS	Certidão TJPB - SUCESSOR NÃO CONSTA NA DECISÃO DE HABILITAÇÃO
8.263	02508	2016	20080648320148150000	RITA DE CÁSSIA ALVES DE FREITAS	Certidão TJPB - SUCESSOR NÃO CONSTA NA DECISÃO DE HABILITAÇÃO
8.682	02526	2016	20085454620148150000	JANDINALDO FRANCISCO PEREIRA	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 7.839
7.943	02530	2016	20080908120148150000	ROBERTO SILVA	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 7.330
8.473	02552	2016	20080466220148150000	ERIKA MARIA RODRIGUES DE SÁ	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 8.132
8.710	02575	2016	20081098720148150000	PAULO FRANCISCO JUSTINO	Certidão TJPB - NÃO FIGURA COMO BENEFICIÁRIO
7.430	02595	2016	20081323320148150000	JOSE BRAZ	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 7.327
7.588	02610	2016	20082068720148150000	RENALDO GONCALVES LEITE	Certidão TJPB - QUITADO COM A PREFERÊNCIA DA 33ª LISTA
8.102	02637	2016	20082458420148150000	ENEDINA BETANIA L DE LUCENA	Certidão TJPB - QUITADO PELA PREFERÊNCIA NA 33ª LISTA
8.526	02681	2016	20083064220148150000	JOSE DE ANCHIETA	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 8.931
8.362	02731	2016	20082630820148150000	VITOR SOUZA DE QUEIROZ	Certidão TJPB - QUITADO ACORDO ANTERIOR
8.218	02747	2016	20082475420148150000	JOSENALDO FRANCISCO PEREIRA	Certidão TJPB - QUITADO PELA SUPERPREFERÊNCIA NA 33ª

8.101	02787	2016	20085047920148150000	EVERALDO MARINHO DE OLIVEIRA	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 8.066
7.320	02934	2016	20091101020148150000	JANEIDE BEZERRA DA SILVA	Certidão TJPB - HERDEIRO DE SEVERINO LADISLAU DA SILVA - SEM REQUERIMENTO DE ACORDO. EDITAL ITEM 3.7 - I
7.474	02970	2016	20091136220148150000	MARIA DA PENHA GOMES NASCIMENTO	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 7.968
8.819	02973	2016	20091170220148150000	FÁBIO FIRMINO DA SILVA	Certidão TJPB - DE CUJUS NÃO FIGURA COMO BENEFICIÁRIO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO DO REQUERIMENTO
8.820	02973	2016	20091170220148150000	FRANCIDÁLIA FIRMINO DA CRUZ ARAÚJO	Certidão TJPB - DE CUJUS NÃO FIGURA COMO BENEFICIÁRIO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO DO REQUERIMENTO
8.823	02973	2016	20091170220148150000	FRANCILDA FIRMINO DA SILVA	Certidão TJPB - DE CUJUS NÃO FIGURA COMO BENEFICIÁRIO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO DO REQUERIMENTO
8.827	02973	2016	20091170220148150000	FRANCINEIDE FIRMINO DA SILVA	Certidão TJPB - DE CUJUS NÃO FIGURA COMO BENEFICIÁRIO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO DO REQUERIMENTO
8.825	02973	2016	20091170220148150000	FRANCINALDO FIRMINO DA SILVA	Certidão TJPB - DE CUJUS NÃO FIGURA COMO BENEFICIÁRIO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO DO REQUERIMENTO
8.757	02984	2016	20091318320148150000	JOSE ISIDRO DOS SANTOS	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 7336
8.686	03009	2016	20091716520148150000	VAMBERTA MARIA ARNAUD SILVA	Certidão TJPB - NÃO FIGURA COMO BENEFICIÁRIO(A)
8.009	03056	2016	20092548120148150000	LELIA MARIA TAVARES DA SILVA	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 8.008
8.739	03073	2016	20092720520148150000	MARIA DE FATIMALIMA MARGUES	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 8.735
7.954	03120	2016	20093353020148150000	GILBERTO SOARES MONTEIRO	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 7.490
7.944	03141	2016	20093578820148150000	PEDRO BATISTA SOBRINHO	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 7.357
8.705	03141	2016	20093578820148150000	PEDRO BATISTA SOBRINHO	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 7.357
8.719	03219	2016	20094461420148150000	ODINALDO BERNARDO DAS CHAGAS	Certidão TJPB - NÃO FIGURA COMO BENEFICIÁRIO(A)
7.600	03326	2016	20095778620148150000	ADALBERTO ANICETO FERREIRA	Certidão TJPB - QUITADO PELA SUPERPREFERÊNCIA NA 29ª LISTA
9.075	03378	2016	20096878520148150000	REGINA COELI CAMPOS HENRIQUES PIMENTEL	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM 8.887
8.567	03394	2016	20099026120148150000	JUAREZ DE ALMEIDA BARBOSA	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
7.644	03396	2016	20099891720148150000	MANOEL MONTEIRO	Certidão TJPB - QUITADO COM ACORDO ANTERIOR
8.368	03418	2016	20099744820148150000	MARIA SELMA BRAGA DUARTE	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
8.092	03419	2016	20099658620148150000	FRANCISCO FEITOZA PALITOT	Certidão TJPB - QUITADO PELA SUPERPREFERÊNCIA NA 34ª LISTA
7.294	03432	2016	20099952420148150000	GLENIO MAIA DE MELO	Certidão TJPB - QUITADO PELA SUPERPREFERÊNCIA NA 34ª LISTA
8.331	03469	2016	20099398820148150000	HERALDO MONTEIRO DE MELO	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
8.176	03516	2016	20100896920148150000	ELIÉS QUIRINO DA SILVA	Certidão TJPB - O FORMAL DE PARTILHA DETERMINA 1/8, MAS SÃO 7 SUCESSORES
8.178	03516	2016	20100896920148150000	ELIZONEIDE DA SILVA ROLIM	Certidão TJPB - O FORMAL DE PARTILHA DETERMINA 1/8, MAS SÃO 7 SUCESSORES
8.180	03516	2016	20100896920148150000	GELVONE QUIRINO DA SILVA	Certidão TJPB - O FORMAL DE PARTILHA DETERMINA 1/8, MAS SÃO 7 SUCESSORES
8.186	03516	2016	20100896920148150000	JOSEFA ZULEIDE DA SILVA SOUZA	Certidão TJPB - O FORMAL DE PARTILHA DETERMINA 1/8, MAS SÃO 7 SUCESSORES
8.189	03516	2016	20100896920148150000	MARIA LINDALVA DA SILVA	Certidão TJPB - O FORMAL DE PARTILHA DETERMINA 1/8, MAS SÃO 7 SUCESSORES
8.182	03516	2016	20100896920148150000	GERALDO QUIRINO DA SILVA	Certidão TJPB - O FORMAL DE PARTILHA DETERMINA 1/8, MAS SÃO 7 SUCESSORES
8.188	03516	2016	20100896920148150000	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ANDRADE	Certidão TJPB - O FORMAL DE PARTILHA DETERMINA 1/8, MAS SÃO 7 SUCESSORES

8.065	03524	2016	20100827720148150000	FRANCISCA DE CARVALHO NOBREGA	Certidão TJPB - QUITADO COM ACORDO ANTERIOR
9.180	03537	2016	20100714820148150000	ELIANE JULIETA CUNHA CARVALHO	Certidão TJPB - REQUERIMENTO INCOMPLETO; PRECATÓRIO NÃO FIGURA NO ROL DOS BENS DO INVENTÁRIO E AUSÊNCIA DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO DE SUCESSORES. EDITAL ITEM 1.1; 1.2; 3.7 - I
8.227	03557	2016	20099173020148150000	ANTONIO FIDELIS	Certidão TJPB - ITEM 3.7 VI - PROCURAÇÃO
8.726	03649	2016	20101996820148150000	FRANCISCO VIEIRA GUEDES	Certidão TJPB - QUITADO ACORDO - EDITAL 01/2019
8.723	3495	2016	20100377320148150000	FRANCISCO NEIDSON ALVES	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 8.720
8.348	03883	2016	20107123620148150000	DEUSDETH TARGINO RAMOS	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. EDITAL ITEM 3.7
9.102	03908	2016	20106794620148150000	JOBAN CONTÁBEIS AUDITORIA LTDA	Certidão TJPB - NÃO FIGURA COMO PARTE BENEFICIÁRIA.
8.034	03919	2016	20106690220148150000	GERALDO FRANCISCO CRUZ	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO CREDOR NO REQUERIMENTO. EDITAL ITEM 3.7 - I
8.729	03919	2016	20106690220148150000	GERALDO FRANCISCO DA CRUZ	Certidão TJPB - DUPLICIDADE COM PROTOCOLO 8.034
7.621	03947	2016	20106387920148150000	JOSE VALDIVINO FILHO	Certidão TJPB - QUITADO EM ACORDO ANTERIOR EDITAL 01/2019
7.952	03996	2016	20105348720148150000	ILDA ANDRADE SOUZA DE MACEDO	AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO, E CRÉDITO DO PRECATÓRIO NÃO FIGURA NO ROL DOS BENS. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
8.664	03998	2016	20105305020148150000	ALIRIO DIAS GOMES	Certidão TJPB - REQUERIMENTO SEM ASSINATURA DO(A) ADVOGADO(A). AUSÊNCIAS DOS FORMAIS DE PARTILHA. HABILITAÇÃO SEM ASSINATURA DO JUIZ E SEM A DATA. EDITAL ITEM 1.1, 1.2, 3.7 - I
9.055	03998	2016	20105305020148150000	EBENEZER DOS SANTOS GOMES	Certidão TJPB - REQUERIMENTO SEM ASSINATURA DO(A) ADVOGADO(A). AUSÊNCIAS DOS FORMAIS DE PARTILHA. HABILITAÇÃO SEM ASSINATURA DO JUIZ E SEM A DATA. EDITAL ITEM 1.1, 1.2, 3.7 - I
8.897	03998	2016	20105305020148150000	ALINE DIAS GOMES GALVÃO	Certidão TJPB - REQUERIMENTO SEM ASSINATURA DO(A) ADVOGADO(A). AUSÊNCIAS DOS FORMAIS DE PARTILHA. HABILITAÇÃO SEM ASSINATURA DO JUIZ E SEM A DATA. EDITAL ITEM 1.1, 1.2, 3.7 - I
8.893	03998	2016	20105305020148150000	ELIETE DIAS GOMES	Certidão TJPB - REQUERIMENTO SEM ASSINATURA DO(A) ADVOGADO(A). AUSÊNCIAS DOS FORMAIS DE PARTILHA. HABILITAÇÃO SEM ASSINATURA DO JUIZ E SEM A DATA. EDITAL ITEM 1.1, 1.2, 3.7 - I
9.051	03998	2016	20105305020148150000	JOSIAS DOS SANTOS GOMES	Certidão TJPB - REQUERIMENTO SEM ASSINATURA DO(A) ADVOGADO(A). AUSÊNCIAS DOS FORMAIS DE PARTILHA. HABILITAÇÃO SEM ASSINATURA DO JUIZ E SEM A DATA. EDITAL ITEM 1.1, 1.2, 3.7 - I
9.060	03998	2016	20105305020148150000	JOAZ DE BRITO GOMES FILHO	Certidão TJPB - REQUERIMENTO SEM ASSINATURA DO(A) ADVOGADO(A). AUSÊNCIAS DOS FORMAIS DE PARTILHA. HABILITAÇÃO SEM ASSINATURA DO JUIZ E SEM A DATA. EDITAL ITEM 1.1, 1.2, 3.7 - I
9.069	03998	2016	20105305020148150000	JOACIL DOS SANTOS GOMES	Certidão TJPB - REQUERIMENTO SEM ASSINATURA DO(A) ADVOGADO(A). AUSÊNCIAS DOS FORMAIS DE PARTILHA. HABILITAÇÃO SEM ASSINATURA DO JUIZ E SEM A DATA. EDITAL ITEM 1.1, 1.2, 3.7 - I
9.052	03998	2016	20105305020148150000	JOSAFÁ DOS SANTOS GOMES	Certidão TJPB - REQUERIMENTO SEM ASSINATURA DO(A) ADVOGADO(A). AUSÊNCIAS DOS FORMAIS DE PARTILHA. HABILITAÇÃO SEM ASSINATURA DO JUIZ E SEM A DATA. EDITAL ITEM 1.1, 1.2, 3.7 - I
8.533	04004	2016	08006265120078150000	ELIANE CORDEIRO DOS SANTOS	Certidão TJPB - ITEM 3.7 II - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO; VI OU VII - PROCURAÇÃO

8.438	04471	2018	20078344120148150000	IRAN HERMÍNIO GOMES DA SILVA	Certidão TJPB - POSSUI PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, DEDUZIDA DO VALOR ATUALIZADO
7.966	04480	2018	20084120420148150000	JAO PEREIRA DE SOUSA BRASILEIRO	Certidão TJPB - NÃO FIGURA COMO PARTE BENEFICIÁRIA
8.690	04481	2018	20084788120148150000	SELMA MARIA BEZERRA BRITO	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1
8.649	04629	2018	40017692520168150000	ESPOLIO DE DANTE BELLARDINO ZACCARA	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2
8.647	04630	2018	40020114720178150000	ESPOLIO DE ANA ALINE PEQUENO ZACCARA	Certidão TJPB - AUSÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO/SOBREPARTILHA E DECISÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL ITEM 1.1 E 1.2

Leia-se:

- **Duplicidade de Cadastro** – Mesmo requerimento cadastrado em duplicidade no site da PGE;
- **Certidão TJPB - Ausência de Documentação - Item 1.1** – “1.1 Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais de precatórios do Estado da Paraíba de origem do Tribunal de Justiça da Paraíba, seus sucessores “causa mortis” ou cessionários, desde que devidamente habilitados pelos juízes de origem até a data da publicação deste edital.”
- **Certidão TJPB - Ausência de Documentação - Item 1.1 e 1.2** – “1.1 Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais de precatórios do Estado da Paraíba de origem do Tribunal de Justiça da Paraíba, seus sucessores “causa mortis” ou cessionários, desde que devidamente habilitados pelos juízes de origem até a data da publicação deste edital.
- 1.2 Nos casos de precatórios cujos sucessores já se encontram habilitados perante o juízo de origem, também deverá ser apresentada escritura pública de inventário ou sobrepartilha, constando o recolhimento de eventual tributo estadual devido.”
- **Ausência de Documentação - Item 3.6 total** – “3.6 Os pedidos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - I – requerimento padrão de acordo (Anexo I) devidamente assinado, pelaparte e seu advogado, e digitalizado, ou, em caso de protocolo físico, impresso em 3(três) vias;
 - II – documentos de identificação;
 - III – nos casos de propostas formuladas pelos sucessores “causa mortis”, deverá acompanhar a proposta o deferimento de habilitação dos herdeiros nos autos doprocesso originário de execução, além do formal de partilha judicial, oriundo do juízo competente ou escritura pública de partilha extrajudicial, no qual conste o crédito do respectivo precatório;
 - IV – em caso de cessão de crédito, homologada e comunicada até a expedição deste edital, deverá acompanhar a proposta de acordo a cópia do instrumentode cessão, cópia da decisão que a deferiu pela presidência, ou do juízo originário, com a respectiva comunicação à presidência nesta hipótese, conforme art. 100, § 14, da Constituição Federal;
 - V – dados bancários de titularidade do credor acordante, para o recebimento do crédito do precatório;
 - VI – cópia da procuração do(a)s advogado(a)s já constituído(a)s nos autos do precatório;
 - VII – no caso de proposta formulada por advogado(a)s não habilitado(a)s nos autos do precatório, somente será aceita aquela acompanhada de procuração pública, outorgada há não mais de 60 (sessenta) dias, atribuindo poderes específicos para a celebração de acordos perante a Câmara de Conciliação de Precatórios do Estado da Paraíba.”
- **Ausência de Documentação - Item 3.6 - (alínea I)** – “3.6 Os pedidos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - I – requerimento padrão de acordo (Anexo I) devidamente assinado, pelaparte e seu advogado, e digitalizado, ou, em caso de protocolo físico, impresso em 3(três) vias;
- **Ausência de Documentação - Item 3.6 - (alínea VII)** – 3.6 Os pedidos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - VII – no caso de proposta formulada por advogado(a)s não habilitado(a)s nos autos do precatório, somente será aceita aquela acompanhada de procuração pública, outorgada há não mais de 60 (sessenta) dias, atribuindo poderes específicos para a celebração de acordos perante a Câmara de Conciliação de Precatórios do Estado da Paraíba.”
- **Certidão TJPB - Item 5.1** – “5.1 Findo o prazo de apresentação das propostas de acordo, a Câmara de Conciliação de Precatórios encaminhará, no prazo de 05 dias, ao Tribunal de Justiça da Paraíba a relação dos credores que tenham manifestado interesse na realização de acordo direto, a fim de que a Gerência de Precatórios (GEPRE) do Tribunal proceda à atualização dos respectivos créditos e elabore a lista de credores, segundo a ordem cronológica e critérios de desempate, contendo os respectivos créditos já atualizados, com o deságio legal, até o limite do valor disponível na conta, ficando desde logo prejudicados os demais pedidos, independentemente da decisão da Câmara.”

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS

Presidente da Câmara
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Corregedor Geral
ARTHUR DIAS FREIRE
Procurador do Estado
GUSTAVO NUNES MESQUITA
Procurador do Estado
HERIBERTO PEDROSA RAMOS JÚNIOR
Assistente Jurídico

LISTA DEFINITIVA DE ACORDOS
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS – CONPREC

A Câmara de Conciliação de Precatórios – CONPREC, instituída no âmbito da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba – PGE/PB, nos termos da Lei Estadual nº 10.495, de 16 de julho de 2015, Decreto nº 36.146, de 02 de setembro de 2015 e EDITAL TJPB Nº 03, torna pública a seguinte lista definitiva de propostas de acordos diretos, na qual foi protocolado pedido de **DESISTÊNCIA**:

Protocolo	Ordem	Ano	Num Precatório	Nome
7.992	01956	2015	09016633420018150000	GEORGE GUEDES PEREIRA
9.520	10550	2023	08027057520228150000	LUCIA DE FATIMA PINHO DE ALBUQUERQUE

João Pessoa - PB, em 03 de abril de 2024.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Presidente da Câmara
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Corregedor Geral
ARTHUR DIAS FREIRE
Procurador do Estado
GUSTAVO NUNES MESQUITA
Procurador do Estado
HERIBERTO PEDROSA RAMOS JÚNIOR
Assistente Jurídico

LISTA PRELIMINAR DE ACORDOS
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS – CONPREC

A Câmara de Conciliação de Precatórios – CONPREC, instituída no âmbito da Procuradoria Geral do Estado a Paraíba – PGE/PB, nos termos da Lei Estadual nº 10.495, de 16 de julho de 2015, Decreto nº 36.146, de 02 de setembro de 2015 e EDITAL TJPB Nº 01, torna pública a seguinte lista preliminar de propostas de acordos diretos, que serão analisadas em momento posterior, nos termos do item 5.5 do Edital.

Protocolo	Ordem	Ano	Num. Precatório	Nome
8.964	04692	2019	40025588720178150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.810	04712	2019	40002313820188150000	IRINEIDE RAIMUNDO DE SOUSA
8.952	04714	2019	40028861720178150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.152	04716	2019	40029477220178150000	MOISES RAFAEL DE CARVALHO
9.529	04717	2019	40030877220188150000	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
9.364	04747	2019	40031690620188150000	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO
8.949	04765	2019	40003084720188150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.951	04774	2019	40000451520188150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.544	04794	2019	40001777220188150000	VANIA CECÍLIA DE LIMA ANDRADE
7.385	04799	2019	40002452220188150000	ANTONIO DE PADUA DA SILVA COELHO
8.577	04812	2019	40002504420188150000	MARIA DE LOURDES TAVARES
9.372	04913	2019	08037233920198150000	JOSE EDINILSON MAIA DE LIMA
9.356	05003	2019	08024269420198150000	FERNANDA CEFORA VIEIRA BRAZ
7.854	05055	2019	08020917520198150000	AUGUSTA MARIA DE FREITAS ROCHA
9.229	05065	2019	08029197120198150000	EDNA MARIA DOS SANTOS
8.763	05087	2019	08020969720198150000	AUGUSTO PEREIRA ALVES
9.126	05099	2019	08014439520198150000	AMADEU ROBSON MAGALHÃES CORDEIRO
8.135	05106	2019	08020986720198150000	AUGUSTO SERGIO LEITE NÓBREGA
8.886	05128	2019	08031197820198150000	IRACTAN VIEIRA FACULDO
8.119	05133	2019	08023350420198150000	NEILTON APOLINARIO GUEDES
7.683	05201	2019	08016015320198150000	SEVERINO ALVES DE FREITAS
7.855	05203	2019	08025983620198150000	DANIEL PEREIRA DE ANDRADE
7.865	05209	2019	08036705820198150000	JOSE DI LORENZO OLIVEIRA
8.761	05212	2019	08028556120198150000	GILVANDRO LINS DE OLIVEIRA
7.872	05226	2019	08023653920198150000	CARLOS ALBERETO MOREIRA DA SILVA
8.592	05229	2019	08021238020198150000	PEDRO PEREIRA DA SILVA
9.123	05233	2019	08026234920198150000	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
9.295	05234	2019	08018328020198150000	ROGERIO LIMA DA CUNHA
7.606	05237	2019	08032773620198150000	JOAO CARLOS DE PONTES MACIEL
8.755	05247	2019	08013365120198150000	VALDERI MOREIRA PALITÓ
9.092	05250	2019	08038524420198150000	JOSE VALDEVINO FILHO
8.848	05251	2019	08032712920198150000	JOAO BRASIL
9.204	05253	2019	08024347120198150000	FERNANDO JOSE RODRIGUES DA COSTA
8.768	05264	2019	08028581620198150000	GIOVANNI QUEIROGA DUARTE
8.873	05275	2019	08033207020198150000	JOAO RAIMUNDO DUARTE FILHO
8.765	05279	2019	08012325920198150000	WALDEMAR SOARES RIBEIRO JÚNIOR
9.249	05286	2019	08030496120198150000	EUDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
9.197	05313	2019	08014309620198150000	ALUISIO VITAL POLICARPO
7.608	05316	2019	08023299420198150000	NEMÉSIO GOMES CAVALCANTI
9.081	05318	2019	08032817320198150000	JOAO DANTAS
8.731	05346	2019	08033232520198150000	JOÃO ROCHA ARAUJO SOBRINHO
7.610	05361	2019	08017427220198150000	RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS
8.313	05386	2019	08016985320198150000	ANTONIO FORMIGA SAMENTO
9.127	05397	2019	08026321120198150000	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE LUCENA
9.110	05397	2019	08026321120198150000	FRANCISCO DA COSTA MEDEIROS
7.604	05409	2019	08028279320198150000	GERSON ALVES ROCHA
9.105	05416	2019	08031864320198150000	JANDUY ROCHA DE LUCENA
8.590	05460	2019	08030123420198150000	ELIZETE GERONIMO DA SILVA
7.858	05478	2019	08011190820198150000	ZENILDO BEZERRA
9.218	05479	2019	08020943020198150000	AUGUSTO JOSE DE SEIXAS
8.842	05482	2019	08038922620198150000	JOSE ROBERTO GOMES CAVALCANTI
9.238	05483	2019	08038662820198150000	JOSE MARCELO XAVIER

7.962	05507	2019	08028841420198150000	EDESIO ABRANTES DE CARVALHO
8.169	05516	2019	08011338920198150000	YEDA MARIA DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA
8.085	05530	2019	08022891520198150000	ODILON AMAURI MONTENEGRO DE AQUINO
8.900	05531	2019	08017288820198150000	RUY CARNEIRO BATISTA DE PAIVA
7.641	05537	2019	08019652520198150000	RAMIRO RODRIGUES ESTRELA
9.130	05543	2019	08034211020198150000	LUIZ OTAVIO NOVAIS DA COSTA
9.169	05546	2019	08019132920198150000	RICARDO RIBEIRO DE MATOS
7.682	05549	2019	08011399620198150000	WILTON CAMELO DE SOUZA
7.685	05552	2019	08014707820198150000	SOSTHEMAR PEDROSA BEZERRA
7.488	05553	2019	08012568720198150000	ADERSON FREIRE JUNIOR
7.613	05555	2019	08028166420198150000	GERALDO LEITE DA SILVA
7.603	05585	2019	08021713920198150000	PAULO BONIFICAÇÃO DE ALBUQUERQUE
8.165	05592	2019	08023178020198150000	NILSON ALVES DE AZEVEDO
8.105	05599	2019	08025342620198150000	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE FARIAS
7.867	05601	2019	08024112820198150000	MANUEL SEBASTIÃO TARGINO
7.861	05613	2019	08017444220198150000	MARIA DIAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA
8.585	05616	2019	08038897120198150000	JOSÉ ROBERTO RIBEIRO NEVES
7.969	05713	2019	08034549720198150000	MARIA EDNA TORRES
7.882	05714	2019	08024606920198150000	FRANCISCA CRIZANTO RODRIGUES
8.177	05722	2019	08012420620198150000	WALDEBAN MEDEIROS
8.340	05726	2019	08038637320198150000	JOSÉ TERTULIANO DA SILVA GUEDES
7.895	05731	2019	08028669020198150000	GLAUCO DOS SANTOS GOUVEA
7.480	05732	2019	08029040520198150000	HELIO VIEGAS FIGUEIREDO
8.166	05735	2019	08020804620198150000	AROLDI DIAS CORREIA
7.691	05742	2019	08036532220198150000	MARIA ZILDA TIBURCIO DOS SANTOS
7.481	05752	2019	08028998020198150000	HELIO GARCIA DE OLIVEIRA
7.880	05758	2019	08013425820198150000	ALFREDO GOMES NETO
8.894	05777	2019	08016006820198150000	SEVERINO BARBOSA DE LIMA NETO
8.895	05789	2019	08018604820198150000	ROBERTO ELI PATRICIO DE BARROS
8.167	05794	2019	08024320420198150000	FERNANDO JOSE CRUZ CORDEIRO
8.892	05798	2019	08038438220198150000	JOSE LEAL DE MELO FILHO
8.184	05800	2019	08031413920198150000	ÍRIS BANDEIRA DE MELO
7.964	05803	2019	08033839520198150000	LUIS GOMES FRADE
8.170	05802	2019	08031950520198150000	JANSER LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
9.235	05804	2019	08012889220198150000	ALBANO LUIZ LEONEL DA ROCHA
7.965	05812	2019	08021982220198150000	ONILDO DA SILVA COUTINHO
9.125	05914	2019	08011944720198150000	ACACIA BAIA CORREIA LIMA
9.124	05946	2019	08023342920198150000	NELSON DA SILVA LIMA
9.208	05899	2019	08033198520198150000	JOÃO RAIMUNDO DUARTE
7.611	05927	2019	08018579320198150000	ROBERTO GUEDES CAVALCANTI
8.612	05931	2019	08041243820198150000	JEVOAH MEDEIROS
8.583	05953	2019	08029941320198150000	EDVALDO ALVES DE AGUIAR
8.918	05968	2019	08024338620198150000	FERNANDO JOSÉ DA SILVA NAVARRO
9.185	05975	2019	0803296229108150000	JOÃO FERREIRA DA CRUZ
7.967	05994	2019	08012646420198150000	VILMA BEZERRA DE AQUINO
7.856	05997	2019	08031656720198150000	EXPEDITO LEITE DA SILVA
8.121	06005	2019	08031994220198150000	LAELSON ALCANTARA DE PONTES
8.877	06010	2019	08021921520198150000	ORLANDO JORGE PEREIRA DE ARAUJO
7.921	06089	2019	08038758720198150000	JOSE MARIA DE SOUZA
8.609	06177	2019	08031838820198150000	YVONETE BRASIL DE ASSIS
9.373	06188	2019	08024849720198150000	MANUEL DA PENHA LUIZ DE MELO
9.107	06230	2019	08035051120198150000	MARIA JOSE DA SILVA MACHADO
8.587	06239	2019	08035570720198150000	MARLUCE CORREIRA DA SILVA
9.199	06272	2019	08035459021098150000	MARISTELA BEZERRA CORDEIRO
9.259	06296	2019	08032591520198150000	MARIA DE FATIMA MONTEIRO COSTA
7.716	06306	2019	08034428320198150000	MARIA DO PATROCINIO RODRIGUES DE SOUZA
9.454	06316	2019	08036211720198150000	JOSE CARLOS CAMPOS ALVES
7.612	06317	2019	08026676820198150000	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
7.482	06320	2019	08016101520198150000	ANTONIO ANDRADE LIMA
7.885	06322	2019	08016976820198150000	ANTONIO FIRMO DE ANDRADE
7.686	06325	2019	08018986020198150000	ANTONIO NOGUEIRA VIEIRA
7.486	06347	2019	08013019120198150000	ANA MARIA ARAÚJO DE LUCENA
8.118	06357	2019	08038429720198150000	JOSE VIRGILINO DE ALENCAR
8.100	06363	2019	08012611220198150000	ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MOARES
8.117	06390	2019	08035467520198150000	MARIVALDO SOARES
9.267	06405	2019	08014551220198150000	MARISA DE CASTRO SILVEIRA
9.271	06405	2019	08014551220198150000	SORAYA DE CASTRO
9.281	06405	2019	08014551220198150000	MARISA DE CASTRO SILVEIRA
9.288	06405	2019	08014551220198150000	SORAYA DE CASTRO
8.884	06433	2019	08012958420198150000	RENAYUS DE AMORIM COURA
8.195	06450	2019	08012403620198150000	WALDECY LYRA DOS SANTOS LIMA
8.115	06467	2019	08021072920198150000	AÚSTRICLINO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
7.688	06474	2019	08018240620198150000	ROMUALDO MAYER BEZERRA
7.893	06479	2019	08013209720198150000	VALTER DE ANDRADE VAZ
7.633	06484	2019	08034748820198150000	JOSÉ ALVES DE ARAÚJO
9.193	06486	2019	08033024920198150000	JOÃO GOMES DE LEON
8.131	06495	2019	08031648220198150000	IVAN FERREIRA GRILO
9.120	06505	2019	08033500820198150000	JÓRIO PEREIRA DOS SANTOS
8.699	06513	2019	08017029020198150000	ANTONIO GERALDO TOSCANO DE SOUZA



7.609	06525	2019	08027550920198150000	FRANCISCO IVAN SARAIVA DE MOURA
7.879	06522	2019	08012854020198150000	ALBANO GUERRA CAVALCANTI
7.884	06522	2019	08012854020198150000	ALBANO GUERRA CAVALCANTI
8.568	06526	2019	08026892920198150000	JOSÉ WALDEZ LINS RABELO
7.857	06528	2019	08021315720198150000	PEDRO GOMES FILHO
9.251	06530	2019	0802898920198150000	EDMILSON CANTALICE NORONHA DA TRINDADE
9.135	06551	2019	40004999220198150000	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO BRAGA
9.374	06561	2019	40005353720188150000	LINALDO SOUTO NEIVA
8.547	06601	2019	40005856320188150000	XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
8.622	07060	2019	40010004620188150000	MARIA DAS GRAÇAS SILVA ARAÚJO
7.979	07099	2019	40009753320188150000	ANTÔNIO TORRES NETO
7.672	07209	2019	40030678120188150000	JOSÉ GALDINO RIBEIRO
8.494	07278	2019	40002409720168150000	ESTELITA JOSEFA DA SILVA
7.346	07349	2019	40004877820188150000	TEREZINHA MORAIS DE CASTRO CRUZ
8.881	07364	2020	08051974520198150000	XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
8.774	07365	2020	08051853120198150000	FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO
9.014	07373	2020	08054417120198150000	JONATHA MIDORI YASSAKI
8.834	07387	2020	08054218020198150000	JOSE DA SILVA RODRIGUES
9.528	07394	2020	08051792420198150000	PEDRINA FERREIRA FRANCO
8.764	07399	2020	08056841520198150000	JAILSON DA SILVA ANDRADE
8.569	07400	2020	08056859720198150000	ROSILDO BARBOSA SIMPLICIO
8.416	07404	2020	08056763820198150000	SERGIO BESERRA DE CARVALHO
8.430	07405	2020	08051480420198150000	LUIZ HUMBERTO DE SOUZA FILHO
8.753	07406	2020	08060530920198150000	LANDOALDO FIGUEIREDO DE LIMA
8.847	07407	2020	08056824520198150000	JOSE ANDRE DE ANDRADE SOARES
8.404	07409	2020	08052009720198150000	NELSON ANDRADE CLEMENTINO
8.365	07411	2020	08051991520198150000	MARCILIO ARAUJO DE SOUSA
8.417	07414	2020	08056833020198150000	SEBASTIAO CAVALCANTE DOS SANTOS
9.515	07419	2020	08051913820198150000	CRIXINA LOPES CARNEIRO DE ARAGÃO MONTEIRO
9.516	07419	2020	08051913820198150000	SÓSTENES CARNEIRO LOPES
8.514	07430	2020	08039944820198150000	HAMILTON SOARES NORONHA
9.178	07443	2020	08051559320198150000	CARLOS CARMELO ANTAS FERRAZ
8.960	07446	2020	08052026720198150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.160	07451	2020	08039442220198150000	ANTONIO FORMIGA SAMENTO
8.660	07466	2020	08040265320198150000	KESIA XISTO DA FONSECA RIBEIRO DE SENA
7.696	07467	2020	08040273820198150000	MARIA DO SOCORRO BATISTA XAVIER DA FONSECA
8.658	07469	2020	08040290820198150000	BERTHA MARIA DA FONSECA CONDE
8.659	07470	2020	08040317520198150000	MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA FONSECA DE ARAÚJO
7.715	07477	2020	08045764820198150000	ULA CYNADINE DE MIRANDA AGRA
8.446	07500	2020	08065078620198150000	GILVAN PEREIRA FERNANDES
8.814	07509	2020	08059855920198150000	XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
7.335	07527	2020	08072924820198150000	VERONICA DIAS RAMOS DE MACEDO
8.785	07609	2020	08055343420198150000	SAULO BARBOSA DE LIMA
8.925	07613	2020	08057733820198150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.237	07745	2020	08043565020198150000	ROBERTO NOBREGA DOS SANTOS
8.487	07821	2021	08131575220198150000	XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
8.630	07865	2021	08023348220208150000	ALMIR LINS PESSOA
7.463	07927	2021	08017181020208150000	RENILSON FIRMINO NOBRE
7.777	07968	2021	08022022520208150000	CARMEM LUCIA CEZAR NOBREGA
9.133	08037	2021	08033559320208150000	EDNALDO TARGINO DO NASCIMENTO
8.955	08045	2021	08034537820208150000	ELIANE DE FATIMA PEDRO DE OLIVEIRA
9.134	08114	2021	08039101320208150000	FRANCISCA CLEMENTE VIANA
7.783	08124	2021	08039361120208150000	FRANCISCO ANIBAL ROCHA
7.780	08234	2021	08046220320208150000	IRENALDO AMORIM DE OLIVEIRA
8.113	08250	2021	08046861320208150000	IVETE FERREIRA DE FARIAS
9.243	08287	2021	08047918720208150000	JOAO LUIZ FILHO
9.136	08344	2021	08050906420208150000	JOSE DE BRITO DA SILVA FILHO
8.956	08348	2021	08051019320208150000	JOSE EDVALDO DE ARAUJO
9.137	08424	2021	08054457420208150000	JOSINALDA MARIA DE SOUSA
8.946	08507	2021	08019493720208150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.116	08525	2021	08030215920208150000	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA
7.774	08534	2021	08030475720208150000	MARIA CELINA DA SILVA
9.066	08537	2021	08030492720208150000	MARIA CLEONICE FERREIRA PADILHA
9.386	08539	2021	08030519420208150000	MARIA DA GLORIA GOMES
9.455	08588	2021	08032372020208150000	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DO NASCIMENTO
9.046	08609	2021	08032640320208150000	MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE LIMA
7.912	08661	2021	08031341320208150000	MARIA ELIONORA DA SILVA
9.442	08701	2021	08033922320208150000	MARIA JOSE MARTINIANO DE AMORIM
8.315	08731	2021	08034242820208150000	MARIA TEREZA PINHO PEREIRA DE OLIVEIRA
8.959	08744	2021	08034710220208150000	MARILENE SOARES DE OLIVEIRA
8.641	08754	2021	08034823120208150000	MARLENE DOS SANTOS PIRES
7.778	08780	2021	08035334220208150000	MURILO DE SÁ MONTEIRO
9.139	08926	2021	08037992920208150000	SEVERINA VELEZ SILVA
8.114	09004	2021	08039578420208150000	WALCEMI MARIA DE SOUSA RIBEIRO

8.642	09012	2021	08040435520208150000	WANDICK PESSOA SOARES
8.953	09045	2021	08040938120208150000	ALBERTO DE SOUSA VIDERES
9.131	09047	2021	08040980620208150000	ALIEETE DOS SANTOS SILVA
7.773	09048	2021	08041007320208150000	ALINALDO MACHADO COSTEIRA
7.779	09078	2021	08042115720208150000	CARMEN MARIA LIANZA DIAS
9.132	09089	2021	08042271120208150000	EDJANE ALVES RODRIGUES
8.633	09094	2021	08042331820208150000	EDVALDO PEREIRA SANTOS
8.314	09098	2021	08042436220208150000	ELIESETE JULIA LAURENTINO
9.408	09101	2021	08042419220208150000	ELIAS SEVERINO DA SILVA
8.635	09154	2021	08043458420208150000	HELENA DALVA ALVES DA SILVA
8.636	09159	2021	08043500920208150000	ICARO JOSÉ BOTELHO DE MENEZES
8.638	09164	2021	08043561620208150000	ISABEL CRISTINA DA COSTA ALENCAR RUFFO
7.781	09176	2021	08044072720208150000	JOSE CARLOS MACHADO DA COSTA
7.913	09220	2021	08044376220208150000	JOSILEIDE GOMES DA SILVA
9.037	09238	2021	08044583820208150000	LUIZ BONAUD ALVES TRAJANO
9.203	09270	2021	08045077920208150000	MARIA DA PENHA RODRIGUES TEIXEIRA DE CARVALHO
7.775	09272	2021	08045094920208150000	MARIA DA PENHA SILVA BARRETO
8.111	09283	2021	08045311020208150000	MARIA DE FATIMA GUEDES FEITOZA MARQUES
8.316	09294	2021	08046047920208150000	MARIA DO SOCORRO LOURENÇO DO NASCIMENTO
9.138	09298	2021	08046108620208150000	MARIA GORETH OLIVEIRA DA SILVA
8.958	09324	2021	08046593020208150000	MARINALVA SANTOS DE LIMA
7.772	09345	2021	08047745120208150000	PAULO EUDISON LIMA
7.776	09427	2021	08066487120208150000	ANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA
8.504	09491	2021	08088883320208150000	XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
7.823	09493	2021	08089021720208150000	HALLISSON VINICIUS DE OLIVEIRA RUFINO
8.934	09568	2022	08025579820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.411	09592	2022	08011878420218150000	ANTÔNIO LUCIANO NOGUEIRA DIAS
8.400	09594	2022	08022816720218150000	SHARLEANO FERREIRA ALVES
9.094	09595	2022	08011895420218150000	ANTONIO MENEZES DA SILVA
8.406	09598	2022	08021517720218150000	ADEMIR SANTANA DA SILVA
8.425	09599	2022	08011237420218150000	ADEMIR SANTANA DA SILVA
8.706	09600	2022	08019058120218150000	JODIEL MIRANDA TAVARES
8.442	09602	2022	08016190620218150000	FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE SOUSA
8.762	09603	2022	08027120420218150000	TIRSO ALVES DE MOURA NETO
8.965	09609	2022	08019075120218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.493	09612	2022	08027978720218150000	XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
9.378	09614	2022	08026835120218150000	ODILON JOSÉ LINS FALCÃO
8.396	09635	2022	08022349320218150000	VALKIRIO JOSE DE OLIVEIRA
9.527	09645	2022	08027891320218150000	PEDRINA FERREIRA FRANCO
7.373	09647	2022	08017577020218150000	ELIZAMA CARDOSO ALMEIDA DE LIMA
8.930	09651	2022	08027589020218150000	XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
8.402	09673	2022	08028004220218150000	MARCELO JOSE GOMES DOS SANTOS
8.954	09675	2022	08020521020218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.283	09677	2022	08020573220218150000	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
9.059	09707	2022	08040830320218150000	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM
7.740	09754	2022	08064855720218150000	FRANCISCA OLIVEIRA MACHADO
7.698	09786	2022	08071377420218150000	MANOEL GOMES DA SILVA FILHO
8.797	09787	2022	08071438120218150000	MANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
8.972	09788	2022	08071402920218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.969	09790	2022	08071368920218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.802	09794	2022	08071731920218150000	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CHIANCA
8.062	09795	2022	08071792620218150000	MARIA DO CARMO SILVEIRA CALDAS
8.800	09801	2022	08071671220218150000	MARIA DE FATIMA LOURENÇO
8.803	09802	2022	08072789320218150000	PETRONIO CABRAL GONDIM
8.974	09804	2022	08071949220218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.028	09810	2022	08071819320218150000	MARIA DO SOCORRO BATISTA ESTRELA
8.281	09812	2022	08072087620218150000	MARISTELA RIBEIRO FEITOSA DE MORAIS
9.353	09814	2022	08072052420218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.804	09816	2022	08071836320218150000	MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO
8.801	09818	2022	08072598720218150000	PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO
9.375	09819	2022	08072485820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.400	09822	2022	08072502820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.037	09826	2022	08072226020218150000	MELQUIADES PEDRO DE SOUSA NETO
7.476	09827	2022	08072234520218150000	MESSIAS CAETANO BEZERRA
8.975	09828	2022	08072243020218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
7.708	09829	2022	08072079120218150000	MARILIA LEITE GONZALEZ ROCHA
9.261	09831	2022	08071463620218150000	MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE,
8.792	09838	2022	08072060920218150000	MARIE EUGENIE MALZAC
7.707	09839	2022	08072018420218150000	MARIA NAZARET PEREIRA



9.247	09840	2022	08071827820218150000	MARIA DO SOCORRO BIZERRA DINOVA
7.284	09841	2022	08072961720218150000	IRANILTON TRAJANO DA SILVA
8.798	09843	2022	08072538020218150000	OSVALDO ESPINOLA NETO
7.284	09847	2022	08072961720218150000	IRANILTON TRAJANO DA SILVA
9.253	09849	2022	08074157520218150000	LUIZ NILO RAMALHO FILHO
8.789	09850	2022	08074166020218150000	MARIA HELENA PEREIRA MACEDO
9.045	09852	2022	08075023120218150000	EMANUEL LIMA DA CUNHA
8.817	09864	2022	08092258520218150000	XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NÃO-PADRONIZADOS
9.151	09871	2022	08086533220218150000	FRANCISCO WILSON DE LIMA
9.309	09878	2022	08088967320218150000	MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA
9.431	09878	2022	08088967320218150000	MARIA DE FÁTIMA SOUS LIMA
9.041	09892	2022	08091383220218150000	JOSÉ SOARES DE BARROS
8.431	09896	2022	08092084920218150000	ELIAS CRISPIM RIBEIRO
8.879	09900	2022	08092769620218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.443	09901	2022	08092778120218150000	ABRAÃO PEREIRA LEMOS
8.889	09902	2022	08092786620218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.922	09904	2022	08092812120218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.416	09904	2022	08092812120218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.942	09905	2022	08092820620218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.417	09905	2022	08092820620218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.874	09906	2022	08092855820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I (PROCURADORA: ANA
9.423	09906	2022	8092855820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.579	09907	2022	08092838820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.883	09907	2022	08092838820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.891	09908	2022	08092847320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.420	09908	2022	08092847320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.616	09909	2022	08092864320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
9.411	09909	2022	08092864320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.591	09910	2022	08093029420218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.580	09910	2022	08093029420218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.902	09910	2022	08093029420218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.903	09911	2022	08093002720218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.429	09911	2022	08093002720218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
9.404	09912	2022	08092872820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.427	09912	2022	08092872820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.976	09913	2022	08093271020218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.398	09913	2022	08093271020218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.784	09914	2022	08092881320218150000	ALBERTO SERGIO DE CARVALHO ONOFRE
8.906	09914	2022	08092881320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
7.619	09915	2022	08092899520218150000	ALDEMIER PIRES DE SOUSA
8.910	09915	2022	08092899520218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.101	09916	2022	08092933520218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.379	09917	2022	08092994220218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.914	09918	2022	08092908020218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.916	09919	2022	08092916520218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.114	09920	2022	08092925020218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.950	09921	2022	08092950520218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.173	09921	2022	08092950520218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.184	09921	2022	08092950520218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.651	09922	2022	08092968720218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL

9.234	09922	2022	08092968720218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.586	09923	2022	08092977220218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
9.244	09923	2022	08092977220218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.648	09924	2022	08093011220218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.928	09924	2022	08093011220218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.929	09925	2022	08093037920218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.434	09925	2022	08093037920218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
9.248	09926	2022	08093054920218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.437	09926	2022	08093054920218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
9.080	09927	2022	08093063420218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.502	09927	2022	08093063420218150000	ANTONIO CLAUDIO BRASILEIRO DE FIGUEIREDO
8.650	09928	2022	08093080420218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
9.099	09928	2022	08093080420218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.629	09929	2022	08093098620218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.945	09929	2022	08093098620218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.786	09930	2022	08093141120218150000	ANTONIO GOMES MOREIRA
9.119	09930	2022	08093141120218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.257	09931	2022	08093193320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.263	09932	2022	08093210320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
7.679	09933	2022	08093245520218150000	ARMANDO DAS NEVES DE MELO
9.025	09933	2022	08093245520218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.979	09934	2022	08093306220218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.296	09934	2022	08093306220218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.036	09935	2022	08093358420218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.064	09936	2022	08093461620218150000	CARLINDA MARIA VILAR PEREIRA
9.268	09936	2022	08093461620218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.982	09937	2022	08093479820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.179	09937	2022	08093479820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.984	09938	2022	08093530820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.042	09938	2022	08093530820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.788	09939	2022	08093566020218150000	CICERO SOARES DE LIMA
9.196	09939	2022	08093566020218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.986	09940	2022	08093591520218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.205	09940	2022	08093591520218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.614	09941	2022	08093046420218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.935	09941	2022	08093046420218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.031	09942	2022	08093254020218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.035	09943	2022	08093340220218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.983	09944	2022	08093496820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.274	09944	2022	08093496820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.985	09945	2022	08093583020218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.362	09945	2022	08093583020218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.987	09946	2022	08093626720218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.085	09946	2022	08093626720218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
7.711	09947	2022	08093643720218150000	DAVID DE SOUZA E SILVA
9.068	09947	2022	08093643720218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I



8.937	09948	2022	08093071920218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.010	09948	2022	08093071920218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.212	09949	2022	08093115620218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.278	09950	2022	08093176320218150000	ANTONIO LEITE DE CALDAS
8.948	09950	2022	08093176320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.981	09951	2022	08093444620218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.258	09951	2022	08093444620218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.225	09952	2022	08093132620218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.596	09953	2022	08093505320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.206	09953	2022	08093505320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.058	09954	2022	08093488320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.410	09954	2022	08093488320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
8.634	09955	2022	08093167820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.822	09955	2022	08093167820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.807	09956	2022	08093297720218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.122	09957	2022	08093618220218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.111	09958	2022	08093635220218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.555	09959	2022	08093237020218150000	ARIVALDO BATISTA DO CARMO
9.021	09959	2022	08093237020218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.106	09960	2022	08093574520218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.980	09961	2022	08093366920218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.223	09961	2022	08093366920218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.036	09962	2022	08093453120218150000	MARIA RODRIGUES DA FONSÊCA
9.250	09962	2022	08093453120218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.611	09963	2022	08093522320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.047	09963	2022	08093522320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.157	09964	2022	08093557520218150000	CÉLIA MARIA MARIZ DE ALMEIDA
8.828	09964	2022	08093557520218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.164	09965	2022	08093549020218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.421	09971	2022	08093652220218150000	EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS MIRANDA
8.593	09973	2022	08093184820218150000	ANTONIO LINS VILAR
8.050	09982	2022	08094544520218150000	PAULO ROBERTO GONDIM CABRAL
8.029	09983	2022	08094648920218150000	RICARDO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
8.809	09987	2022	08094665920218150000	ROBERTO MORAES CAVALCANTE
8.843	09988	2022	08099819420218150000	SEBASTIAO PEREIRA URTIGA
8.606	09990	2022	08094579720218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.042	09995	2022	08095688120218150000	REINALDO ROSENDO FERREIRA
9.000	09998	2022	08096241720218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.441	10005	2022	08094709620218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.645	10008	2022	08094726620218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.812	10012	2022	08095939420218150000	SEBASTIAO CIRINO DA SILVA
8.598	10013	2022	08094735120218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.621	10015	2022	08094743620218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.999	10021	2022	08096120320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.517	10023	2022	08096233220218150000	WILLIAMS SOARES DE MORAIS
7.816	10025	2022	08094682920218150000	CLAUDIO BASILIO DE LIMA
8.988	10028	2022	08094908720218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.782	10032	2022	08096250220218150000	WLADEMIR NICOLAU SOBRINHO
8.058	10034	2022	08094942720218150000	ELIANE PINHEIRO DE VASCONCELOS
8.791	10037	2022	08095254720218150000	ELIZABETH CRISTINA ALMEIDA DE PAIVA
8.998	10038	2022	08096034120218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.844	10039	2022	0809611820218150000	UBIRATAN PEREIRA ESCARIO

8.989	10040	2022	08095211020218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.061	10042	2022	08095229220218150000	ELISABETE DE LOURDES DA SILVA LIMA
8.794	10043	2022	08095765820218150000	ROBERTO DA SILVA GUERRA
8.996	10045	2022	08095627420218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.573	10047	2022	08095705120218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.846	10054	2022	08095921220218150000	SAULO JOSÉ ONOFRE MARINHO
8.557	10055	2022	08095964920218150000	SILVANO MENDONÇA DE MELO
8.991	10056	2022	08095298420218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.997	10057	2022	08096017120218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
7.697	10058	2022	08095271720218150000	EPITACIO EZEQUIEL DE MEDEIROS
9.056	10064	2022	08095558220218150000	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM
8.990	10066	2022	08095280220218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.992	10067	2022	8095340920218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
7.705	10069	2022	08095315420218150000	EVIO BARBOSA DE LUCENA
8.063	10070	2022	08095332420218150000	FATIMA CRISTINA DE QUEIROZ CAVALCANTI
8.993	10071	2022	08095359120218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.839	10072	2022	08095367620218150000	FLACIO ISAAC FERREIRA GOMES
8.793	10073	2022	08095376120218150000	FRANCISCO ALBUQUERQUE COUTINHO
9.289	10074	2022	08095384620218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.767	10075	2022	08095393120218150000	FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA
7.635	10078	2022	08095445320218150000	FRANCISCO VITORIANO DE ABREU
8.994	10079	2022	08095453820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.551	10080	2022	08095462320218150000	GERMANA LEITE GONZALEZ TOSCANO
8.652	10082	2022	08095470820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.859	10083	2022	08095531520218150000	DIOGENES SIQUEIRA MOURA
8.870	10083	2022	08095531520218150000	GLORIA MARIA DE CARVALHO BORBA
8.995	10084	2022	08095514520218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.640	10085	2022	08095523020218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.008	10088	2022	08096830520218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.003	10089	2022	08096658120218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.004	10092	2022	08096744320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.011	10092	2022	08096744320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.632	10093	2022	08096752820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.005	10094	2022	08096761320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.012	10094	2022	08096761320218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.644	10095	2022	08096779520218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.637	10096	2022	08096788020218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.006	10098	2022	08096796520218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.007	10098	2022	08096796520218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.382	10100	2022	08096805020218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.646	10101	2022	08096354620218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.277	10102	2022	08096363120218150000	FRANCISCO JOÃO DA SILVA
8.643	10103	2022	08096371620218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.795	10104	2022	08096398320218150000	FRANCISCO MOREIRA DE MENEZES
9.001	10105	2022	08096406820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
9.002	10107	2022	08096423820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.861	10108	2022	08096476020218150000	GENIVAL ALEXANDRE BARBOSA
8.700	10109	2022	08108462020218150000	WELLINGTON DA SILVA CORREIA
8.602	10111	2022	08096493020218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL
8.274	10113	2022	08096519720218150000	GERMANO GUEDES PEREIRA
8.545	10115	2022	08108323620218150000	ROSSANA MARIA LUNA FARACO
8.280	10129	2022	08108340620218150000	SANDI ALVES BEZERRA
8.572	10130	2022	08096649620218150000	DIEGO BONIFACIO VIDERES E SILVA
8.628	10131	2022	08108392820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATORIOS BRASIL



9.067	10159	2022	08027926520218150000	PEDRO LUCAS
7.309	10178	2022	08025431720218150000	BRUNO GIACOMELLI GOES RODRIGUES
7.311	10178	2022	08025431720218150000	BRUNO GIACOMELLI GOES RODRIGUES
7.308	10179	2022	08025440220218150000	BRUNO GIACOMELLI GOES RODRIGUES
7.312	10179	2022	08025440220218150000	BRUNO GIACOMELLI GOES RODRIGUES
8.927	10183	2022	08022314120218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.799	10267	2023	08137362920218150000	JOSE VIRGINIO MARTINS
8.574	10274	2023	08139407320218150000	ADRIANO EUDES DANTAS DOS SANTOS
7.338	10298	2023	08140853220218150000	CARMEM MARIA CARÍCIO DA FONSECA
7.339	10317	2023	08145738420218150000	CARMEM MARIA CARÍCIO DA FONSECA
7.302	10320	2023	08145989720218150000	HYANO TRIGUEIRO DE ALMEIDA BARRETO
7.976	10327	2023	08146457120218150000	ANTONIO NOBERTO DA SILVA
7.866	10330	2023	08146673220218150000	FRANCISCO CLOVES OLIVEIRA BRITO
8.661	10348	2023	08147504820218150000	MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
8.938	10364	2023	08173738520218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
7.345	10369	2023	08181446320218150000	EDSON ALUÍZIO DE MEDEIROS
7.634	10371	2023	08181463320218150000	LUIZ WERTER DO REGO LUNA
9.009	10385	2023	08185022820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.863	10386	2023	08185031320218150000	JOÃO CARLOS DE MELO FILHO
8.539	10387	2023	08185049520218150000	JOSÉ LOPES MARTINS,
8.276	10391	2023	08185083520218150000	LUIZ PASCOAL DO NASCIMENTO
8.044	10393	2023	08185092020218150000	SAULO FEITOSA FERREIRA
8.838	10395	2023	08185118720218150000	MARIA TELMA DE CARVALHO COSTA
9.432	10396	2023	08185127220218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
9.436	10397	2023	08185135720218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.806	10398	2023	08185144220218150000	RICARDO FERNANDES DE PAIVA
9.282	10400	2023	08185179420218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.556	10401	2023	08185187920218150000	RAIMUNDO RABELO DE SA
7.285	10405	2023	08185274120218150000	FREDERICO ALLEN DE SOUSA SOUTO CASADO
9.347	10413	2023	08185161220218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
7.978	10418	2023	08185204920218150000	CÉLIO GONÇALVES VIEIRA
7.717	10430	2023	08189579020218150000	DOMINGOS DAS CHAGAS FILHO
9.345	10443	2023	08017487420228150000	JOSENY CARLOS COSTA
9.376	10444	2023	08017504420228150000	JOSE HUMBERTO A DE ALBUQUERQUE
8.691	10449	2023	08017556620228150000	ANTONILDO CAMPOS DA SILVA
9.469	10456	2023	08018977020228150000	MENTOR CARNEIRO DA FONSECA JÚNIOR
8.919	10457	2023	08018985520228150000	DANILDA MARIA CARTAXO REIS
8.668	10465	2023	08019063220228150000	JOSÉ WALDEZ LINS RABELO
8.977	10467	2023	08019228320228150000	LEONARDO GONZALEZ MELO DA SILVEIRA
9.270	10468	2023	08019262320228150000	MARIA GALGÂNIA MOURA DE ARAÚJO
9.369	10480	2023	08026347320228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.056	10481	2023	08026355820228150000	JAILMA DIAS DA COSTA
7.704	10498	2023	08026357920228150000	JOÃO DE DEUS ANGELO
7.505	10499	2023	08026546420228150000	JOÃO BOSCO RODRIGUES RAMALHO
9.142	10502	2023	08026563420228150000	JANILSON VIEIRA
9.380	10514	2023	08026676320228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
9.387	10515	2023	08026684820228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.041	10516	2023	08026693320228150000	JORGE CAZE FILHO
7.710	10518	2023	08026710320228150000	JOÃO NILDO RODRIGUES LEMOS
8.059	10519	2023	08026728520228150000	JOÃO VENERAVEL DE MORAIS NETO
7.656	10520	2023	08026737020228150000	JOAQUIM FERREIRA NETO
9.403	10521	2023	08026745520228150000	JOSÉ IVAN TAVARES GRANGEIRO
7.886	10524	2023	08026771020228150000	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA NETO
9.389	10526	2023	08026797720228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.032	10527	2023	08026806220228150000	JOSÉ MESQUITA DE ANDRADE FILHO
7.657	10529	2023	0802682320228150000	JOSE PIRES DE SOUSA
7.709	10533	2023	08026866920228150000	JOSÉ LAIRES MENDES
9.393	10537	2023	08026927620228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
9.334	10540	2023	08026953120228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
7.700	10544	2023	08026996820228150000	LUIZ CARLOS DE SA BARROS
8.553	10545	2023	08027005320228150000	LUIZ BARBOSA DA SILVA FILHO
8.030	10547	2023	08027022320228150000	LUCILIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
8.275	10548	2023	08027030820228150000	LUIZ ALBERTO SILVEIRA MARQUES
9.325	10552	2023	08027083020228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.039	10553	2023	08027091520228150000	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA
7.706	10555	2023	08027118220228150000	LUIZ LOUREIRO JUNIOR
9.316	10559	2023	08027152220228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL

9.394	10559	2023	08027152220228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
9.305	10560	2023	08027178920228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.917	10564	2023	08027836920228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.370	10564	2023	08027836920228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.923	10565	2023	08027845420228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.920	10566	2023	08027853920228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.301	10566	2023	08027853920228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
9.020	10567	2023	08027862420228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
9.360	10567	2023	08027862420228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
9.317	10568	2023	08027870920228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
7.616	10579	2023	08027992320228150000	JOSÉ FRANÇOIS PAULINO DE OLIVEIRA
7.631	10580	2023	08028000820228150000	JOSÉ CORACI MARQUES DE SOUSA
7.702	10582	2023	08028027520228150000	JOSÉ CARLOS PINTO DA SILVA
8.867	10583	2023	08028036020228150000	JOSE AMARA ANDRADE DO AMARAL
9.292	10586	2023	8028061520228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.355	10617	2023	08039563120228150000	LUCIA DE FATIMA PONCE DE LACERDA
8.584	10622	2023	08040524620228150000	JOAO RODRIGUES DE SOUZA
8.273	10640	2023	08041044220228150000	OLINTO JOSE PAULO NETO
9.415	10641	2023	8041052720228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
9.418	10642	2023	08041061220228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
9.413	10644	2023	08041087920228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.047	10664	2023	08044647420228150000	GEUIZA MARIA GALDINO DE FRANÇA
7.643	10992	2023	08051498120228150000	HUMBERTO XAVIER FRADE
7.388	10996	2023	08052103920228150000	ANA MARIA DE MOURA TEIXEIRA
8.588	11003	2023	08052380720228150000	JONAS PAULO DE SANTANA SANTOS
8.908	11062	2023	08059379520228150000	F. BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS
9.518	11069	2023	08061665520228150000	ALBA SUZANA TEOFILU DA SILVA
8.605	11070	2023	08061674020228150000	ERIC MEDEIROS MARINHO
8.419	11074	2023	08061726220228150000	ALEXANDRE MAGALHAES
7.904	13763	2023	08097486320228150000	HILMA RABELO CARNEIRO BRAGA
8.428	13802	2023	08098716120228150000	GINALDO NUNES DA SILVA
7.673	13815	2023	08099321920228150000	GERMANA MARIA QUINDERE DE ALMEIDA
7.467	13819	2023	08099382620228150000	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
9.355	13821	2023	08099409320228150000	UVA MERLOT CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
8.978	13822	2023	08099417820228150000	DELANE MEDEIROS LIMA
9.377	13837	2023	08099564720228150000	MARIA DE FATIMA SOUZA
7.442	13845	2023	08099642420228150000	MARIA HELENA RODRIGUES FERNANDES
8.156	13846	2023	08099650920228150000	MARIA DAS GRACA BRASIL CRUZ
7.674	13847	2023	08099669120228150000	JUARESITA FERNANDES DO AMARAL
7.675	13847	2023	08099669120228150000	JUARESITA FERNANDES DO AMARAL
7.441	13857	2023	08099799020228150000	REGINALDO VENANCIO
8.940	13863	2023	08100257920228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.657	13894	2023	08101400320228150000	GUILHERME GOMES VIEIRA DE ALMEIDA
9.200	13896	2023	08101461020228150000	JULIANA DE FATIMA DE PAIVA CARNEIRO
9.220	13897	2023	08101479220228150000	IEDA MARIA DE PAIVA CARNEIRO
9.187	13898	2023	08101487720228150000	JOAO BOSCO CARNEIRO JUNIOR
9.211	13899	2023	08101496220228150000	MANUELLA DE FÁTIMA DE PAIVA CARNEIRO
8.158	13910	2023	08101739020228150000	JOSE FRANCISCO XAVIER
7.803	13912	2023	08101764520228150000	JOSE FRANCISCO XAVIER
8.570	13927	2023	08102336320228150000	SEBASTIAO FERNANDES DE SOUSA
9.287	13940	2023	08103748220228150000	DAYANE FERREIRA DE LISBOA
8.279	13941	2023	08103756720228150000	CAMILA OLINDINA DE LISBOA MEDEIROS
9.291	13942	2023	08103765220228150000	GILBERTO ALVES DE LISBOA JÚNIOR
9.283	13943	2023	08103773720228150000	ALDINETE FERREIRA DE LISBOA
9.422	13969	2023	08103782220228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
7.788	14078	2024	08139759620228150000	MARIA DE LOURDES NOBREGO NASCIMENTO
7.460	14082	2024	08139793620228150000	MARIA DAS GRAÇAS QUEBREGA
7.503	14089	2024	08139871320228150000	MARIA DAS NEVES RUFINO DE LUCENA
7.552	14096	2024	08139940520228150000	MARINELI DE OLIVEIRA COSTA BRITO
7.402	14101	2024	08139992720228150000	MARIA RACHEL LUCAS FERNANDES
7.395	14120	2024	08140200320228150000	CÍCERO GONÇALVES DE LIMA
8.159	14121	2024	08140218520228150000	ANA SUELY SENA FREITAS DE CASTRO
7.860	14124	2024	08140244020228150000	EPITÁCIO LEAL NETO
7.565	14128	2024	08140287720228150000	EZILEIDE ALVES CHAVES
7.797	14133	2024	08140330220228150000	FERNANDO SIMÕES DE FARIAS



7.355	14136	2024	08140365420228150000	EDUARDO MONTEIRO DANTAS
7.356	14136	2024	08140365420228150000	EDUARDO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
8.939	14145	2024	08142937920228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
7.851	14164	2024	08143327620228150000	ANTONILDE ELIAS DA SILVA
8.222	14173	2024	08143430820228150000	ANATILDE CHAGAS DE LIMA
8.025	14181	2024	08143535220228150000	ANA MARIA LUCENA DAMASCENO
8.345	14189	2024	08143621420228150000	CARLOS ANTÔNIO ROCHA BOTELHO JÚNIOR
7.734	14192	2024	08143656620228150000	ANTONIO MARCOS
8.344	14197	2024	08143717320228150000	ARNALDO PAULO DA SILVA
8.045	14205	2024	08143803520228150000	CELEIDA COSMO PEREIRA SILVA
7.397	14211	2024	08143864220228150000	EDILVA GOMES
8.437	14217	2024	08143924920228150000	ELIZABETE DE AQUINO ALVES
7.836	14220	2024	08143950420228150000	ELIANE DELGADO DE ALBUQUERQUE
8.631	14233	2024	08144098520228150000	GENTIL LUIZ MELO DE MENEZES
9.460	14239	2024	08144159220228150000	GENEZIO FERNANDES FIGUEREDO
7.574	14251	2024	08144289120228150000	JOILTON PEREIRA DE LIMA
7.579	14262	2024	08144400820228150000	JACQUELINE CAMPOS NOGUEIRA
8.248	14273	2024	08144513720228150000	JOSE WEINER DOS SANTOS
7.545	14295	2024	08144748020228150000	JULIAIDE ELIZABETH ARAUJO MARQUES
8.516	14305	2024	08144842720228150000	LÊDA AZEVEDO DE ALBUQUERQUE
7.547	14321	2024	08145016320228150000	MARIA DA GUIA ARAUJO DOS SANTOS
7.864	14322	2024	08145024820228150000	MARIA DA PENHA SOARES RIBEIRO
8.529	14323	2024	08145033320228150000	MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA
7.400	14324	2024	08145041820228150000	MARIA DAS DORES BRANDÃO ROCHA VITORIANO
8.357	14334	2024	08145146220228150000	IVANILDA BARREIRO LEMOS SALES
7.640	14340	2024	08145206920228150000	IZABEL CRISTINA ROCHA NÓBREGA
8.627	14344	2024	08145240920228150000	JACINTA DA GLÓRIA LIMA TEIXEIRA
7.580	14346	2024	08145267620228150000	IEDA MARIA DE PAIVA CARNEIRO
8.213	14349	2024	08145293120228150000	MARIA DOS ANJOS NUNES DE LIRA MENDONÇA
8.212	14351	2024	08145319820228150000	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA
7.850	14352	2024	08145328320228150000	MARIA DO CARMO BARBOSA DE SOUSA
7.401	14356	2024	08145362320228150000	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA COSTA
7.568	14361	2024	08145414520228150000	MARIA DO CARMO GAMA DE GUSMÃO
8.971	14382	2024	08145622120228150000	MARIA JOSE GOMES ALVES
8.347	14389	2024	08145691320228150000	MARIA ELZELAINA ARAÚJO DE GUSMÃO
8.663	14397	2024	08145778720228150000	NELSON BARBOSA DE ARAUJO
8.966	14399	2024	08145795720228150000	PATRICIANA LIMA CARTAXO
8.215	14408	2024	08145881920228150000	OZANETE PEREIRA DA SILVA
7.550	14415	2024	08145969320228150000	RITA MARIA CAVALCANTE PALMEIRA
7.557	14418	2024	08145994820228150000	PAULO SERGIO ALVES DANTAS
7.403	14420	2024	08146011820228150000	POLYANA GONÇALVES LUCENA
9.044	14422	2024	08146047020228150000	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA PAIVA
7.405	14423	2024	08146055220228150000	ROBERTA MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA QUEIROGA
7.435	14437	2024	08146202420228150000	SANDRA MEIRELES CAVALCANTE
7.407	14438	2024	08146210920228150000	SASKIA DE VASCONCELOS COURA SCHAFFER
7.577	14443	2024	08146263120228150000	SERGIO MANUEL CARNEIRO DA CUNHA
7.559	14445	2024	08146289820228150000	SEVERINA FERREIRA DE OLIVEIRA
7.406	14449	2024	08146332320228150000	ROSANE GUEDES BRITO
8.241	14450	2024	08146340820228150000	SÉRGIO GERARDE SERRANO PAIVA
7.410	14466	2024	08146505920228150000	SIMONE BARBOSA DA SILVA
7.840	14479	2024	08146635820228150000	VIVIANE DELGADO DE ALBUQUERQUE
8.787	14484	2024	08146688020228150000	VERÔNICA PAULO DA SILVA
8.282	14494	2024	08147025520228150000	AILTON CESAR MODESTO CONSERVA
8.639	14504	2024	08147329020228150000	HERMES FERREIRA SALES
8.358	14525	2024	08147545120228150000	DENISE SOARES BATISTA SANTOS
8.284	14530	2024	08147597320228150000	CLAUDECIR BATISTA ALEXANDRE
7.504	14533	2024	08147622820228150000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
7.888	14533	2024	08147622820228150000	DANIEL NOGUEIRA DA SILVA
7.396	14534	2024	08147631320228150000	DENISE CUNHA RIBEIRO DE MORAES
8.201	14548	2024	08147779420228150000	LUCIOLA DA COSTA
7.570	14551	2024	08147804920228150000	LUIZ CRUZ GUEDES
8.968	14552	2024	08147813420228150000	MAGNA COELI CABRAL DUARTE DE SOUSA
8.211	14555	2024	08147857120228150000	LUCIANA CORREIA LIMA DE MACEDO
7.671	14559	2024	08147891120228150000	LUIZ CARLOS BEZERRA DOS SANTOS
8.970	14559	2024	08147891120228150000	LUIZA DE MENEZES
7.553	14586	2024	08165715320228150000	ALICE CAVALCANTI SILVA COSTA
7.300	14593	2024	08173735120228150000	JOÃO BEZERRA FILHO
8.944	14595	2024	08178922620228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
8.947	14596	2024	08178931120228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
7.687	14615	2024	08190883120228150000	MARIA DAS GRAÇAS SOARES
9.428	14616	2024	08191186620228150000	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA
9.419	14617	2024	08191195120228150000	EINSTEIN ROOSEVELT LEITE
9.174	14621	2024	08191299520228150000	RICARDO SERGIO SILVA MARQUES
7.713	14626	2024	08191507120228150000	LÍLIA TOSCANO DE SALES
7.398	14649	2024	08191731720228150000	JANDIRA GOMES DE SOUZA MONTEIRO
7.591	14650	2024	08191740220228150000	FÁTIMA FRASSINETTI ALMEIDA DE ABREU

8.022	14659	2024	08191836120228150000	EMERSON GERALDO CAVALCANTI DE LIMA
9.467	14664	2024	08191888320228150000	CHRISTIANE FÁBIA BANDEIRA SOARES DE ANDRADE
7.573	14679	2024	08192035220228150000	JOÃO BATISTA SOUTO
7.399	14680	2024	08192043720228150000	LETÍCIA GOMES DE SOUZA
7.583	14683	2024	08192078920228150000	JOÃO JOAQUIM DE ARAÚJO
7.436	14688	2024	08192121420228150000	JOSÉ RIGOBERTO CAMPOS VIEIRA
7.712	14691	2024	08192156620228150000	LÍGIA MARIA LIRA DE SOUZA VIEIRA
8.021	14720	2024	08192441920228150000	VINÍCIUS JOSÉ CAVALCANTI DE LIMA
7.594	14724	2024	08192485620228150000	SERGIO RICARDO COELHO MILANÉS
7.417	14742	2024	08192676220228150000	CARMECI APARECIDA ARAUJO DA SILVEIRA
9.474	14732	2024	08192554820228150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
8.483	14734	2024	08192598520228150000	CARMUS FRANCISCO DA SILVA
8.481	14743	2024	08192684720228150000	CELIA MARIA DE ARAUJO
7.896	14749	2024	08192745420228150000	CHRISTINE ELIZABETH DE A MONTENEGRO FERNANDES
9.293	14752	2024	08192770920228150000	OLEA ELIANE LINHARES DIAS DA COSTA
9.298	14754	2024	08192797620228150000	CARMEN LUCIA CAVALCANTI RANGEL DE FARIAS
7.792	14760	2024	08192858320228150000	ALBANICE UCHOA DANTAS
9.363	14764	2024	08192892320228150000	ADRIANA MARTINS DE ANDRADE FORTUNATO
7.842	14765	2024	08192900820228150000	ADNILSA MOISES DA SILVA
8.478	14766	2024	08192919020228150000	AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO
8.678	14766	2024	08192919020228150000	MIGUEL GONZAGA PEREIRA
9.451	14768	2024	08192936020228150000	ALESSIA FIGUEIREDO RODRIGUES
9.447	14768	2024	08192936020228150000	GIRLEIDE FIGUEIREDO RODRIGUES
9.445	14768	2024	08192936020228150000	GIRLANE FIGUEIREDO RODRIGUES
9.444	14768	2024	08192936020228150000	JANAINA FIGUEIREDO RODRIGUES
7.414	14769	2024	08192944520228150000	ALBERTO NASCIMENTO DE MENEZES FILHO
7.472	14771	2024	08192961520228150000	ADIL CARLOS PIMENTEL
8.523	14772	2024	08192979720228150000	ADALBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
7.766	14773	2024	08192988220228150000	ADAILTON LINO FERREIRA
7.796	14773	2024	08192988220228150000	GLENIO RICARDO GONZAGA SOARES
9.319	14787	2024	08193256520228150000	ANA GLAUCIA UCHOA FONSECA
9.388	14788	2024	08193265020228150000	ANA MARIA CAVALCANTI ALMEIDA DE ARAUJO
7.758	14791	2024	08193290520228150000	ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELMONT
7.975	14794	2024	08193325720228150000	ANA MARIA FERREIRA LIMA
9.473	14795	2024	08193334220228150000	ANA LIGIA DE QUEIROZ MONTEIRO
7.422	14796	2024	08193342720228150000	ANA LUCIA MOURA MARTINS BERNARDINO
9.514	14799	2024	08193377920228150000	AIRTON MARINHO ALVES
9.286	14835	2024	08194381920228150000	ANTONIA COLAÇA DE MEDEIROS ARAUJO DE ALENCAR
8.073	14837	2024	08194408620228150000	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA
7.814	14838	2024	08194417120228150000	ANDREA GAUDENCIO DE BRITO
8.209	14840	2024	08194434120228150000	ANGELA MARIA DE ALMEIDA MOURA
8.714	14847	2024	08194511820228150000	ANA MARIA PEREIRA CAVALCANTE
8.871	14850	2024	08194555520228150000	ANTONIO MANGUEIRA DE SOUZA FILHO
8.208	14858	2024	08194633220228150000	ANTONIO JUSTINO DE MELO
7.431	14860	2024	08194650220228150000	APARECIDA DE LOURDES DIAS MONTEIRO
8.464	14861	2024	08194668420228150000	ANTONIA GOMES ANSELMO
8.237	14871	2024	08198496220228150000	FRANSKLUCIO NUNES GOMES
9.300	14813	2024	08194287220228150000	ANEZEUDA ALVES DE LUNA
7.589	14770	2024	08192953020228150000	ALBA ALVES DE FARIAS
8.352	14874	2024	08198521720228150000	FERNANDA THAIS LIRA DE SÁ BARRETO
8.194	14877	2024	08198556920228150000	FABIO QUERINO DE SA
8.307	14881	2024	08198609120228150000	EVANIZE BEZERRA DE CARVALHO
9.168	14889	2024	08198703820228150000	ELAINE TRINDADE DE MORAIS MEDEIROS
8.245	14893	2024	08198747520228150000	RICARDO CARDOSO AGRA DE CASTRO
8.255	14896	2024	08198773020228150000	MERCIA RODRIGUES DA SILVA
8.202	14897	2024	08198799720228150000	ANGELA GOMES NASCIMENTO
8.183	14898	2024	08198808220228150000	ARTEMISIA FRAGOSO DE FIGUEIREDO
8.181	14899	2024	08198816720228150000	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO
8.239	14900	2024	08198825220228150000	CLEBERSON SANTANA DE ARAUJO
8.562	14901	2024	08198850720228150000	LUCIA TRAJANO DE SOUSA
8.190	14903	2024	08198877420228150000	LOURDES MARIA BORGES LIBERAL ALMEIDA
8.321	14904	2024	08198868920228150000	LUCIA SILVA DE ALMEIDA
8.112	14905	2024	08198885920228150000	LINDOMA DIAS DOS SANTOS MOURA
7.755	14909	2024	08198911420228150000	LUCIA DE FATIMA MORORO NORONHA
7.956	14910	2024	08198938120228150000	LUCIA DE FATIMA PEREIRA FONSECA
8.460	14914	2024	08198963620228150000	LUCIA NOSIENE DE NORONHA
7.668	14916	2024	08198980620228150000	LINDUARTE SEBADELHE NORONHA DE OLIVEIRA
8.173	14921	2024	08199041320228150000	LOURENÇA MARIA FRUTUOSO DA SILVA
8.311	14930	2024	08200851420228150000	DIANA COELI DE ARAUJO VITAL
8.294	14932	2024	08200878120228150000	EDJANE DE LIMA SOARES
8.187	14933	2024	08200886620228150000	EDSON PEREIRA SILVA
8.288	14938	2024	08200938820228150000	DIANA CRISTINA SANTOS
8.185	14942	2024	08200981320228150000	CRISTIANE RUFFO DE SOUSA LEO
8.306	14944	2024	08201008020228150000	DANIELLE FARIAS DA FRANCA AZEVEDO
8.296	14950	2024	08201649020228150000	GORETTE GONÇALVES DE SOUZA
8.292	14953	2024	08201674520228150000	ANTONIO CEZAR DO AMARAL
8.295	14955	2024	08201718220228150000	GILCELA MARIA PIRES DA SILVA
8.297	14957	2024	08201735220228150000	ISRAEL AMORIM NEVES



8.244	14960	2024	08201787420228150000	GERMANNA ANUNCIADA SOARES DOS SANTOS
7.742	14961	2024	08201795920228150000	HERMESON ROBSON SOARES DA SILVA
8.246	14965	2024	08201848120228150000	GIULEIDE DE LOURDES CESAR MARQUES
8.193	14966	2024	08201856620228150000	IRAN LUIZ DE ARAUJO
8.206	14969	2024	08201908820228150000	KELLY CRISTINA NUNES BARBOSA
8.310	14972	2024	08201951320228150000	KLEBER DE ASSIS MARQUES PEREIRA
8.301	14978	2024	08202020520228150000	ROGERIO OLIVEIRA NASCIMENTO
8.312	14981	2024	08202280320228150000	LUCIA MIRIAM E SILVA
8.931	14992	2024	08202436920228150000	MAIRA BRITO MARQUES
8.198	14993	2024	08202453920228150000	MARCIA ROXANA FERNANDES
8.351	14994	2024	08202470920228150000	MARCIA CESAR SOARES
8.298	14999	2024	08202549820228150000	MARCOS ANTONIO CAMPELO DOS SANTOS
8.304	14999	2024	08202549820228150000	SERVIO TULIO RAMALHO TIBURTINO
9.222	15000	2024	08203692220228150000	ROSANGELA MARIA NEVES DE LIMA
7.652	15012	2024	08205510820228150000	ALBANITA PEREIRA DE ANDRADE GUERRA
7.549	15017	2024	08205606720228150000	MARIA LENI DE ARAUJO BRUM
8.339	15028	2024	08206662920228150000	MIRACI BARBOSA DE SOUSA
8.375	15030	2024	08206689620228150000	BERTITA NESAMA COELHO PAIVA DE MESQUITA
8.285	15031	2024	08206706620228150000	DARIA MARIA GUEDES SAMPAIO
8.196	15032	2024	08206715120228150000	JOSIVALDO DE OLIVEIRA COSTA
8.203	15033	2024	08206723620228150000	JULIANA CARDOSO DE LUNA LISBOA
8.240	15035	2024	08206740620228150000	JOSE VALTER GONÇALVES DE FREITAS
8.308	15036	2024	08206758820228150000	JAQUELINE KELLY BRAZ DE ARAUJO
8.250	15037	2024	08206767320228150000	JOSE BERNARDINO DE SOUSA
7.949	15045	2024	08206845020228150000	ALLAN DAVIS ARRUDA CAVALCANTI
7.948	15046	2024	08206853520228150000	TEREZA CRISTINA DE MELO LEAL
7.759	15064	2024	08217073120228150000	CRISTIANE INACIO DE CARVALHO
8.057	15067	2024	08217150820228150000	DANIEL JENUINO DA SILVA
8.110	15068	2024	08217177520228150000	DALVA LUCIA DA SILVA MEDEIROS
7.627	15069	2024	08217186020228150000	CRISTINA ANGELA GUEDES DE MELO
8.054	15070	2024	08217203020228150000	CLEBERTON MARIO NEVES DE OLIVEIRA
7.495	15071	2024	08217246720228150000	CLODOMIRA FERNANDES
8.233	15079	2024	08217376620228150000	CONSUELO MAHON BRAGA
9.396	15081	2024	08217402120228150000	CLIZENEUDA TORRES TIMOTHEO FIGUEIREDO
7.607	15103	2024	08218589420228150000	EDNA LIMA DO NASCIMENTO
8.271	15104	2024	08218597920228150000	EDMILSON FRANCELINO DA SILVA
7.754	15106	2024	08218614920228150000	EDILSON PESSOA DO NASCIMENTO
8.324	15107	2024	08218623420228150000	EDVALDO LIRA MARQUES
7.841	15109	2024	08218631920228150000	EDNALDA DANTAS
7.449	15111	2024	08218658620228150000	EDVAN DA CUNHA
8.247	15113	2024	08218675620228150000	EDIVALDO NEVES DIAS
7.483	15114	2024	08218719320228150000	EGUINAEL ELOI DE MOURA
8.163	15116	2024	08218736320228150000	EDUARDO RANGEL MAYER
8.003	15117	2024	08218727820228150000	EDITE CAVALCANTE BARRETO DA SILVA
8.479	15120	2024	08218891720228150000	FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA
8.482	15124	2024	08218935420228150000	FRANCISCO DE ASSIS COLAÇO CATÃO
7.408	15124	2024	08218805520228150000	FRANCISCA ITAMIRAM FRANCO RIBEIRO
7.733	15126	2024	08218952420228150000	FRANCISCO EDWARD AGUIAR FILHO
7.753	15126	2024	08218952420228150000	GILSON RODRIGUES DA SILVA
7.838	15127	2024	08218960920228150000	FRANCISCA HELENA NOGUEIRA GUIMARAES
8.010	15127	2024	08218822520228150000	FRANCISCA FIRMINO DE LIMA
8.869	15128	2024	08218849220228150000	FRANCISCO MOACIR PESSOA
9.304	15131	2024	08219004620228150000	FABRICIO DA SILVA CARVALHO
9.311	15131	2024	08219004620228150000	MARIA DE LOURDES SILVA CARVALHO
7.415	15132	2024	08219013120228150000	FRANCISCO NOGUEIRA DE ALMEIDA
8.520	15136	2024	08219082320228150000	GERSONITA RAOLINO DA SILVA
8.524	15137	2024	08219090820228150000	GERALDO GOMES DA SILVA
7.390	15139	2024	08219117520228150000	GERALDO PEREIRA DANTAS
7.605	15140	2024	08219126020228150000	GILSON SARAIVA DA SILVEIRA JUNIOR
7.420	15142	2024	08219151520228150000	GERALDA DA SILVA LIMA
9.367	15146	2024	08219195220228150000	GILLEIDE MELQUIADES DE MEDEIROS NUNES
9.452	15147	2024	08219203720228150000	GENIVAL HENRIQUE XAVIER
9.290	15153	2024	08219272920228150000	GILSON SARAIVA DA SILVEIRA
8.521	15154	2024	08219281420228150000	GILDETE LEITE PESSOA CONSERVA
7.438	15162	2024	08219377320228150000	GUALBERTO ALEXANDRE SANTANA DE OLIVEIRA
9.392	15166	2024	08219411320228150000	GRACIETE ROQUE DA COSTA SOUZA
7.812	15171	2024	08219463520228150000	GUILHERME MORAIS DOS SANTOS
7.418	15173	2024	08219480520228150000	GLAUCO TAVARES PESSOA DA COSTA JUNIOR
7.762	15186	2024	08219758520228150000	DINALVA DIAS DE SOUSA TOLEDO
7.794	15189	2024	08219784020228150000	DAYSE TORRES FURTADO
8.175	15190	2024	08219819220228150000	DILVA WANDERLEY RABELO
7.894	15191	2024	08219827720228150000	DIANA MARIA CAVALCANTI DE ANDRADE
7.493	15197	2024	08219896920228150000	DAVID BARCELOS DE OLIVEIRA
7.522	15199	2024	08219930920228150000	EDIANA MARIA VIEGAS DE MELO
9.440	15204	2024	08219974620228150000	DENYS ALVES DE MEDEIROS
9.385	15208	2024	08220026820228150000	DENIZE DANTAS DE MORAIS
9.329	15211	2024	08220060820228150000	HAILTON TAVARES DA SILVA
7.915	15212	2024	08220079020228150000	HERENILDA FERREIRA PEREIRA
7.960	15212	2024	08220079020228150000	IARA MELO

7.807	15217	2024	08220121520228150000	HELEONILDA MARTINS DE LIMA
8.475	15229	2024	08220113020228150000	IDEVALDO VERAS BARRETO FILHO
8.207	15231	2024	08220139720228150000	HUMBERTO FARIAS DE PAIVA
7.448	15237	2024	08220208920228150000	IARA NOBREGA RIBEIRO
7.874	15247	2024	08220320620228150000	INÊS GONÇALVES ALVES
8.270	15248	2024	08220338820228150000	IVAN MACHADO FILHO
7.487	15250	2024	08220355820228150000	ILMA PIRES DE SA ESPINOLA
8.852	15251	2024	08220372820228150000	IRANALDO SOARES DA SILVA
8.343	15252	2024	08220364320228150000	IRINALDA RODRIGUES PINTO
8.527	15253	2024	08220381320228150000	INACIA EDUARDO DE OLIVEIRA
7.530	15257	2024	08220425020228150000	INACIA GOMES ATANASIO
7.457	15259	2024	08220442020228150000	ISABEL CRISTINA SOARES
7.806	15262	2024	08220485720228150000	ILMA BORGES SOARES
7.629	15267	2024	08220546420228150000	IVONETE PEREIRA DA SILVA
7.750	15268	2024	08220554920228150000	JADILSON GONZAGA FERREIRA
9.414	15269	2024	08220563420228150000	IVONETE SALVINO PEREIRA
8.172	15270	2024	08220580420228150000	IVONETE IDALINA NASCIMENTO DE HOLANDA
9.071	15272	2024	08220598620228150000	IVONETE FERREIRA DE LIMA
8.508	15273	2024	08220607120228150000	IVONE XAVIER DE CARVALHO FIGUEIREDO
8.053	15274	2024	08220624120228150000	IVONETE CEZAR DE ALBUQUERQUE
7.461	15280	2024	08220676320228150000	IVONETE MOIZINHO DE MOURA
8.554	15282	2024	08220693320228150000	JANETTI SOUSA MEDEIROS
7.497	15287	2024	08220745520228150000	JACINTA PEIXOTO TOLEDO
8.485	15288	2024	08220754020228150000	JANEIDE RANGEL MARQUES
7.307	15291	2024	08220789220228150000	JOSÉ GERALDO DE MORAIS SANTOS
7.832	15294	2024	08220831720228150000	JOSÉ JOÃO DA SILVA
7.868	15295	2024	08220814720228150000	JOSÉ CARLOS DA SILVA
7.852	15307	2024	08220953120228150000	JOSÉ CARLOS DE THEORGA FREIRE
7.736	15308	2024	08220961620228150000	JOSÉ ARARI LACERDA
7.810	15309	2024	08220988320228150000	JOSÉ JOSIAS DE CARVALHO BATISTA
7.767	15311	2024	08221005320228150000	JOSÉ DE FIGUEIREDO ALMEIDA
8.017	15318	2024	08221066020228150000	JUBERLITA RAMALHO LEITE
7.817	15319	2024	08221074520228150000	JUCI TRAJANO DE SOUSA
8.099	15320	2024	08221091520228150000	JOYLTON LOPES DE PAULA
7.650	15322	2024	08221118220228150000	LEONARDO PESSOA DE LIRA
7.424	15326	2024	08221126720228150000	JOSINALDO DA CUNHA
7.802	15328	2024	08221160720228150000	JULIO CEZAR DIAS
7.818	15329	2024	08221187420228150000	LEILA MONICA BARBOSA DE CARVALHO GONÇALVES
7.451	15332	2024	08221204420228150000	JOZENILZA FERREIRA PEREIRA
8.075	15333	2024	08221221420228150000	JULIA SOUSA DE ALMEIDA FERREIRA
7.446	15345	2024	08221992320228150000	JOÃO DA COSTA GADELHA SOBRINHO
7.426	15347	2024	08222036020228150000	JOSÉ ALFREDO DE KERBRIE FILHO
8.790	15349	2024	08222027520228150000	JOSÉ AFONSO GAYOSO FILHO
7.313	15351	2024	08222044520228150000	JOÃO FIGUEIREDO NETO
7.805	15354	2024	08222088220228150000	JOSEFA CORREIA DA CRUZ
8.505	15355	2024	08222096720228150000	JOSELIA ELIAS DOS SANTOS
7.432	15357	2024	08222113720228150000	JOSEANE MARIA DE FARIAS
7.664	15358	2024	08222122220228150000	JOSÉ WANDERLEY DE SOUZA
7.515	15359	2024	08222130720228150000	JOSÉ TEOFILO DO AMARAL
7.834	15360	2024	08222157420228150000	JOSELIA DE OLIVEIRA FERREIRA TEOFILO
7.428	15361	2024	08222148920228150000	JOSEMIR GONÇALVES DE ANDRADE
7.624	15362	2024	08222165920228150000	JOSEMIR PALMEIRA DA SILVA
7.453	15363	2024	08222182920228150000	JOSÉ WALDER LINS RABELO JUNIOR
7.584	15364	2024	08222174420228150000	JOSEFA PEREIRA DA SILVA
7.804	15365	2024	08222191420228150000	JOSEFA MARTINS SABINO
7.520	15367	2024	08222218120228150000	JOSEFA DA ROCHA DE MOURA
8.104	15368	2024	08222226620228150000	JOSEFA DE SOUSA LIMA
7.409	15370	2024	08222235120228150000	JOSÉ VANILSON BATISTA DE MOURA
9.171	15371	2024	08222260620228150000	JOSANETE DINIZ DE MELO (DE CUJUS - JOSEMAR DINIZ DE MELO)
9.191	15371	2024	08222260620228150000	JOSEANE DINIZ DE MELO MAROJA (DE CUJUS - JOSEMAR DINIZ DE MELO)
9.215	15371	2024	08222260620228150000	RICARDO ANTONIO DINIZ DE MELO (DE CUJUS - JOSEMAR DINIZ DE MELO)
9.228	15371	2024	08222260620228150000	DIONE DINIZ DE MELO (DE CUJUS - JOSEMAR DINIZ DE MELO)
7.566	15372	2024	08222252120228150000	JOSEANE DINIZ DE MELO MAROJA
7.516	15375	2024	08222304320228150000	MARCUS AURELIO DE HOLANDA TORQUATO
8.563	15377	2024	08222348020228150000	MARCOLINA MARIA DE LIMA GOMES
7.527	15380	2024	08222356520228150000	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
7.531	15381	2024	08222365020228150000	MARCONDES GOMES ATANASIO
7.845	15384	2024	08222373520228150000	MARDONIO MAIA GOMES
7.820	15386	2024	08222417220228150000	MARIA ADELYA GOMES GUEDES
8.014	15388	2024	08222434220228150000	MARCUS CESAR BEZERRA FERRER E SILVA
7.509	15392	2024	08222503420228150000	MARCIO MOZART PESSOA DE MENDONÇA
7.799	15394	2024	08222494920228150000	MARIA ALMERES COSTA
7.831	15397	2024	08222547120228150000	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
7.756	15399	2024	08222555620228150000	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
7.869	15401	2024	08222581120228150000	MARIA BEANIA LEANDRO DE LUCENA
7.848	15404	2024	08222607820228150000	MARIA BETANIA DE BELMONT FONSECA
8.775	15405	2024	08222616320228150000	MARIA APARECIDA NOBREGA DE MEDEIROS



7.502	15408	2024	08222641820228150000	MARIA ANACLETO AUGUSTO DE CARVALHO
7.649	15412	2024	08222694020228150000	MARIA BELARMINA PONTES VITAL
8.210	15414	2024	08222702520228150000	MARIA BETANIA CORREIA LIRA
7.977	15418	2024	08222737720228150000	MARIA BERNADETE TANOUS DE BRITO MAIA
8.049	15424	2024	08222823920228150000	MARIA DA VITORIA SERAFIM PATRICIO DE SOUZA
7.517	15425	2024	08222815420228150000	MARIA DAS DORES DIAS DA ROCHA
7.751	15426	2024	082228332420228150000	MARIA DA PENHA RIBEIRO OLIVEIRA
8.320	15428	2024	08222859120228150000	MARIA DAS NEVES BARBOSA DE LIMA
7.667	15434	2024	08222901620228150000	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA
7.459	15435	2024	08222919820228150000	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NEVES
8.235	15448	2024	08223066720228150000	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA
8.833	15449	2024	08223058220228150000	MARIA DE FATIMA DE LIMA GUILHERME
7.760	15450	2024	08223075220228150000	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
7.835	15452	2024	08223100720228150000	MARIA DE FATIMA VIEGAS DA COSTA FLOR
7.625	15453	2024	08223118920228150000	MARIA DE FATIMA FREIRE DE ARAUJO
8.204	15455	2024	08223144420228150000	MARIA DE FATIMA FERNANDES FARIAS VILELA
8.083	15461	2024	08223196620228150000	MARIA DE FATIMA MIRANDA HENRIQUES DE MORAIS
7.485	15462	2024	08223213620228150000	MARIA DE FATIMA LIMA GADELHA AMARAL
7.556	15465	2024	08223257320228150000	MARIA DE FATIMA DA SILVA INOCENCIO
7.798	15466	2024	08223230620228150000	MARIA DE FATIMA FONSECA DE MEDEIROS
8.068	15467	2024	08223265820228150000	MARIA DO CARMO DOS SANTOS
7.445	15468	2024	08223274320228150000	MARIA DE LOURDES LINS GONÇALVES
7.793	15469	2024	08223291320228150000	MARIA DO CARMO BEZERRA DE SOUZA
8.094	15471	2024	08223318020228150000	MARIA DE LOURDES LINS LOPES
7.466	15472	2024	08223309520228150000	MARIA DO CARMO DA COSTA MOREIRA
7.655	15473	2024	08223326520228150000	MARIA DO CARMO AGRA CARDOZO DE AZEVEDO
9.438	15474	2024	08223335020228150000	MARLENE MARTINS RODRIGUES
8.033	15477	2024	08223352020228150000	MARLUCE DOS SANTOS SILVA
7.379	15478	2024	08223387220228150000	MIRIAM CUNHA BORGES PINTO
8.269	15482	2024	08223404220228150000	MIGUEL LIRA MARQUES
8.197	15486	2024	08223447920228150000	MARQUISON ANTONIO ODILON
8.849	15488	2024	08223473420228150000	MIRIAN DE LUCENA RANGEL
7.496	15489	2024	08223481920228150000	MARUSKA BELMONT DA COSTA
8.018	15490	2024	08223508620228150000	MARLENE MOREIRA LOUREIRO
7.512	15499	2024	08223594820228150000	OLGA LUCIA MAXIMO DA SILVA
8.070	15500	2024	08223603320228150000	OTACILIO GOMES DA SILVA
7.665	15504	2024	08223647020228150000	NOEMIA GOMES
7.748	15505	2024	0822365520228150000	NIZALTA HELENA NEVES DE CASTRO
9.409	15506	2024	08223664020228150000	NOILDA NOBREGA SOUTO
8.076	15507	2024	08223672520228150000	ONEIDE MONTENEGRO DE MIRANDA HENRIQUES
7.973	15508	2024	08223681020228150000	NORMA TANOUS MOUSINHO DE BRITO
8.560	15517	2024	08223776920228150000	ODIVAL FRANCELINO DE PONTES
8.216	15519	2024	08223793920228150000	PAULA FRANCINETE LEITE
7.546	15520	2024	08223810920228150000	REGINA VICENTE DA SILVA
8.257	15523	2024	08223837620228150000	REGIVALDO ALVES BATISTA
8.519	15525	2024	08223854620228150000	RICARDO PESSOA DE MIRANDA FREIRE
7.456	15526	2024	08223889820228150000	REGINANDO EVANGELISTA DO NASCIMENTO
7.513	15530	2024	08223906820228150000	REJANE JARDIM DOS ANJOS
8.035	15531	2024	08223923820228150000	RENALDO DELGADO
7.735	15536	2024	08223984520228150000	RICARDO ANTONIO DINIZ DE MELO
7.843	15537	2024	08223976020228150000	REGINA COELI SANTIAGO DE SOUSA
7.534	15542	2024	08224036720228150000	RONALDO DE SOUSA SANTOS
7.936	15543	2024	08224045220228150000	ROSANGELA NUNES PESSOA DO AMARANTE
7.343	15544	2024	08224053720228150000	ROSINEIDE FERNANDES DO NASCIMENTO
7.387	15546	2024	08224070720228150000	ROSANGELA CAMILO RICHENE
7.507	15549	2024	08224105920228150000	ROMEU LUCENA RANGEL TRAVASSOS
7.925	15552	2024	08224149620228150000	ROMUALDO DA SILVA ARAUJO
7.829	15553	2024	08224131420228150000	RUBIA CARMEN FIALHO MEDEIROS
7.870	15554	2024	08224158120228150000	ROSANGELA DE FATIMA VIANA PESSOA
7.651	15557	2024	08224183620228150000	RONIL VILLARIM TEIXEIRA FILHO
8.016	15558	2024	08224192120228150000	ROSILENE PONTES SEIXAS
8.856	15559	2024	08224200620228150000	ROSSANO LYRA LUCENA
8.192	15562	2024	08224235820228150000	NEUMA PATRICIA GOMES DA SILVA FIGUEIRAS DE OLIVEIRA
7.558	15565	2024	08224279520228150000	NANCY FELIX DA SILVA
7.599	15568	2024	08224305020228150000	MOISES ALVES DE FARIAS
7.833	15572	2024	08224330520228150000	MOACIR PINHEIRO DE ANDRADE
7.889	15576	2024	08224382720228150000	NAYDE HOLLANDA FERREIRA BARBOSA
7.618	15586	2024	08224487120228150000	SEVERINO DO RAMO SILVA
7.510	15588	2024	08224495620228150000	SEVERINA SOUZA DA SILVA
7.747	15590	2024	08224512620228150000	SARA JANE DOS SANTOS SILVA
7.411	15591	2024	08224521120228150000	SEBASTIÃO MACIEL DA SILVA
7.765	15592	2024	08224539320228150000	SEVERINO DO RAMO LEAL
7.761	15596	2024	08224573320228150000	SELMA MARIA DA SILVA
7.532	15597	2024	08224581820228150000	SEBASTIANA FURTADO DE SOUSA
7.458	15600	2024	08224617020228150000	SEVERINO RAMOS DE PAIVA
7.846	15601	2024	08224625520228150000	SANDRA HELENA MELO DELGADO
8.564	15602	2024	08224634020228150000	SEVERINO MARQUES PEREIRA
7.901	15604	2024	08224651020228150000	SERGIO CORREIA DE VASCONCELOS

7.535	15605	2024	08224677720228150000	SANDRA ELIZABETH DE HOLANDA SANTANA
7.770	15606	2024	08224686220228150000	SANDRA HELENA ARANHA TAVARES
8.174	15607	2024	08224893820228150000	VALERIA PAIVA FERNANDES DE OLIVEIRA MONTENEGRO
7.454	15608	2024	08224910820228150000	VALQUIRIA DIAS DE PAIVA MANDU
9.280	15609	2024	08224902320228150000	VALDECI FERREIRA AMORIM
8.864	15612	2024	08224946020228150000	VALDIRAN PAULO CAVALCANTE
7.898	15615	2024	08224971520228150000	VALERIA PESSOA DE LIMA
8.161	15620	2024	08225023720228150000	VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
8.026	15624	2024	08225067420228150000	VERONICE PEREIRA
7.521	15625	2024	08225084420228150000	VERONICA QUIRINO PINHO DA SILVA
8.546	15627	2024	08225101420228150000	WALDILEIDE DE ALBUQUERQUE NUNES
8.830	15630	2024	08225136620228150000	VIRGILIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
7.769	15632	2024	08225153620228150000	VIOLETA DE LOURDES ARAUJO PEREIRA
7.819	15633	2024	08225145120228150000	VOLGRAND ALMEIDA DE LUCENA
9.093	15637	2024	08225197320228150000	ZELIA MARIA SOUSA DO NASCIMENTO
7.526	15639	2024	08225222820228150000	WERTON DE MEDEIROS ROQUE
9.269	15640	2024	08225214320228150000	ZILMA LUCIA COSTA LUCENA
9.435	15643	2024	08225266520228150000	WILMA RABELO MENDES
8.072	15645	2024	08225275020228150000	ZITA DE MACEDO FERNANDES
8.266	15652	2024	08226175820228150000	TERESINHA ELISBÃO DAMIÃO
7.533	15653	2024	08226192820228150000	TELMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE
8.168	15656	2024	08226228020228150000	TEROVALDO BELO DA SILVA
8.783	15657	2024	08226245020228150000	URBANO GOMES DE SOUSA
7.529	15659	2024	08226253520228150000	TEREZA MARTHA LACERDA DE CARVALHO FRAGOSO
8.220	15662	2024	08226270520228150000	THELMA BARBOSA DE ARAGAO
9.401	15663	2024	08226305720228150000	TELMA MARIA BARCIA DE ANDRADE
8.510	15664	2024	08226322720228150000	TEREZINHA DE JESUS LINHARES
8.108	15665	2024	08226314220228150000	TEREZA CRISTINA DINIZ DE LUCENA
8.841	15667	2024	08226349420228150000	TERESINHA NEVES DE LIMA
7.337	15669	2024	08226609220228150000	ANUSKA ERIKA PEREIRA BEZERRA
8.531	15685	2024	08227734620228150000	ANTONIO MENDES DE ALMEIDA
7.828	15687	2024	08227769820228150000	ANTONIO ALDEMAR FRANCISCO ALVES
7.749	15690	2024	08227778320228150000	ARLETE BORGES DOMINGUES
7.416	15693	2024	08227803820228150000	ANTONIO LEANDRO MORAIS DE LUNA FREIRE
8.254	15697	2024	08227881520228150000	ROBERTA CAVALCANTI PESSOA
8.291	15702	2024	08227933720228150000	ANDREIA FERNANDA SOARES QUEIROZ DE MELO
8.259	15703	2024	08227942220228150000	ANTONIO FERNANDO DA SILVA
8.293	15707	2024	08227985920228150000	CACILDA DE BRITO RAMOS
7.555	15718	2024	08228401120228150000	MARIA DAS GRAÇAS PEGADO GOMES DOS SANTOS
8.289	15724	2024	08228497020228150000	CELEIDE CORREIA LEITE
7.524	15725	2024	08228514020228150000	LIZERVAL JUSTINO DE MELO
8.071	15726	2024	08228505520228150000	LISLEY MARY CALDAS RIBEIRO
8.249	15727	2024	08228531020228150000	AERSON SOUTO DINIZ VILELA
8.290	15728	2024	08228549220228150000	ALAN RIGO DE ALMEIDA
8.286	15730	2024	08228566220228150000	ALCINELIA DANTAS FERNANDES
8.179	15736	2024	08228643920228150000	ALTAMIR DE ALENCAR PIMENTEL FILHO
8.349	15737	2024	08228660920228150000	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS
7.523	15745	2024	08228765320228150000	BENIGNA LOURDES ARAUJO BARBOSA
7.544	15747	2024	08228773820228150000	CARLOS ANTONIO DA SILVA
7.511	15748	2024	08228782320228150000	CARLOS KLEBER DE ALBUQUERQUE VELOSO
7.501	15749	2024	08228790820228150000	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FILHO
7.590	15750	2024	08228817520228150000	BONALDO FERNANDES ALVES
8.773	15751	2024	08228809020228150000	CARLEIDE ARRUDA DE OLIVEIRA QUINHO
7.768	15752	2024	08228826020228150000	CARLOS ONOFRE NOBREGA FILHO
7.525	15753	2024	08228834520228150000	CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA
8.300	15769	2024	08229674620228150000	MARIA IZAURA FERNANDES FIDELIS
8.299	15772	2024	08229813020228150000	MARIA DO CARMO COSTA DE MOURA
8.252	15774	2024	08229865220228150000	MARIA DO SOCORRO QUEIROGA CAVALCANTI
8.309	15781	2024	08229934420228150000	MARIA LUIZA DE LYRA PEREIRA LIMA
8.303	15788	2024	08230038820228150000	SERGIO AUGUSTO ARAUJO NEGREIROS
8.253	15790	2024	08230055820228150000	ROMERO PINHEIRO DOS SANTOS
8.287	15791	2024	08230081320228150000	ROBERT RAMALHO NORAT UCHOA
8.302	15796	2024	08230142020228150000	ROSANGELA DE FATIMA VIANA PESSOA
8.258	15797	2024	08230168720228150000	TONY FABIO CAVALCANTE VIANA
9.240	15800	2024	08230211220228150000	JOSÉ LAECIO MENDONÇA
8.238	15805	2024	08231008820228150000	VALERIA DE CASTRO OLIVEIRA
8.251	15808	2024	08231034320228150000	VALDERIZIA DA COSTA SANTOS
8.353	15813	2024	08231086520228150000	THYARA MARIA DA SILVA CASSIMIRO
8.305	15815	2024	08231103520228150000	VERONICA MARIA DE ARAUJO MACIEL
7.554	15858	2024	08233156420228150000	HERMANI DE OLIVEIRA COSTA
8.669	15861	2024	08233190420228150000	LETICIA DE BRITO SILVA
7.578	15862	2024	0823325620228150000	CILEDA MARIA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS
7.542	15865	2024	08233234120228150000	ILKA VILAR TRIGUEIRO PALMEIRA
7.514	15865	2024	08233234120228150000	ILKA VILAR TRIGUEIRO PALMEIRA
8.662	15867	2024	08233251120228150000	ANAISA AZEVEDO DANTAS
7.537	15875	2024	08233416220228150000	ELIAS CAVALCANTE DE LIMA
7.826	15876	2024	08233407720228150000	ELOA MEDEIROS AFONSO DE CARVALHO
7.586	15877	2024	08233424720228150000	ELIZABETH DOS SANTOS GOMES
8.074	15881	2024	08233510920228150000	ELIANO DE FREITAS PESSOA

7.469	15887	2024	08234403220228150000	ELIDIANA COUTINHO RODRIGUES
8.878	15889	2024	08234420220228150000	ELIALDA ALVES RIBEIRO
7.582	15892	2024	08234455420228150000	ELIELTON DA SILVA LIMA
7.623	15895	2024	08234463920228150000	ELIANE GADELHA RIBEIRO
8.069	15899	2024	08234524620228150000	ERONALDO ELOI DE MOURA
7.813	15900	2024	08234533120228150000	EREMITA DE MOURA FARIAS
8.268	15901	2024	08234541620228150000	ERIVALDO DAVI ALVES
7.863	15902	2024	08234559820228150000	ERIVANDO MARQUES DOS SANTOS
7.666	15903	2024	08234576820228150000	ESMERALDINA COUTINHO DE ANDRADE
7.447	15904	2024	08234585320228150000	ESTENIO PEREIRA MARQUES
7.847	15906	2024	08234602320228150000	ERNANI DO AMARAL GONÇALVES
7.518	15912	2024	08234663020228150000	ERIA MARIA VILAR BARRETO
7.974	15913	2024	08234671520228150000	ELOISA DE LUCENA CÂMARA
8.038	15914	2024	08234689720228150000	EUDOMAR PEREIRA DA COSTA
7.413	15915	2024	08234698220228150000	ELZA MARIA DE GOUVEA SEIXAS
8.243	15917	2024	08234723720228150000	ELUINA TOMAZ BEZERRA VICENTE
8.356	15919	2024	08234732220228150000	FRANCIEDI ALVES DE CARVALHO
7.585	15923	2024	08234775920228150000	FLORIZETE GALDINO ALVES
7.809	15925	2024	08234792920228150000	FABIANA CORREIA DE SOUSA
7.500	15926	2024	08234819620228150000	FABIANO DE LUNA MALHEIROS
7.548	15927	2024	08234801420228150000	ESPEDITO JOSÉ FERNANDES
7.662	15930	2024	08234862120228150000	FERNANDO PESSOA DO NASCIMENTO
7.908	15933	2024	08234888820228150000	EUROZILDES GUIMARÃES SOBRAL MONTEIRO
7.692	15938	2024	0823492820228150000	EVERALDO DE OLIVEIRA BELMONT
7.305	15945	2024	08235494620228150000	JOÃO BOSCO DA SILVA
9.426	15947	2024	08235503120228150000	JOEL MENEZES DE MELO
8.550	15948	2024	08235529820228150000	JOÃO PESSOA DE SOUZA
8.230	15949	2024	08235538320228150000	JOÃO MANOEL DE FARIAS TRUTA
7.937	15951	2024	08235728920228150000	MARIA DO CARMO FRANÇA SILVA
8.875	15952	2024	08235737420228150000	MARIA DE LOURDES FEITOSA DE FIGUEIREDO
7.881	15963	2024	08235867320228150000	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS
8.796	15965	2024	08235892820228150000	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
7.928	15966	2024	08235901320228150000	MARIA DO SOCORRO MEIRA DE LIMA
7.887	15975	2024	08236005720228150000	MARIA DO SOCORRO MARACAJA SOUZA DOS ANJOS
8.370	15976	2024	08236014220228150000	MARIA DO SOCORRO FALCÃO FERREIRA
7.494	15978	2024	08236031220228150000	MARIA ELZA DE LIMA
7.764	15980	2024	08236057920228150000	MARIA ELIANE TRAJANO LINS
7.653	15981	2024	08236066420228150000	MARIA GILVANIA MARTINS SCHMITT
8.078	15982	2024	08236074920228150000	MARIA GLAUCIA MEIRELLES MAIA
7.508	15986	2024	08236759620228150000	MARIA DE LOURDES SILVA MOUSINHO
8.578	15987	2024	08236776620228150000	MARIA DEBORA FLORES RIBEIRO
8.272	15989	2024	08236793620228150000	MARIA GOMES
7.890	15990	2024	08236810620228150000	MARIA GISELE CARVALHO VIEIRA
8.164	15993	2024	08236828820228150000	MARIA EMILIA DE SOUSA SERRAO
7.393	15994	2024	08236845820228150000	MARIA FARIAS DA SILVA
7.891	15997	2024	08236871320228150000	MARIA ELIZABETE DE ALBUQUERQUE NÓBREGA
7.528	15999	2024	08236889520228150000	MARIA GORETTE FERNANDES FORMIGA FIGUEIRA
8.162	16003	2024	08236932020228150000	MARIA GOMES DE OLIVEIRA
8.335	16007	2024	08236984220228150000	MARIA JOSÉ ALVES DA COSTA
8.052	16008	2024	08236975720228150000	MARIA JOSÉ DA SILVA TORRES
8.561	16009	2024	08236992720228150000	MARIA JOSÉ CARDOSO
9.084	16010	2024	08237001220228150000	MARIA HELENA DA CUNHA SOUTO
8.256	16011	2024	08237019420228150000	MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS
7.680	16013	2024	08237036420228150000	MARIA HOSANA SOUSA D'OLIVEIRA
7.374	16017	2024	08237070420228150000	MARIA JOSE DAS FLORES FILHA
8.318	16021	2024	08237114120228150000	MARIA HELOISA AMORIM HENRIQUES DE ARAUJO
8.046	16025	2024	08237149320228150000	MARIA JOSÉ DA SILVA
7.795	16033	2024	08237261020228150000	MANOEL FERREIRA DA SILVA
7.757	16034	2024	08237279220228150000	MARCIA LEITÃO COUTINHO
7.560	16039	2024	08237356920228150000	LUZIMAR DE OLIVEIRA FERREIRA ALVES
8.242	16040	2024	08237348420228150000	LUZIA TORRES DE LUCENA
8.067	16041	2024	08237365420228150000	LUZIA DE SOUSA
9.256	16042	2024	08237373920228150000	LUIZ MARTINHO DO NASCIMENTO
8.559	16046	2024	08237426120228150000	LUIS XAVIER DE ANDRADE
9.098	16052	2024	08237486820228150000	MARIA DA GLORIA SANTOS DE SANTANA
9.275	16053	2024	08237478320228150000	MARIA DA MOTTA BARBOSA
8.818	16059	2024	08237539020228150000	MARIA GLORIA NOBREGA GOMES
8.080	16064	2024	08237599720228150000	MARIA COELLI DE OLIVEIRA
7.695	16065	2024	08237616720228150000	MARIA CECI DE LIMA
9.430	16069	2024	08237650720228150000	MARIA DA GUIA DE SANTANA OLIVEIRA
7.752	16070	2024	08237668920228150000	MARIA CRISTINA RIQUE MORAIS
7.444	16071	2024	08237677420228150000	MARIA CELIDA DE CARVALHO COELHO
9.100	16073	2024	08237997920228150000	MARIA DE LOURDES SANTANA DOS SANTOS
7.825	16076	2024	08238941220228150000	JOSANETE DINIZ DE MELO
7.903	16082	2024	08239001920228150000	MARIA DE LOURDES COSTA
7.808	16084	2024	08239028620228150000	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO RODRIGUES
7.821	16085	2024	08239037120228150000	MARIA DA LUZ TAVARES DE ALMEIDA
7.737	16090	2024	08239089320228150000	MARIA SOARES
8.015	16091	2024	08239097820228150000	MARIA MARQUES VICENTE

7.871	16093	2024	08239114820228150000	MARIA PESSOA DE FARIAS
8.709	16095	2024	08239131820228150000	MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
8.860	16096	2024	08239140320228150000	MARIA MARENILZA SILVA DE MACEDO
7.681	16098	2024	08239167020228150000	MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS
9.395	16104	2024	08239236220228150000	MARIA NOBERTO DA SILVA
8.832	16110	2024	08239296920228150000	MARIA VILMA GOMES
8.051	16114	2024	08239330920228150000	MARISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA
8.171	16116	2024	08239357620228150000	MARILUCIA FERNANDES BATISTA DE SOUZA
8.342	16119	2024	08239374620228150000	MARIA TERESA GERALDO DE ARAUJO
7.827	16120	2024	08239418320228150000	MARLENE DE GOUVEA SEIXAS
7.946	16123	2024	08239443820228150000	MARISA ALVES DA COSTA ALMEIDA
7.484	16127	2024	08239479020228150000	MARIZETE GUIMARÃES DE ALMEIDA
8.461	16129	2024	08239504520228150000	MARIA VERACELIDA MOREIRA DE QUEIROZ
8.019	16130	2024	08239513020228150000	MARINEYDE SOBREIRA MOREIRA
7.907	16135	2024	08239565220228150000	MARIA LUCIA FERNANDES DA SILVA
8.336	16138	2024	08239617420228150000	MARIA JOSÉ TAVARES DE PONTES
8.095	16139	2024	08239590720228150000	MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA
7.654	16140	2024	08239625920228150000	MARIA JOSÉ SANTOS NEVES
8.502	16142	2024	08239669620228150000	MARIA JOSÉ XAVIER
7.563	16145	2024	08239686620228150000	MARIA LUCIA COSTA DE PONTES
7.815	16146	2024	08239695120228150000	MARIA JOSÉ DE FARIAS
8.532	16147	2024	08239703620228150000	MARIA LAURA MOREIRA FRANCO
9.252	16150	2024	08239738820228150000	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO
8.824	16154	2024	08239772820228150000	MARIA JOSÉ GOMES
8.043	16155	2024	08239781320228150000	MARIA JOSÉ LIMA DE FARIAS
8.332	16156	2024	08239799520228150000	PEDRO FLAVIO FIGUEIREDO AIRES
7.536	16157	2024	08239808020228150000	PETRUCCI DA NOBREGA BENICIO
8.229	16159	2024	08239825020228150000	RAIMUNDA DIAS DA SILVA
7.551	16162	2024	08239850520228150000	PEDRO GERMANO DA SILVA
8.899	16165	2024	08239885720228150000	MARIA DE LOURDES SOUZA
8.097	16166	2024	08239894220228150000	PAULO ROBERTO TAVARES SOARES DE PINHO
8.338	16168	2024	08239929420228150000	PAULO GERBER DE MEDEIROS LINS
8.260	16171	2024	08239954920228150000	RAIMUNDO MARINHO DE LUCENA
7.873	16172	2024	08239963420228150000	PEDRO ANTONIO PIRES DE SÁ
7.425	16174	2024	08239971920228150000	PAULO HELOSMAN DE ANDRADE MENEZES
8.106	16175	2024	08239998620228150000	RAILDA MARIA ANTAS FERRAZ DE AZEVEDO
8.805	16178	2024	08240032620228150000	PEDRO XAVIER DA NOBREGA FILHO
9.406	16181	2024	08240059320228150000	REGINA COELI FERNANDES FRANCA DE TORRES
8.382	16182	2024	08240110320228150000	ROSANGELA MEIRELES CHAVES
7.824	16183	2024	08240128520228150000	ROSIL GUEDES NETO
7.412	16184	2024	08240137020228150000	SERGIO AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTI
7.491	16186	2024	08240154020228150000	SUELI DE BARROS SILVA
7.306	16191	2024	08240206220228150000	SOLANGE DE FATIMA SANTOS DA SILVA
9.277	16194	2024	08240223220228150000	STELITA MEDEIROS MAUL LIRA RIBEIRO
7.953	16196	2024	08240258420228150000	SYLDA DE PADUA VASCONCELOS ALBUQUERQUE
7.763	16197	2024	08240266920228150000	STELA MARCIA DE FARIAS
7.429	16199	2024	08240283920228150000	SUELY RATHGE LINS VALENÇA
7.746	16201	2024	08240319120228150000	SYMONE BRITO FIGUEIREDO
7.479	16207	2024	08240361620228150000	SONIA MARIA GAIÃO ARANHA
7.452	16208	2024	08240388320228150000	VANIA MARIA RODRIGUES LOPES
7.470	16210	2024	08240396820228150000	VALDOMIRO LOURENÇO DE PONTES
7.519	16211	2024	08240405320228150000	VALMIR ROZA DA SILVA
8.565	16212	2024	0824042320228150000	VALTER DA SILVA OLIVEIRA
7.419	16214	2024	08240449020228150000	TEREZA CRISTINA DA PAZ FARIAS OLIVEIRA
8.448	16215	2024	08240457520228150000	TONY SANTOS PEIXOTO
8.055	16218	2024	08240474520228150000	TEREZINHA SANTOS DE LIMA
8.503	16219	2024	08240491520228150000	TEREZINHA LOPES DA CRUZ
7.743	16221	2024	08241643620228150000	TIAGO DA SILVA LIMA
8.319	16224	2024	08241877920228150000	FERNANDA CARMEN CAVALCANTI DUNDA MARTINS
8.040	16237	2024	08247143120228150000	EDILSON MENDES LEITE
9.439	16237	2024	08247143120228150000	EDILSON MENDES LEITE
9.456	16238	2024	08247151620228150000	LUIZ PINTO NETO
9.450	16239	2024	08247178320228150000	FRANCISCO DE ASSIS VILAR
9.433	16240	2024	08247169820228150000	GIUSEPPE TONI
9.453	16240	2024	08247169820228150000	GIUSEPPE TON
9.458	16241	2024	08247186820228150000	SHEILA AZEVEDO FREIRE
9.083	16254	2024	08247723420228150000	JOSEAN TAVARES DE MELO
7.329	16259	2024	08250486520228150000	CELSO CARLOS FERNANDES DUARTE
7.310	16278	2024	08266863620228150000	JOSÉ SILVA RODRIGUES
7.340	16301	2024	08272415320228150000	0837336-03.2015.8.15.2001
9.230	16319	2024	08280253020228150000	OSIR ARNALDO DINIZ
9.264	16334	2024	08293729820228150000	LIZANDRA KARINE BARBOSA BARROS
9.128	16339	2024	08301584520228150000	JOSE CARLOS CANDEIA PEREIRA
7.771	16409	2024	08019008820238150000	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES FERREIRA
9.335	16515	2024	08021009520238150000	CIMARRON CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
9.336	16518	2024	08021035020238150000	KTT ATIVOS JUDICIAIS LTDA
9.339	16519	2024	08021043520238150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS



9.340	16520	2024	08021052020238150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
9.341	16522	2024	08021078720238150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
9.307	16523	2024	08021087220238150000	KTT ATIVOS JUDICIAIS LTDA.
9.337	16524	2024	08021095720238150000	KTT ATIVOS JUDICIAIS LTDA.
8.603	16526	2024	08021112720238150000	KTT ATIVOS JUDICIAIS LTDA.
8.599	16529	2024	08021147920238150000	PRECATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
9.344	16530	2024	08021156420238150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
9.346	16531	2024	08021164920238150000	CIMARRON CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
9.348	16533	2024	08021181920238150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
8.595	16558	2024	08021667520238150000	ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES
8.600	16574	2024	08021831420238150000	AUSTRICLINO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
8.604	16597	2024	08022091220238150000	JEOVAH MEDEIROS
8.896	16668	2024	08023287020238150000	EDIMILSON CANTALICE NORONHA DA TRINDADE
8.597	16670	2024	08023304020238150000	JOÃO GOMES DE LEON
9.343	16724	2024	08024005720238150000	KTT ATIVOS JUDICIAIS LTDA
9.342	16726	2024	08024022720238150000	KTT ATIVOS JUDICIAIS LTDA.
8.582	16736	2024	08024179320238150000	PRECATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
9.297	16738	2024	08024196320238150000	PRECATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
9.330	16743	2024	08024265520238150000	KTT ATIVOS JUDICIAIS LTDA.
9.350	16744	2024	08024274020238150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
9.351	16746	2024	08024291020238150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
7.324	16760	2024	08024508320238150000	HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO
7.325	16760	2024	08024508320238150000	HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO
8.865	16802	2024	08025841320238150000	MARIA DAS NEVES MARANHÃO
8.868	16840	2024	08026300220238150000	NELSON DA SILVA LIMA
7.883	16862	2024	08026526020238150000	FRANCISCA CRIZANTO RODRIGUES
8.872	16871	2024	08026612220238150000	JOÃO FERREIRA DA CRUZ
9.254	16873	2024	08026768820238150000	JOSE INACIO DE OLIVEIRA
8.901	16885	2024	08026768820238150000	JOSE INACIO DE OLIVEIRA
7.892	16886	2024	08026777320238150000	JOSE ROBERTO GOMES CAVALCANTI
7.844	16919	2024	08027106320238150000	MARCIA DE MORAIS ARCOVERDE SOUTO MAIOR
8.741	16925	2024	08027556720238150000	CARMELITA FALCÃO DE MOURA
7.689	16931	2024	08027496020238150000	JOSE ACACIANO VIEIRA DA SILVA
7.690	16931	2024	08027496020238150000	PATRICIA LEITE DA SILVA
8.749	16937	2024	08027556720238150000	CARMELITA FALCÃO DE MOURA
9.049	16954	2024	08027781320238150000	FRANCIANE FELIPE DA SILVA MOREIRA
7.475	16976	2024	08028032620238150000	HÉLIO VIEGAS FIGUEIREDO
8.858	16985	2024	08028128520238150000	AROLDI DIAS CORREIA
8.341	17090	2024	08139889520228150000	MARIA DE JESUS SOARES DE ALMEIDA
9.278	17274	2024	08033835620238150000	CHRISTIAN VILAR DE QUEIROZ
9.312	17345	2024	08034632020238150000	FERNANDA CEFORA VIEIRA BRAZ
9.129	17359	2024	08034788620238150000	SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA
7.440	17397	2024	08035186820238150000	CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA
7.958	17422	2024	08035472120238150000	JOSE MARIA DE SOUZA
7.918	17480	2024	08036156820238150000	JOSE ROBERTO RIBEIRO NEVES
7.303	17550	2024	08037403620238150000	ANTONIO ANIZIO NETO
8.771	17629	2024	08038365120238150000	GIOVANNI QUEIROGA DUARTE
7.877	17669	2024	08039741820238150000	JOSE DI LORENZO OLIVEIRA
8.350	17771	2024	08041023820238150000	VALDEMIR CEZAR DE SOUZA
9.462	17773	2024	08041059020238150000	ABELARDO JOSE COUTINHO DE ARRUDA
8.542	17774	2024	08041067520238150000	MARIA DO SOCORRO ACIOLI APOLINARIO
9.476	17774	2024	08041067520238150000	MARIA DO SOCORRO ACIOLI APOLINARIO
9.481	17775	2024	08041076020238150000	MARIA AUXILIADORA PINTO DINIZ
9.471	17776	2024	08041084520238150000	JOACI DE ASSIS SILVA
9.381	17787	2024	08038641920238150000	JONAS DOS SANTOS CAMPOS
9.357	17787	2024	08038641920238150000	UVA MERLOT CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
7.478	17796	2024	08041838420238150000	PAULO BONIFÁCIO DE ALBUQUERQUE
8.535	17893	2024	08046150620238150000	XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
9.210	17903	2024	08021364020238150000	JOÃO RAIMUNDO DUARTE
8.608	17913	2024	08173648920228150000	RAMMIZE VIEIRA GONÇALVES FORMIGA
9.446	17916	2024	08178966320228150000	MV PREC SECURITIZADORA E INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS S.A
8.126	17920	2024	08191264320228150000	PATOLOGIA J MARINHEIRO LTDA - ME

8.191	17922	2024	08196114320228150000	MARIA JOSE MOURA GOMES SOUZA
8.967	17929	2024	08231857420228150000	PJ - INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA.
9.272	17958	2024	08054794420238150000	XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
9.323	17990	2024	08055322520238150000	PRECATÓRIOS DO BRASIL LTDA
8.594	17991	2024	08055331020238150000	KTT ATIVOS JUDICIAIS LTDA.
7.350	17994	2024	08055357720238150000	SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
9.352	17995	2024	08055366220238150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
9.354	17997	2024	08055383220238150000	PRECATÓRIO OURO 35 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
8.855	18025	2024	08057488320238150000	MARIA JOSE DA SILVA MACHADO
7.455	18027	2024	08057583020238150000	JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO
8.589	18133	2024	08060389820238150000	KTT ATIVOS JUDICIAIS LTDA.
7.638	18201	2024	0806280572023815000	JOAO KENNEDY PEREIRA SALDANHA
9.383	18222	2024	08038633420238150000	JOSE CUNHA DANTAS SOBRINHO
9.231	18260	2024	08065221620238150000	VENICIUS DE AMORIM COURA
7.473	18316	2024	08066798620238150000	HELIO GARCIA DE OLIVEIRA
9.356	18470	2024	080691016202381500000	JOSE EDINILSON MAIA DE LIMA
9.366	18470	2024	080691016202381500000	JOSÉ EDINILSON MAIA DE LIMA
8.696	18479	2024	08069197520238150000	MARIA EDNA TORRES
8.620	18481	2024	08069214520238150000	JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA
9.262	18481	2024	08069214520238150000	JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA
7.614	18484	2024	08069560520238150000	GERALDO LEITE DA SILVA
8.060	18521	2024	08070184520238150000	REJANE FIGUEIRÊDO SANTOS
8.811	18531	2024	08070331420238150000	FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO
7.471	18537	2024	08070444320238150000	FRANCISCO IVAN SARAIVA DE MOURA
8.724	18548	2024	08072185220238150000	XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
9.424	18548	2024	08072185220238150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
7.714	18748	2024	08086856620238150000	MARIA VERONICA DE PONTES MELO SILVA
7.561	18748	2024	08086856620238150000	HEITOR MACEDO DO NASCIMENTO
7.562	18748	2024	08086856620238150000	HEITOR MACEDO DO NASCIMENTO
7.341	18883	2024	08045285020238150000	EUNILDE CHAVES PINTO DE LUCENA
9.145	18887	2024	08046567020238150000	JOÃO PAULO PINTO DE LUCENA
9.371	18887	2024	08046567020238150000	JOAO PAULO PINTO DE LUCENA
7.342	18888	2024	08046575520238150000	MARCOS ANDRE PINTO DE LUCENA
8.518	18889	2024	08046661720238150000	CARLOS HENRIQUE PINTO DE LUCENA
9.118		2025	08251591520238150000	ONAIRAM CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA
8.133			08247798920238150000	MARIA DO SOCORRO VALENTIM DOS SANTOS
8.134			08247807420238150000	GUILHERMANDO VALENTIM DOS SANTOS
8.136			08247815920238150000	ZACARIAS GUILHERME DOS SANTOS
8.414			08108031520238150000	JOSE PEIXOTO COSTA
9.266			00333819320098150000	XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
9.294			08226727220238150000	PAULO ANDRADE DE LIMA
9.448			08152712220238150000	SILVIA PEREIRA DANTAS
8.890			08108358820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL
9.040			08247998020238150000	LUCIANA DOS SANTOS
9.043			08127458220238150000	CARLOS SERGIO OLIVEIRA SANTOS
9.512			08103837820218150000	FLAVIO GOMES PEREIRA
8.133			08247798920238150000	MARIA DO SOCORRO VALENTIM DOS SANTOS
8.134			08247807420238150000	GUILHERMANDO VALENTIM DOS SANTOS
8.136			08247815920238150000	ZACARIAS GUILHERME DOS SANTOS
8.880			08108375820218150000	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PRECATÓRIOS BRASIL,

João Pessoa - PB, em 03 de abril de 2024.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Presidente da Câmara
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Corregedor Geral
ARTHUR DIAS FREIRE
Procurador do Estado
GUSTAVO NUNES MESQUITA
Procurador do Estado
HERIBERTO PEDROSA RAMOS JÚNIOR
Assistente Jurídico

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

**Secretaria de Estado
da Administração****LICITAÇÃO****SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO Nº 179/2023

DATA 20/03/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 23-01923-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADO A DIVERSOS ÓRGÃOS: ESPEP/FDRH, SEAD, EGE, SEAP e DETRANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	32229	HIDRACOR	M R MAGALHAES SILVA LTDA	05040396000114	Sc	1.005	15,040	15.115,200	
2.0	47807	CARBOMIL	M R MAGALHAES SILVA LTDA	05040396000114	Sc	260	25,600	6.656,000	
3.0	37632	SOLUT	OSVALDO ROBERTO AGRAS DE SOUZA 76090108472	46871900000105	Un	170	17,220	2.927,400	
4.0	91218	FIX GETPAIN T	OSVALDO ROBERTO AGRAS DE SOUZA 76090108472	46871900000105	Un	1.725	1,360	2.346,000	
5.0	15927	SUIÇA	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI	41132410000173	Lata	530	73,900	39.167,000	
6.0	37907	QUIMILUX	OSVALDO ROBERTO AGRAS DE SOUZA 76090108472	46871900000105	Un	560	37,880	21.212,800	
7.0	32587	TIGRE	OSVALDO ROBERTO AGRAS DE SOUZA 76090108472	46871900000105	Un	135	2,980	402,300	
8.0	63568	ROMA	OSVALDO ROBERTO AGRAS DE SOUZA 76090108472	46871900000105	Un	155	4,490	695,950	
9.0	23758	ANJO	OSVALDO ROBERTO AGRAS DE SOUZA 76090108472	46871900000105	Un	120	49,230	5.907,600	
10.0	95942	COMPEL	OSVALDO ROBERTO AGRAS DE SOUZA 76090108472	46871900000105	Un	145	14,150	2.051,750	
13.0	104874	SOL	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI	41132410000173	Lata	760	94,480	71.804,800	
14.0	23642	SOL	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI	41132410000173	Lata	700	94,990	66.493,000	
15.0	16197	QUIMILUX	OSVALDO ROBERTO AGRAS DE SOUZA 76090108472	46871900000105	GI	530	24,570	13.022,100	
16.0	23694	MAZA EPOXI	A. DONIZETE DA SILVA	06164562000157	Galão	190	236,500	44.935,000	
17.0	17252	HIDROTI NTAS	NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.	18995457000149	Galão	270	60,000	16.200,000	
18.0	16333	HIDROTI NTAS	NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.	18995457000149	Galão	240	60,000	14.400,000	
19.0	23742	BRASCRIL	OSVALDO ROBERTO AGRAS DE SOUZA 76090108472	46871900000105	GI	370	51,990	19.236,300	
20.0	58210	SOL	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI	41132410000173	Galão	260	149,000	38.740,000	
21.0	47741	QUIMILUX	OSVALDO ROBERTO AGRAS DE SOUZA 76090108472	46871900000105	Lata	346	69,490	24.043,540	
22.0	47741	QUIMILUX	OSVALDO ROBERTO AGRAS DE SOUZA 76090108472	46871900000105	Lata	54	69,490	3.752,460	
23.0	90698	HIDROTI NTAS	NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.	18995457000149	Lata	130	162,000	21.060,000	
24.0	23723	QUIMILUX	OSVALDO ROBERTO AGRAS DE SOUZA 76090108472	46871900000105	Lata	290	83,470	24.206,300	
VALOR TOTAL								454.375,500	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 05, Abril 2024**EXTRATOS**

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00892-3

Nº do Contrato 0019/2024

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado IZABEL HELOISA COSTA DE ALBUQUERQUE GONCALVES

Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL DOS POLICIAIS MILITARES - CAPS, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Valor 42.000,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 10/4/2024 A 9/4/2025

Data da Assinatura 10/4/2024

Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 172.062-7

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00869-8

Nº do Contrato 0025/2021

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.

Valor Original do Contrato 3.979.512,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS/SEGURANÇA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor do aditivo 5.505.300,00

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 13/4/2021 A 12/4/2025

Data da Assinatura do aditivo 8/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 13.282.553,61

Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00899-1

Nº do Contrato 0021/2024

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado GERALDO VIEIRA LINS

Objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, SITUADO À RUA BASÍLIO SILVA, Nº 49, VILA NOVA, NAZAREZINHO/PB.

Valor 12.720,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 10/4/2024 A 9/4/2025

Data da Assinatura 10/4/2024

Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 1720627

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Superintendência de Obras do
Plano de Desenvolvimento do
Estado da Paraíba****LICITAÇÕES**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBAREGISTRO NA CGE Nº 23-02368-2
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃOConsiderando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 91/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 09.913.177/0001-53** para a **CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL (12 SALAS DE AULA), EM PRATA/PB, no valor global de R\$ R\$ 8.393.810,16 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).** **Processo nº SUP-PRC-2023/01623.**

João Pessoa, 8 de abril de 2024.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTESUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBAAVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 032/2023
REGISTRO Nº 23-02942-8

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado

de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS/CONSÓRCIOS CLASSIFICADOS:** 1º LUGAR: CONSÓRCIO HCTP (COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA., SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. e SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.), com proposta no valor de R\$ 109.262.338,69; 2º LUGAR: CONSÓRCIO HC PATOS (GND CONSTRUÇÕES LTDA., INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e CONATA ENGENHARIA LTDA.), com proposta no valor de R\$ 114.383.294,92; 3º LUGAR: CONSÓRCIO HP SERTÃO EM PATOS (ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e ENGEKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.), com proposta no valor de R\$ 116.560.003,33; e 4º LUGAR: CONSÓRCIO HOSPITAL DE PATOS ENGEMAT/ROCHA (ENGEMAT – ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA. e CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.), com proposta no valor de R\$ 119.838.512,39. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 102/2023 REGISTRO N.º 23-03239-4

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.453.695,13; 2º LUGAR: HARPJA EMPREENDIMENTOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 6.590.828,93; 3º LUGAR: CABRAL LEITE CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.738.089,84; 4º LUGAR: COPLAN – CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.952.144,08; 5º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.000.359,27; 6º LUGAR: RL2 – CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.107.007,07; e 7º LUGAR: A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.544.668,54. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

LICENÇA

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28 torna público que requereu à Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, a emissão da Licença de Instalação em João Pessoa, em 08 de abril de 2024. Para a atividade de: Construção do Grupamento Tático Aéreo, no município de João Pessoa. Processo: 2024-001671/TEC/LI-0130.

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-04537-6
Nº do Contrato 0115/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 948.628,12
Nº do Aditivo 07
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 25/11/2022 A 17/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 4/4/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.174.814,54
Gestor do Contrato KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 7706545
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 PROCESSO Nº CPM-PRC-2023/01484 CADASTRO DA CGE Nº: 23-03061-1

Objeto: Aquisição de Desfibriladores Externos Automáticos - DEA para a Polícia Militar da Paraíba.
Dotação Orçamentária: 26901.06.121.5005.1072 **Natureza da despesa:** 44.90.52 **Fonte:** 713
Valor Total: R\$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais).

Adjudico e Homologo o presente procedimento licitatório nos termos da ata do Pregão Eletrônico nº 37/2023 à empresa:
INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 90.909.631/0001-10,

Inscrição Estadual nº 096/0642048, sediada no Beco José Paris, 339, Pavilhão 18 e 19, Sarandi, Porto Alegre - RS, CEP: 91.140-310, vencedora do item:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01 (126476)	DESFIBRILADOR Externo Automático (DEA)	70	INSTRAMED/ ION LCD - BAT.DESC+RCP MAESTRO	6.720,00	470.400,00

João Pessoa - PB, 05 de abril de 2024.

Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00887-7
Nº do Contrato 0030/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE ENVELOPE DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE E CONDICIONAMENTO DE VESTÍGIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 176.447,50
Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.3390.30.713.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/4/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 9/4/2024
Gestor do Contrato SIDKLEY DA COSTA OLIVEIRA - Mat.: 159.966-6
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00889-3
Nº do Contrato 0029/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE ENVELOPE DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE E CONDICIONAMENTO DE VESTÍGIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA
Valor 345.115,50
Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.3390.30.713.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/4/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 9/4/2024
Gestor do Contrato SIDKLEY DA COSTA OLIVEIRA - Mat.: 159.966-6
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro na CGE Nº 23-02541-1

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 035/2023. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 049/2023. Objeto: Aquisição de 126.000 (cento e vinte e seis mil) quilos de Cal Hidratada (CAS: 1305-62-0) a ser utilizada nos sistemas de tratamento de água operados pelos Regionais da Borborema, Brejo e Espinharas, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA LTDA (4M TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVIÇOS) para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 51.991.185/0001-84, com proposta no valor global de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00894-0
Nº do Contrato 0079/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMALIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUFATURA E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 11, DE ACORDO COM A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2023 DA CAGEPA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS



CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/09632.
 Valor 60.960,00
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 10/4/2024 A 10/4/2025
 Data da Assinatura 10/4/2024
 Gestor do Contrato FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA - Mat.: 14060-0
 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL

RATIFICAÇÃO

Registro na CGE nº 23-02905-6

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro da Controladoria Geral do Estado – CGE, sob o nº CGE nº 23-02905-6, no Processo nº FEC-PRC-2024/00329-FUNESC, RATIFICO a ADESÃO À ATA nº 0027/2024 – FUNESC, do Pregão Eletrônico nº 00228/2023, VIGÊNCIA DE 01/04/2024 A 01/04/2025, cujo objeto refere-se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS – SEE, DETRAN, FUNDAC, SEDH E PMPB - VIGÊNCIA DE 01/04/2024 a 01/04/2025. COOPER TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 10.703.911/0001-39, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) para atender as necessidades desta Fundação, conforme descrito no Termo de Referência de fls. 24-32. Publique-se.

João Pessoa – PB, 10 de abril de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 Presidente da FUNESC
 Matrícula- 800.641-2

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
 QUARTEL DO COMANDO GERAL
 AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
 UASG PMPB nº 927747

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Agência de Contratações, constituída pela Resolução nº 0002/2024/GCG-CG, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Boletim PM nº 0017/2024 e considerando a Portaria nº 0052/2024/GCG - CG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2024, torna público que fará realizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90005/2024 (005/2024), nos termos do Art. 75, Inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEG C nº 15.000.000034.2024, Critério de Julgamento Menor Preço, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP nº 08761124000100-1-000366/2024.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do QGBT e interligação com as instalações elétricas existentes do 2º BPM, em Campina Grande -PB.

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/08761124000100/2024/366>

Data de início de recebimento de propostas: 10/04/2024 15:47 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/04/2024 07:59 (horário de Brasília)

Período de Lances: de 22/04/2024 às 08h, até 22/04/2024 às 14h. (horário de Brasília)

Maiores informações pelo telefone (83) 3248 7051, ou Email: agenciacontratacao@pmpb@gmail.com.

João Pessoa-PB, 10 de abril de 2024.

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - TC QOC
 Comandante da Agência de Contratações

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024
 PROCESSO Nº 34.201.000800.2024

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 18 - Tambiá – João Pessoa - PB, por meio da plataforma eletrônica <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço global, UASG Nº 451217 objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Serviço Comum de Engenharia para Reforma/Manutenção da Sede Provisória da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22;

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 15:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3690–1987. E-mail: cpl@sudema.pb.gov.br. Edital: <https://www.gov.br/compras>; <https://centraldecompras.pb.gov.br>; www.sudema.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

João Pessoa - PB, 10 de Abril de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Diretor Superintendente da Sudema.

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação Nº 001/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do Processo Nº AGV-PRC-2024/00103, objetivando a Aquisição de Material Elétrico e Manutenção, conforme valores e quantitativos abaixo.

ITEM	CÓDIGO	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTD	VALOR UINIT.	TOTAL RS
01	28313	SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA	97.552.790/0001-50	UND	04	150,99	603,96
02	112803	SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA	97.552.790/0001-50	UND	02	123,98	247,96
03	11741	SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA	97.552.790/0001-50	UND	50	21,98	1.099,00
04	123277	ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.822.531/0001-74	UND	01	210,00	210,00
05	3130	SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA	97.552.790/0001-50	UND	10	34,89	348,90
06	88219	SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA	97.552.790/0001-50	UND	01	789,97	789,97
07	94522	SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA	97.552.790/0001-50	UND	01	869,96	869,96
VALOR TOTAL			4.169,75				

João Pessoa, 09 de Abril de 2024.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
 Diretor Geral - Mat. 000203-4

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00588
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
 (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
 E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
 REGISTRO CGE Nº 24-00336-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS - HETDLGF, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0260/2024– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA, CNPJ Nº 08.824.171/0006-51, perfazendo o total de R\$ 17.657,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01386
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
 (art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
 REGISTRO CGE Nº 24-00334-3

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE NEUROLOGIA NO PACIENTE S.S.O.*, DE MODO A ATENDER ÀS

NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 235/2024- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ nº 07.666.057/0001-73, perfazendo o total de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00618
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 079/2023
REGISTRO CGE Nº 24-00033-3
LICITAÇÃO BB Nº 1043139

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2024 às 09:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 24/04/2024 às 09:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Graziela Nóbrega Carneiro, designado pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

Graziela Nóbrega Carneiro
 Matrícula nº 001332
 Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00064
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-00337-7

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO - OPME EXTRA SUS – M.G.R.S.* DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0257/2024- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ nº 11.278.315/0001-11, perfazendo o total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00602
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-00335-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO DE OPME EXTRA-SUS - PACIENTE: L. V. S. A.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0261/2023- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **CARDIOMEDIC DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CARDIOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 07.547.205/0001-30, perfazendo o total de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00545
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-00338-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME-EXTRA SUS - PACIENTE: R.J.S.* DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0252/2024- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ nº 11.278.315/0001-11, perfazendo o total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00362
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-00339-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA-SUS - PACIENTE: A. M. D.G.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0254/2024- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **BOYNTON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ nº 92.629.658/0001-85, perfazendo o total de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01059
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 130/2023

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00088-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ANTIMICROBIANOS - HSGER - PREGÃO 12 MESES.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0255/2024- AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53, no valor total de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, no valor total de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais),

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, no valor total de R\$ 68.364,00 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais), **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de R\$ 204.355,20 (duzentos e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0001-94, no valor total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0020-77, no valor total de R\$ 236.460,00 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta reais), **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº : 01.571.702/0001-98, no valor total de R\$ 205.514,20 (duzentos e cinco mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos), **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº : 35.753.111/0001-53, no valor total de R\$ 74.485,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de R\$ 65.848,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais), **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS M. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85, no valor total de R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais), **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no valor total de R\$ 251.236,40 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, no valor total de R\$87.460,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), perfazendo o total de **R\$ 1.507.290,80 (um milhão e quinhentos e sete mil e duzentos e noventa reais)**



e oitenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 03 de abril de 2024, pág. 17

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01599**

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 155/2023

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00077-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ODONTOLOGIA DO HMDJMP. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0279/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.874.953/0001-77, no valor total de R\$ 3.689,20 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45, no valor total de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.736.277/0001-69, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), PIETRA ODONTO IMP. E DIST. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.877.319/0001-19, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo o total de **R\$ 34.139,20 (trinta e quatro mil e cento e trinta e nove reais e vinte centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO CGE Nº 24-00333-5**

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente dispensa de licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA nº 2024/00071, dispensa de licitação nº 003/2024, para contratação de plataforma de colaboração e produtividade integrada básica do Microsoft 365, de acordo com os: e-mail como serviço; perfis básicos F1, E1, E3 e intermediários F1, E1, E3 e E5; sendo adjudicado a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP; CNPJ: 62.577.929/0001-35; R\$ 34.953.570,00.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 25.215.000051.2024 - Dispensa de Licitação Nº 0014/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para contratação do SERVIÇO DE SESSÕES OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 19/04/2024 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
Coordenador do Setor de Licitações e Contratos
Matrícula nº 176.635-0

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 25.215.000053.2024 - Dispensa de Licitação Nº 0015/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para contratação do SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 19/04/2024 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
Coordenador do Setor de Licitações e Contratos
Matrícula nº 176.635-0

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

LICITAÇÃO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 23.901.000022.2024

Dispensa de Licitação Nº 012/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – FUNESBOM, com sede na Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 04.865.760/0001-12, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.333/21, realizará a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CURATIVOS PARA APH. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 15/04/2024. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br ou pelo endereço eletrônico <https://acesse.one/fqA9J>.

João Pessoa/PB, 10 de abril de 2024

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Hospital Regional de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

AVISO DE DISPENSA

ÓRGÃO: HOSPITAL REGIONAL DOUTOR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS - HRCR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS- PROCESSO Nº 25.226.000032.2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Hospital Regional Doutor Américo Maia de Vasconcelos, com sede na Rua Castelo Branco, 349, Batalhão, CEP: 58.884-000 – Catolé do Rocha/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0040-77, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/21, para participar de processo de AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até 17/04/2024. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: hrcrcompras1@gmail.com, com cópia para hrcrfinanceiro@gmail.com.

Católé do Rocha/PB, 10 de abril de 2024.

Hospital Regional de Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0034/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

Contratado: M&M COM VAREJ. DESANEA. LTDA

CNPJ Nº 38.308.355/0001-15 Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA

AO MES DE FEVEREIRO DE 2024

Data da Assinatura: 04/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903000.60000.9.1



.0000 Reserva: 3669

Valor Global: R\$ 10.781,94 (Dez mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA AO MES DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA/PB. (CSG/PB).
POLYANA TORRES DE OLIVEIRADIRETORA GERALHOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0035/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

Contratado: GRÁFICA FREI DAMIÃO

CNPJ N.º 05.113.473/0001-19

Objeto: REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO DO MES DE FEVEREIRO DE 2024

Data da Assinatura: 10/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903900.60000.9.1

.0000 Reserva: 3658

Valor Global: R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO DO MES DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA/PB. (HRG/PB).

POLYANA TORRES DE OLIVEIRADIRETORA GERALHOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0036/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

Contratado: BR SISTEMAS LTDA

CNPJ N.º 49.388.765/0001-30**Objeto:** REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INTERNET DO MES DE JANEIRO DE 2024

Data da Assinatura: 10/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903900.60000.9.1

.0000 Reserva: 3125

Valor Global: R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INTERNET DO MES DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA/PB. (HRG/PB).

POLYANA TORRES DE OLIVEIRADIRETORA GERALHOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0023/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n.º 187.842-5**.

Empresa: **ALEXANDRO SANTOS DA SILVA LTDA. (SOS OXIGÊNIO)**

CNPJ n.º 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura: 09/04/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.60000.9.1.0000

Reserva n.º 3727/2024

Valor Global: R\$ 26.238,33 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/07703

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB (UPA GUARABIRA/PB) E A EMPRESA **ALEXANDRO SANTOS DA SILVA LTDA. (SOS OXIGÊNIO)**, CNPJ N.º 05.329.135/0001-19, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE USINA DE PRODUÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E GÁS COMPRIMIDO), COM SISTEMA DE BACKUP, À UPA-GUARABIRA/PB, NO PERÍODO DE **01/02/2024 A 29/02/2024**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 26.238,33 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

Marco Aurélio M. Medeiros

ATN – UPA-Guarabira/PB

Matrícula 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0024/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n.º 187.842-5**.

Empresa: **COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ n.º 02.914.690/0001-10

Data da Assinatura: 09/04/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.60000.9.1.0000

Reserva n.º 3728/2024

Valor Global: R\$ 1.370,00 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/07725

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E A EMPRESA **COPY LINE**

COM. E SERVIÇOS LTDA., CNPJ N.º **02.914.690/0001-10**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS À UPA-GUARABIRA/PB, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 1.370,00 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).**

Marco Aurélio M. Medeiros

ATN – UPA-Guarabira/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0025/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n.º 187.842-5**.

Prestador de Serviço: **DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED)**

CNPJ n.º 19.692.519/0001-06

Data da Assinatura: 09/04/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.60000.9.1.0000

Reserva n.º 3723/2024

Valor Global: R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/07264

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E **DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED)**, **19.692.519/0001-06**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DA UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE **MARÇO/2024**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 3.160,00 (TRÊS MIL, CENTO E SESENTA REAIS).**

Marco Aurélio M. Medeiros

ATN – UPA-Guarabira/PB

Matrícula 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0026/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n.º 187.842-5**.

Prestador de Serviço: **DAVID DE MENESES AGUIAR (FROZEN REFRIGERAÇÃO)**

CNPJ n.º 24.041.119/0001-70

Data da Assinatura: 09/04/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.60000.9.1.0000

Reserva n.º 3724/2024

Valor Global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/07446

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E **DAVID DE MENESES AGUIAR (FROZEN REFRIGERAÇÃO)**, **24.041.119/0001-70**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR DA UPA DE GUARABIRA/PB, NO MÊS DE **MARÇO/2024**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA

DIRETORA GERAL

UPA GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0027/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n.º 187.842-5**.

Prestador de Serviço: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME (ACLIN)**

CNPJ n.º 19.891.254/0001-09

Data da Assinatura: 09/04/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.60000.9.1.0000

Reserva n.º 3722/2024

Valor Global: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/07423

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E O **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME (ACLIN)**, CNPJ N.º **19.891.254/0001-09**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS À UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE **MARÇO/2024**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Marco Aurélio M. Medeiros

ATN – UPA-Guarabira/PB

Matrícula 189.936-8

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ALERTASAT RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA.

Objeto: SERVIÇO DE MONITORAMENTO

CNPJ n.º 13.185.192/0001-08

Data da Assinatura: 02/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional

Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 3709



Valor Global: R\$5.045,00(cinco mil e quarenta e cinco reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ZÉLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA Objeto: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZACNPJ n.º 10.339.944/0001-41

Data da Assinatura: 08/04/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funciona

1 Programática:25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002Reserva: 3789

Valor Global: R\$280.777,68

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato 003/2024 João Pessoa, 10 de abril de 2024.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 002/2024

Justificativa

ENTIDADE: Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, CNPJ 09.307.596/0001-41.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 72.460,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do Circuito de Exposições APACCO – Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraíba – 3ª Etapa - 2ª EDIÇÃO DO AGRO BARRA RURAL, a ser realizado no Município de Barra de Santana, entre os dias 18 à 20 de abril de 2024

VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal n.º. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando a Realização do Circuito de Exposições APACCO – Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraíba – 3ª Etapa - 2ª EDIÇÃO DO AGRO BARRA RURAL, a ser realizado no Município de Barra de Santana, entre os dias 18 à 20 de abril de 2024, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa – 10 de abril de 2024.

Atenciosamente,

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Secretário de Estado

SEDAP

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03579-6

Nº do Contrato 0053/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.

Valor Original do Contrato 16.432.236,81

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 120 DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 14/9/2022 A 4/8/2024

Data da Assinatura do aditivo 5/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.862.448,05

Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 9500-1

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03771-3

Nº do Contrato 0055/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA

Valor Original do Contrato 11.251.161,82

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 16/9/2022 A 9/4/2025

Data da Assinatura do aditivo 8/4/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 17.247.876,27

Gestor do Contrato CHEIRLIANE NERY RAMALHO LIEBIG MAIA - Mat.: 9572-9

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº0004/2023

Processo Administrativo nº STD-PRC-2023/00024

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

Contratado: MAQ LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.938.508/0001-50

Objeto: contratação de empresa para locação de Impressora Multifuncional, visando atender às necessidades da SETDE

Data da Assinatura: 03/04/2024

Valor: O valor mensal do contrato é de R\$840,00(oitocentos e quarenta reais), perfazendo o valor anual de R\$10.080,00(dez mil e oitenta reais).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Estado

Casa Militar do Governador

EXTRATO

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00895-8

Nº do Contrato 0001/2024

Contratante CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Contratado NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO “BANCO DE PREÇOS” COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.

Valor 22.724,00

Classificação Funcional-Programática 09.103.06.126.5046.4219.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/4/2024 A 4/4/2026

Data da Assinatura 4/4/2024

Gestor do Contrato CLAUDIO JOSÉ DE ANDRADE BITTENCOURT - Mat.: 522.368-7

GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR - CEL QOC - SEC. EXEC. CH. DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR PB

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATOS

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00876-1

Nº do Contrato 0063/2024

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado FARMACE INDUSTRIA QUIMICOFARMACEUTICA CEARENSE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Valor 9.294,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1

Período da Vigência do Contrato 9/4/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 9/4/2024

Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8

GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00878-8

Nº do Contrato 0067/2024

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS



Valor 15.645,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
Período da Vigência do Contrato 9/4/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 9/4/2024
Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00883-4
Nº do Contrato 0059/2024
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor 27.866,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
Período da Vigência do Contrato 10/4/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 10/4/2024
Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1696/2024

PLANILHA Nº: 1696/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 035/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 185/2024

QUANTIDADE DE TERMOS: 02

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 314.000,00

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 004/19

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 3152/20023

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 06

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: 0,00

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 1723/2022

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 1723/2022

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 01

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35210.19.573.5011.4516/35210.12.573.5011.6014

Nº	NOME(DO(A) PESQUISADOR(A))	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
01	ELIZABETE CRISTINA BATISTA DA COSTA MACENA	BID-ADP-3	-	185/2024	PROGRAMA PARÁIBA PRODUÇÃO	01/03/2024	30/06/2024	501	14.000,00	CONTRATO SEAFOS/FAPESQ/PB	EDITAL Nº 04/2023
02	ALESSIO TONY CAVALCANTI DE ALMEIDA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	643/2023	ANÁLISE DE INDICADORES DE RISCOS DE CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE RISCO	01/04/2024	31/05/2024	799	0,00	PROTÓCOLO DE APROVAÇÃO Nº 301 - 024/2023	EDITAL Nº 10/2023 - FAPESQ/ACTRES
03	HENRY LURE DE PAIVA SILVA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	3152/2023	ANÁLISE DE RISCOS DE CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE RISCO	01/04/2024	30/04/2024	500	0,00	PROTÓCOLO SECTES/FAPESQ	0001/2023
04	IGNÁCIO TAVARES DE ARAÚJO JÚNIOR	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	2802/2023	PROJETO DE INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE SAÚDE EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	01/04/2024	20/04/2024	500	0,00	PROTÓCOLO SECTES/FAPESQ	0001/2023
05	DANIEL DE OLIVEIRA MESQUITA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	004/19	PROJETO DE INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE SAÚDE EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	26/04/2023	30/04/2024	283/100	0,00	FAPESQ/PB-MCT/CNP-PRONEX	006/2018
06	DORACICE SATYRO MAIA	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	013/19	PROJETO DE INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE SAÚDE EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	26/04/2023	30/04/2024	283/100	0,00	FAPESQ/PB-MCT/CNP-PRONEX	006/2018
07	DIONÍZIO BAZEIA FILHO	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	015/19	PROJETO DE INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE SAÚDE EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	26/04/2023	31/05/2024	283/100	0,00	FAPESQ/PB-MCT/CNP-PRONEX	006/2018
08	ARIODVALDO NUNES DE MEDEIROS	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	1723/2022	PROJETO DE INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE SAÚDE EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	01/12/2023	30/09/2024	700	0,00	CONVÊNIO FAPESQ/MGR	Nº 894307/201
09	RENATE MARIA RAMOS WELLEN*	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	035/2023	PROJETO DE INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE SAÚDE EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	01/02/2023	01/02/2026	500	300.000,00	PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA	EDITAL Nº 02/2023 - SECRETARIA

*CORREÇÃO DOE 04/03/2023

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00898-2
Nº do Contrato 0009/2024
Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO NA LEI N 14.133/2021 - CONTRATAÇÃO DIRETA EM FOCO: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Valor 24.000,00
Classificação Funcional-Programática 38.101.06.128.5005.2103.0287.3390.39.500.0.1.0000.34
Período da Vigência do Contrato 9/4/2024 A 9/5/2024
Data da Assinatura 9/4/2024
Gestor do Contrato MAIRA ROBERTA MENDES BRITO ARAUJO - Mat.: 156468-4
ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

EXTRATOS

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00881-8
Nº do Contrato 0005/2024
Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA
Objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Valor 45.181,42
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.500.9.1.1002.07
Período da Vigência do Contrato 3/4/2024 A 3/10/2024

Data da Assinatura 3/4/2024
Gestor do Contrato BRUNO ROCHA DE SENA FERREIRA - Mat.: 178.179-1
DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00882-6
Nº do Contrato 0009/2024
Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR
Objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Valor 22.390,76
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.600.9.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 5/4/2024 A 5/10/2024
Data da Assinatura 5/4/2024
Gestor do Contrato BRUNO ROCHA DE SENA FERREIRA - Mat.: 178.179-1
DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00885-1
Nº do Contrato 0015/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratado ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK
Valor 29.659,20
Classificação Funcional-Programática 10.101.14.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 5/4/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 5/4/2024
Gestor do Contrato CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA - Mat.: 1863061
LIDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETARIA DE ESTADO DA SEMDH

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00891-5
Nº do Contrato 0013/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratado MB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor 2.581,40
Classificação Funcional-Programática 10.101.14.422.5296.2118.0287.3390.30.500.0.1.0000.0
710.101.14.422.5296.6000.0287.3390.30.500.0.1.0000.0710.101.14.422.5296.6002.0287.3390.30.500.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 9/4/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 9/4/2024
Gestor do Contrato CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA - Mat.: 1863061
LIDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETARIA DE ESTADO DA SEMDH

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 24-80144-5
Nº do Instrumento 0001/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Conveniente HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto COOPERAÇÃO TÉCNICA EM ÂMBITO EDUCACIONAL ENTRE HUAWEI BRASIL E A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 3/4/2024 A 31/7/2028
Data da Assinatura 3/4/2024
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/350001.00019.

Nº do Instrumento 0005/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA



Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE LICENCIATURA PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, EM COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ/PB), CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SCI-PRC-2024/00098.

Valor 1.397.800,00

Classificação Funcional-Programática 35.101.12.364.5006.6063.0287.3390.20.1.500.1001

Período da vigência do Instrumento 09/04/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 09/04/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.397.800,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 121 publicada no DOE de 11/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/350001.00018.

Nº do Instrumento 0006/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DA PARAÍBA - PARAÍBA SEM FRONTEIRAS, COM FOCO PRINCIPAL NA ARTICULAÇÃO COM INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS, PROMOVENDO AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E CAPACITAÇÃO DE DISCENTES, DOCENTES, PESQUISADORES E EMPREENDEDORES DA PARAÍBA POR MEIO DO FOMENTO À POLÍTICA PÚBLICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO E INOVAÇÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SCI-PRC-2024/00090.

Valor 7.205.919,44

Classificação Funcional-Programática 35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.18.1.500.1001
 35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.20.1.500.1001
 35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.36.1.500.1001
 35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.39.1.500.1001

Período da vigência do Instrumento 09/04/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 09/04/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.205.919,44

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 120 publicada no DOE de 11/04/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80410-2

Nº do Instrumento 0171/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

Valor Original do Instrumento 869.005,67

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ACRESCER O VALOR DO CONVÊNIO PARA R\$ 915.852,65 (NOVECENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), INCLUINDO A CONTRAPARTIDA NO MONTANTE DE R\$ 46.846,98 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/05184.

Valor do aditivo 46.846,98

Período da Vigência do Instrumento 28/4/2022 A 31/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 5/4/2024

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

PBPrev - Paraíba Previdência

EXTRATOS

PARAIBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00888-5

Nº do Contrato 0009/2024

Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA

Contratado ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

Valor 2.140,80

Classificação Funcional-Programática 09.201.09.122.5046.4216.0287.3390.30.802.0.1.0000.22

Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 2/5/2024

Data da Assinatura 2/4/2024

Gestor do Contrato ROSENDO DIAS MONTEIRO - Mat.: 089.412-5

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00896-6

Nº do Contrato 0006/2024

Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA

Contratado ROSENBERG CHAGAS MORAIS

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

Valor 18.926,66

Classificação Funcional-Programática 09.201.09.122.5046.4216.0287.3390.30.802.0.1.0000.22

Período da Vigência do Contrato 8/4/2024 A 8/5/2024

Data da Assinatura 8/4/2024

Gestor do Contrato ROSENDO DIAS MONTEIRO - Mat.: 089.415-5

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00897-4

Nº do Contrato 0007/2024

Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA

Contratado JUCIVANDA ROBERTO PESSOA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

Valor 1.622,97

Classificação Funcional-Programática 09.201.09.122.5046.4216.0287.3390.30.802.0.1.0000.22

Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 2/5/2024

Data da Assinatura 2/4/2024

Gestor do Contrato ROSENDO DIAS MONTEIRO - Mat.: 089.415-5

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00886-9

Nº do Contrato 0024/2024

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Contratado MARIA VITÓRIA DA SILVA ANDREZA

Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.

Valor 9.000,00

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 12/3/2024 A 12/3/2025

Data da Assinatura 12/3/2024

Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 24-00275-5

Nº do Contrato 0003/2024

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Contratado KAYO CÉSAR GALDINO AMORIM

Valor Original do Contrato 9.000,00

Objeto RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0003/2024.

Valor 9.000,00

Período da Vigência do Contrato 8/1/2024 A 8/1/2025

Data da Assinatura 1/4/2024

Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 18/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME

CNPJ n.º 11.426.166/0001-90

Data da Assinatura: 18 de março de 2024

Vigência: 01 a 29 de fevereiro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva: 3164

Valor Global: R\$ 29.214,89 (vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 017/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 19/2024**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**Contratado:**ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ n.º 14.822.531/0001-74****Data da Assinatura:**18de março de 2024**Vigência:** 01 a 29 de fevereiro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000**Reserva:**3165**Valor Global:** R\$ 17.166,03(dezessete mil, cento e sessenta e seis reais e três centavos)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AAQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 021/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 020/2024****Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**Contratado:**DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME**CNPJ n.º 11.426.166/0001-90****Data da Assinatura:** 18de março de 2024**Vigência:** 01 a 29 de fevereiro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000**Reserva:**3171**Valor Global:** R\$ 19.600,00(dezenove mil e seiscentos reais)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 022/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 021/2024****Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**Contratado:**SUPREMA L. LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**CNPJ n.º 24.050.462/0001-81****Data da Assinatura:** 18de março de 2024**Vigência:** 01 a 29 de fevereiro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000**Reserva:** 3168**Valor Global:** R\$ 12.730,00 (doze mil setecentos e trinta reais)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 023/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 022/2024****Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**Contratado:**VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME.**CNPJ n.º 17.018.554/0001-19****Data da Assinatura:** 18de março de 2024**Vigência:** 01 a 29 de fevereiro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000**Reserva:** 3171**Valor Global:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 024/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150

**3218.6518**

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

**circulacao@epc.pb.gov.br****DIÁRIO OFICIAL**

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00890-7 - Nº do Contrato 0030/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Contratado CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.
 Valor 465.528,10
 Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 5/4/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 5/4/2024
 Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7
 JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00893-1 - Nº do Contrato 0238/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado ARAUJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
 Valor 71.575,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4441.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 27.101.08.306.5008.4594.0287.3390.39.761.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 8/4/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 8/4/2024
 Gestor do Contrato EDYELSON DE SOUSA LOPES - Mat.: 919.394-4
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 038/2023, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº 001.2023.081723, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias Tipo Naval, Parede de Gesso Acartonado Tipo Drywall, Forro Estruturado, Modulado e Removível (fibra mineral, lã de vidro e PVC), Revestimento de Piso (laminado e vinílico) e Rodapés, incluindo todos os acessórios pertinentes, para os edifícios que compõem o Ministério Público da Paraíba, conforme especificações, condições e descrições contidas no Termo de Referência. Foi declarada vencedora do certame a empresa, LOJÃO DOS FORROS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ n. 24.364.107/0001-87 (Lote 01 – R\$ 31.800,00; Lote 02 – R\$ 28.800,00; Lote 03 – R\$ 226.999,80; Lote 04 – R\$ 108.000,00).

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
Diretor/DILIC

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 038/2023, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº 001.2023.081723, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias Tipo Naval, Parede de Gesso Acartonado Tipo Drywall, Forro Estruturado, Modulado e Removível (fibra mineral, lã de vidro e PVC), Revestimento

de Piso (laminado e vinílico) e Rodapés, incluindo todos os acessórios pertinentes, para os edifícios que compõem o Ministério Público da Paraíba, conforme especificações, condições e descrições contidas no Termo de Referência. Foi declarada vencedora do certame a empresa, LOJÃO DOS FORROS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ n. 24.364.107/0001-87 (Lote 01 – R\$ 31.800,00; Lote 02 – R\$ 28.800,00; Lote 03 – R\$ 226.999,80; Lote 04 – R\$ 108.000,00).

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
Diretor/DILIC

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 039/2023, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº 001.2023.082328, objetivando Contratações, eventuais e futuras, de empresa especializada em confecção e instalação de placas de sinalização visual e tátil, internas e externas, letreiros e legendas das placas e componentes do Sistema de Comunicação Visual dos edifícios que compõem o Ministério Público do Estado da Paraíba, em todo Estado da Paraíba, conforme especificações, condições e descrições contidas no Termo de Referência. Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: 1) JONATHAS DE ARAUJO LEITE, CNPJ n. 12.670.936/0001-09 (Lote 01 – R\$ 39.900,00; Lote 03 – R\$ 50.000,00); 2) IRANEIDE GONÇALVES DE ABRANTES, CNPJ n. 04.798.838/0001-23 (Lote 02 – R\$ 18.310,00; Lote 04 – R\$ 54.900,00).

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
Diretor/DILIC

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 040/2023, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº 001.2023.082330, objetivando Contratação de pessoa jurídica do ramo especializado na prestação de serviços de Motorista Mensal, Motorista por Diária e Motoboy, todas as funções apenas com fornecimento de mão de obra, sem fornecimento de veículo e motocicleta, com serviços a serem realizados de forma indireta e contínua nas unidades que compõem o Ministério Público da Paraíba, conforme especificações, condições e descrições contidas no Termo de Referência do Edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa, LEONARDO FELIX DA COSTA PEREIRA, CNPJ n. 23.103.628/0001-18 (Lote Único – R\$ 1.464.000,00).

João Pessoa, 10 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
Diretor/DILIC

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.031/2024/SEINFRA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001/2024/SEINFRA
DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.059/2023
CHAVE CGM: KCX7-TSS7-BVLU-OQVC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ: 40.001.712/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DO TIPO VRF, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGEM).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/1993, tendo possibilidade de prorrogação contratual nos casos previstos na legislação.

VALOR TOTAL: **R\$ 238.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**,
Classificação Funcional: 05301.04.122.5545.054303

Natureza da despesa:4.4.90.52

Fonte de Recursos:1.7.59 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Geraldo Vidal da Nóbrega Júnior - GM Comercio e Serviço Ltda - ME

Data da Assinatura: 02 de abril de 2024

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Coletes Balísticos – Conforme especificações Técnicas 5.0, conforme termo de referência, para atender às necessidades dos agentes de trânsito; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GOEMANN COMERCIAL EIRELI - R\$ 45.778,00.

Campina Grande - PB, 10 de Abril de 2024

**VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE**

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

A Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de ME e EPP, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de adesivos Grau Engenharia, para atender as necessidades da STTP. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, ou acessando: <http://www.comprasnet.gov.br> - O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Abril de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fund. legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Compl nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517.

Campina Grande - PB, 11 de Abril de 2024

**DIRCEU VIANA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão**

EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Coletes Balísticos – Conforme especificações Técnicas 5.0, conforme termo de referência, para atender às necessidades dos agentes de trânsito. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 – Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 33.90.30.99 – Material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00047/2024 - 05.04.24 - GOEMANN COMERCIAL EIRELI - R\$ 45.778,00.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as

12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 10 de Abril de 2024

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 10 de Abril de 2024

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E AFINS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - R\$ 15.835,00; SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI - R\$ 308.930,00.

Alagoa Nova - PB, 02 de Abril de 2024

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "HENRY FREITAS" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2024 NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 180.000,00.

Alagoa Nova - PB, 26 de Março de 2024

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E AFINS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00005/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios/Federais. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00110/2024 - 04.04.24 - B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - R\$ 15.835,00; CT Nº 00111/2024 - 04.04.24 - SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI - R\$ 308.930,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "HENRY FREITAS" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2024 NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024 NESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. **DOTAÇÃO:** 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 5001000 Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados 000850 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00105/2024 - 26.03.24 - HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 180.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO - SÍTIO GAMELEIRA, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-010. FUNDA-



MENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00340/2023 - AjelConstrucoes Ltda - CNPJ: 42.509.997/0001-50 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 27.03.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA - SÍTIO BRÁS, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-006. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00342/2023 - Construtora Execute Ltda - CNPJ: 48.768.125/0001-92 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 07.03.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO - DISTRITO DE SÃO TOMÉ, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-009. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00343/2023 - AjelConstrucoes Ltda - CNPJ: 42.509.997/0001-50 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 07.03.24

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 2009 2065 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 03/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00109/2024 - 03.04.24 - PLAAF - SERVICOS FUNERARIOS LTDA - R\$ 35.163,68.

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY, CONFORME EMENDA E PLANO DE APLICAÇÃO Nº 156/2023 (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL), DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOFORTE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA - R\$ 99.999,99.

Alcantil - PB, 27 de Março de 2024

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

Câmara Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A Câmara Municipal de Alcantil manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de consumo para copa (café, açúcar, chás, etc.) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alcantil – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à esta Casa, situada à Rua Manoel Julião de Oliveira, S/N, Centro – Alcantil - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00, ou acessando: www.camaramunicipaldealcantil.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: alcantil.legislativo@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986920943.

Alcantil - PB, 10 de abril de 2024.

SAMANTHA ANDRADE MAIA
Agente de Contratação

CAMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Alcantil manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de consumo de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alcantil – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à esta Casa, situada à Rua Manoel Julião de Oliveira, S/N, Centro – Alcantil - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00, ou acessando: www.camaramunicipaldealcantil.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: alcantil.legislativo@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986920943.

Alcantil - PB, 10 de abril de 2024.

SAMANTHA ANDRADE MAIA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Aquisição de poltronas de auditório rebatível; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NETO MOVEIS LTDA - R\$ 33.600,00.

Araruna - PB, 15 de março de 2024

VITAL DA COSTA ARAÚJO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de poltronas de auditório rebatível. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024 – Recursos próprios do Município/Outros Recursos 02.020 – SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0002 1003 Elemento de Despesa: 4490.52 99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 15/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00035/2024 –10.04.24 - NETO MOVEIS LTDA - R\$ 33.600,00.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição de máquina Retroescavadeira nova, nos termos do convênio nº 009363/2023, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 299.900,00.

Aroeiras - PB, 08 de Abril de 2024

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de máquina Retroescavadeira nova, nos termos do convênio nº 009363/2023, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Oriundos do convênio nº 009363/2023 – Ministério da Agricultura e Pecuária e contrapartida do Município. 02110.20.608.2022.2031 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PARA PEQUENOS PRODUTORES 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00095/2024 - 08.04.24 - JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 299.900,00.



Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa de engenharia para realizar a obra de Iluminação Pública na Rua Tereza Balduino da Nobrega, centro da cidade de Assunção – PB, através de recursos oriundos de Transferência Especial da União – Plano de Ação: 09032022–021549; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 109.500,00.

Assunção - PB, 10 de Abril de 2024

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para as Unidades Escolares do Município de Assunção PB. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação da licitação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão de Contratação, em sua sede, Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34661143.

Assunção - PB, 09 de Abril de 2024

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para as Unidades Escolares do Município de Assunção PB, conforme descrições constantes no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 09 de Abril de 2024

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Micro-empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área laboratorial bioquímica para realização de diversos exames laboratoriais, no intuito de atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Assunção – PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 25 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 09 de Abril de 2024

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e materiais diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Assunção PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 24 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal

nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 10 de Abril de 2024

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE USO CONTINUO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 02.080–SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE; Classificação de despesa: 02080.10.122.0500.2023 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento: 3.3.90.30.00.02 MATERIAL MEDICO HOSP/ONDONT. E LABORATORIAL; Fonte de recurso: 500 Recursos não Vinculados de Impostos Classificação: 02080.10.122.0500.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAÚDE – REC. SUS; Elemento: 3.3.90.30.00.02 MATERIAL MEDICO HOSP/ONDONT. E LABORATORIAL. Fonte de recurso: 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00053/2024 - 12.03.24 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 1.160,00; CT Nº 00054/2024 - 12.03.24 - APOGUE CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 7.804,90; CT Nº 00055/2024 - 12.03.24 - DENTAL UNIVERSO EIRELI - R\$ 16.270,24; CT Nº 00056/2024 - 12.03.24 - JM COMERCIO E REPRESENTA????O EIRELI - R\$ 5.596,55; CT Nº 00057/2024 - 12.03.24 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 12.765,10; CT Nº 00058/2024 - 12.03.24 - HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 11.516,02; CT Nº 00059/2024 - 12.03.24 - 51.230.979 ROSANGELA VENTURA PINTO NICOLAU - R\$ 364,70.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO-PB, FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO E AOS VEÍCULOS QUE TENHAM DIREITO POR FORÇA CONTRATUAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD 2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00072/2024 - 08.04.24 - NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - R\$ 171.033,98.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de pneus tipo primeira linha para atender a frota de veículos leves e pesados do município de Assunção–PB e aos que tiverem direito por força contratual, suprimindo a necessidades das diversas secretarias em suas ações públicas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD 2024.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00070/2024 - 08.04.24 - EDUARDO BRUNO MELO ALVES - R\$ 251.359,40; CT Nº 00071/2024 - 08.04.24 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 58.015,00.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, no Bairro loteamento São Francisco, Baía da Traição/PB. LICITANTES HABILITADOS: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA APODI LTDA; D K CONSTRUCOES LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; META CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA; PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA.. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA ARANTES LTDA; DJC CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACAO LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA; FOX SERVICE SERVICOS LTDA; GR CONSTRUTORA LTDA; ICON CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; MS CONSTRUCOES E LIMPEZA LTDA; NORDSERV CONSTRUCAO E REFRIGERACAO LTDA; PACTO CONSTRUCOES LTDA; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/04/2024, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99418–0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 10 de Abril de 2024

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023
DESPACHO Nº PE 00005/2023 - 02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Josuel da Silva Bezerra, Secretário, como **Gestore** Jose Breno Gonzaga Veloso, Diretor de Serviços Urbanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Caaporã/PB, conforme Edital e seus anexos; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 10 de Abril de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Caaporã/PB, conforme Edital e seus anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00005/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00067/2023 - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 10.04.24. Caaporã - PB, 10 de Abril de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES
DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, através da Secretaria Municipal de Educação, vem por meio desta, CONVOCAR a empresa J F Material de Construção LTDA, inscrita no CNPJ: 14.018.000/0001-23, para apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de elaboração de contrato, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, o que deverá fazê-la no prazo máximo 24 horas, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo-PB, 10 de Abril de 2024.

JORNANDES DE ARAÚJO MEDEIROS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE REDE E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE FORMA CONTÍNUA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 24 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 10 de Abril de 2024

RENATA SALGADO ARAGÃO
PREGOEIRA SUBSTITUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Materiais Hidráulicos destinados a atender as unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 20/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 10 de Abril de 2024

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento com instalação de Divisória em Eucatex destinados a atender as unidades de Ensino e Secretaria de Educação do Município de Cabedelo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 25 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 20/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 09 de Abril de 2024

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS PARA CURATIVOS usados no Hospital, Policlínica e SAD (serviço de atendimento a domicílio) do Município de Cabedelo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00012/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00083/2024 - 05.04.24 até 31.12.24 - HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 1.534.870,75; CT Nº 00084/2024 - 05.04.24 até 31.12.24 - MEDICAL CARE LTDA - R\$ 197.803,00; CT Nº 00085/2024 - 05.04.24 até 31.12.24 - SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - R\$ 67.400,00; CT Nº 00086/2024 - 05.04.24 até 31.12.24 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 441.108,00; CT Nº 00087/2024 - 05.04.24 até 31.12.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.145.958,25; CT Nº 00088/2024 - 05.04.24 até 31.12.24 - PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME - R\$ 105.170,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00018/2024. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00082/2024 - 04.04.24 - HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - R\$ 14.800,00; CT Nº 00083/2024 - 04.04.24 - LRG COMERCIO LTDA - R\$ 64.269,00; CT Nº 00086/2024 - 04.04.24 - FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 53.141,72; CT Nº 00092/2024 - 08.04.24 - SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA - R\$ 94.859,30.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição dos materiais elétricos, com a finalidade de atender as necessidades dos serviços de Manutenção corretiva e preventiva da Iluminação Pública do Município de Cabedelo-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00010/2023. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 02.220- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto Atividade: 15.452.1030.2161- Manter e Ampliar Sistema de Iluminação Pública Elemento de Despesa: 3390.30- Material de Consumo 4490.52- Material e Equipamentos Permanente Fonte de Recurso: 15001000- Recursos Livres(Ordinário)/CIP. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00091/2024 - 05.04.24 - OSVALDO R AGRAS DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - R\$ 10.296,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição dos materiais elétricos, com a finalidade de atender as necessidades dos serviços de Manutenção corretiva e preventiva da Iluminação Pública do Município de Cabedelo-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00010/2023. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 02.220- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto Atividade: 15.452.1030.2161- Manter e Ampliar Sistema de Iluminação Pública Elemento de Despesa: 3390.30- Material de Consumo 4490.52- Material e Equipamentos Permanente Fonte de Recurso: 15001000- Recursos Livres(Ordinário)/CIP. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00089/2024 - 05.04.24 - CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 4.041.572.

**Prefeitura Municipal
de Bernardino Batista****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Creche Mãe Chiquinha, no Distrito Antônio Paulo, zona rural do município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 25 de Abril de 2024, às 10h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 09 de Abril de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 25 de Abril de 2024, às 11h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 09 de Abril de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2023, que objetiva: Consultoria para apoiar a revisão do Plano Diretor Participativo de Cajazeiras junto à Comissão Técnica da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); 2. Consultoria para atualização Código de Obras e Urbanismo e Código de Posturas; 3. Serviços de Cadastro Técnico e Planejamento Territorial; 4. Serviços de Assessoria Tributária Municipal na elaboração de revisão e atualização do Código Tributário Municipal de Cajazeiras-PB; ADJUDICO o seu objeto a: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - R\$ 407.000,00.

Cajazeiras - PB, 20 de Março de 2024

EMIDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2023, que objetiva: Consultoria para apoiar a revisão do Plano Diretor Participativo de Cajazeiras junto à Comissão Técnica da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); 2. Consultoria para atualização Código de Obras e Urbanismo e Código de Posturas; 3. Serviços de Cadastro Técnico e Planejamento Territorial; 4. Serviços de Assessoria Tributária Municipal na elaboração de revisão e atualização do Código Tributário Municipal de Cajazeiras-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - R\$ 407.000,00.

Cajazeiras - PB, 10 de Abril de 2024

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito**EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIMINAÇÃO DA PLANILHA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60009/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60061/2024 - 01.04.24 até 01.04.25 - PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 130.000,00;

**Prefeitura Municipal
de Caturité****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

**AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

A Pregoeira Oficial comunica que no Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00002/2024, onde se lê: " **DIA 25 DE MARÇO DE 2024**"; leia-se: "**DIA 15 DE ABRIL DE 2024**"; onde se lê: "**25/03/2024**"; leia-se: "**15/04/2024**". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB. Telefone: (083) 3345-1072. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Site: <https://www.caturite.pb.gov.br/>

Caturité - PB, 10 de Abril de 2024

DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRA**Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de laboratório na confecção de próteses dentárias para atender as demandas do Centro de Especialidade Dra Maria da Luz, de acordo com programação da Secretaria de Saúde deste Município. O Município de Catolé Do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pela empresa EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR - ME inscrita no CNPJ nº 26.353.031/0001-10. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com a decisão da Pregoeira recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE ao recurso da empresa EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR - ME , em sua totalidade, uma vez que as argumentações apresentadas pela recorrente não são convincentes nem, muito menos, conseguiu apresentar argumentos legais capazes de levar a Administração Pública Municipal a revogar o ato da pregoeira oficial que tornou a empresa com proposta desclassificada no processo. O teor do julgamento se encontra à disposição do licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha – PB, 10 de Abril de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender todas as secretarias deste Município. O Município de Catolé Do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso formulado pela empresa IVONALDO DE SÁ CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 02.357.637/0001-65 e contrarrazão NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 37.551.250/0001-20. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com o parecer da Controladoria Geral do Municipal e a decisão da Pregoeira recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no mérito, DAR PROVIMENTO e JULGAR PROCEDENTE ao recurso da empresa IVONALDO DE SÁ CAVALCANTE, por tais argumentos se mostrarem legalmente capazes de reformar a decisão que tornou a empresa inabilitada e em ato contínuo procedo com a HABILITAÇÃO da licitante IVONALDO DE SÁ CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 02.357.637/0001-65. O teor do julgamento encontra-se à disposição do licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha – PB, 10 de Abril de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório, para atender as necessidades do laboratório de análises clínicas do Centro de Especialidades "Dra. Maria Daluz Marques Barreto, deste Município"; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA – R\$ 124.852,75, CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R\$ 252.437,42. Para assinar os termos de contratos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 10 de abril de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2024, que objetiva: Contratação de empresa para locação de veículo automotor (ônibus rodoviário com capacidade mínima de 50 lugares, conforme termo de referência), para transporte de estudantes universitários para a cidade de Patos-PB; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: JOSE ANCHIETA FERNANDES MAIA 05633245466 - R\$ 165.000,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 10 de abril de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Condado

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 059/2023
CONTRATO Nº 00120/2023

Torna sem efeito e fica cancelada a publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 059/2023 do Contrato nº 00120/2023, feita no Diário Oficial do Estado no dia 14/03/2024, página 34.

Condado-PB, 29 de Março de 2024.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

Prefeitura Municipal
de Cuité de Mamanguape

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 00003/2021. Contrato: 00064/2021-CPL. Aditivo: 03 OBJETO: Contratação de prestador de serviços, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais do Fundo de Saúde, conforme termo de referência. Valor: R\$ 30.720,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: MAIARA SANTOS DE FARIAS. Data da Assinatura do Contrato: 07 de Abril de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 05 de Abril de 2024. Vigência do Aditivo: 07 de Abril de 2025.

Cuité de Mamanguape - PB, 05 de Abril de 2024.

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 00003/2021. Contrato: 00065/2021-CPL. Aditivo: 03 OBJETO: Contratação de prestador de serviços, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais do Fundo de Saúde, conforme termo de referência. Valor: R\$ 30.720,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS. Data da Assinatura do Contrato: 07 de Abril de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 05 de Abril de 2024. Vigência do Aditivo: 07 de Abril de 2025.

Cuité de Mamanguape - PB, 05 de Abril de 2024.

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 00003/2021. Contrato: 00066/2021-CPL. Aditivo: 04 OBJETO: Contratação de prestador de serviços, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais do Fundo de Saúde, conforme termo de referência. O valor do Contrato R\$ 31.710,59 (TRINTA MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: MAURILIO AZEVEDO DA SILVA. Data da Assinatura do Contrato: 07 de Abril de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 05 de Abril de 2024. Vigência do Aditivo: 07/04/2025.

Cuité de Mamanguape - PB, 05 de Abril de 2024.

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA

Prefeitura Municipal
de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.gov.br/compras, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo para o PSF, Ambulância tipo A, destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Referente a Emenda Parlamentar nº 115/2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras; www.gov.br/pncp.

Dona Ines - PB, 08 de Abril de 2024

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SEC. MUN. DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: ELABORAÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) COM MATERIAL, E MÃO DE OBRA POR CONTA DO CONTRATADO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Ines - PB, 09 de Abril de 2024

JOSENILDO FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Exercício 2024. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Ines - PB, 10 de Abril de 2024

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SEC. MUN. DE SAÚDE

Prefeitura Municipal
de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Abmed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda - CNPJ 41.245.148/0001-73. Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ 31.187.918/0001-15. Betaniamed Comercial Eireli EPP - CNPJ 09.560.267/0001-08. Cmos Drake do Nordeste S.a - CNPJ 03.620.716/0001-80. Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. Farmaguedes Comercio de Produtos Farm. Med. Hos. Ltda - CNPJ 08.160.290/0001-42. Ibf Industria Brasileira de Filmes S/a. - CNPJ 33.255.787/0001-91. Lg Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 17.227.485/0001-53. Medical Mercantil de Aparelhaagem Medica Ltda - CNPJ 10.779.833/0001-56. Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52.

William Stefanini de Almeida Ltda - CNPJ 23.902.222/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801.

Esperança - PB, 09 de Abril de 2024.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Lírio Verde, Esperança - PB, às 11h do dia 30 de abril de 2024, início da fase de lances: 11:01 horas do dia 30 de abril de 2024 (referência: horário de Brasília - DF), por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, processada sob o nº 00001/2024, do tipo empreitada por menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1086039-13, SICONV Nº 938940, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Recursos Federais/Próprios, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. Edital: www.esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 10 de abril de 2024.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS VIAS URBANAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 939924, OPERAÇÃO 1084438-50, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. Torna público que, haja vista a interposição de recurso por parte da empresa inabilitada no certame, a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços agendada para 11/04/2024 será adiada e a nova data será definida posteriormente. A decisão acerca do recurso, bem como a nova data para abertura dos envelopes de Propostas de Preços serão publicados na imprensa nacional. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança - PB, 10 de abril de 2024.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00076/2024 - 14.03.24 - CLINICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY LTDA - R\$ 16.500,00; CT Nº 00077/2024 - 14.03.24 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 519.690,00; CT Nº 00078/2024 - 14.03.24 - CLINICA MEDICA DE ESPECIALIDADES DR DO BEM LTDA - R\$ 158.590,00.

Prefeitura Municipal
de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00030/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BALÕES PARA ORNAMENTAÇÃO JUNINA DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MERCADÃO DOS FOGOS LTDA - R\$ 12.800,00.

Guarabira - PB, 10 de Abril de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 10:00min (horário de Brasília) do dia 24 de Fevereiro de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições de Fardamentos dos servidores da Sumasa. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 269/2023 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarabira - PB, 10 de Abril de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08:00min (horário de Brasília) do dia 24 de Fevereiro de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições de Fardamentos dos servidores da Sumasa. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 269/2023 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarabira - PB, 10 de Abril de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ITENS DE JARDINAGEM COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS/ PROGRAMAS/ OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente de 2024 Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00161/2024 - 09.04.24 - ROOSVELT DE AGUIAR ALBUQUERQUE - R\$ 42.903,00.

Prefeitura Municipal
de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023

O Prefeito Municipal de Gurjão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de melhor adequar as funções administrativas com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública. Determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE CATAVENTOS**.

Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Gurjão, 08 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Ibiara

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMPREENDENDO OS ENVIOS DOS EVENTOS DE SST NO E-SOCIAL, EVENTOS S-2210, S-2220, S-2240, +PCMSO + LTCAT + PGR, MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 001395 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2032 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, 001037 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 302 1011 2042 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, 001202 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 305 1011 2047 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 28.097 0 EPIDEMIOLOGICA, 001245 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 303 1011 2114 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, 001281 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00013/2024 - 10.04.24 - ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA - R\$ 27.000,00.



Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de locação e instalação de equipamentos para realização de eventos oficiais - tendas e pavilhão. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00021/2023 - Denise Moura do Nascimento - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.01.24

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação se faz necessário para atender as demandas judiciais de medicamentos e materiais médicos aos usuários, determinadas pela Justiça, para o cumprimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana PB.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2024.

Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Abril de 2024.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 10 de Abril de 2024

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 29 de abril de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais de construção em geral para atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal vigente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 10 de abril de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 30 de abril de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de artefatos de cimento pré moldados, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal vigente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 10 de abril de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Jurú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de serviço objetivando: credenciamento de empresa especializada para realizar exames de laboratório para

atender as demandas da secretaria de saúde no município de jurú-pb. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:30 horas do dia 26 de Abril de 2024, no endereço: Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com.

Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Juru - PB, 10 de Abril de 2024

SIDNEY RAMOS
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 25 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h As 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 10 de Abril de 2024

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h As 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 10 de Abril de 2024

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 26 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h As 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 10 de Abril de 2024

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO REFERENTE A EMENDA Nº 250830720230002 (2023) - MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia

29 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 10 de Abril de 2024

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO REFERENTE A EMENDA Nº 11264183000/1220-01 (2023) - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 29 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 10 de Abril de 2024

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e; CT Nº 00048/2024 - 04.04.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 60.803,93..

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO ARATICUM NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024 - Recursos Próprios - 01.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E OBRAS - 15.451.1006.1005 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INTRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E OBRAS - Elemento de Despesa: 449051.00 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 07/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00066/2024 - 09.04.24 - MAC CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 585.100,00.

Prefeitura Municipal
de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Equipamentos (hospitalares) e mobiliários destinados ao departamento do centro de Reabilitação da secretaria de Saúde de Marizópolis. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 23 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 10 de Abril de 2024

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
Pregoeira Oficial

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

**Prefeitura Municipal
de Mataraca****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição de van para ficar a disposição de Secretaria de assistência Social do Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 255.000,00.

Mataraca - PB, 10 de Abril de 2024

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. OBJETO: Aquisição de van para ficar a disposição de Secretaria de assistência Social do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Cevema Comércio de Veículos Máquinas Peças Serviços e Locações Ltda - CNPJ 35.307.250/0001-53. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 10 de Abril de 2024

**MARIA DE LOURDES DA SILVA
SERVIDOR RESPONSÁVEL****EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus diversos, destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários:2035 – Manut do Prog Saúde na Família – PSF; 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto Municipal de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2044 – Manut do Programa de Incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2047 – Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo– FNS; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00010/2024 - 05.04.24 - VIEGAS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 81.730,00.

**Prefeitura Municipal
de Monteiro****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasgovernamentais.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 10 de Abril de 2024

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL****Prefeitura Municipal
de Pedra Branca****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0012/2024****Objeto:** Serviços de funerária.**Vencedora:** AGURISMANA CATIA SOUSA-ME – CNPJ Nº 01.660.147/0001-70, com o valor global de R\$ 274.306,00 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e seis reais)**RESOLVE:** Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/21, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR.

Pedra Branca-PB, 09 de abril de 2024

**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 00011/2024**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 00011/2024, com objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento Exames Oftalmológico, lentes e armação.

Pedra Branca-PB, 09 de abril de 2024

**SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Pregoeiro****Prefeitura Municipal
de Piancó****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO**Processo:** Pregão Eletrônico - 000012/2024.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó/PB**CONTRATADA:** ANTONIO MARCOS PADRE BADU - CNPJ nº 23.937.523/0001-64.**OBJETO:** aquisição de pneus, câmara de ar e protetor, destinados a manutenção das secretarias do Município de Piancó-PB.**VALOR GLOBAL ESTIPULADO:** R\$ 566.570,00 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta reais).

Piancó – PB, 10 de abril de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional****EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo** nº 0071/2024.**Processo:** Inexigibilidade nº 00029/2024.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA TIBURTINO & BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.046.105/0001-63.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, serviços especializados de odontologia para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e serviços de atendimento odontológico para o CEO (Centro de Especialidades odontológico), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB. **VALOR MENSAL ESTIPULADO:** R\$ 48.997,68 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 440.979,12 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Piancó – PB, 01 de abril de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional****Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo****EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2024 - FMAS**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA



DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023 – PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2023 – PMPF, Nº 2019/2023 – FMS E Nº 3010/2023 – FMAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
 08 306 3014 2023 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS – NUPA;
 08 244 3011 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS;
 08 244 3012 2145 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS;
 08 244 3011 2221 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -SCFV;
 08 244 2032 1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSELHO TUTELAR;
 08 244 3013 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PABR-IGD;
 08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
 16 122 2032 2036 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;
FONTE DE RECURSO
 1.500.0000
 1.660.0000
 1.669.0000
ELEMENTO DE DESPESA
 4.4.90.52. 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 03/04/2024;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92
CONTRATADO: EMPRESAINFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ00.563.949/0001-08
VALOR TOTAL: R\$ 59.982,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais).
JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ 11.479.401/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO
 INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2024 - PMPF
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023 – PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2023 – PMPF, Nº 2019/2023 – FMS E Nº 3010/2023 – FMAS.
02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 12 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12 365 3003 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
 13 122 2032 2234 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
 27 122 2032 2235 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO
 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.012 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 04 092 2032 2232 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 04 122 2003 1004 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 15 451 2032 2143 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 04 122 2032 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 09/04/2024;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA SIRIUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 33.434.186/0001-46
VALOR TOTAL: R\$ 235.410,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais).
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
Por, IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR

EXTRATO DE CONTRATO
 INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2024 - FMAS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023 – PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2023 – PMPF, Nº 2019/2023 – FMS E Nº 3010/2023 – FMAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
 08 306 3014 2023 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS – NUPA;
 08 244 3011 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS;
 08 244 3012 2145 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS;
 08 244 3011 2221 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -SCFV;
 08 244 2032 1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSELHO TUTELAR;
 08 244 3013 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PABR-IGD;
 08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
 16 122 2032 2036 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;
FONTE DE RECURSO
 1.500.0000
 1.660.0000
 1.669.0000
ELEMENTO DE DESPESA
 4.4.90.52. 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 09/04/2024;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92
CONTRATADO: EMPRESA SIRIUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 33.434.186/0001-46
VALOR TOTAL: R\$ 23.940,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).
JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF MARIA MARTINS LOPES, DISTRITO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 175.343,60.

Santa Cruz - PB, 03 de Abril de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF MARIA MARTINS LOPES, DISTRITO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. DOTAÇÃO: 12.361.1006.1081 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados. VIGÊNCIA: até 04/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00034/2024 - 04.04.24 - TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 175.343,60.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de fórmulas infantis, leites e suplementos alimentares diversos, para melhor atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Rio Tinto – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas



as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmr@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 10 de Abril de 2024

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Cha-teaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de fraldas, infantis e geriátricas para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio Tinto - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmr@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 10 de Abril de 2024

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00058/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: CLINICA MEDICA DE IMAGEM DE PATOS RR LTDA, CNPJ nº 36.581.845/0001-65. OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de de 08 de março de 2024 a 07 de março de 2025, baseando-se na Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor do Contrato original que é de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), permanece inalterado. Referente ao item 01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos do SUS. 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 10.302.1008.2071 - Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento Médico Especializado - Policlínica. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, (08/03/2024 a 07/03/2025).

DATA DO TERMO ADITIVO: 08 de março de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS RURAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará alicitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 29/04/2024

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário local)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 10 de abril de 2024.

EDILENE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA GABINETE DA SECRETARIA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA -PB POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ACM MERCANTIL LTDA

CNPJ: 20.274.242/0001-80

VALOR R\$: 971.536,60

- MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.597.577/0001-93

VALOR R\$: 1.696.952,50

- N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 22.566.069/0001-10

VALOR R\$: 316.626,00

- WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.385.061/0001-15

VALOR R\$: 341.743,96

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita- PB, 10 de abril de 2024.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024

Proponente desclassificado: Agrinorte - cooperativa dos produtores e agricultores da zona da mata norte da p. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art.165, Lei Federal 14.133/2021. Informações: das 08:00 As 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 10 de Abril de 2024

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Aquisição de lubrificantes destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratos, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 29/04/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 10 de Abril de 2024.

ARNÓBIO SOARES DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 56/2024

2. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024 - ELETRÔNICO;

3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I NO SÍTIO LAGOA DE PEDRA - SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB;

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;
- CONTRATADO: JTS CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 11.958.594/0001-64 - VALOR GLOBAL: R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais);
- FONTE DE RECURSO: 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1007 1016 16010000 4490.51 99 - Construção, Recuperação e Reforma / Ampliação de Unid. De Saúde-Obras e instalações. Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.
- DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.
- PRAZO: 30/12/2024.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1002 2048 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do 80.000 0 FNAS 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 25 752 1001 2054 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00024/2024 - 05.04.24 - RLUX ILUMINACAO LTDA - R\$ 3.835,00; CT Nº 00025/2024 - 05.04.24 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 7.519,00; CT Nº 00026/2024 - 05.04.24 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 113.577,50; CT Nº 00027/2024 - 05.04.24 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 66.079,34; CT Nº 00028/2024 - 05.04.24 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 35.226,75; CT Nº 00029/2024 - 05.04.24 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - R\$ 14.849,00; CT Nº 00030/2024 - 05.04.24 - SCAN LIFE COMERCIAL LTDA - R\$ 7.278,00; CT Nº 00031/2024 - 05.04.24 - DANIEL KIM 45225686818 - R\$ 520,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1004 2035 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00018/2024 - 05.04.24 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 81.331,40; CT Nº 00019/2024 - 05.04.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 9.090,00; CT Nº 00020/2024 - 05.04.24 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 1.776,00; CT Nº 00021/2024 - 05.04.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 91.098,58; CT Nº 00022/2024 - 05.04.24 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 2.904,50; CT Nº 00023/2024 - 05.04.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.048,25.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO ESEGUNDA CHAMADA CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da CPL, que Chamada Pública de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, c/c Decreto Federal nº 11.878, de 9/01/2024, tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Mun nº 389/2009, Rec: previstos no orçamento vigente. Foi considerada DESERTA, razão de não comparecer empresa interessada. Tendo nova data agendada para a sessão pública dia 22/04/2024, as 10:00 horas, sendo possível envio de propostas e documentações pelo e-mail (licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br): a contar da data de publicação deste até o dia 22 de abril, onde será realizada a sessão pública. Onde os interessados deverão enviar ou apresentar no ato da sessão a documentação e respectiva propositura na

sala da referida comissão, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro, Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente.

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0009/2024. VIGÊNCIA: até 03/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00049/2024 - 03.04.24 - YANNA MEDEIROS CONTABILIDADE LTDA - R\$ 36.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO E OBTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. VIGÊNCIA: até 04/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00050/2024 - 04.04.24 - J MARINHO ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 2.040.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCALADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00051/2024 - 05.04.24 - FRANCISCA IREMA RODRIGUES - R\$ 28.350,00; CT Nº 00053/2024 - 05.04.24 - ELIVANIA OLIVEIRA - R\$ 771.833,12; CT Nº 00054/2024 - 05.04.24 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 140.780,00.

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Bento José da Costa, S/N - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição parcelada de Pneus novos, destinados a atender as necessidades da frota veicular pertencente a Prefeitura Municipal de Serra da Raiz/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraiz@gmail.com. Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra da Raiz - PB, 10 de Abril de 2024

ADRIANO DE MELO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AMARA CAVALCANTE WANDERLEY SITUADA NO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO CARIRI, RUA MANOEL ZUZA. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 25 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 11 de Abril de 2024

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA A FROTA LINHA PESADA DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 25 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 11 de Abril de 2024

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EFICAZ EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 106.722,95.

Sertãozinho - PB, 10 de Abril de 2024

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Eficaz Empreendimentos Ltda - CNPJ 47.925.646/0001-43. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3685-1073.

Sertãozinho - PB, 10 de Abril de 2024

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, para o dia 22 de Abril de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB.

Site: <https://bnc.org.br/sistema/>.

Telefone: (83) 3685-1073.

E-mail:

Sertãozinho - PB, 10 de Abril de 2024

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Solânea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de recapeamento asfáltico na Zona Urbana de Solânea/PB, conforme previsto nos CR: 943775/203 e CR:943776/2023 MCID/PMS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários:08:00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS - 26.451.2001.1056 - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTAÇÕES. Recursos: CR: 885278/2019MDR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00176/2024 - 03.04.24 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.659.000,00.

Prefeitura Municipal de Sossego

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTORES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br/; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 09 de Abril de 2024

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO REMANESCENTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 123/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 123/2023, que objetiva Aquisição de sacos, sacolas plásticos (P,M,G e GG) reforçados e bobina picotada para atender as necessidades das secretarias municipal de infraestrutura e saúde para o ano de 2024.HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de F VIREIA DE ARAUJO, CNPJ Nº 12.617.171/0001-43 -R\$ 29.860,00 (vinte e nove mil, oito centos e sessenta reais)convoco os vencedores para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis.

Sousa - PB,09 de abril de 2024

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 240/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o recebimento e a destinação final em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos gerados pelo no município de Sousa, estado da Paraíba, conforme estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10) e regulamentações pertinentes. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL - DAESA

CONTRATADO: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

FUNDAMENTO: art. 74, inciso I, da lei 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2024

VALOR TOTAL:R\$ 1.643.400,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentosreais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:12 (doze) meses

SOUSA-PB, 04 de abrilde 2024.

INOJOSA PRIMEIRO NETO

Superintendente do Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa

Câmara Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00001/2024, que tem como objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços presencialmente de filmagens e transmissão simultânea, em áudio e vídeo, via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, audiências públicas e todos os demais eventos, quando solicitados, para difundir as ações do poder legislativo no município



de Manaíra/PB, alimentando também todas as redes sociais oficiais, seja com “posts” informativos ou produção áudio visual, sendo incluso a locação de todos equipamentos necessários para a realização do serviço, devendo estes serem de ótima qualidade, para atender as necessidades da câmara municipal de Manaíra/PB, me favor de da empresaLS MULTIMIDIA LTDA - CNPJ Nº 27.472.225/0001-05, com valor global de R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 10 de Abril de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

CAMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 o presente processo de contratação direta através deDISPENSA Nº 00002/2024, que tem como objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da câmara municipal de Manaíra/PB, do ano 2024; em favor da empresaDT SERVIÇOS E ASSESSORIA - CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, com valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 10 de Abril de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

CAMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 o presente processo de contratação direta através deDISPENSA Nº 00003/2024, que tem como objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em confecção e elaboração de folhas de pagamentos mensal, confecção de folha analítica mensal, confecção mensal de remessas de pagamentos de servidores efetivos, prestadores de serviços, comissionados e eletivos, envio da folha para o sagres online do TCE-PB (tribunal de contas do estado da Paraíba) e envio de informação referente à regularidade fiscal perante aos órgãos governamentais (INSS / RECEITA FEDERAL), para atender as necessidades a câmara municipal de Manaíra/PB; em favor da empresa DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 12.510.313/0001-79, com valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 10 de Abril de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Câmara Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00001/2024 ELETRÔNICO - RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA/PB. Data da sessão 24/04/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.itatuba.pb.leg.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Itatuba – PB 08 de Abril de 2024

IRENILDA BEZERRA DE LIMA
PREGOEIRA

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 014/2024 - LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, torna público que realizará dispensa eletrônica as 08:30, do dia 17 de abril de 2024, no endereço eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br, tendo como objeto: Contratação de serviços de manutenção de ar, com fornecimento de peças, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos - PB, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/>, e www.compras.m2atecnologia.com.br. Para informações: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215.

Patos - PB, 10 de abril de 2024.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de consumo para copa (café, açúcar, chás, etc.) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB, situada na Praça Rildo Salviano de Farias, S/N, Bom Jesus – Riacho de Santo Antônio - PB, nos dias úteis, no horário das 8h00 às 12h00, ou acessando: www.cmriachodesantoantonio.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de abril de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camara-municipal@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986920943.

Riacho de Santo Antônio - PB, 09 de abril de 2024.

SAMANTHA ANDRADE MAIA
Agente de Contratação

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de consumo de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB, situada na Praça Rildo Salviano de Farias, S/N, Bom Jesus – Riacho de Santo Antônio - PB, nos dias úteis, no horário das 8h00 às 12h00, ou acessando: www.cmriachodesantoantonio.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de abril de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camara-municipal@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986920943.

Riacho de Santo Antônio - PB, 09 de abril de 2024.

SAMANTHA ANDRADE MAIA
Agente de Contratação

ATOS EMPRESARIAIS

USINA DE BENEFICIAMENTO DA ATREVIDA LTDA,

PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A EMPRESA USINA DE BENEFICIAMENTO DA ATREVIDA LTDA, CNPJ 15.805.619/0001-40, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SEMAM – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE CONDE A LICENÇA DE INSTALAÇÃO, ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS (ATT), EM UMA ÁREA DE 26,00 HA., LOCALIZADO NAS GRANJAS 04, 10 E 12 DO LOTEAMENTO CAXITÚ, ZONA RURAL- CONDE/ PB. CEP 58.322-00. (CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006 DE 24/01/1986)

SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Pelo presente edital, a SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA (doravante “Sociedade”), inscrita no CNPJ sob n. 09.297.961/0001-84 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25200011732, em 12.07.1979, ora representada conforme seu contrato social pelos sócios administradores Sr. JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO e Sra. MARIA DE FÁTIMA GADELHA DE OLIVEIRA, convoca todos os demais sócios da Sociedade para se reunirem presencialmente em assembleia que ocorrerá no dia 30 (trinta) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no auditório do Hotel Vó Ita, localizado na Rua Gastão Medeiros Forte, n. 1536, Jardim Bela Vista, CEP 58808-270, Sousa - PB.

A assembleia terá início às 9:00 (nove horas), em primeira chamada, com a presença dos sócios que representem, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital social, ou as 9:30 (nove e meia horas), em segunda chamada, com qualquer número de sócios.

As matérias da ordem do dia da assembleia são as seguintes:

(a) Analisar e deliberar sobre as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2023.

Para deliberarem sobre as matérias que compõem a ordem do dia, os sócios da Sociedade poderão comparecer e votar pessoalmente ou por representante constituído conforme artigo 1.074, §1º, da Lei n. 10.406/02.

João Bosco Gadelha de Oliveira Filho
(sócio-administrador)

Maria de Fátima Gadelha de Oliveira
(sócia-administradora)

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo
do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**